

DIARIO



OFFICIAL

Industria de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 63

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.114, que approva o projecto e orçamento, na importancia de £ 2.166-13-8 e 49:632\$843, para o abastecimento d'agua á estação de Mogeiro, ramal de Campina Grande, da Estrada de Ferro Recife a Limoeiro.

Decreto n. 18.124, que approva os orçamentos na importancia total de 804:896\$280, para a installação de luz electrica em 53 carros de diversas séries da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 18.157, que abre, ao Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 98:000\$000, para saldar os compromissos contrahidos em virtude da representação do Brasil na Exposição Internacional realizada em Rosario de Santa Fé, Republica Argentina.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 11 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 11 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 6, 7 e 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.114 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de £ 2.166-13-8 e Rs. 49:632\$843, para o abastecimento d'agua á estação de Mogeiro, ramal de Campina Grande, da Estrada de Ferro Recife a Limoeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", arrendataria da Estrada de Ferro Recife a Limoeiro, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 985/S, de 30 de dezembro de 1927, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, na importancia total de £ 2.166-13-8 (duas mil cento e sessenta e seis libras esterlinas, 13 shillings e oito pence) e reis 49:632\$843 (dezenove contos seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e tres reis), para o abastecimento d'agua á estação de Mogeiro, ramal de Campina Grande, da Estrada de Ferro Recife a Limoeiro.

§ 1.º A despeza, até o maximo daquella importancia, depois de apurada em regular comada de contas, deverá correr á conta de capital, de accordo com a alinea c, da clausula 22ª do contracto de arrendamento em vigor.

§ 2.º Para a conclusão do citado melhoramento, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que a requerente for notificada da approvação do projecto.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928, 107ª da Independencia e 4ª da Republica

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Konder,

(2.049)

DECRETO N. 18.124, DE 2 DE MARÇO DE 1928

Approva os orçamentos na importancia total de 804:896\$280, para a installação de luz electrica em 53 carros de diversas séries da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Férrea do mesmo Estado, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 925/S, de 7 de dezembro de 1927, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 804:896\$280 (oitocentos e quatro contos oitocentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e seis), para a installação de luz electrica em cincoenta e tres (53) carros de diversas séries, da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Paraphrasso unico. A despeza, até o maximo daquella importancia, depois de apurada em regular comada de con-

tas, deverá correr á conta de capital, nos termos da letra p. da clausula IV do contracto approved pelo decreto numero 15.438, de 10 de abril de 1922.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

VICTOR KENDER.

(2.009).

DECRETO N. 18.157 — DE 13 DE MARÇO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 98:000\$, para saldar os compromissos contrahidos em virtude da representação do Brasil na Exposição Internacional realizada em Rosario de Santa Fé, Republica Argentina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.281, de 11 de outubro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 98:000\$ (noventa e oito contos de réis), para saldar os compromissos contrahidos em virtude da representação do Brasil na Exposição Internacional realizada em Rosario de Santa Fé, na Republica Argentina.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

MENSAGEM

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo negado sancção á resolução legislativa que crea o cargo de capitão medico especialista em oto-rhino-laryngologia no Corpo de Bombeiros e que autoriza a alteração no regimen de promoções dos officiaes machinistas da Armada, devolve a V. Ex. dous dos autographos remettidos com a mensagem de 16 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

RAZÕES DO VÉTO

O art. 1º, da resolução legislativa determina a criação, no Serviço de Saude do Corpo de Bombeiros, de um lugar de capitão medico especialista em molestias de nariz, garganta e ouvidos, sem direito a acesso, podendo ser aproveitado o civil

que nessa corporação actualmente desempenha as funções de especialista das referidas molestias.

As actuaes condições do Thesouro não aconselham a criação de lugares novos, sinão em caso de imperiosa exigencia do serviço publico.

Tal não se dá com relação ao cargo acima alludido, porquanto a assistência medica aos bombeiros que careçam de tratamento na dita especialidade já existe, como a propria disposição legislativa expressamente declara, achando-se a cargo de um medico civil, para cuja remuneração a lei orçamentaria em vigor consigna o credito de 3:000\$000.

A natureza e a intensidade desses serviços não justificam, porém, a criação de um cargo permanente, uma vez que a corporação está habilitada a pagar, em condições razoaveis, o profissional que os tem desempenhado.

Em casos excepcionaes, resultantes de accidentes a que os membros da corporação estão sujeitos, si se verificar a insufficiencia do esforço de um só medico, não faltarão meios ao commando para obter o concurso necessario de outros profissionais civis que prestem serviços em taes emergencias.

O art. 2º autoriza o Governo a alterar as condições de promoção dos actuaes officiaes machinistas da Armada, fazendo as modificações que julgar necessarias sem augmento de despesas.

Ora se acha em estudos no Congresso projecto que regula as promoções dos militares de terra e mar e não parece conveniente autorizar, ao lado, outro trabalho com identico fim, que regulará sem duvida alguma o espirito de homogeneidade que deve synthematizar tal ordem de instituição. Será melhor pois aguardar a obra do Legislativo.

Por essas razões deixo de sancionar as disposições contidas na resolução citada, aguardando que sobre o assumpto se pronuncie o Congresso Nacional como em seu alto criterio entender acertado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, e dous dos autographos da resolução legislativa concernente á criação do posto de capitão medico especialista em oto-rhino-laryngologia no Corpo de Bombeiros e ao regimen de promoção dos officiaes machinistas da Armada; resolução a que foi opposto veto, pelas razões que acompanham a dita mensagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez foi reconduzido o bacharel Antonio Vieira Braga no lugar de juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, de accordo com o art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, Lazaro Adhemar Furquim, para o lugar de ajudante da agencia do Correio de Bary, no Estado de S. Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928; 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Por decretos do Sr. Presidente da Republica, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes ao agente Vidal Vieira de Almeida;

De seis mezes ao thesoureiro da agencia especial de Pelotas, Antonio dos Santos Fagundes;

De 11 mezes ao amanuense Emygdio do Rego Toscano Barreto;

De sete mezes a auxiliar Elza Castello Branco;

De 11 mezes e 4 dias ao conductor de malas Liberato Machado de Alencar;

De um anno ao amanuense Alvaro Souza Castello Branco.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes ao guarda-fio João Moura.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes ao operario de 4ª classe Horacio Coelho da Silva.

Na Inspectoria de Aguas:

Por tempo indeterminado ao vigilante de mananciaes Antonio Francisco Quintella.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De seis mezes ao mestre de linha Emilio Guarani;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o veterinario de 3ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Arthur Hermeto Corrêa da Costa, para exercer o cargo de ajudante da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, do mesmo Serviço, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 49, do regulamento approved pelo decreto n. 14.117, de 27 de março de 1920, nomear José Rabello para exercer, em comissão, o cargo de 2º escripturario da Estação Experimental de Entre Rios, do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o mestre de officina para os trabalhos em ferro, do Apêndizado Agrícola de Barbacena, Francisco Bergamini, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Antonio Paulino Cavalcanti, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar o engenheiro agrônomo Renato de Almeida Xavier do cargo, em comissão, de chefe de Culturas da Estação Experimental de Entre Rios, do Serviço do Algodão no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Moysés Furlado Filho para exercer o cargo de almoxarife do Posto Zootécnico de Lages, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 15 do corrente mez, foi transferido o escrevente juramentado Alceu de Miranda, da Quarta Pretoria Cível, freguezias da Gloria e Coração de Jesus, para o de escrevente juramentado do escripturário da mesma Pretoria, freguezias de Lagôa e Gavea do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portaria de 15 do corrente mez, foi declarado cidadão brasileiro Manoel Garcia, natural de Portugal, nascido a 21 de dezembro de 1891, filho de Francisco Garcia e Anna Pinho, casado, residente no Estado de São Paulo.

Por outras da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Augusto da Costa Ramos, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1899, filho de Domingos Francisco Ramos e Maria Rosa de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Braz Barba Anoria, natural da Hespanha, nascido a 9 de junho de 1877, filho de Francisco Barba Padilla e Assunção Anoria Herrera, casado, residente no Estado de São Paulo;

Emilio Schlaepfer, natural da Suissa, nascido a 6 de agosto de 1896, filho de Conrado Schlaepfer e Bertha Schlaepfer, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José Rodrigues Vianna, natural de Portugal, nascido a 30 de março de 1881, filho de Maria das Dôres, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados, as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1928

Americo Ossami, natural da Republica do Grande Libano, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização.

— Apresenta o titulo de nacionalidade e prove a residencia no Brasil, pelo tempo de dois annos, no minimo; declare a data de seu nascimento e apresente a folha corrida da policia local.

Antonio Abilio Rodrigues, natural de Portugal, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia do sobrenome e solicite o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, completando os respectivos documentos; no caso contrario, declare, expressamente, que renuncia o alludido titulo, afim de poder obter a naturalização.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 13 de março de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.159 — De 1:600\$, ao bacharel José Linhares, juiz pretor, por ter substituido, em fevereiro findo, o juiz da 2ª

Vara de Orphãos e Ausentes.

N. 1.163 — De 51:895\$947, de fornecimentos feitos, em novembro de 1927, á Casa de Correção.

N. 1.182 — De 450\$, a dois escripturários do Estado de Goyaz, indicados em relação junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos de expediente eleitoral.

N. 1.183 — De 2:300\$, ao bacharel Luiz de Moraes Jardim, 1º supplente de pretor, por ter substituido em fevereiro findo, o pretor da 7ª Pretoria Cível.

N. 1.184 — De 2:000\$, subvencção que compete em 1927, á Associação dos Irmãos Artistas de Juiz de Fora, em Minas Geraes.

N. 1.185 — De 1:440\$, a Montes Cruz & Comp., por trabalhos realizados no Palácio da Justiça, em dezembro do anno findo.

N. 1.187 — De 235\$950, a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos em fevereiro findo, á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.188 — De 300\$, a João Vieira Arcoverde, almoxarife da Escola João Luiz Alves, gratificação que lhe foi arbitrada, por serviços extraordinarios prestados em fevereiro findo, fóra das horas de expediente, á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.189 — De 69\$340, importância do consumo de gaz, em dezembro de 1927, na Casa de Defensão.

N. 1.190 — De 1:500\$, a sete escripturários do Estado de São Paulo, indicados em relação junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos de expediente eleitoral.

N. 1.191 — De 141:520\$390, de fornecimentos feitos em dezembro de 1925, á Policia Militar do Districto Federal.

N. 1.192 — De 2:500\$, aluguel correspondente ao mez findo, da sede do Deposito Publico Geral do Districto Federal.

N. 1.193 — De 1:200\$, a cinco escripturários do Estado do Rio de Janeiro constantes de folha annexa, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos de expediente eleitoral.

N. 1.194 — De 35:480\$180, de fornecimentos feitos em novembro de 1925, á Policia Militar do Districto Federal.

N. 1.195 — De 450\$, a dois escripturários constantes de relação annexa, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos de expediente eleitoral, no Estado do Maranhão.

N. 1.196 — De 300\$, a dois escripturários do Estado da Bahia, por serviços identicos prestados no referido anno.

N. 1.197 — De 1:156\$666, a quadro funcionarios da secretaria do Supremo Tribunal Federal, por substituições, em fevereiro findo.

N. 1.198 — De 1:000\$, ao juiz de direito Dr. Auto Barboza Fortes, por ter exercido, interinamente, em fevereiro findo, as funcções de desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal.

N. 1.199 — De 8:269\$, de fornecimentos feitos em setembro de 1925, á Policia Militar do Districto Federal.

N. 1.200 — De 378\$560, á Repartição Geral dos Telegraphos, pela transmissão de telegrammas á requisição da Policia, durante os 1º e 2º trimestres de 1927.

N. 1.201 — De 510\$108, differença de vencimentos que compete ao escrevente da Policia, Mario Campos de Figueiredo, por ter substituido, em janeiro ultimo, um escripturário da mesma policia.

N. 1.202 — De 9768250, á Frank Meyer, pelo aluguel de automoveis em serviço do Gabinete de Identificação e Estatística, durante o mez de janeiro ultimo. — Reconsideração do acto de negatorio de registro da despesa.

N. 1.181 — De 2:5508, importancia que compete em 1927, a escriptões do Estado da Parahyba, encarregados de archivos de alistamento eleitoral. — Parecer sobre a legalidade da abertura do credito especial.

N. 1.179 — De 1:3098351, para pagamento de differença de acrescimos de vencimentos ao juiz federal na seção do Espirito Santo, Dr. José Tavares Bastos. — Providencias para que seja posto á disposição do ministerio, após registro, por estimativa.

N. 1.201 — O credito de 2:6008000, destinado ao pagamento de despesas com aquisição, renovação e conservação do material de incendio, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Transmittindo cópias dos decretos:

N. 1.150 — De n. 18.153, de 12 do corrente, que abre o credito especial de 3:7508, para despesas, neste anno, com a educação e instrução da menor Cordelia, filha do finado presidente da Camara dos Deputados, Dr. Astolpho Dutra Nicacio.

N. 1.162 — De n. 18.154, de 12 do corrente, que abre o credito de réis 250:0008, para pagamento em 1927, do pessoal constante da tabella annexa do decreto legislativo n. 5.429, de 9 de janeiro ultimo e para despesas diversas, inclusive com obras urgentes na Casa Iruy Barbosa.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

N. 1.203 — Do credito de 1:3768312, para pagamento de vencimentos a que faz jus João Cancio Fernandes, por ter exercido de 16 a 31 de dezembro de 1926, as funções do cargo de governador do Territorio do Acre.

Communicando áquelle ministerio:

N. 1.205 — Haver sido pedido nesta data ao Tribunal de Contas, o registro por estimativa, do credito de réis 2.600:0008, por conta da receita arrecadada neste anno, do fundo especial a que se refere o artigo 51 da lei numero 1.984, de 31 de dezembro de 1925, credito que devia ser posto á disposição do ministerio para despesas com a aquisição, renovação e conservação do material de incendio, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 1.209 — Haver sido registrado o credito de 2.381:7558391, no qual se consigna a importancia de 342:7828108, para attender, neste anno, ao augmento de vencimentos dos membros do Tribunal de Contas.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 1.208 — Cópia do telegramma em que o governador do Acre pede providencias quanto á situação em que se encontra o funcionalismo publico daquelle Territorio, no desembolso de seus vencimentos, de 1927, exercicio prestes a se encerrar.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.165 — Communicando ter sido approvada a concorrência de que trata o officio n. 100, de 23 do mez findo.

Ao Ministerio da Guerra:

N. 1.166 — Communicando ter sido registrado o credito para pagamento do augmento de vencimentos dos membros da justiça militar daquelle ministerio.

Ao Ministerio da Marinha:

N. 1.167 — Fazendo communicação identica em relação á justiça militar daquelle departamento.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.168 — Declarando approvadas as concorrências de que tratam os officios ns. 557 e 652, de 18 e 29 de fevereiro findo.

N. 1.169 — Communicando haver-se providenciado sobre a annullação de réis 2:7508 e para o novo empenho estimativo de 3:8608, destinado ao pagamento do aluguel da sede do 20º Districto Policial.

N. 1.171 — Recommendando informar a que regimen, em face do Codigo de Contabilidade, obedeceu o fornecimento de que trata a conta de fornecimento de rações aos pregos, a que allude o officio n. 603, de 27 do mez findo.

Ao Sr. director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 1.172 — Recommendando observancia á circular n. 243, de 17 de janeiro ultimo, sobre excesso de duodecimo, verificado na despesa com os fornecimentos de que tratam os officios numeros 39, 41, 43, 43-B, 75, 88 e 89, de 17, 18 e 31 daquelle mez.

Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 1.173 — Transmittindo, em additamento ao aviso n. 975, de 1 de março corrente, o requerimento de Constancio Gonçalves & Comp., aos quaes deverá tambem ser pedido preço para as obras de remodelação do edificio do Supremo Tribunal Federal:

N. 1.174 — Autorizando a execução das obras de reparos de que carece a sede da Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.175 — Recommendando organizar orçamento para obras de adaptação da sede do antigo Tribunal do Jury á do Juizo do Alistamento Eleitoral.

Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 1.176 — Restituindo, para correções, a folha enviada com o officio numero 65, de 14 do mez findo.

Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.177 — Restituindo a folha de pagamento de gratificação, por substituição, ao bacharel Francisco Fernandes Sobral, para rectificação da respectiva importancia, por motivos que expõe e faz considerações sobre a importancia que cabe ao funcionario effectivo substituto.

Ao Governador do Territorio do Acre:

N. 1.178 — Solicitando informar qual a importancia approximada de que poderá precisar o presidente do Conselho Penitenciario naquelle Territorio, para despesas com o porte telegraphico de expediente em exclusivo serviço publico:

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director do Archivo Nacional:

N. 622 — Communicando haver sido extrahido o pedido n. 109, em nome de Manoel Alves de Souza, para fornecimen-

to de 1.000 exemplares do primeiro volume do trabalho de que foi encarregado por este ministerio, de traducção e publicação dos documentos das extincções ouvidorias.

Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica:

N. 623 — Communica ser impreseindivel a mudança do aparelho telephonico n. 1.037 Sul, para a rua Ramon Franco n. 87, a qual é requisitada em virtude de lei, para attender ás necessidades do serviço publico.

Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 624 — Remettendo, para que seja tomado na consideração que merece, o requerimento em que Armando Brito Ribeiro pede nova certidão.

Ao Sr. engenheiro-chefe do escriptorio de Obras:

N. 625 — Recommendando vistoria no Palacio da Justiça, em face da inundação decorrente das ultimas chuvas.

Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De Goyaz:

N. 626 — Restituindo requisição ao juiz de direito da comarca de Catalão e transmittindo o material de expediente eleitoral de que trata tal requisição.

De Alagoas:

N. 627 — Restituindo requisição do material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito de Pilar e enviando o material em apreço.

Do Amazonas:

N. 628 — Communicando que nesta data foi solicitada a distribuição áquella delegacia, do credito de 1:3768312, para pagamento de vencimentos a João Carmo Fernandes, pelo exercicio, interino, do cargo de governador do Acre, em que esteve, de 16 a 31 de dezembro de 1926.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 629 — Communicando haver sido glosada na conta de Bastos Dias & Comp. a importancia de 58, devido a engano, para mais.

Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 630 — Restituindo 2ª via da folha dos vencimentos referentes a janeiro ultimo, para correções.

N. 631 — Apresenta, para que seja informada, a conta de A. Barros & Comp. Limitada, na importancia de 3:6538800, de fornecimentos feitos áquella repartição, em novembro do anno findo.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 632 — De n. 108, extrahida por conta do Serviço Eleitoral;

N. 633 — De n. 109, extrahida por conta da verba 49ª do orçamento vigente;

N. 634 — De ns. 5 a 30, para fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 635 — De ns. 1 a 15, 17 a 35, 37 a 43 e 45 a 55, extrahidos pela Casa de Detenção, para fornecimentos.

Communicando áquella contador, para os devidos fins:

N. 636 — Haver sido excluida da respectiva relação, a conta de A. Barros & Comp. Limitada, na importancia de 3:6538800, referente a fornecimentos

feitos em novembro do anno findo, á Casa de Correção.

N. 637 — Haver sido corrigida a importância mencionada no aviso n. 292, de 19 de janeiro ultimo, que é de réis 34:1088688, e não 34:1138688, devido a ter sido glosada a quantia de 5\$, figurando a mais, por engano, na somma respectiva.

N. 640 — Haver sido ordenado o registro do credito de 2.381:755\$394, para pagamento, neste anno, de augmento de vencimentos que competem á magistratura federal e local.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 638 — Enviando 2ª via do pedido n. 109, extrahido por conta da verba n. 19, do orçamento vigente.

N. 639 — Remetendo 2ª via do pedido n. 108, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

(Secretaria Geral)

Expirante de 5 de março de 1928

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 5 e 8 de março corrente, foram concedidas de accordo com o decreto n. 14.603, de 1º de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

De dois mezes, a partir de 16 de fevereiro ultimo, a Hermínia Roque Fernandes, enfermeira de saúde publica;

De quarenta e cinco dias, a partir de 18 de fevereiro ultimo, a Rodrigues Moreira, servente de 2ª classe da Inspeção dos Serviços de Prophylaxia;

De tres mezes, a partir de 14 de fevereiro ultimo, a Afranio Martins Torres, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural;

De tres mezes, a partir de 9 de fevereiro ultimo, a Julieta Maurity de Castro, auxiliar do Serviço Social do Abrigo Arthur Bernardes;

De tres mezes, a partir de 3 de março corrente, a José Luiz da Silva, microscopista do Serviço de Saneamento Rural.

Nos termos do art. 8º, n. II:

De seis mezes, em prorogação, a Josephina Ramos Rocha, enfermeira de saúde publica.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a José Pompêia, servente de 1ª classe da Inspeção dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de 8 dias.

Communicaram-se:

Ao Sr. inspector na Alfandega de Santos, com referencia ao officio n. 1.187, de 25 de novembro do anno passado, encaminhando uma petição da firma Carlos Sena, que este Departamento não tem elementos seguros para decidir o pedido, porquanto não foi possível saber si o Elixir de Quina é uma preparação como o Quinado Constantino e tantos outros aperitivos, ou si é uma especialidade pharmaceutica com suas indicações proprias. No primeiro caso o producto será considerado um alimento, e a importação está subordinada aos disposto no art. 256 e paragraphos do regulamento sanitario; no caso de tratar-se de especialidade pharmaceutica, deverá o requerente satisfazer o disposto no art. 256 e paragraphos também do mesmo regulamento appro-

vado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923. (Officio n. E. 402.)

Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão Constructora da Estrada de Rodagem Rio-São Paulo; que os hospitaes deste Departamento, de accordo com o regulamento podem receber todos os portadores de doenças transmissíveis. (Officio E. 403.)

Requerimentos despachados

Dia 7 de março corrente:

Octavio Carrillo da Fonseca e Silva, pedindo certidão de tempo de serviço (107-28). — Certifique-se o que constar.

Dia 12 de março corrente:

Pelo Sr. director geral:

Carlos da Costa Pereira, pedindo certidão (132-28). — Certifique-se.

Dia 13 de março corrente:

Pelo Sr. director geral:

Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, pedindo a bem de seus direitos encaminhar devidamente informado, ao Instituto de Previdência o incluso requerimento (135-28). — Como requer.

Pelo Sr. secretario geral:

Simão Bolfany, pedindo certidão de obito de José Cardoso dos Reis (128-28). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 359 — O quadro demonstrativo da renda produzida pela Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Florianopolis, durante o mez de dezembro proximo findo.

N. 364 — A folha para pagamento da diferença de vencimentos que compete ao Dr. Antonio Ferrari, relativa a fevereiro, na importância de 220\$000.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Ex. do Exercito da Medicina:

N. 360 — No sentido de ser submetido á inspeção de saúde o motorista do Lazareto da Ilha Grande, José Felix Corrêa, que requereu seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ovul.

— Ao Sr. sub-inspector de Saúde do Porto de Natal:

N. 363 — Afim de que sejam fornecidos os esclarecimentos necessários á aquisição dos artigos constantes da relação que acompanhou o seu officio numero 34, de 22 de fevereiro ultimo.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 356 — Que não faz parte do quadro desta directoria o funcionario a que se refere o seu officio n. E. 437.

N. 357 — Que foi recolhida á Alfandega de Santos a importância de réis 1:257\$400, relativa a serviços de desinfecção, realizados durante o mez de janeiro ultimo, nas seguintes embarcações: *Terrier, Conchallo, Mazim, Algrete, West Columb, California, Leahy e Recife*.

N. 358 — Que foi recolhida á Alfandega de Santos a importância de réis 852\$400, proveniente dos serviços de desinfecção effectuada, durante o mez de dezembro do anno proximo passado,

nas seguintes embarcações: *Leahy, Tabatinga, Providencia, Schödic, Silanus e Borborama*.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 361 — Que foi feito o empenho, por estimativa, da quantia de 1:500\$000, para custear as despesas com franquias e serviços telegraphicos desta directoria durante o corrente anno.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 362 — Que foi feito o empenho da importância de 200\$000, por estimativa, para attender ás despesas com correspondencias desta directoria, durante o presente exercicio.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1928

Sr. Moreira de Abreu. — A vista das informações, não ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 37 — Solicitando informar si o Ministerio da Agricultura ainda tem necessidade das providencias pedidas no aviso n. 437, de 13 de julho de 1922, no sentido de ser o delegado fiscal no Estado da Parahyba autorizando a representar a União no acto da lavratura da escriptura de doação feita pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no alludido Estado, de um terreno destinado a uma estação climatologica.

N. 38 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 217\$601 á Brazilianische Electricitäts Gesellschaft, proveniente de serviços prestados ao Jardim Botânico, em 1910, e solicitando providencias no sentido de ser junta ao mesmo processo a prova de haver sido interrompida a prescrição da divida de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 27 — Declarando haver este ministerio resolvido indeferir o requerimento em que o ex-1º sargento do Exercito, Miguel Anselmo da Silva, reformado no posto de 2º tenente, pede que lhe seja permitido contribuir para o montepio militar.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 86 — Restituindo o processo relativo á divida de exercicios findos, na importância de 1:860\$, de que é credora a firma O. Wachteldt & Co., por fornecimentos feitos em 1923, á Inspeção de Prophylaxia da Tuberculose, e pedindo providencias no sentido de ser attendida a solicitação constante do parecer da Directoria de Contabilidade deste ministerio, exarado no mesmo processo.

N. 87 — Devolvendo o processo relativo aos requerimentos em que os officiaes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, tenentes-coroneis Dr. Arthur José de Andrade Bastos, José Pedro dos Santos e João Baptista de Souza, pedem restituição das contribuições para o montepio a mais descontadas dos seus vencimentos no periodo de 1922 a 1926, e solicitando providencias no sentido de ser a divida reconhecida pelo Ministerio da Justiça e organizado um processo para cada credor.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 43 — Restituindo o processo relativo á venda á União de terras situadas na bacia hydrographica do rio da Prata do Cabugi, no Distrito Federal, pertencentes a Antonio Fernandes dos Santos e sua mulher, e declarando que fica aquelle senhor obrigado a depositar no Banco do Brasil a importancia de 142:300\$, destinada a attender ao pagamento dos valores das benfeitorias de cada um dos sítiantes existentes nas terras adquiridas e nas que se encontram em condominio, tendo sido lavrada a escriptura de additamento á de venda das terras alludidas, em 2 de janeiro deste anno, em notas do tabelião Alvaro R. Teixeira.

N. 44 — Solicitando informações relativas ao pedido de restituição a Salgado Guimarães & Comp. da caução de 500\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1928

Ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal:

N. 38 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído ao Thesouro Nacional o processo que deu origem á resolução legislativa n. 5.414, de 30 de dezembro ultimo, autorizando a abertura do credito especial de 131:273\$660, para pagamento a Julio Miguel de Freitas & Comp.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 65 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. 228, de 1 do corrente, relativo ao requerimento em que a Associação dos Guardas Aduaneiros do Pará pede approvação da reforma dos seus estatutos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 9, resolveu, de accordo com o vosso parecer, deferir o alludido pedido.

N. 66 — Restituindo-vos o incluso processo que encaminhasdes com o officio n. 229, de 1 do corrente, relativo ao requerimento em que o Banco Commercio e Industria de Minas Geraes pede autorização para abrir uma agencia em Bom Jesus de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 9, resolveu, á vista do vosso parecer, deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 67 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. 227, de 1 do corrente, relativo ao requerimento em que a Brazilian Warrent Agency and Finance Company, Limited, pede o cancellamento do registro, nessa inspectoría, da sua agencia de Campos, Estado do Rio de Janeiro, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 9, resolveu, em face do vosso parecer, deferir o alludido pedido.

N. 68 — Transmittindo, já assignado pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 649, expedida em favor da firma Manoel C. de Carvalho & Comp., estabelecida com casa bancaria nesta capital.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 17 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude, o 2º escripturario da Imprensa Nacional Affonso Carvalho de Brito, que requereu um anno de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 39 — Enviando o titulo que dispensa, a pedido, o 3º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Jesus Burlamaqui Hossannah, do cargo, em comissão, de agente aduaneiro em Cobja, no Alto Acre, e designando o 3º escripturario da Alfandega do Pará, Adolpho Marinho de Carvalho, para exercer o mesmo logar.

N. 40 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, Jacob Benaion, pede a sua nomeação para o logar de 4º escripturario de qualquer repartição de Fazenda, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro findo, que o requerente deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 24 — Declarando haver resolvido, por despacho de 5 do corrente, indeferir o requerimento em que Cherubino Lucas Pereira, escrivão da collectoria das rendas federaes em Dôres do Indayá, pede um anno de licença, para tratar de seus interesses.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 43 — Restituindo, para que sejam prestadas informações, o processo relativo ao requerimento em que o escrivão da collectoria federal de Carásimho, Plátão Motta, pede prorrogação, por 40 dias, do prazo que lhe foi concedido para ultimação do processo de sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 24 — Restituindo, para que sejam prestadas informações, o processo relativo ao requerimento em que Antonio Baptista Lopes Chaves, escrivão da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, pede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, pelo espaço de quatro mezes.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 14 de março de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência:

N. 1.466 — Remetendo requerimento e apresentando funcionario.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.467 — Transmittindo a 2ª via da relação suplementar de dividas contrahidas no exercicio de 1923 pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.468 — Sobre exemplares das tabellas explicativas das despesas referentes aos annos de 1917, 1918, 1921 e 1923.

Na Delegacia Fiscal em Alagoes:

N. 1.469 — Declarando que, tendo sido submettida ao Conselho de Contadores a consulta do officio n. 77 dessa Sub-contadoria, foi por este determinado que as terceiras vias dos empenhos de despesas sejam devolvidas ás sub-contadorias seccionaes nas delegacias fiscaes.

Na Alfandega de Victoria:

N. 1.472 — Comunicando a remessa de folhas de papel para borrador.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.473 — Comunicando a remessa de blocos para minutas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.474 — Encaminhando as 1ª e 3ª vias de empenho, relativas ao pagamento de 1:666\$666, ouro.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Pará:

N. 1.470 — Respondendo o officio n. 126, de 17 de fevereiro ultimo, dessa delegação.

— Ao Sr. inspector da 4ª Circumscripção:

N. 1.471 — Sobre o relatório dos serviços de inspecção, dessa circumscripção, referente ao mez de janeiro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1928

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 251 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio de 5 de janeiro ultimo; registrado sob numero 1.171, deste anno, concedeu, por despacho de 29 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, redução de direitos para o material constante da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, material esse destinado a serviços executados directamente pela Prefeitura de Bello Horizonte.

N. 252 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição registrada sob n. 67.241, do anno p. passado, concedeu, por despacho de 29 de fevereiro p. findo, de accordo com a clausula II, n. 1, letra a do contracto approved pelo decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, material esse vindo pelo vapor "Liguria".

Outrosim, declaro-vos que, de accordo com o que solicitou a mesma companhia na petição registrada sob numero 67.537, de 1927, a caixa constante do 1º item da relação annexa, tem o numero

ro 8.370 e a marca M. A. G. e não 10.000 L. S. R. M. como consta da alludida relação.

N. 253 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro em officio numero 528, de 27 de dezembro ultimo (ficha n. 72.845), por despacho de 10 do mez p. findo, concedeu, de accordo com o decreto n. 16.960, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas para o material constante da inclusa 1ª via da relação anexa, devidamente carimbada e authenticada e que se compõe do seguinte: (6) seis tubos de ferro fundido para canalização interna de draga de sucção, pesando bruto e liquido (2.113) dois mil cento e treze kilos e uma caixa contendo parafusos com porcas, rebitos e cantoneira circular, de aço, para a montagem dos ditos tubos, pesando bruto (112) cento e doze kilos e liquido (86) oitenta e seis kilos, tudo destinado á construção do porto de Nietheroy.

N. 254 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P19, de 19 de janeiro ultimo, protocolado sob numero 4.105, do corrente anno, concedeu, por despacho de 8 de fevereiro p. findo, isenção de direitos aduaneiros para (2.000) dois mil litros de gasolina, equivalentes a (1.450) mil quatrocentos e cinquenta kilos, consignados á Companhia Anglo-Mexican Petroleum Ltd., desta capital, vindos pelo vapor "San Leopoldo", entrado em 5 de janeiro deste anno, e destinados ao consumo do automovel official da Embaixada Britannica, que ficarão nos depósitos daquela Companhia, á disposição da mesma Embaixada.

N. 255 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o embaixador dos Estados Unidos da America, por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P185, de 11 de fevereiro p. findo, registrado sob n. 8.418, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, isenção de direitos de importação e quaisquer onus aduaneiros, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, a (1) um avião e accessorios e equipamento, pertencentes ao capitão Ralph A. O'Neill, representante da Boeing Airplan Company de Seattle e a Pratt & Whitney Motor Corporation de Hartford, Connecticut, que embarcou no vapor "Southern Cross", a 11 de fevereiro p. passado, com destino a esta capital, ficando entendido que si tal material fôr vendido no Brasil, deverão ser cobrados os respectivos direitos.

N. 256 — Recommendando, tendo em vista a reclamação da Associação Commercial de Victoria, Estado do Espirito Santo, que faça cumprir fielmente as circulares ns. 11 e 14 de 19 e 25 de fevereiro de 1916 e 14 e 31 de março de 1919, todas em pleno vigor, fazendo expedir guias das mercadorias despachadas nessa Alfandega e destinadas aos portos do paiz, juntamente com os manifestos, afim de evitar prejuizo ao commercio dos Estados. (Proc. 9.729, 1928).

N. 257 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o re-

querimento da Rêde Viação Sul Mineira, protocolado sob n. 8.148, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, sómente aos direitos de importação, para (180) cento e oitenta rodéiros completos para carros de Estrada de Ferro, com o peso de 102.850 kilos e liquido de 102.130 kilos, vindos de Antuerpia pelo vapor "Liege".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 69 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada sob n. 6.290, deste anno, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro p. findo, redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para os materiais constantes da 1ª via da relação anexa, devidamente carimbada e authenticada.

N. 70 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 10.794, deste anno, em que é interessada a Companhia Armour do Brasil, para o fim indicado na informação de fls. 14, verso, da 1ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Curitiba:

N. 3 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 2.725, deste anno, afim de ser prestada a necessaria informação.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 8 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Martins Arruda & Telles, Limitada, em petição registrada sob n. 9.726, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o § 3º do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, para 306 volumes vindos de Nova York, pelo vapor *Sheridan*, entrado nesse porto em 30 de janeiro ultimo, 88 volumes vindos pelo vapor *Francis*, entrado no dia 18 de fevereiro proximo findo e 2.494 volumes vindos pelo vapor *Panerus*, entrado no dia 5 de março corrente, e de Hamburgo, a chegar 10 kilometros de trilhos de aço com os respectivos accessorios, materiais esses destinados á installação de uma usina de fabricar assucar e alcool, no municipio de Acarape, nesse Estado.

Fica, assim, confirmado o meu telegrama n. 188, de 13 do mez corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 18 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma de 8 do mez proximo findo (ficha n. 8.645), por despacho de 2 do corrente mez, concedeu, de accordo com o art. 11, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, isenção de direitos mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, em favor de 150 carrinhos destinados a armazens, pesando bruto 7.185 kilos e liquido 5.928 kilos, procedentes

dos Estados Unidos e vindos pelo vapor inglez *Tintoretto*, destinados aos serviços do porto do Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao officio n. 21, de 19 de fevereiro do mesmo anno, que o Sr. presidente desse Estado pede autorizar a baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado, para apresentação da factura consular, correspondente aos volumes de material, comprehendendo pertencentes de filtros, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Santa Fé* e boldeados no porto desta Capital para o vapor nacional *Itapacy*, entrado nesse porto em 7 de outubro de 1926 e destinados ao saneamento dessa capital, em data de 1 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Pelos fundamentos do despacho de 11 de outubro ultimo, no processo ficha sob n. 43.849/27, autorize-se a baixa do termo."

O processo a que allude o despacho supra é o que se refere á ordem desta directoria á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, publicado no *Diário Officiel* de 18 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 7 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pelo club de mercadorias denominado "Caixa do Povo", do acto dessa delegacia, que lhe impoz a multa de 2.000\$, por infracção do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, em data de 10 de fevereiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres da Superintendencia dos Clubs de Mercadorias, da Directoria da Receita e do Sr. consultor de Fazenda, dou provimento ao recurso."

O parecer da Superintendencia dos Clubs de Mercadorias, foi o seguinte:

"A firma Thimotheo & Miranda, sucessora de Lyra & Miranda, proprietaria do club de mercadorias "Caixa do Povo", com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, recorre para o Sr. ministro da Fazenda, do acto da Delegacia Fiscal no Amazonas, que a multou em 2.000\$, por infracção do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Em 28 de maio de 1925, José Olympio da Rocha, agente da "Caixa do Povo", requereu á referida delegacia fiscal registro da sua carta de nomeação.

Em 29 de julho do mesmo anno, o fiscal Sr. Alberto de Castro, dirigiu uma representação á mesma delegacia, na qual communicava que o Sr. José Olympio da Rocha estava angariando prestamistas, estando ainda pendente a finalização do processo de registro a que se refere o art. 7º, § 2º do regulamento citado, informando, ao mesmo passo, ter cessado immediatamente, mediante scientificação sua, tal agencia. Não obstante, foi, por ordem do Sr. delegado fiscal, pelo fiscal representante, lavrado auto de infracção, pelo motivo exposto na representação.

O auto foi lavrado por infracção dos arts. 6º e 8º, do alludido regulamento.

Em sua defesa allega o autuado que teve sciencia de haver sido deferido o seu pedido constante da petição inicial (parece tratar-se do pedido de registro da carta de nomeação de agente) estranhando, referindo-se ao auto de infracção, ter incorrido em penalidade, quan-

do se achava "ha muito fiscalizado pelo proprio fiscal informante, que comparcia diariamente á sua agencia, chegando mesmo a visar, autorizado ou não pela delegacia, recibos de entrega de premios, conforme occorreu mais de uma vez."

Vem o fiscal autuante, e em sua sustentação, informa não ser verdade a sua ida, diariamente, á sede da agencia, no intuito de exercer qualquer fiscalização, "e sim como ponto de espera, ou de passagem", etc. Entretanto, declara haver visado recibos de pagamentos de premios — dous unicamente — mas em data em que a agencia já podia funcionar livre, desembaraçada e francamente.

— Mas, desde quando podia assim funcionar a referida agencia?

Desde que data? É cousa de que não ha referencia neste processo.

O que é facto, é, que, recorrendo da citada decisão, vem, então, Thimoteo & Miranda, allegando não terem "tido sciencia official, quer da autuação, quer da imposição da multa respectiva", do que vieram a saber pelo documento junto, sob n. 1, já depois da applicação da pena; e não possuir o Sr. José Olympio da Rocha procuração de qualquer especie que o habilitasse a receber intimação ou a offerecer defesa em nome da recorrente.

Adduzindo, na petição-recurso, pelos motivos constantes deste processo, tão tardamente junto ao mesmo — muitas outras considerações no mesmo sentido, affirma a recorrente que a dita agencia já se achava funcionando com toda a regularidade, ha cerca de um mez, mais ou menos, quando se deu a autuação, e, como prova, juntam os documentos numeros 2 e 4 (dous recibos passados em 17 de julho do anno passado, visados pelo fiscal autuante).

Como se vê, ha grandes controversias e muitas contradicções, desde a lavratura do auto, por infracção dos arts. 6º e 8º, do regulamento citada, até á decisão recorrida, dando como infringidos os artigos 7º e 8º, do mesmo regulamento, com imposição da multa estatuida no § 1º do art. 47, ainda do mesmo regulamento quando então, realmente, a multa a impôr-se, seria a estatuida no n. 5, do citado art. 47, ponto, aliás, para o qual, a informação de fls. da 2ª contadoria chama a attenção.

Além disso, a decisão recorrida, diz:

"Considerando que foram realizados sorteios e entregues os consequentes premios sem a citada autorização", etc., e, depois: "considerando que a carta patente só autoriza o funcionamento na sede da constituição dos clubs (art. 7º, citado)".

Do que fica dito acima, fica-se em duvida sobre si a recorrente agiu como filial autonoma, com sorteios proprios, do que aliás, não ha prova no presente processo, onde ao contrario tudo leva a crer tratar-se de agencia angariadora; até mesmo por outro dos fundamentos da decisão recorrida:

"Considerando que unicamente depois de registrada nesta delegacia, poderia a "Caixa do Povo" dar inicio ás suas transacções. Como esta parte não pôde se referir sinão á agencia angariadora, e como, afinal, haja agora a prova, ainda não existente ao tempo da decisão, que lhe notou a falta, de haverem sido visados recibos, conforme a allegação feita pela recorrente, salvo melhor juizo, penso, que, por falta de elementos

seguros para um justo criterio na apreciação do presente processo, pôde ser dado provimento ao presente recurso. Entretanto, melhor se dignará resolver a autoridade superior."

O parecer desta directoria foi o que se segue:

"A vista do parecer supra, com o qual concordo inteiramente, o recurso, de facto, deve merecer provimento."

O parecer do Dr. consultor de Fazenda, foi accôrde com o prestado pelo auxiliar, Sr. Dr. José de Serpa, nos seguintes termos:

"O fiscal de Clubs de Mercadorias em Manaus, Alberto de Castro, levou ao conhecimento do delegado fiscal que a sociedade de sorteios "Caixa do Povo", com sede em Fortaleza, por intermedio de seu agente José Olympio da Rocha, estava angariando prestamistas para a referida sociedade, estando ainda pendendo, na delegacia, a finalização do processo de livre funcionamento como insere o art. 7º, § 2º, do regulamento baixado com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Tendo presente essa representação, ordenou o delegado fiscal fosse lavrado o competente auto de infracção.

Consigna o auto lavrado que a "Caixa do Povo", infringiu os arts. 6º e 8º do citado regulamento.

Julgando o processo, impoz o delegado fiscal á referida sociedade a multa de 2:000\$, estatuida no § 1º do art. 47 do mesmo regulamento, pelos seguintes motivos:

a) por que não estava devidamente autorizada a funcionar no Amazonas, pela falta de registro na respectiva delegacia; e

b) por que não estando sendo fiscalizada pela mesma delegacia não podia angariar prestamistas.

É dessa decisão que os proprietarios da "Caixa do Povo" recorrem para o Sr. ministro da Fazenda.

A carta patente só autoriza o funcionamento dos clubs na sede de sua constituição (art. 7º do regulamento citado).

Mas, fóra da sede podem ser admittidos agentes angariadores (§ 1º do citado dispositivo).

Assim, a "Caixa do Povo", sociedade constituida no Ceará, pôde nomear agentes para angariar prestamistas nas diversas cidades do Brasil.

Mas esses agentes só serão admittidos a angariar quando houverem registrado no Ministério da Fazenda, nas delegacias fiscaes, ou, onde estas não existirem, nas repartições arrecadoras federaes a autorização que lhes fôr concedida pela casa matriz.

O agente da "Caixa do Povo", em Manaus, deixou de observar essa exigencia da lei?

Consta do processo que o agente José Olympio da Rocha requereu em 28 de maio de 1926 o registro de seu titulo de nomeação, instruindo o pedido com uma certidão da carta patente expedida e o regulamento da sociedade; que a delegacia ordenou fosse junto aos autos um numero do *Diário Official* que publicou a carta patente, exigencia essa que foi satisfeita em 31 de julho.

Como se vê, o agente em questão procurou satisfazer as exigencias da lei e da autoridade administrativa.

Cumpria, portanto, á delegacia fiscal mandar registrar a autorização que foi

conferida ao agente pela administração da "Caixa do Povo", porquanto, de 31 de julho (data em que elle satisfiz a exigencia da delegacia), a 10 de agosto, (data em que foi lavrado o auto), tempo havia para ser ordenado esse registro.

Nestas condições, é fóra de duvida que o agente da "Caixa do Povo" não quiz infringir a lei, certo que já havia satisfeito as exigencias desta.

É manifesta, portanto, a ausencia do má fé, quer da parte do agente, quer da administração da referida sociedade.

Neste particular, a delegacia é que não agiu muy acertadamente, porquanto estando pendendo do seu estudo e decisão o processo de habilitação do agente, licito não lhe era mandar lavrar o auto de infracção, peça livre deste processo.

E não era licito sobretudo porque o fiscal autuante já vinha fiscalizando a agencia angariadora, consoante faz certo o documento de fls. 17, que é um recibo passado em 17 de julho, um mez antes de ser lavrado o auto, e no qual se vê o visto do proprio fiscal autuante.

Esta circumstancia é de molde a demonstrar que o agente angariador não agia clandestinamente.

Não tinha, pois, cabimento a lavratura do auto de infracção.

Mas, admitta-se, para argumentar, que a lei foi infringida.

Ainda assim, o auto não pôde subsistir, por ser nullo de pleno direito.

Essa peça foi lavrada contra o Sr. José Olympio da Rocha, agente da "Caixa do Povo", quando devera ter sido contra esta.

Isto den logar a que o processo corresse á revelia da administração dessa sociedade, uma vez que não está provado que o dito agente tinha poderes para receber as intimações legais indispensaveis.

Nestas condições, quando fosse precedente o auto, elle tornar-se-hia insubsistente, dada a nulidade decorrente da falta de intimação á sociedade infractora para se defender no processo.

Em face dos motivos expostos e adoptando, como adopto, as considerações constantes do parecer do Sr. Dr. superintendente dos clubs, sou de parecer que se deve dar provimento ao recurso de fls., para o effeito de ser declarada sem effeito a multa imposta aos recorrentes.

Esta providencia sobre ser justa, é perfeitamente legal."

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 5.760, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 68 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 7.143, deste anno, em que é interessada a firma Bellingrodt & Comp., para o fim indicado na informação de fls. 19, verso, da 2ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 8 — Remetendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 10.164, deste anno, em que é interessada a S. A. Usina Cornuipé, esse Estado, para o fim indicado no despacho de fls. 5, verso, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 8 — Declarando que está directoria, por despacho de 13 deste mez,

approvou o quadro relativo á nova divisão das circumscripções fiscaes desse Estado, organizado para effeito da fiscalização dos impostos de consumo, vendas mercantis, sellos adhesivos e outros, encaminhado com o vosso officio n. 368, de 20 de dezembro do anno findo, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 2.220, do anno corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 61 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 2.521, do anno corrente, em que é interessado o presidente desse Estado, para o fim indicado na informação de fls. 7 verso, da primeira sub-diretoria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 7 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido para o serviço de encadernação a cargo desta directoria, o material constante da relação inclusa.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 103 — Solicitando audiência no processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 67.432, do anno proximo passado, em que é interessada a Armour of Brasil Corporation.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 104 — Solicitando providencias no sentido de ser declarado o valor commercial da mercadoria de que trata o officio n. 511, de 6 de corrente mez (processo n. 41.218, de 1928).

O sub-director da Receita Publica do Thesouro Nacional, com exercicio do cargo de director, paz publicar, de accordo com o disposto no art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos pregos dos productos da fabrica de cigarros, cigarrilhos e charutos, de propriedade de Deocleciano Rocha, sita á rua de São Christovão, na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— Antonio Filoto de Sampaio Marques.

Tabella das marcas e dos pregos dos productos da fabrica de cigarros, cigarrilhos e charutos, de propriedade de Deocleciano Rocha, sita á rua de São Christovão, nesta cidade de Aracajú, Estado de Sergipe:

Cigarros Borboletas, prego por vintena ou fracción, \$150.

Cigarros Rochinhas, prego por vintena ou fracción, \$130.

Cigarros Amazona, prego por vintena ou fracción, \$130.

Cigarros Alpes, prego por vintena ou fracción, \$110.

Cigarros Guitaera, prego por vintena ou fracción, \$110.

Cigarros Excellentes, prego por vintena ou fracción, \$140.

Cigarros Flôr da Africa, prego por vintena ou fracción, \$100.

Cigarros Belesas, prego por vinte ou fracción, \$090.

Cigarros Fascinadores, prego por vintena ou fracción, \$120.

Cigarvilhos Piftorosos, prego por vintena ou fracción, \$210.

Charutos Capricho, prego por milheiro, 75\$000.

Charutos Ideacs, prego por milheiro, 75\$000.

Aracajú, 17 de janeiro de 1928.
Deocleciano Rocha.

O sub-director da Receita Publica do Thesouro Nacional, no exercicio do cargo de director, paz publicar, de accordo com o disposto no art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e pregos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Helvecio Maia & Comp., sita á rua de Laranjeiras n. 79, na cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— Antonio Filoto de Sampaio Marques.

Tabella das marcas e dos pregos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Helvecio Maia & Comp., sita á rua de Laranjeiras n. 79, nesta cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe:

Phos-kola, prego por duzia, 50\$000.

Elixir de Marinheiro, prego por duzia, 50\$000.

Remedio das Senhoras, prego por duzia, 50\$000.

Xarope Anti-Asthmatico, prego por duzia, 50\$000.

Xarope Calmante Crocosolado, prego por duzia, 24\$000.

Agua Bella, prego por duzia, 24\$000.

Aracajú, 30 de janeiro de 1928.
Helvecio Maia & Comp. Visto, 2 de fevereiro de 1928. — O fiscal, Arnaldo Faro.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 93 — Concedendo o credito de 3:200\$, para pagamento das pensões que, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, competem a D. Maria da Fé de Aguiar Mattos, Laura e Julieta de Aguiar Mattos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 38 — Remettendo a guia n. 28, de 8 de fevereiro de 1928, passada a favor do 4º escriptuario do Tribunal de Contas, Nestor Valle Reutes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Malto Grosso:

N. 52 — Devolvendo, devidamente assignada, a ordem n. 140, de 30 de dezembro do anno proximo passado, a que se refere o vosso officio n. 25, de 31 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 97 — Concedendo o credito de 450\$, para pagamento da divida proveniente de pensões que, no periodo de julho a dezembro de 1914, cabem a Dona Elisa Maximiana Peixoto e á sua filha menor, Ignez.

N. 98 — Remettendo a guia n. 229, de 12 de março de 1928, passada a favor de Capitulino Villela Pacheco, para pagamento de vencimentos no corrente anno.

N. 99 — Concedendo o credito de 480\$ para pagamento da divida proveniente de pensão que deixou de receber durante o anno de 1917, a menor Rita Alves.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 82 — Recommendando providências para que, nos termos do art. 46

doCodigo de Contabilidade e art. 90 do regulamento do mesmoCodigo, seja effectuado o pagamento das gratificações a que fez jus, nos mezes de janeiro a setembro de 1927, o pessoal que serviu no Armazem de Encomendas Postaes, na importancia de 14:470\$316.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 128 — Declarando em solução ao pedido de autorização para pagar independentemente de credito a gratificação aos guardas fiscaes do serviço de repressão de contrabando, que a despesa não póde ultrapassar o credito votado, devendo essa delegacia proceder nos termos do § 1º, do art. 7, do decreto n. 18.988, de 27 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 89 — Remettendo as guias ns. 145, 204, 210, 211, 212, 215 e 217, passadas a favor das seguintes pensionistas: Maria Borges de Carvalho, Gertrudes Heilborn, Maria Antonia do Valle Schetlini, Maria Leonor Valle Cardoso, Francisca Martins dos Reis, Maria Elcia Pitanga e Hermelinda Francisca Vianna e seu filho menor Jayme, para pagamento de pensões no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 122 — Recommendando providências para que seja annullada e transferida ao Thesouro a quantia de 7:500\$, destinada ao pagamento da subvencão que, no anno proximo findo, compete á Santa Casa de Quehuz, nesse Estado.

N. 123 — Remettendo a guia n. 169, passada a favor da pensionista D. Dulce Werneck Figueira de Aguiar, para pagamento da pensão no corrente anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 87 — Concedendo o credito de réis 718460 para attender ao pagamento da restituição a que tem direito Joaquim de Oliveira Pacheco, proveniente do sello de nomenclatura pago a mais em 1926.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 182 — Concedendo o credito de 4378792 para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente do Exército Ademar Valle Queiroz, proveniente de mensalidade para montepio descontada a maior de seus vencimentos, em 1922 e 1924.

N. 183 — Concedendo o credito de 4378776 para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente do Exército Raymundo Fabricio Ferreira Parga, proveniente de mensalidade para montepio descontada a maior de seus vencimentos, em 1922 e 1924.

N. 184 — Concedendo o credito de 4728209 para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o tenente-coronel do Exército Pedro Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, proveniente de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos, em 1922 e 1924.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 185 — Devolvendo o processo relativo á habilitação de montepio de D. Stella e Maria Izabel da Costa Motta, afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer da 2ª Sub-Diretoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 186 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 965\$322 ao capitão medico do Corpo de Bombeiros, Dr. Sílio Pereira Lima, afim de ser cumprido o disposto no paragrapho unico do art. 328 do Código de Contabilidade Publica.

N. 187 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1563 a Antonio Ferreira Agostinho, afim de ser anexoado o empenho de que trata o parecer.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 37 — Solicitando providencias no sentido de ser informado quaes as importancias com que contribuiu para o montepio de 1915 a 1925 João Francisco da Rocha, mestre, aposentado, do Arsenal de Guerra desta Capital, fallecido em 1925.

— Ao Sr. director-secretario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 107 — Em relação á averbação em folha da contribuição mensal do Sr. Antonio de Senna Madureira, revisor dos debates do Senado Federal, cabeme informar-vos que deveis dirigir-vos á secretaria daquela Casa do Congresso Nacional, onde é organizada a folha do citado contribuinte.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 106 — Em resposta ao vosso officio n. 337, de 15 de fevereiro ultimo, referente ao pagamento da gratificação mensal de 975\$ ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, cabeme declarar-vos que foi feita ao mesmo director o pagamento da referida gratificação.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 12 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba do orçamento de 1928 do Ministerio da Viação na importancia total de 280:000\$, ouro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 39 — Concedendo o credito de 1:277\$500, para attender ao pagamento da differença de ragões, que compete ao grumete Manoel de Santa Cruz, no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1926.

N. 41 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito á conta da verba 2ª, "Correios", do orçamento de 1928 do Ministerio da Viação, na importancia de 756:257\$726.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 82 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 300\$, a que se julga com direito D. Idalina Fernandes da Silva Tavora, afim de serem observadas as instrucções approvadas por despacho do Sr. ministro.

N. 83 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão do montepio que compete a D. Orminda Cruz Ramos e Silva. Concedendo o credito de 2:838\$745 para attender ao pagamento da alludida pensão no periodo de 23 de dezembro de 1925 a 31 de dezembro de 1925.

N. 85 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da

2ª, "Correios", do orçamento de do Ministerio da Viação, na importancia de 1.523:859\$054.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 97 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 431\$698 a que se julga com direito D. Herundina de Carvalho A. do, afim de ser cumprida a circular n. 13, de 7 de agosto de 1906.

N. 98 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª, "Pessoal e Material", do orçamento de 1928 do Ministerio da Viação, na importancia de 213:560\$000.

N. 99 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito á conta da verba 2ª, "Correios", do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 2.784:3\$866.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 57 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª — Pessoal e Material, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 463:680\$000.

N. 58 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 1.286:188\$24.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 34 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 765:107\$76.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 20 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 692:489\$42.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 39 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 784:294\$98.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 55 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 714:123\$312.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas

N. 101 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 6.507:799\$200.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 91 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 1.366:879\$140.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 36 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª — Pessoal e Material, do orçamento do Ministerio da Viação, na importancia de 293:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 37 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 941:537\$226.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 61 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 1.483:596\$624.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 83 — Recommendo informels si ha ou não inconveniencia em ser paga pelo Thesouro Nacional, a divida na importancia de 2:000\$000, de que é credor o major reformado do Exereito, Antonio Ramos Chaves.

N. 85 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 2.289:728\$608.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 37 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª — Pessoal, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 8:400\$000.

N. 38 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 483:338\$484.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 33 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª — Pessoal, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 72:060\$000.

N. 34 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios — do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 562:881\$484.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 129 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Rosabella dos Santos.

Concedendo o credito de 1:813\$790 para attender ao pagamento da alludida pensão, no periodo de 1923 a 1925.

N. 131 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios — do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia total de 3.156:281\$404.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 91 — Devolvendo o processo relativo á restitução do imposto sobre a renda referente ao exercicio de 1926 arrecadada em 1927 e requerida pelo funcionario dos Telegraphos, Eduardo Delduque.

N. 92 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios — do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 2.949:442\$076.

— Ao Sr. delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 49 — Remettendo a tabella de distribuição de credito á conta da verba

2ª — Correios — do orçamento de 1928, do Ministério da Viação, na importância de 1.464:655\$038.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 126 — Satisfazendo o que solicitou o Ministério da Viação e Obras Publicas em aviso n. 4.057, de 30 de dezembro do anno findo, concedendo por conta da verba 2ª — Correios — Pessoal — Sub-consignação, 14, etc., o credito de 950\$, para attender, no anno findo, ao pagamento das despesas relativas á referida sub-consignação.

N. 127 — Recommendando providencias no sentido de ser descontada da 5ª parte dos vencimentos do engenheiro Candido Lucas Gaffrée, ex-chefe da Comissão das Obras do Porto de Laguna, em Santa Catharina, removido para esse Estado, a importância de 200\$, como multa imposta pelo Tribunal de Contas, proveniente de excesso de despesa ordenada em fornecimento feito pela firma Poppilio Bento, em 1924.

N. 128 — Remettendo a guia n. 202, de 6 de março de 1928, a favor de João Ferreira de Souza Leal, para pagamento de vencimentos no corrente anno.

N. 129 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministério da Viação na importância de 41.420:793\$680.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 30 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 153\$118 a que se julga com direito D. Adelaide Virginia Lisboa da Costa Lima Mello, afim de ser feita a devida rectificação do calculo.

N. 31 — Concedendo o credito de réis 50\$4835 para attender ao pagamento proveniente de pensões de montepio, inclusive 200\$ para funeral, que compete a D. Julia Pastora da Cunha Pinto e filhos, no periodo de 24 de julho a 31 de dezembro de 1925.

N. 33 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da 119ª — Pessoal, do orçamento de 1928, do Ministério da Viação, na importância de réis 13:680\$000.

N. 34 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 2ª — Correios, do orçamento de 1928, do Ministério da Viação, na importância de 55:977\$726.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 88 — Pedindo providencias no sentido de ser fornecido, no corrente anno, ao Dr. Jayme Severiano, 2º escripturario do Thesouro Nacional, residente á rua Octaviano Hudson n. 48, o *Diário Official*, visto já ter sido feita na folha do alludido funcionario a nota para o respectivo desconto.

— Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba:

N. 109 — Accusando o recebimento do officio de 28 de janeiro ultimo, em que vos dignastes de comunicar-me haverdes assumido o exercicio do cargo de inspector dessa alfandega, para o qual fostes nomeado por decreto de 14 de dezembro proximo findo, agradeço-vos a gentileza da communicação.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 110 — Comunicando que monta a 1:513\$626 a importância das pensões não recebidas, pertencente ao finado pensionista Alfredo de Moura Innocencio.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 15 de março de 1928

requerimentos despachados:

N. 2.000 — João do Espírito. — De accordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo do predio de que se trata para 7:800\$ no langamento para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente necessario.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Silvio Piergilli. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Alvaro Candido da Cunha. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de João de Freitas Peixoto. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Civil, entrega de 3:534\$786, a favor do Banco Nacional Ultramarino. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Jayme de Oliveira Ramos. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Arthur Godinho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de João Manoel de Oliveira. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Pereira Nunes. — Idem.

Auto n. 67, de 1927, contra Thomé & Comp. — São acceptaveis os argumentos da defesa de fls., mas, é certo, só poderiam ser apreciados com a applicação do principio de equidade, privativa da autoridade superior.

Assim, e porque do processo consta provada a transgressão de um dispositivo regulamentar punida pelo regulamento em vigor, julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma Thomé & Comp. a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 61 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de março de 1928

requerimentos:

N. 21.840 — Eduardo Gonçalves da Silva & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.352 — Nova Companhia Gambôa S. A. — Idem.

N. 8.483 — Amelia Martins Bandeira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.484 — Ernesto de Freitas Gomes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.320 — J. Araujo & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a Joaquim Barbosa Rodrigues Araujo a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.286 — Innocencio Sampaio. — Averbe-se a transferencia.

N. 16.800 — Cunha & Machado. — Idem.

N. 20.589 — Maria das Dôres Mattos Marques. — Idem.

N. 14.420 — Francisco Caruso. — Idem.

N. 13.889 — Netto & Machado. — Idem.

N. 11.620 — Nicolau Taveiro Cordão. — Idem.

N. 22.124 — Manoel Alves Carneiro. — Idem.

N. 21.735 — Maria Ferreira Lopes e outro. — Idem.

N. 21.375 — Januario Dias dos Santos. — Idem.

N. 22.764 — Campos & Cavalcante. — Idem.

N. 20.594 — Martins & Victoria. — Idem.

N. 12.484 — Castro Barros & Suarez. — Averbe-se a transferencia.

N. 45 — Lemos & Garcia. — Averbe-se a mudança.

N. 26.118 — A. S. Costa & Comp. — Idem.

N. 17.154 — Cunha Carneiro & Comp. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 23.341 — Antonio de Freitas. — Idem.

N. 388 — Francisco Mario Varolla. — Averbe-se a mudança e cobre-se a differença do imposto, nos termos do parecer da 2ª Sub-diretoria. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.926 — Maria Rosa Rodrigues. — Archive-se.

N. 2.550 — Antonio de Souza. — Deferido.

N. 17.854 — Franco & Bastos. — Rectifique-se.

N. 26.144 — Laport irmão & Comp. — Dê-se baixa e cancele-se a certidão proposta.

N. 21.627 — Fara Francisco. — Dê-se baixa para 1928. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.567 — Rosa Gervazone. — Dê-se baixa a partir do 2º semestre de 1925. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.894 — Delphin Eneclauso. — Dê-se baixa e cancele-se a certidão junta. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.218 — Mascarenhas Maia. — Dê-se baixa.

N. 25.461 — Domingos Rogerio. — Idem.

N. 885 — R. P. Rocha & Comp. — Idem.

N. 672 — Esteves & Comp. — Idem.

N. 1.164 — Herculano do Nascimento. — Idem.

N. 24.883 — Meiriz Mostof & Comp. — Dê-se baixa.

N. 23.985 — E. Villaga. — Idem.

N. 2.001 — Ruben Waddington Leal. — Averbe-se a transferencia.

N. 13.546 — Antonio Joaquim Paes de Oliveira. — Averbe-se a mudança.

N. 2.817 — E. F. Lopes. — Averbe-se a mudança.

N. 26.191 — Armando Narcizo Goly e outros. — Averbese-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei, a cada um dos requerentes.

N. 12.144 — Soc. An. Rio Palace Hotel. — Averbese-se a transferência e encaminhe-se o processo ao Sr. director, visto tratar-se também de inscrição sujeita á multa.

N. 1.652 — Vanderlino de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 2.679 — Bernardino Luz. — Averbese-se a transferência.

N. 8.673 — Almeida Garcia & Comp. — Idem.

N. 3.469 — Coronel Lopes Oliveira Lyrio. — Idem.

N. 25.932 — João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.

N. 8.622 — Samarão Filho & Comp. — Idem.

N. 1.641 — Manoel Corrêa Gomes Leite. — Idem.

N. 17.320 — Maria Mattos. — Pago o imposto de 1927, averbe-se a transferência, voltando depois o processo á 2ª sub-directoria, de accordo com o parecer ltimio. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.242 — Waldemar de Araujo Dias. — Averbese-se a mudança.

N. 18.520 — José Fernandes da Silva. — Averbese a mudança com o valor locativo proposto.

N. 17.528 — Antonio Francisco da Silva. — Idem.

N. 23.272 — L. A. Salgado & Comp. — Idem.

N. 1.259 — Conceição José Alves. — De-se baixa e cancele-se a certidão proposta.

N. 580 — Giuseppe Sposito. — Idem.

N. 1.402 — Barbosa & Xavier. — De-se baixa e cancele-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.478 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Indeferido. Quanto á infracção accusada, submetto ao despacho do Sr. director.

N. 23.449 — Francisco Pires Lara. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 13.410 — Paulino Barcellos. — Archive-se.

N. 15.898 — Gabriel Philadelpho Ferreira Lima. — Idem.

N. 12.596 — Alzira Dias de Souza. — Idem.

N. 24.593 — S. A. Perfumaria Mascote. — Idem.

N. 1.084 — F. Passos & Comp. — Idem.

N. 13.893 — Elvira de Azevedo. — Idem.

N. 1.983 — Manoel da Souza Guimarães. — Idem.

Notificações:

N. 85 — Saul Waissman, Senador Euzébio n. 64. — Multa de 150\$, mais a importancia de 40\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 87 — Domingos Joaquim da Silva & Comp., Aristides Cairo n. 89. — Multa de 150\$, mais a importancia de 420\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 758 — Affonso Carlos de Albuquerque Nunes. — De accordo.

N. 36 — Miranda & Lacerda, rua da Estação n. 72 (Merity, El. do Rio). — Julgo improcedente a notificação. Foi

lavrada tardiamente, em 2 de fevereiro de 1928. Sendo, como é, accusatoria de falta de pagamento de registro do anno de 1927, era essencial que fosse lavrada na vigencia desse anno, principalmente tratando-se, como se trata, de commercio transitorio em barraca de feira livre.

N. 72 — Luiz da Costa Dias, barraca á feira livre da praça da Bandeira. — Idem.

N. 73 — Luiz Masieri. — Idem.

N. 74 — Joaquim da Costa Carolina. — Idem.

N. 65 — José Wesis. — Idem.

N. 66 — José Ribeiro. — Idem.

N. 74 — Manoel Pedro. — Idem.

Certidões:

Certidões: (L)Eemfypmfpymrdlmfpy
N. 237 — José da Silva & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 238 — Maria Amelia Pereira. — Idem.

N. 243 — Toufy Aburachid & Irmão. — Idem.

N. 241 — M. J. Ferreira. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Á Dia 15 de março de 1928

N. 4.627 — Domingos Caruso. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.623 — Manoel A. Alves. — Idem, idem.

N. 2.674 — Ezemberg Vieira & Companhia. — Junte-se.

N. 5.574 — Manoel A. Jamás. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.265 — H. Gestemann. — Junte-se.

N. 19.114 — Euclides Dias Araujo. — Reconheça a firma.

N. 22.618 — Francisco Ferreira Souza. — Á 3ª Sub-directoria.

N. 5.472 — José Elias & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 227 — Derby Elias Chabel. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3.

N. 3.187 — Henrique Placie. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 3.345 — João Albino. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.440 — José Pereira Santos Junior. — Prove ter sido paga a penna d'agua e sancamento de 1926 e 1927.

N. 4.525 — Cabaleiro & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Luciano Ludgero da Costa. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Sergio & Comp. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, com oito dias de prazo.

Sem numero — Virgilio Moagem de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Á Dia 15 de março de 1928

Requerimentos despachados:

Julio Braun, por Eugenio Braun Soares, pedindo receber a sua declaração de renda e relevação de multa. — Recabasse em termos.

James Magntis & Comp. e Cunha Osorio & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Vianna Silva & Comp., Ltda., pedindo mandar fornecer recibo ou segunda via do seu imposto de renda, exercicio de 1926. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Áo Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 41 — Requisitando passagens.

Áo Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 117 — Remettendo processo de substituição de imposto de renda do contribuinte Carlos Moreira.

N. 118 — Devolvendo processo de substituição de imposto de renda do contribuinte Flaviano da Silveira Fontes.

Áo Sr. delegado fiscal em Recife:

N. 269 — Fazendo communicações.

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 11

Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario: "Manoel C. de Carvalho & Comp.". Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, nas instruções e ordens desta inspectoria geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

Áo fiscal de Bancos desta Capital, Dr. Fernando Barreto Graça.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Á Dia 15 de março de 1928

Officios:

Áo Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 267 — Remettendo o processo com o requerimento de Seraphim da Silva Vargas solicitando o cancellamento, nesta repartição, do registro do Banco Agrícola de Limeira.

N. 268 — Remettendo, em mão, a representação desta inspectoria geral, á proposição das operações sobre consignação em folha de pagamento, realizadas pelo Instituto de Previdência dos Funcionarios publicos da União.

— Ao Sr. ministro da Hespanha:

N. 269 — Respondendo ao officio numero 35, de 4 de março do corrente anno, e informando que os dous tercos indicados se referem ao capital destinado ás operações no Brasil.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 270 — Solicitando a remessa do processo anterior relativo á denuncia do Sr. Firmo de Oliveira Junior, escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, contra o cidadão Frederico Petrich, residente na capital do mesmo Estado, pelo exercicio illegal do commercio bancario.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 271 — Remettendo o processo do Banco Pelotense, com sede na cidade de

Pelotas, naquele Estado, solicitando o encerramento de sua agencia na villa de São Vicente, no mesmo Estado.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 272 — Remettendo o processo com as cartas patentes ns. 652 e 653 da casa bancaria Martins Mil-Homens & Comp., referentes ás suas filiaes no districto da Marília, comarca de Pirajuby, Estado d. São Paulo, e districto de Guarantan, comarca de Pirajuby, no mesmo Estado.

N. 273 — Remettendo o processo com a carta patente n. 651 do Banco de Credito Real de Minas Geraes, referente á sua agencia em Itanhandú, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de São Paulo:

N. 274 — Remettendo os papeis relativos á consulta feita em officio n. 77, de 10 de março do corrente anno, referente ao Banco de Credito do Estado de São Paulo.

Representação desta Inspectoria Geral dos Bancos, a proposito das operações sobre consignação em folha de pagamento, realizadas pelo Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Dando conhecimento a V. Ex., por cópias juntas, do officio n. 236, que esta inspectoría dirigiu, em 3 de março corrente, ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia, e do que, em resposta a sob n. 220, datado de 5 do mesmo mez fluente, recebeu desse instituto, ambos em referencia aos empréstimos sobre consignações em folha de pagamento, que o mesmo está fazendo á funcionarios publicos, julgo do meu dever affectar immediatamente o caso á superior apreciação e consequente decisão de V. Ex.

O Governo Federal, expedindo o decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, fundado em disposições legislativas, subscrito pelo eminente Chefe da Nação e todos os seus ministros de Estado, teve evidentemente em vista o duplo fim de beneficiar os funcionarios publicos que carecem de empréstimos e os estabelecimentos que fornecem taes empréstimos, libertando aquelles da pressão dos usurarios impedidos de continuarem a gozar das garantias e vantagens da consignação em folha e assegurando a estes remuneração sufficiente para poderem viver exercendo amplamente sua útil missão, sem espirito de lucro ou ganho, com o intuito basilar de um serviço de interesse publico e geral.

A direcção superior desse importante e necessario serviço foi confiada ao Ministerio da Fazenda e coube á Inspectoria Geral dos Bancos a honrosa, ainda que ardua, incumbencia de, sem augmento de pessoal nem de novas verbas de despesa, exercer executivamente essa direcção.

Collimando tão nobres quanto elevados intentos, o citado decreto n. 17.146 assegura aos funcionarios publicos federaes, civis ou militares, activos ou inactivos, aos operarios, mensalistas e diaristas a serviço da União e até á pensionistas de meio soldo ou de montepio, a faculdade de requerer consignação em folha de vencimentos, da importancia necessaria ao pagamento de

compromissos assumidos com associações e caixas beneficentes, constituida pelas proprias classes a que pertençam ou com estabelecimentos de credito devidamente autorizados (art. 1º e seus paragraphos); passa a determinar a especie e natureza das associações de classe que podem ser consignatarias, constituidas por servidores do Estado, cor fins beneficentes, funcionarios de uma só classe, de uma só repartição, de um só ministerio, ou, em geral, compreendendo em conjunto não só todos os funcionarios federaes, mas tambem os estaduais e municipaes (arts. 4º e 5º); e accentua que taes associações serão sociedades civis, organizadas de accordo com o Codigo Civil; portanto, pessoa juridica, tanto quanto depois veio a ser tambem o Instituto de Previdencia.

A assistencia que o Estado assim veio prestar aos seus servidores, como aos proprios estabelecimentos que a desempenham, não é, portanto, um onus; ao contrario, é um favor, um grande e apreciavel beneficio.

Isto considerando, a Inspectoria Geral dos Bancos não pôde deixar de pugnar pela manutenção, firmeza e effectividade das suas prerogativas e attribuições, expressas fundamentalmente nos artigos 44, 67 e 69 do citado decreto, nos seguintes termos:

“Art. 44. Todos os estabelecimentos de credito e associações de classe que pretendem transigir com funcionarios publicos, realizando as operações referidas no art. 2º, deverão, para esse effecto, submeter-se á fiscalização prévia e permanente da Inspectoria Geral dos Bancos, regida pelo decreto numero 17.728, de 16 de março de 1921.

Paragrapho unico. Nos Estados onde não houver funcionario dessa inspectoría a fiscalização será exercida por funcionario designado pelos delegados fiscaes, sob a superintendencia da mesma inspectoría.

Art. 67. A Inspectoria Geral dos Bancos é o órgão competente para o estudo e encaminhamento de todos os papeis relativos ás transações a que se refere este regulamento.

Art. 69. Os casos omissos serão resolvidos pelo ministro da Fazenda, ouvida a Inspectoria Geral dos Bancos.”

Tão expressas e consistentes como as que acabo de transcrever, são as attribuições que o art. 46 desse mesmo decreto confere á Inspectoria Geral dos Bancos e de entre as quaes devo principalmente destacar as seguintes:

“Art. 46. Incumbe especialmente á Inspectoria Geral dos Bancos, no que diz respeito ás materias deste regulamento:

- zelar pelo fiel cumprimento do presente regulamento, e das instruções complementares que entender de baixar o Ministerio da Fazenda;
- examinar os contractos de empréstimos feitos a funcionarios e os documentos de quaesquer outras operações para as quaes offerçegarem elles o pagamento por consignação, appondo-lhes o visto, quando estiverem de accordo com as leis e este regulamento;
- levar ao conhecimento do Ministerio da Fazenda qualquer irregularidade verificada nas transações a effectuar ou effectuadas;

d) encaminhar ao Ministerio da Fazenda, com seu parecer, qualquer recurso de sociedade consignataria ou funcionarios consignantes interposto de actos da fiscalização;

e) velar pelo cumprimento dos estatutos das sociedades fiscalizadas;

f) receber qualquer reclamação apresentada pelas pessoas que tratam com as sociedades fiscalizadas sobre irregularidades relativas ás transações usuas. Verificada a precedencia da reclamação, o fiscal intimará a sociedade a satisfazê-la, dando, quando não for attendido, conhecimento do facto ao inspector geral, para o effecto de immediatas providencias;

g) resolver as duvidas suscitadas na applicação deste regulamento, submettendo-as, quando necessario, á autoridade superior;

h) examinar os livros, balancees e relatorios das sociedades fiscalizadas, promovendo os meios de repressão das praticas usurarias;

i) fiscalizar as operações enumeradas no art. 2º, apurando a sua veracidade e a observancia dos preceitos regulamentares.”

Além do que fica exposto, é condição essencial para que a consignação de empréstimo seja averbada e não incorra em nullidade, que o seu contracto seja *visado pelo fiscal*, isto é, pela Inspectoria Geral dos Bancos (art. 17, lettra d); e que não ultrapasse de 24 mezes o prazo do pagamento (art. 17, lettra e).

Da mesma forma se verifica que a condição essencial de validade da fiança para aluguel de casa, ser *visada pelo fiscal* (art. 21, lettra a).

Constituindo e organizando o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, os decretos legislativos n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, e n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, bem como o decreto executivo n. 17.778, de 20 de abril de 1927, não revogaram disposição alguma das que acabam de ser indicadas. Ao contrario, expressamente as mantiveram os arts. 27 e 28 do ultimo acto citado, nestes termos:

“Art. 27. As consignações para amortização de empréstimos averbados nas folhas de pagamento em favor do instituto, gozarão de todas as vantagens constantes do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, sendo permitido consignar até um terço do vencimento ou estipendio.

Art. 28. O consignante ou funcionario que, por qualquer meio, acarretar prejuizo ao instituto, responderá pelo damno causado, sem embargo das penalidades de que se tornem passíveis, na forma do artigo 54 e seu paragrapho unico do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.”

Nem sei comprehender que possa o Instituto de Previdencia propor-se a fazer empréstimos, pelo prazo de quatro annos, como se vê do art. 4º das instruções publicadas no *Diário Official* de 2 de março corrente, pag. 6.117, quando, nos termos do decreto n. 17.146, plenamente em vigor, taes empréstimos não devem exceder um terço dos vencimentos do consignante, nem ter prazo maior de 24 mezes, ou dois annos.

Recusando-se a attender ao meu apello, no citado officio n. 236, de 3 do corrente, o Instituto de Previdencia tem dirigido a varias repartições pagadoras os seus papeis com a nota, a tinta encarnada, de que taes operações não dependem do visto e da intervenção desta inspectoría. E' facto, por outro lado, que algumas dellas, não se conformando com isso, tem mandado essés mesmos papeis para serem visados como á de lei.

Dislo resulta, em todo caso, uma situação anomala e indesejavel, a que é preciso pôr termo com a urgencia necessaria, dignando-se V. Ex. resolver, Sr. ministro, com superior e indiscutível autoridade, si effectivamente está o Instituto de Previdencia, como pretende, fóra das attribuições e da intervenção da Inspectoría Geral dos Bancos, em situação differente de todas as outras associações de classe existentes e autorizadas a funcionar em condições que, dada essa excepção, iriam naturalmente achar-se collocadas em presença de um concorrente privilegiado e ao qual não poderiam visivelmente resistir.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. expressões de elevado apreço e respeitosa admiração.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— Inspector geral dos Bancos.

Requerimentos despachados

Manoel Alves de Souza, em 13 de março de 1928. — Deferido.

Joaquim Rocha, João Pires, em 13 de março de 1928. — Deferido.

Antonio Gonçalves Bastos, em 13 de março de 1928. — Deferido.

José Ribeiro, Filho e Comp., em 13 de março de 1928. — Deferido.

Antonio Siqueira, em 13 de março de 1928. — Deferido.

Abilio Teixeira Marinho, em 12 de março de 1928. — Deferido.

Manoel da Silva Neves Janir, em 14 de março de 1928. — Indeferido. Liquida a letra, que é do Banco Aliança do Porto.

Daniel Fernandes, em 14 de março de 1928. — Deferido.

Manoel Maria Alves, em 12 de março de 1928. — Deferido.

José Magarinho, em 14 de março de 1928. — Deferido.

Thiago José Esteves, em 14 de março de 1928. — Archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1928

Ao Sr. collector federal de Pará de Minas:

N. 658 — Respondendo ao officio sem numero de 17 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 659 — Respondendo ao officio n. 30 de 9 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 660 — Respondendo ao officio numero 306, de 17 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. Sebastião Augusto Ferreira Lowergger:

N. 661 — Respondendo á carta de 25 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 662 — Respondendo ao officio numero 25, de 4 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. collector federal de Itararé:

N. 663 — Respondendo á carta de 17 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 664 — Respondendo ao officio numero 50, de 4 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. director-secretario da Associação Commercial de Santos:

N. 665 — Respondendo á carta de 25 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 666 — Comunicando o custo de encomenda.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 667 e 668 — Enviando duas facturas da firma O. Minnich.

Ao Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Criminal:

N. 669 — Respondendo ao officio de 12 do corrente.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 670 — Encaminhando o processo de licença da operaria Carmen Ferreira Lima, para ser completado o teor do laudo.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas:

N. 671 — Respondendo ao officio numero 82, de 20 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 672 — Encaminhando uma proposta do Sr. chefe de secção de artes.

Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

Ns. 673 e 674 — Solicitando providencias no sentido de ser estabelecido um ramal e transferencia de um aparelho

Requerimentos despachados

Vespasiano Fernandes Passos, Alvaro Araujo da Conceição, Pedro J. A. Araripe Sobrinho, Alberto Fonseca de Mendonça, Cleto Antonio de Oliveira, Antonio Pereira Vianna, Simão L. Alves Fernandes, Salvador Carapitto, Armando M. Lucio, Antonio Raposo dos Anjos, Manoel Soares de Macedo, João Jover Goulart Fraga, Arthur Berbert de Carvalho e Everaldo Cabral. — Sim, em termos.

Laudelino Eloy do Nascimento, Deodoro França de Barros, Aquilino Magalhães Filho e Waldemar T. de Oliveira. — Certifique-se.

Fernando M. de Souza Filho, Lydia Frontino da Costa e Maria C. Corrêa de Avelar. — Sim, de accôrdo com a informação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-RESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1928

N. 8.207. — Sim, em termos.

N. 3.212. — Annulado o despacho anterior.

N. 7.608. — Assignado o respectivo termo, modifique-se o pecúlio.

Ns. 1.744, 6.667. — Sciênto.

Dia 15

Empréstimos:

Pedidos ns. 8, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 40, 42, 43, 44, 46. — Sim, procedendo-se previamente á liquidação do debito.

Pedidos ns. 35, 36, 39, 41. — Sim, averbando-se previamente a consignação.

Pedidos ns. 45, 47. — Sim, fazendo-se a prévia averbação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 de março de 1928 foi concedida licença ao marinheiro nacional, asylado Christiano Jorge Jensen, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.092 — Transmittindo o processo junto, relativo á restituição da importância de 233\$352 ao capitão-tenente Aníbal do Prado Carvalho, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio militar, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, tenho a honra de solicitar a V.Ex. providencias para o respectivo pagamento, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", desse ministerio.

N. 1.093 — Rogo a V.Ex. se digne providenciar no sentido de ser restituída ao capitão-tenente Hugo Bussmeyer Caminha a importância de 204\$456, á conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições do montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.094 — Rogo a V.Ex. se digne providenciar no sentido de ser restituída ao primeiro tenente Carlos de Carvalho Rego a importância de 106\$656, á conta da verba "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições do montepio militar, a mais descontadas no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, conforme consta do processo anexo.

N. 1.095 — Rogo a V.Ex. se digne providenciar no sentido de ser restituída ao capitão de fragata honorario professor da Escola Naval, Dr. Augusto Toscano de Brito, a importância de 233\$352, á conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições do montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo anexo.

N. 1.112 — Tenho a honra de transmittir a V.Ex., para os effectos de liquidação, quinze cartas de credito expedidas pelas delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados, na importância de réis 22:300\$749, papel, e 3:715\$258, ouro, a favor deste ministerio.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.089 1 — Transmittindo a V. Ex. a cópia do decreto n. 18.161, de 14 do corrente, abrindo, pelo Ministério da Marinha, o credito suplementar de 2:049\$625, como reforço das verbas 6^a, 7^a, 4^a, 15^a, 17^a, 20^a, 21^a e 22^a deste ministério, para o exercício de 1927, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser ordenado o respectivo registro e distribuída a pagadoria da Marinha a parte referente a "Pessoal".

N. 1.090 1 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem anulados, telegraphicamente, a vista do encerramento do exercício de 1927, os creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, nas importancias e á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento deste ministério, do referido exercício:

10 — *Directoria de Navegação*

Pessoal

Sub-consignação n. 3 — Serviço de pharões, quarenta e oito contos, setenta e oito mil quatrocentos e quatro réis... 48:078\$404

"13 — *Directoria de Portos e Costas*"

Pessoal

Sub-consignação n. 4 — Capitães de 1^a classe, um conto setecentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta réis. 1:795\$770

"14 — *Arsenales — Directoria do Armamento*

Pessoal

Sub-consignação n. 4 — dous contos novecentos e quarenta e um mil cento e sete réis. 2:911\$107

Sub-consignação n. 5 — Patrões-móres, duzentos e setenta e nove mil cento e cincoenta e nove réis. 279\$159

Sub-consignação n. 6 — um conto novecentos e cincoenta e quatro mil setecentos e sete réis... 1:951\$707

Diversas quotas — sub-consignação n. 15 — para pagamento das gratificações additionaes, etc., vinte e cinco contos, setenta e sete mil e noventa e sete réis.... 25:077\$097

"17 — *Pessoal do Serviço Subalterno da Armada*

Pessoal

Sub-consignação n. 1 — Corpo de Sub-Officiaes, quatorze contos trescentos e quarenta e um mil réis. 14:341\$000

Sub-consignação n. 2 — Corpo de Marinheiros Nacionais, cincoenta e quatro contos novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dous réis. 54:927\$172

Diversas quotas — Sub-consignação n. 4 — Para pagamento de todas

as gratificações, etc., noventa e oito contos novecentos e quinze mil e oitenta e sete réis... 98:912\$087

Sub-consignação n. 6 — Para pagamento da taifa, etc., dezoito contos cento e noventa e sete mil trescentos e sessenta e noxe réis. 19:197\$303

"19 — *Addidos*"

Pessoal

Sub-consignação n. 2 — Pará, oito contos setecentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e cinco réis. 8:791\$135

"20 — *Classes inativas*

Pessoal

Sub-consignação n. 1 — Reformados, vinte e sete contos oitocentos e cincoenta e cinco mil oitocentos e dezeséis réis. 27:855\$816

Sub-consignação n. 2 — Invalidos, oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dous réis. 824\$392

Sub-consignação n. 3 — Aposentados, um conto quatrocentos e oitenta e sete mil cento e dezenove réis. 1:487\$119

"21 — *Despesas extraordinarias*"

Pessoal

Sub-consignação n. 2 — Para pagamento ao pessoal, contratado nesta Capital e nos Estados, oito contos quatrocentos e quarenta mil réis. 8:440\$000

"22 — *Munições de bocca*

Pessoal

Sub-consignação n. 1 — Para pagamento de rações, etc., trinta e seis contos, setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa réis. 36:174\$190

"29 — *Conservação e reparos da esquadra*

Pessoal

Sub-consignação n. 1 — Para pagamento do pessoal extraordinario, com a diaria maxima de 15\$, trinta e um contos setecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta réis. 31:729\$289

Total..... 383:422\$954

2. Tendo em vista o proximo encerramento do exercício de 1927, rogo a V. Ex. se digne providenciar, telegraphicamente, a respeito junto á referida delegacia, caso esse tribunal acceda na anulação mencionada.

N. 1.091 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a

conta da verba 27 — Combustivel — Material de Guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério para 1928, a importancia de 596:133\$492, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., proveniente do fornecimento de óleo e combustivel ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.096 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, á conta da verba 22^a — Munições de bocca — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação n. 1 do orçamento deste ministério para 1927, seja indenizado, pelo Thesouro Nacional, o 2^o tenente-commissario Eduardo Bizeiro Fontencelle, em comissão no C. T. *Pará*, da importancia de 391\$300, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e frutas, para o referido navio, durante o mês de dezembro de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.097 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, á conta da verba 22^a — Munições de bocca — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação n. 1 do orçamento deste ministério para 1927, seja indenizado pelo Thesouro Nacional, o 1^o tenente-commissario Raul Hedmold de Souza, em comissão no C. T. *Re. Grande do Norte*, da importancia de 1:707\$800, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e frutas durante o 4^o trimestre do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.098 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 22^a "Munições de bocca" consignação "Material de consumo" sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério para 1927, seja indenizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente, commissario, Neryes Marques Mantebo, em comissão na Base da Defesa Minada do Rio de Janeiro, da importancia de 2:200\$, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e frutas, para o referido estabelecimento, durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.099 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, com o credito de 1:642\$000, á conta da verba 40^a "Directoria de Navegação — Pessoal sub-consignação n. 3 "Serviço de pharões", do orçamento deste ministério para 1927, afim de attender ao pagamento dos vencimentos que competem a um 2^o pharoleiro, encarregado do habilitamento do referido Estado, durante periodo de 5 de abril a 31 de dezembro de 1927.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministério foi feita a competente anulação na verba acima mencionada.

N. 1.100 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23^a "Ajudas de custo, etc." consignação "Material" sub-consignação n. 2, do orçamento da Marinha, para o exercício de 1927, a importancia de 9:074\$910, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de transportes de bagagens e material a este ministério. requi-

sitado em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.101 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23 — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 1, do orçamento da Marinha, para o exercicio de 1927, a importância de 6:357\$8080, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas a este ministerio, em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.102 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23 — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 2, do orçamento da Marinha para o exercicio de 1927, o pagamento da importância de réis 11:890\$880, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelo transporte de material, requisitado por este ministerio, em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.103 — Rogo de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23 — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 1, do orçamento da Marinha para o exercicio de 1927, a importância de 256\$400, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de passagens fornecidas a este ministerio em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.104 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo discriminada do orçamento deste ministerio para 1927, a importância total de 11:517\$800, da qual é credora a Imprensa Naval, pelo fornecimento de material typo "Papelaria", a diversas repartições da Marinha, conforme consta do processo a este annexo:

"6 — Directoria de Saude, etc.": — Material:	
De consumo — sub-consignação n. 5 — Expediente:	
Para a Directoria de Saude, etc.	10:379\$100
Para o Hospital Central, etc.	403\$800
Para o Serviço Technico e Analytico	734\$900
Total	11:517\$800

N. 1.105 — Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22 — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, a importância de 28:938\$225, ao capitão de corveta Virgilio de Mesquita Barros, immediato do Corpo de Marinheiros Nacionais, proveniente das sobras licitas apuradas em favor da Caixa de Economias do referido corpo, durante o 1º trimestre do anno próximo findo e concernentes ao municiamento de generos alimenticios, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.106 — Satisfeita a exigencia desse Tribunal, que motivou a recusa do registro em sessão de 6 de janeiro ultimo, ao pedido de pagamento ao 2º tenente commissario José Martins Garcia, em comissão no contra-torpedeiro *Santa Catharina*, da importância de duzentos e cincoenta e quatro mil réis (254\$), como indemnização pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante o mez de julho do anno passado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. reconsideração do alludido acto, fazendo annexar o processo relativo ao assumpto e que acompanhou o officio acima referenciado.

N. 1.107 — De accôrdo com o disposto no art. 282, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e com a informação prestada pelo Ministerio da Fazenda, no aviso acima referenciado, em cópia annexo, rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Pagadoria da Marinha o credito na importância de mil e trescentos contos de réis (1.300:000\$), á conta da verba 22 — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, para compra de generos alimenticios, etc., do orçamento deste ministerio para 1928, afim de attender ao pagamento de quantitativo para a compra de verduras e fructas dos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha.

N. 1.108 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23 — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 2, do orçamento da Marinha para o exercicio de 1927, a importância de vinte e oito mil e setecentos réis (28\$700), de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transporte de material, requisitado por este ministerio, em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.109 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22, Munições de Bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste Ministerio para 1927, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario José Martins Garcia, em comissão no contra torpedeiro "Santa Catharina", da importância de 564\$800, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o mez de dezembro do anno findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.110 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, com o crédito de 18:000\$000, á conta da verba 16 — Officiaes — Pessoal — Sub-consignação n. 1 — Quadro ordinario — Corpo da armada, do orçamento deste Ministerio para 1928, afim de attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao capitão-tenente delegado da Capitania dos Portos da Capital Federal e referido Estado, em São João da Barra, durante o periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima alludida.

N. 1.111 — Rôgo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, com o

credito na importancia de 4:252\$000, á conta da verba 28ª — Obras e Serviços Accessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2 — Para conservação, concertos, etc., do orçamento deste ministerio para 1928, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes com as obras a serem feitas no serviço da aguada da Escola da Aprendiziz Marinheiros do alludido Estado.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 12 do corrente:

Foram classificados nos corpos abaixo os seguintes primeiros tenentes:

Infantaria — No 1º R. I. (Villa Militar), Mario da Costa Lopes, Vasco Kroff de Carvalho e Guilherme Barcellos Borges; no 2º R. I. (Villa Militar), Oscar Passos, José Luiz Guedes e Custodio Spolidoro dos Santos; no 3º R. I. (Praia Vermelha), Ary Norton de Murrat Quintella, Oswaldo Soares Lopes e João Lago Diniz Junqueira; no 5º R. I. (Lorena), Sylvio Chaves Machado e José Euclides Cravo; no 7º R. I. (Santa Maria), Manoel Stoll Nogueira; no 12º R. I. (Belle Horizonte), Clorindo de Campos Valladares; no 13º R. I. (Ponta Grossa), Juvencio Fraga Leonardo de Campos; no 1º B. C. (Petropolis), Roberval Osorio Japyr Timotheo Peixoto e Djalma William Allan; no 4º B. C. (São Paulo), Evilasio Gonçalves Villanova, José Thomé Viriato de Saboya, Carmello Baptista da Silva e Aristides Leite Penteado; no 5º B. C. (Rio Claro), Carlos Augusto Collares Moreira; no 6º B. C. (Ipameri), Heitor Mendonça Carneiro da Cunha e João Carlos Gross; no 10º B. C. (Ouro Preto), Carlos Luiz Guedes; no 13º B. C. (Joinville), Celso Lobo de Oliveira; no 14º B. C. (Florianopolis), Gentil João Barbalho e Nelson Domaria Boitcaux; no 15º B. C. (Curityba), João Gualberto Gomes de Sá e José Domingos dos Santos; no 18º B. C. (Campo Grande), Manoel Costa Furtado de Mendonça; no 19º B. C. (São Salvador), Eduardo Reis de Freitas e Mario Ferreira Barbosa Pinheiro; no 21º B. C. (Recife), Icaraby de Albuquerque Polyguara; no 24º B. C. (São Luiz), Tasso de Moraes Rego Serra e Antonio Pires da Castro Filho; no 25º B. C. (Therezina), Moysés Castello Branco Filho; no 28º B. C. (Aracaju), Hildeberto Vieira de Mello e Theodorico Camargo do Nascimento.

Artilharia — No 1º R. A. M. (Villa Militar), Antonio Carlos da Silva Muricy e Gabriel Raphael da Fonseca; no 2º R. A. M. (Curato de Santa Cruz), João Augusto Fernandes, Gabriel da Silva Santos, Aldo Hor-Myll Alvares, João Carlos Ribeiro e Fabio Noronha; no 4º R. A. M. (Itú), Sylvio Pléning, José Alvaro Cerqueira Coelho e Francisco de Paula Azevedo Ponde; no 5º R. A. M. (Santa Maria), Dario Coelho, Edmundo Orlandini e Poly de Albuquerque Souto Mayor; no 6º R. A. M. (Cruz Aalta), Benjamin Macedo Costa; no 7º R. A. M. (Juiz de Fora), Antonio Alves Cabral e José Candido da Silva Muricy; no 8º R. A. M. (Pouso Alegre), Nerval João de Abreu; no 9º R. A. M. (Curityba), Isaac Nahon e Ivani Pires Ferreira; no R. A. Mixta (Campo Grande), Cid. Maciel Monteiro de

Oliveira: no 1º G. I. A. P. (São Christovão), João Manoel Lebrão e Carlos d'Avila Pacca; no 2º G. I. A. P. (Quintauna), Amileir da Silva Pires e Abelardo Marcondes dos Santos; no 3º G. I. A. P. (Margem do Taquary), Orlando Geisel e Henrique Geisel; no 3º G. A. Cavallo (Bagé), Frederico Drummond; no 4º G. A. Cavallo (Santo Angelo), Erico Miró Eriksen; no 6º G. A. Cavallo (São Gabriel), Osmar de Almeida Brandão; no 1º G. A. Mth. (Campinho), Sylvio de Azevedo Paim Pamplona; no 2º G. A. Mth. (Jundiaby), Chritovam Colombo Faustino da Silva; no 5º G. A. Mth. (Valença), Moacyr de Araujo Lopes e Affonso Emílio Sarmiento; no 3º G. A. Costa (Itaipú), Hugo Fernandes do Oliveira e Osman Vieira de Mascarenhas; no 2º B. I. A. Costa (Vigia), Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho; no 6º B. I. A. Costa (Imbuhy), Joaquim José Gomes da Silva Junior e Moacyr Francisco de Mello; no quadro supplementar, Guilherme Catramby Filho e Ary Hugo Brigido Corrêa.

Foram transferidos para os corpos abaixo os seguintes primeiros tenentes:

Artilharia — Ney Miró Mendes de Moraes, da 2ª B. I. A. Costa (Vigia), para a 1ª B. I. A. Costa (Copacabana); João da Costa Fonseca, dessa bateria para o 3º G. A. Costa (Itaipú); Lutz Braga Mary, desse grupo para o 7º R. A. M. (Juiz de Fora); Affonso Henrique de Miranda Corrêa, do 4º R. A. M. (Idú), para o 7º R. A. M. (Juiz de Fora); Adalberto Fontoura de Barros, do 1º G. I. A. P. (São Christovão), para o 7º R. A. M. (Juiz de Fora).

Infantaria — Demosthenes Lobo, do 1º R. I. (Villa Militar), para o 12º B. C. (Curvello); Altamiro O'Reilly de Souza, do 4º R. I. (Villa Militar), para o 43º R. I. (Ponta Grossa); Nilo Horacio de Oliveira Sucupira e Ignacio de Loyola Daher, do 2º R. I. (Villa Militar), para o 18º B. C. (Campo Grande), e 26º B. C. (Belém), respectivamente; Ilidio Romulo Colonia, Risoletto Barata de Azevedo e Francisco Silveira do Prado, do 14º B. C. (Florianópolis), para 11º B. C. (Diamantina) o primeiro, 5º B. C. (Rio Claro), os dois ultimos, Jeronymo Leite Bandeira de Mello e Giuseppe Amado, do 3º R. I. (Capital Federal), para o Q. S.; e o 2º tenente commissionado João Jonathas, do 2º R. I. (Villa Militar), para o 29º B. C. (Natal).

— Por despacho de 13 do corrente:

Foi mandado servir como director do Hospital Militar de Alegrete o major medico Dr. Pedro de Alcantara Pessoa de Mello.

— Por portarias de 14 do corrente:

Foi dispensado o reservista Izabelino Centena, do lugar de servente do Hospital Militar de Bagé, conforme pediu.

Foi nomeado o reservista de 1ª categoria, Leoncio Mendes, servente do Hospital Militar de Bagé, de accordo com o art. 6º do regulamento approved por decreto n. 18.088, de 27 de janeiro findo;

Foi concedida licença a Balbino Gissassola & Comp., para instalar na capital do Estado de S. Paulo uma fabrica de armas para manufactura de garruchas de dois canos de retrocarga;

Foram concedidos seis meses de licença para tratamento de saude:

De accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de

1921, ao agente de compras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Osmundo Pinto Pimentel;

De accordo com o art. 8º, I, do mesmo decreto, aos operarios de 1ª e 4ª classes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, respectivamente, Emygdio de Barros e Antonio Adalberto Drummond.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1928

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 251 — 966\$666, ao coronel João Moreira Cesar Barroso.

N. 255 — 3:107\$142, ao capitão medico, Dr. Cincinato Henrique da Silva.

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que pretendem matricula na Escola Naval os alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Omar Carvalho da Silva, Orlando de Alvarenga Gaudio, Raul Serrado Pereira da Silva e Newton Santos, que concluíram o respectivo curso no anno lectivo de 1927.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 1º tenente de infantaria, Emmanuel Adacto Pereira de Mello, é posto á disposição do chefe do Estado Maior do Exército, para effectuar matricula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, sendo dispensado da commissão em que se acha á disposição do commando do extinto Grupo de Destacamentos Mariante.

Requerimentos despachados

Antonio José Fernandes, 2º tenente contador, pedindo que os tres mezes de licença que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Indeferido.

Avany Arroxellas de Medeiros, soldado, do 3º R. I., pedindo permissão para prestar exames no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista das informações.

Deolinda Lina das Mercês, pedindo pagamento de pensão de montepio que fez jús seu fallecido filho, 2º sargento Alexandrino Gonçalves Dias. — Habilitar-se perante o Ministerio da Fazenda, que é o órgão administrativo competente, no caso.

Edison Brasiliense Pereira, 1º tenente contador, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, 2ª parte, do decreto numero 14.663. — Concedo quatro mezes, de accordo com o parecer da junta medica.

Eduardo de Carvalho Chaves, 1º tenente, pedindo que os 90 dias de licença que obteve para tratamento de saude, sejam considerados de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Indeferido, á vista das informações.

Eleosipo Pereira da Costa, 2º tenente em commissão, pedindo matricula na Escola Militar. — Tendo sido este requerimento entregue a 30 de janeiro pelo seu signatario, não podia a 31 ter tido entrada na secretaria da Escola Militar. — Indeferido, pois, por ter sido apresentado fóra de tempo.

Elias Lopes Cardoso, capitão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Elias Monteiro da Cunha, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia da Escola Militar, para o 2º B. C. — Indeferido, á vista das informações.

Elviro de Paiva e Mello, soldado, pedindo prestar exames no Collegio Militar, do Rio de Janeiro. — Indeferido. Requereu fóra do prazo estabelecido no aviso n. 514, de 13 de outubro de 1923, ao D. G.

Elzeurio da Cunha Castello Branco, 1º tenente pharmaceutico, pedindo gozar em Angatuba, Estado de São Paulo, a licença de 90 dias que obteve para seu tratamento. — Sim.

Eneidino Gonzaga Pereira, cabo do 5º B. C. e Emanuel Muller Machado, cabo do 9º R. A. M., pedindo inscripção no concurso de radiotelegraphista de segunda classe. — Sim.

Epitacio Vieira de Araujo Pereira, 1º sargento archivista do 2º B. C., pedindo que os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento, sejam considerados de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Heitor Cabral Ulysséa, 1º tenente, pedindo que os tres mezes de licença que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663. — Sim.

Hilario Marques, soldado da 2ª Companhia do 18º B. C., pedindo matricula no curso de ferradores. — Indeferido, por não satisfazer a totalidade das exigencias do art. 140, do R. S. V. E.

Humberto Baena de Moraes Rego, ex-alumno do Collegio Militar, pedindo nova inspecção de saude. — Indeferido, á vista da informação da Escola Militar.

Isidro Moreira Soares de Oliveira, pedindo pagamento. — Dirija-se a quem de direito.

João Bueno Prohmann, 3º sargento, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido, á vista do motivo do desligamento.

João Jansen S. Pereira, capitão reformado, pedindo certidão. — Dê-se na forma da lei.

João Nepomuceno da Costa Filho, segundo tenente commissionado, pedindo reconsideração de despacho sobre prestação de exames no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Mantenho o despacho anterior, por não ter o requerente apresentado razões aceitaveis em contrario.

José Cezino de Albuquerque Lima, 2º sargento, pedindo dous mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, em prorogação da de quatro mezes que já gozou. — Concedo 60 dias, de accordo com a junta medica.

José Maria de Medeiros Paiva, soldado asylado, e José Pereira de Souza, 2º sargento asylado e reformado, pedindo residir fóra do Asylo. — Sim, despesas por conta propria.

Juarez Cordeiro, 2º sargento, pedindo prestar concurso no Ministerio da Fazenda. — Sim, sem prejuizo do serviço a seu cargo.

Julio Silva, 2º sargento do 2º R. A. M., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

Justin Robin, 1º tenente medico, pedindo continuar seu tratamento em sua residencia. — Sim.

Jesus de Freitas Nobre, 2º sargento da 4ª Bateria I. A. C., e Rufino Sotero de Souza, 3º sargento do 25º B. C., pedindo asylo. — Sim.

Manoel Antonio de Andrade, major medico e Romero Kirchlofer Cabral, 2º tenente, pedindo gosarem férias no Rio. — Sim.

Pedro Pires de Araujo, 2º sargento, pedindo prestar exames no Collegio Militar. — Sim, nos termos da informação do director do C. M. R. J.

Afonso de Medeiros Pires Ferreira, 1º tenente intendente, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 16 de maio de 1912 a 5 de janeiro de 1913, em que expedicionou para o Alto Purús. — Não ha disposição que autorize.

Alberto Gama, alumno do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva, pedindo dispensa de incorporação. — Indeferido.

Alfredo Napoleão de Figueiredo, ex-praça, actual funcionario publico, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exército. — Precise o fim a que destina a certidão.

Alvaro Antunes, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para seu filho Norivaldo Antunes, aprendiz de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 8º, I, do decreto numero 14.663. — Prova que tem capacidade legal para requerer pelo aprendiz Norivaldo Antunes.

Antonio Dias Teixeira de Mesquita, tenente-coronel, pedindo gozar férias no Rio. — Sim.

Brasílio Rodrigues Taborda, cabo do 4º B. E., pedindo baixa. — Indeferido, por não lhe aproveitarem as disposições invocadas.

Benedicto Alpheu Baptista, 1º tenente medico, pedindo ser impresso na Imprensa Militar, um trabalho de sua criação. — Indeferido, á vista das informações.

David Simon, cirurgião dentista, pedindo dispensa de prestar serviços profissionais á Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar. — Concedo.

Durval Pereira da Cunha, ex-2º sargento, pedindo anulação de sua exclusão. — Indeferido.

Eurico José de Paiva, Francisco da Paula Narejso, 2º sargento do 4º B. da Força Publica Mineira, Hobson Coutinho, capitão (duas petições), Luiz Gonçalves de Araujo, pedindo certidão. — Dê-se, na forma da lei, em separado.

Fernando Pennaforte de Araujo, pedindo nova inspecção de saúde. — Indeferido.

Firmino Torracca, 2º tenente, contador comissionado, pedindo contagem de tempo pelo dobro, para efeitos de reforma do periodo de 11 de julho de 1910 a 21 de novembro de 1914, em que serviu na Commissão de Linhas Telegraphicas. — Não ha disposição legal que autorize o deferimento deste pedido.

Joaquim de Almeida Grellet, pedindo fazer estagio como cirurgião dentista. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Bento da Silva, soldado do 2º R. C. D., pedindo licenciamento do Exército. — Indeferido.

João Baptista Ferrer, ex-2º sargento, pedindo ficar sem efeito a sua exclusão. — Indeferido.

João Baptista Ferreira Velloso, major medico da 2ª linha, pedindo servir como medico do 10º B. C., mediante remuneração legal. — Deixo de aceitar á vista das informações.

João Marienthal da Rocha, reservista, actual funcionario do Ministerio da Fazenda, pedindo certidão. — Dê-se em separado na forma da lei.

Jovino d'Avila Pellejar, ajudante de apontadores, do A. G. R. E., pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17, do

decreto n. 14.663. — Declare em que repartição prestou os serviços allegados.

Laura de Souza Guimarães, pedindo certidão. — Dê-se na forma da lei.

Leonel José Ferreira, soldado do 1º R. A. M., pedindo rectificação de incorporação. — Indeferido, á vista das informações.

Luciano de Oliveira, pedindo 2ª via de caderneta de reservista. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Luiz Ayres de Alencar, pedindo matricula gratuita de um filho por ter nove varões vivos. — Indeferido, por não ser funcionario publico, condição exigida pela lei.

Luiz de Barros Corrêa, 2º sargento contador do Forê de Coimbra, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 16 de julho de 1915 a 14 de janeiro de 1916 em que expedicionou no contestado. — Não ha disposição legal que autorize.

Luiz Martins Chaves, 2º tenente contador, pedindo considerar a licença de 90 dias que obteve para seu tratamento, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Indeferido.

Manoel Dias Pereira, pedindo certidão. — Compareça ao Quartel do 1º Regimento de Infantaria para receber a certidão pedida.

Natálio Baptista, sargento ajudante, do 7º R. C. I., pedindo gozar no Rio a licença de 90 dias que obteve para seu tratamento. — Sim, despesas por conta propria.

Nestor de Castro, pedindo prestar exames afim de ser reincluido na Escola Militar. — Indeferido.

Ney Miró Mendes de Moraes, 1º tenente, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — O Governo não tem intenção de continuar a usar da faculdade do art. 4º, n. 3, da lei de Aviação.

Orlando Schubert Alfeld, 2º tenente pharmaceutico, pedindo contagem de tempo para efeitos de reforma, os periodos de 30 de novembro de 1918 a 14 de setembro de 1925; de 9 de novembro de 1924 a 6 de julho de 1925 e de 10 de maio de 1926 a 10 de outubro de 1927, em que serviu no Exército. — Averbem-se para apreciação opportuna os periodos de 1 de fevereiro de 1919 a 4 de setembro de 1925 e de 13 de novembro de 1924 a 15 de julho de 1925, sendo este pelo dobro.

Oscar Freire Fontes, e Vicente Felix Pereira, pedindo certidão. — Dê-se, na forma da lei, em separado, o que constar.

Oscar de Luiz Silva, afim de se matricular na Escola Militar. — Requeira inscripção para o concurso de admissão, opportunamente, si lhe convier.

Otton Bertlucci, 2º tenente em commissão, pedindo matricula na Escola Militar. — Entregue em Cachoeira (Rio Grande do Sul, a 27 de janeiro, não podia este requerimento se achar na Secretaria da Escola Militar a 31 do mesmo mez. Indeferido pois por ter sido apresentado fóra do prazo.

Pedro Felix Lopes, cabo do 18º B. C., pedindo matricula no curso de ferradores. — Indeferido, por não satisfazer a totalidade das exigencias do art. 140 do R. S. V. E.

Pedro Schmitt Netto, pedindo desligamento do Collegio Militar de Porto Alegre de seu filho Pedro Schmitt Junior. — Deferido.

Plinio Cortes Machado, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, por ter sido o seu pedido apresentado fóra do tempo.

Rodrigo Theophilo Gomes Ribeiro, pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão.

Rubens Liffiori Brontz, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Sebastião Rabello Leite, major, pedindo 90 dias de licença em prorrogação de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Waldemiro Gomes da Silva, ex-cabo, pedindo reinclusão no Exército, afim de completar o tempo que lhe ficou faltando quando foi excluido por incapacidade physica. — Indeferido quanto á reinclusão.

Walfredo Agnello Simões dos Reis, major, pedindo gozar no Rio a licença de tres mezes que obteve para seu tratamento e de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Venancio José Baptista, servente do Hospital Militar da 4ª Região, pedindo contagem de tempo para efeito de aposentadoria do periodo de 10 de outubro de 1907 a 12 de junho de 1920 em que serviu no Exército. — Averbe-se o tempo de serviço a que se refere o requerente.

William Bernard, inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Ceará, pedindo matricula com abatimento para seu filho. — A disposição invocada não se incorporou á legislação permanente. Por isso, a matricula pedida si o candidato satisfizer as disposições regulamentares, só pode ter logar nas condições ordinarias.

Zacharias Alves de Albuquerque, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido, á vista das informações porquanto do despacho que lhe concedeu estagio, consta espressamente que seria sem vencimentos.

José d'Assis Brasil, general reformado, pede certidão. — Dê-se, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1928

Aviso ao Tribunal de Contas:

N. 792 — Pagamento ao Estado de Santa Catharina de 249:990\$924, por trabalhos executados entre os kilometros 0 e 23 do trecho de Itaihy á Blumenau.

Dia 15

Ao ministro das Relações Exteriores: Aviso n. 10 — Comunicando que a Directoria da Despesa Publica do Theouro Nacional, em officio n. 16, de 11 de janeiro do corrente anno, communicou a este ministerio estar providenciando como lhe cabe para promover por exercicios findos, a liquidação das dividas de transito postal territorial e maritimo, cujo pagamento é reclamado por varios correios estrangeiros.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 793 — Pagamento à Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltda., de 68:220\$, de fornecimentos no anno passado à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 794 — Reconsideração do despacho-contrato celebrado pelo Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte com o engenheiro Epitacio Lyra, arrendamento do predio destinado a instalação do mesmo districto, por ter sido assignado antes da publicação da lei de orçamento, em que elle terá assento legal e por ter sido feito o empenho da despesa antes do registro do respectivo credito.

N. 795 — Pagamento a chauffeurs da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 828\$, de abonos para uniformes a que fizeram jus no mez de janeiro ultimo.

N. 796 — Pagamento à Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, de 28:877\$900, de serviços executados, em 1927, Commissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 797 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp., de 2:300\$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, à E. de Ferro Central do Brasil.

N. 798 — Reconsideração do pagamento de 900\$, ao espolio de Antonio Afonso Cardoso.

N. 799 — Reversão, informando que o saldo de 49\$, verificado no empenho global n. 298, de 16 de dezembro de 1927, feito na E. de F. Theresopolis, a favor da Prefeitura de Theresopolis e annexo ao aviso deste ministerio n. 299, de 24 de janeiro ultimo, foi accrescida a quantia de 200\$ constantes do empenho global n. 299, de 23 do citado mez de dezembro, perfazendo, assim, a importancia de 249\$, que teria de attender ao pagamento da despesa relativa ao fornecimento de luz electrica a diversas estações daquelle estrada, durante o ultimo mez do anno findo. Por conta dessa quantia foi solicitado, em aviso n. 331, de 26 de janeiro, o registro da despesa de 203\$, tendo-se verificado pois, realmente o saldo de 46\$ que, de accordo com o disposto no art. 235, parapho 2º, do Regulamento de Contabilidade, reverteu à respectiva verba, conforme declaração feita em tempo na escripturação a cargo deste ministerio.

N. 800 — Reconsideração do contrato celebrado pela administração dos Correios de Santa Catharina, com o Sr. Kurt Hering, para arrendamento de um predio destinado à agencia postal de Blumenau, naquelle Estado.

N. 801 — Pagamento a Cardinale & Comp., de 1:752\$, de fornecimentos à E. de F. Central do Brasil, em 1927.

N. 802 — Pagamento a Dolabella, Portella & Comp., de 21:840\$, de fornecimentos à E. de F. Central do Brasil, em 1927.

N. 803 — Pagamento a Hime & Comp., de 85:968\$900, de fornecimentos à E. de F. Central do Brasil, em 1927.

N. 804 — Pagamento a Soares Seabra & Comp., de 7:140\$200, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 805 — Pagamento ao Serviço Geographico Militar, de 5:000\$, de fornecimento à Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1927.

N. 806 — Pagamento à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, de 50:866\$800, por serviços executados, em 1927, à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 807 — Pagamento à The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 123\$300, de passagens fornecidas em 1927, à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 808 — Distribuição à Delegacia Fiscal na Bahia, de 20:000\$, afim de attender no corrente anno, às despesas da Fiscalização do Porto da Bahia, Serviços e dragagem de estudos, etc.

N. 809 — Pagamento à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de réis 4:000\$, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Navegação, nos mezes de fevereiro e janeiro do corrente anno.

N. 810 — Reconsideração do contrato celebrado com a Repartição Geral dos Telegraphos, com o Crut Hering, de arrendamento do predio destinado à instalação da estação telegraphica de Blumenau, em Santa Catharina.

N. 811 — Pagamento a Gustavo Pinto de Araujo, conductor de malas da linha postal de Cercado, no Estado de Minas Geraes, de 40\$, de salarios a que fez jus, no mez de dezembro de 1923.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 207 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso n. 249, de 6 de agosto de 1924, e remetendo copia das informações prestadas pela Directoria Correios, pelas quaes se verifica que a denuncia da passagem de contrabandos pelas secções do correio do Estado da Bahia, carece de fundamento.

Pedindo pagamento de dividas de exercicios findos:

N. 199 — Valentim Fernandes Pereira, 430\$915.

N. 200 — Julio Francisco dos Santos, 223\$000.

N. 202 — Alcebíades de Andrade Machado, 173\$273.

N. 203 — Paulino Moreira, 80\$100.

N. 204 — Antonio de Mattos Pavão, 147\$000.

N. 205 — Companhia Telephonica Brasileira, 1:602\$500.

N. 206 — José Farina, 420\$000.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Corlume e Narqueada Taubaté, recorre do acto da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, que negou a indemnização de réis 37:733\$, relativa aos prejuizos soffridos em um predio de sua propriedade, em virtude do accidente occorrido com o trem RP 1, de 7 de fevereiro do anno proximo findo. — Autorizo o pagamento da indemnização de 12:000\$, nos termos da informação da Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1928

Officios:

Aos Telegraphos:

N. 409 — Pedindo informar si teve andamento o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento de 7:092\$615, de fornecimento de energia electrica, em 1920.

— A delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco:

N. 410 — Remettendo tres exemplares da tabella explicativa do orçamento do ministerio para o corrente exercicio.

Dia 14

A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 411 — Devolvendo, para ter conveniente destino, o officio n. 6. 883, de 6 do corrente, endereçado ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto da Bahia, e encaminhado a este ministerio por engano.

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 413 — Remettendo os documentos da concorrência permanente n. 2, realizada na Estrada de Ferro Theresopolis, para fornecimento de varios materiais de consumo habitual.

— A Inspectoria de Aguas:

N. 414 — Devolvendo as folhas que acompanharam o officio n. 160 C, de 29 de fevereiro ultimo, visto já estar a Inspectoria habilitada a providenciar o pagamento do pessoal a que ellas se referem.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas:

N. 415 — Comunicando que o Sr. ministro, autoriza a Inspectoria a ceder à Inspectoria Agricola do 7º districto, no Estado da Parahyba, um arado "Oliver" D: 31-82-83, de dois discos fixos, conforme solicitou o Ministerio de Agricultura.

Dia 15

Aos Telegraphos:

N. 416 — Devolvendo o processo de concorrência publica para o fornecimento de materiais de linha e estações, afim de que seja explicado o desaccordo que deu motivo à exclusão de diversos materiais, alguns de preços inferiores aos accitos, e bem assim, para que sejam separados os materiais que devem ser objecto de importação directamente consignada, aos quaes deverá ser applicada a isenção de direitos, conforme a lei numero 5.353, de 30 de novembro ultimo.

— Aos Telegraphos:

N. 417 — Comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do processo de concorrência permanente — Grupo A A — para fornecimento de material de linha e de estações, exarou o seguinte despacho: "Notando-se em varios artigos sensível elevação de preços em relação aos do anno findo, informe à Repartição Geral dos Telegraphos, si os preços actuaes foram verificados, tendo em vista o disposto no art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade."

— A Estrada de Ferro Theresopolis:

N. 418 — Comunicando que o Sr. ministro, autorizou a Estrada a adquirir os materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. 56, de 22 de fevereiro ultimo.

N. 419 — Comunicando que o Sr. ministro, approvou a concorrência publica n. 3, para fornecimento de varios materiais, bem como a minuta do contrato que será celebrado com A. Ferraz & Comp. Ltda., e outros, excluidos, porém, os materiais que deram logar à rectificação do edital publicado no *Diário Official* de 12 de fevereiro ultimo.

— Aos Correios:

N. 420 — Remettendo copia do officio em que o Tribunal de Contas communicou ter sido recusado registro à distribuição

folhas de pagamento de diaristas que serviam nesta Capital, respectivamente, no mez de fevereiro de 1927 e no mesmo mez de 1928, verifica-se o seguinte:

	Nº de diaristas	Diaria maxima (inclusive Lyra)	Despesa por dia	Despesa em 365 dias
1927.....	37	59\$000	1:270\$656	463:789\$440
1928.....	48	49\$000	571\$000	208:415\$000
Diferença para me- nos em 1928....	19	10\$000	699\$656	255:374\$440

Isto sem embargo de redução superior a essa quantia verificada nos districtos e cuja apuração constará do meu relatório annual.

Entretanto, já V. Ex. terá verificado como costumam surgir empecilhos de toda ordem aos homens publicos que se

resolvem decididamente a viver ás claras nestes assumptos, dando ás cousas os seus verdadeiros nomes: aquella despesa de 463:789\$440 poudé ser feita até aqui legitima e repartidamente por diversas folhas concernentes a "Serviços pluviométrico, fluviométrico, de evaporação e de perfuração de poços", "Serviços topographicos, geologicos, botanicos e de piscicultura", "Despesas referentes á administração, construção e conservação de grandes barragens Orós, Pilões, Gargalheira e outras; levantamento e desapropriações de terrenos nas bacias respectivas; conservação das instalações e serviços já iniciados nas barragens cujas construções foram paralyzadas; alargamento do sangradouro do açude publico "Riacho do Sangue" e desapropriações de terrenos no mesmo açude".

Hoje que se reduz aquella despesa a menos da metade, só o facto de destacad-a claramente poderá despertar, como de costume, as criticas demolidoras, si bem que muitas vezes sinceras, dos que não conhecem as necessidades reais nem os processos das repartições.

E este o motivo que me leva a entrar nestas explicações que habilitam desde já V. Ex. a responder vantajosamente a taes criticas.

Saude e fraternidade. — J. Palthana de Jesus, inspector.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Crocchi, Gravina & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd. e Vieira Bastos & Comp., pedindo levantamento de caução. — Deferido, á vista do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro agronomo Francisco Bento de Oliveira Junior para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario Waldemar Gadelha, o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental de Piracicaba, do Serviço do Algodão no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o chefe de culturas da Estação Experimental de Piracicaba do Serviço do Algodão no Estado de São Paulo, agronomo Waldemar Gadelha, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario Carlos Azevedo, o cargo de auxiliar-technico da mesma estação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 8º, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante de inspector agrícola Cesar Pereira Cardoso, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo respectivo inspector.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 8º, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, no Estado da Bahia, Oswaldo Tanajura Guimarães Barbosa, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o ajudante de inspector Ariosto Rodrigues Peixoto para exercer, interinamente, as funções de director do Campo de Sementes de Itajubá, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Santa Catharina, enquanto durar o impedimento do serventuario Raphael Nioac de Souza.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar-agronomo do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Arthur Gama de Avellar, para identico cargo no Aprendizado Agrícola de Joazeiro, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o veterinario, do 2ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Sylvio Corbêa Cardoso, das funções de delegado do mesmo serviço, no Estado de Matto Grosso.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o veterinario, do 3ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Pedro Herbstler Menescal, para exercer as funções de delegado, do mesmo serviço, no Estado de Matto Grosso.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o agronomo Ricardo Silva para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Amaury Poggy de Figueiredo, o cargo de auxiliar agronomo do Patronato Agrícola Anitapolis, do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar-agronomo, inferino, do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, no Estado da Bahia, Almirão Freitas de Paiva para identico cargo no Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar, do 2ª classe, da Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, no Estado de Matto Grosso, Antonio Silva, para identico cargo na Inspeção de Santa Catharina, do Serviço de Industria Pastoral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar sem effectos a portaria de 7 de fevereiro ultimo, que

transferiu o auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, do Posto de Assistencia Veterinaria, em Maito Grosso, Antonio Alves de Oliveira Bastos, para a Inspeção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.
— *Geminiano Lyra Castro*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o economo do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre, José Octavio de Paiva, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de escriptuario do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— *Geminiano Lyra Castro*.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1928

Avizos:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

102 — Declaro-vos, para os devidos effectos haver, nesta data, resolvido que o bacharel Pedro da Veiga Ornellas, addido a essa directoria geral, volte, dentro do prazo de 30 dias, a reassumir o exercicio do cargo de director do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá".

Declaro-vos, outrossim, que resolvi autorizar-vos a contractar José Antonio Ribeiro de Toledo para exercer as funções de zelador do Nucleo Colonial "Inconfidentes", no Estado de Minas Geraes.

— Sr. bacharel Pedro da Veiga Ornellas, director do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá":

N. 103 — Tendo resolvido que, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, volteis a reassumir o exercicio do vosso cargo no Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", assim vos declaro para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1928

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officio n. 516 — Junto vos devolvo, afim de ser devidamente legalizado, o requerimento do Centro de Protecção Agrícola "Dr. Miguel Calmon", no Estado da Bahia.

Communico-vos que para a obtenção de tal registro é necessario que sejam preenchidas as exigencias das instruções de 10 de setembro de 1926, instruccões essas publicadas no *Diario Official* de 12 do mesmo mez.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1928

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 273 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Manoel Marcondes Mattos, do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para "um novo systema de peças padronadas para construcções montaveis".

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina:

N. 274 — Junto vos remetto a portaria de 10 do corrente mez pela qual foi concedida a professora do curso primario dessa Escola, Clelia Nunes Pires Caldeira, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 275 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 10 do corrente mez, foi concedida a professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Clelia Nunes Pires Caldeira; licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 276 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 10 do corrente mez foi concedida a professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina, Clelia Nunes Pires Caldeira, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

N. 281 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente mez, foi contractado Oswaldo Guarany de Figueiredo para exercer, na Directoria Geral da Propriedade Industrial, até 31 de dezembro deste anno, as funções de auxiliar extranumerario, percebendo a gratificação mensal de 450\$000, correndo a despesa pela verba 26ª. Consignação II — "Pessoal variavel" — do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 281 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 12 do corrente mez, foi nomeada, de accordo com o art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a professora normalista Maria Amelia de Vasconcellos para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do

Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento da effectiva Alayde Gomes.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 277 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 184, de 7 do corrente mez, com o qual encaminhastes o requerimento em que o engenheiro da Commissão de Estudos de Captação de Forças Hydraulicas, João Evangelista de Bulhões Carvalho, solicita tres mezes de licença em prorogação, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o art. 7, do decreto 17.663, de 1 de fevereiro de 1921, é indispensavel que o requerente seja submettido a inspeção de saude.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

N. 278 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 36, de 29 de fevereiro proximo findo, relativo á justificacão das faltas dadas pelo mestre da Officina de Artes Decorativas, dessa escola, anteriormente á licença que solicitara, peço vossa attenção para o disposto no art. 14 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 279 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente mez, a qual junto vos remetto, foi contractado Oswaldo Guarany de Figueiredo para exercer, nessa directoria geral, até 31 de dezembro deste anno, as funções de auxiliar extranumerario, percebendo a gratificação mensal de 450\$000.

N. 286 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o incluso requerimento que acompanhou vosso officio n. 293, de 1 de março corrente, e no qual David Cardoso Mendes pede o levantamento da perempção em que incorreu, afim de poder recorrer do despacho que negou registro á marca "Alfaiataria Inglesa".

N. 287 — Em referencia ao vosso officio n. 28, de 27 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento em que Gustav Lente e Adrienne Lente pedem sejam annexadas ao processo respectivo as duas photographias que apresentam relativas á invenção de "uma poltrona transformavel em cama".

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 280 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente mez, foi contractado Oswaldo Guarany de Figueiredo para exercer, na Directoria Geral da Propriedade Industrial, até 31 de dezembro deste anno, as funções de auxiliar extranumerario, percebendo a gratificação mensal de 450\$, correndo a despesa pela verba 26ª. Consignação II — "Pessoal variavel" — do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 282 — Communico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 12 do corrente mez, a qual junto vos remetto, foi nomeada a professora normalista Maria Amelia de Vasconcellos para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de professor do curso primario dessa escola durante o impedimento da effectiva Alayde Gomes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 283 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 12 do corrente mez, foi nomeada, de accordo com o art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a professora normalista Maria Amelia de Vasconcellos para exercer, interinamente, o cargo de adjunta do professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, durante o impedimento da effectiva Alayde Gomes.

— Sr. director do Serviço Geologico o Mineralogico do Brasil:

N. 285 — Communico-vos, para os devidos fins, que o presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro informou, em officio n. E. C. 74/187, de 9 do corrente mez, terem sido dadas as providencias necessarias no sentido de serem accedidas as requisições de passageiros e transportes que fizerdes, de accordo com o vosso pedido constante do officio n. 31, de 5 de janeiro ultimo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.332 — Em resposta ao vosso aviso n. 79, de 31 de maio do anno proximo passado, cabe-me declarar-vos que as fazendas "Moratoria", "Boa Vista", "Fôrta" e "Caboclo", no Estado da Bahia, não são mais necessarias a este ministerio, por não ter sido fundado o nucleo colonial "Ruy Barbosa", a que eram destinadas, creado pelo decreto n. 16.055, de 26 de maio de 1923 e extinto pelo de n. 16.762, de 31 de dezembro de 1924, e por não se prestarem ao fim que lhes foi reservado pelo paragraho unico do art. 1º deste ultimo decreto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.342 — Junto vos restituo, acompanhado de uma copia das informações prestadas pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento, o processo referente á doação feita pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, de terras da fazenda Bella Vista, para a fundação do Patrimonio Agrícola "José Bonifácio".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1928

Offícios:

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.372 — Em cumprimento ao disposto no art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto-vos uma via de cada um dos inventarios recebidos por esta directoria geral, dos bens moveis a cargo dos responsáveis de 132 repartições deste ministerio, organizadas a 31 de dezembro de 1926, acompanhadas do resumo geral feito de accordo com o art. 836, do referido regulamento.

— Sr. Mario Gomes de Araujo:

N. 1.366 — Communico-vos que o vosso requerimento, resolveu relexar a multa que vos foi imposta sobre o ademan-

tamento recebido em virtude do aviso deste ministerio n. 2.450,1, de 17 de junho de 1926.

— Sr. Dr. José Vergueiro Steidel:

N. 1.372 — Communico-vos que o Tribunal de Contas, tendo presente o vosso requerimento, resolveu ordenar a relevação da multa que vos foi imposta sobre a importancia do ademanamento recebido em virtude do aviso deste ministerio n. 1.347, de 16 de maio de 1927.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

O director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o art. 4º do regulamento annexo ao decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder 30 dias de licença ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade, bacharel Dionysio de Castro, Cerqueira Sobrinho, para tratamento de sua saude, ficando marcado o prazo de cinco dias para entrar no gozo da fésma

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.

— Mario B. Carneiro

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1928

Escola de Engenharia de Bello Horizonte, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno (D. C. 1.014-28). — Apresente o balancete da receita e despesa do exercicio de 1927, que deixon de acompanhar a comprovação apresentada.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.873 — Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias authenticas do termo do contracto celebrado em 8 do corrente entre este ministerio e o senhor Ladislau Stowinski, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 1 do corrente mez.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Commercio e Industrias "Souza Naze Lese", pedindo os favores do decreto n. 17.091, de 1925. — Só o Congresso Nacional, pôde autorizar agora a concessão dos favores pedidos.

Dia 15

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.933 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução representada por duas apólices da dívida publica de ns. 426.612 e 426.613 do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, de 1.000\$, cada, uma com 52 coupons feita por Henrique Benga & Comp., como garantia de sua proposta, apresentada para o fornecimento de 1.550

exemplares do guia de trabalhos de "Cesteira" e que ficou para garantia do contracto celebrado em 29 de setembro de 1927, visto terem os contractantes dado cumprimento ao mesmo.

O alludido contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 19 de outubro do anno proximo findo

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 876, de 24 de agosto de 1927.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.923 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e a senhorinha Maria do Carmo Vanghan Bandeira, para servir na qualidade de botânico, especialista em systematiza vegetal do Jardim Botânico, havendo previamente approved a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 10 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 13 e 14 de março de 1928

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.883 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approveda pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Outrosim, communico-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 249:865\$ cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 568 de 10 de março corrente.

N. 1.903 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação approveda pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista da Typographia da Directoria Geral de Estatística.

Outrosim, communico-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 82:500\$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 574, do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Espirito Santo:

N. 1.893 — Tendo o 5º official desta Directoria Geral, José Correa Lyrio, requerido, dessa Capital, uma licença de tres (3) mezes, para tratamento de saude, peço vos digneis de providenciar afim de que seja o alludido funcionario submettido a inspecção de saude.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.913 — Tendo o primeiro official desta Directoria Geral, Arthur de Carvalho, requerido licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, peço vos digneis de providenciar afim de que seja o alludido funcionario submettido á inspecção de saude.

Dia 15

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.933 — Agradeço-vos a remessa, que fizestes, de dois exemplares das tabeellas explicativas do orçamento da despesa desse ministerio, para o corrente anno.

— Sr. director de Contabilidade de Thesouro Nacional:

N. 1.953 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Dr. Victor Vianina, superintendente da Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino Commercial, a quantia de 3:665\$, por conta das quotas recolhidas ao Thesouro Nacional pelos estabelecimentos do ensino commercial, para attender ao pagamento das despesas de passagens e diarias, bem assim as de telegrammas, sellos e material de escriptorio, de accordo com o art. 6.º das instrucções baixadas com a portaria de 17 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.943 — Para os fins previstos no § 3.º do art. 7.º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Instituto de Chimica.

Outrosim, communico-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 33:550\$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 570, de 10 do corrente mez.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 13 de março de 1928

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 545 — Solicitando vossas providencias no sentido de serem approvados pelo Sr. ministro, junto a este, em tres vias cada um, os quadros do pessoal variavel da Inspeção Agricola do 12.º districto e do Campo de Sementes do São Simão, a ser contratado de accordo com o art. 7.º do regulamento a que se refere o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1928

Almeida Cardoso & Comp. (4 requerimentos), Parke, Davis & Company (4 requerimentos), João Evaristo Trivisan, Barnett, Samuel & Sons Limited, e Frank Samuel, Louis John Simon e Simon Extracting Machine Syndicate Limited, General Foods Company, V. D. Limited, Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg, Antonio Cezar de Andrade, Wilhelm, Offermann, Jorge Chalitha, Bastos Dias & Comp., Francisco de Moura Coutinho, Moerbeek & Comp., E. Hoigne & Comp., Nobel's Explosives Company, Limited, West Disinfecting Company, American Cyanamid Company, Cementa Svenska Clementförsäljnings Aktiebolaget, Companhia Grande Manufatura de

Fumos "Veado", Moura Brasil & Comp. e Companhia Cervejaria Bohemia. — Lavre-se o termo.

José Kennitz Moreira Lima e A. Carlos de Campos. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Singer Manufacturing Company (3 requerimentos). Metabank und Metallurgische Gesellschaft Aktiengesellschaft Western Electric Company, Limited. — Deferido.

Frederico Snell (2 requerimentos). — Dê-se certidão.

American Multigraph Sales Co (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 799, na Junta Commercial do Estado de São Paulo, por Nogueira & Comp.), José Carvalho Del Vecchio (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 9.873, pelo Dr. Amílcar Ferreira da Rosa), M. Andrade & Comp., Miguel Huet Bacellar de Oliveira e Eladio Abilio da Silveira. — Junte-se ao processo.

J. Ed. Murray, C. Buschmann e Leclerc & Co. — Expecem-se guias.

Antonio Ferreira Santos e Boaventura Nogueira da Silva. — Dê-se certidão.

Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Mantenho o despacho de 17 de janeiro ultimo.

João Gennari. — Restitua-se.

American Steel Foundries. — Apresente novas photographias, conforme exigiu o examinador.

Conrado Sorgenicht. — Satisfaca a exigencia do examinador.

Jean Baer, Drs. Sikodem Caro e Albert R. Frank, Ubal Rivard Loranger, John Mathers Brown e Max Bals e Walther Huessey. — Prestem esclarecimentos.

André Christophe. — Faça-se a autenticação.

Correia & Co. — Apresente procuração.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

José Custodio Caixeta, para "uma caixa de papelão ou de cartão para acondicionamento de mudas de plantas vivas". — Indeferido.

Pedidos de privilegios:

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de derivados da quinolina". — Deferido.

Jurandyr U. Campos, para "um novo aparelho instantaneo para desatolar vehiculos". — Deferido.

Daimler-Benz Aktiengesellschaft, para "Carro para lixo". — Deferido.

J. Klovra, para "uma nova construção de turbina hydraulica de alta velocidade". — Deferido.

Orozinho de Assis Vieira, para "aperfeiçoamento em uma cana". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para obter 4.4' - dioxibisacylamino-arsenobenzoes substituidos". — Deferido.

Bernard Tatter e Szaja Froim Pickarz, para "um automovel servido para reclames de luz". — Indeferido.

Laudeonor Lopes Ferreira, para "anuncios reclames, trepido-animados". — Indeferido.

Rubem Moreira, para "um obelisco luminoso annunciador". — Indeferido.

Nielsen & Paracampas, para "um capacho feito de borrachia de pneumaticos usados, com guarnição metálica". — Indeferido.

Adolpho Barbosa Bastos, para "coluna luminosa para annuncios". — Indeferido.

Americo Alves Coutinho, para "um remedio, denominado — Salvação dos Bezerros". — Indeferido.

Franz Drux, para "um vehiculo aperfeiçoado de diversão e reclame". — Indeferido.

Companhia de Productos Isothermicos, para "um fogão de aquecimento integral". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

A. J. Renner & Comp., da marca "Pampeiro", para distinguir artigos da classe 33. — Registre-se.

A. J. Renner & Comp., da marca "Renner", para distinguir artigos da classe 33. — Registre-se.

A. J. Renner & Comp., da marca "Camello", para distinguir artigos da classe 33. — Registre-se.

A. J. Renner & Comp., da marca "Arefico", para distinguir artigos da classe 33. — Registre-se.

Francis Henry Peck, da marca "Karpel", para distinguir artigos da classe 50, letras "f" e "j". — Registre-se.

Michal & Boutin, Limitada, da marca "Gloria", para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Ayres & Lincoln, da marca "Boa-Sorte", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

A. M. Bittencourt & Comp., da marca "S. Miguel", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

A. M. Bittencourt & Comp., da marca "S. Expedito", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Bright Star Battery Co, da marca que consiste na representação de uma estrela encerrada em um circulo, para distinguir artigos da classe 50, letra "j". — Registre-se.

Sparks Milling Company, da marca "Good As Gold", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Bradford Dycers Association, Limited, da marca "Negralyn", para distinguir artigos da classe 32. — Registre-se.

General Motors Corporation, da marca "La Salle", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Sparks Milling Company, da marca "Arrow", vendo-se duas setas cruzadas, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

General Motors Corporation, da marca que consiste na representação de um escudo com duas azas, para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Abilio Moreira da Cunha, da marca "Pão Ipa o Melhor", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

International Standard Electric Corporation, da marca "Standard Electric", para distinguir artigos das classes 8, 9, 10, 11, 12 e 39. — Registre-se.

Oscar Mylburgas Garcia, da marca que consiste em um circulo com as iniciais M. K. R., para distinguir artigos da classe 50. — Registre-se na classe 2.

José Joaquim & Irmão, da marca "Conservadora de Automoveis", com a figura de uma aguia voando, para distinguir artigos da classe 50, letra "j". — Registre-se na classe 21.

João Palmeira Junior, da marca "Vichythyna", para distinguir artigos das classes 3 e 43. — Registre-se na classe 2.

se 13. — Indeferido quanto a classe 3, por inobservância do art. 88, parágrafo único do regulamento.

João Palmeira Junior, da marca "Hydrolifina", para distinguir artigos das classes 3 e 43. — Registro-se na classe 43. — Indeferido quanto a classe 3, por inobservância do art. 88, parágrafo único do regulamento.

Marcello & Comp., da marca "O Automovel", para distinguir artigos da classe 50, letra "j". — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 18.028, desta capital.

Sociedad 9nónima Sud Americana, para la Explotacion de los privilegios de Invençion "Van Berkel", da marca "Van Berkel", para distinguir artigos das classes 6 e 7. — Indeferido. Imita a marca n. 9.397, de Berna.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processo e meio da extracção de oleos e semelhantes de corpos que os contém", para a qual pediam privilegio Louis John Simon e Simon Extracting Machine Syndicate Limited (deposito n. 4.918, de 14 de março de 1928):

1º, o processo de extrahir oleos, graxas, cêras e semelhantes de corpos que os contém que consta do tratamento do material por repetidos banhos em um solvente enquanto se acha collocado dentro de um cesto rotativo, em um extractor fechado, da retirada do soluto do mencionado extractor do lado externo do cesto e da reintrodução deste soluto no centro do cesto rotativo com o fim de ainda mais circular o soluto e garantindo que o total do solvente chegue em contacto com o material a ser tratado;

2º, o processo de extrahir oleos, graxas, cêras e semelhantes de corpos que os contém que consta do tratamento do material antes de cada banho á acção de vapores de solventes obtidos do soluto final, do tratamento do material a repetidos banhos enquanto se acha em um cesto rotativo dentro de um extractor fechado e na repetida retirada de soluto do mencionado vaso para de novo reintroduzi-lo no mesmo;

3º, o processo de extrahir oleos, graxas, cêras e semelhantes de corpos que os contém que consta do tratamento do material por repetidos banhos em um solvente enquanto se acha collocado dentro de um cesto rotativo, em um extractor fechado, do tratamento do material antes de cada banho por meio de vapor do solvente e da circulação de soluto pelo material em tratamento pela retirada de soluto do vaso do lado de fóra do cesto que no centro do cesto se introduz outra vez;

4º, aparelho para a extracção de oleos, graxas, cêras e semelhantes de corpos que os contém, compreendendo um tanque sub-dividido em distribuidores de sucção e descarga, contendo cada um uma série de válvulas reguladas automaticamente que podem pôr os varios compartimentos do tanque em comunicação com um extractor ou separar os d'elle de forma predeterminada;

5º, aparelho para a extracção de oleos e semelhantes conforme o ponto 4, onde se provê um meio para manter uma circulação de soluto pelo extractor e um dos distribuidores, sendo o soluto retirado do extractor do lado de fóra de um cesto que nelle gira, que contém o material em tratamento e que tem um meio de introduzir de novo o soluto no centro do mencionado cesto;

6º, aparelho para tratamento de oleos e semelhantes conforme os pontos 4 ou 5, que inclui o emprego de um dispositivo que evapora solvente e que debaixo de regulção automatica entrega uma carga de vapor do solvente no extractor antes de cada banho de solvente ou soluto, sendo o mencionado vapor do solvente obtido do soluto final;

7º, aparelho para extracção de oleos e semelhantes, conforme o ponto 4, que inclui um cesto que gira em um extractor e que pôde conter o material a ser tratado, um meio para retirar soluto do lado de fóra do cesto para um dos mencionados recipientes e um meio para introduzir outra vez o soluto do mencionado recipiente ao centro do cesto;

8º, aparelho para extracção de oleos e semelhantes, conforme o ponto 5, onde as tangedeiras nos mencionados distribuidores são montadas em veios aos quaes se dá um movimento de passo a passo por meio de ligação com um veio-nestire que debaixo de acção de força regula o trabalho de todas as válvulas no aparelho que tem que ser abertas e fechadas durante a série de funcções que são necessarias para completar um processo de extracção;

9º, aparelho para a extracção de oleos, graxas, cêras e semelhantes de corpos que os contém, compreendendo um extractor, um tanque em compartimentos para solventes e solutos, uma entrada e sahida em cada compartimento, dous distribuidores que contém respectivamente as mencionadas entradas e sahidas, tangedeiras e veios automaticamente regulados que podem fazer funcionar válvulas nos mencionados distribuidores, ligações entre os mencionados distribuidores e o extractor para permitir que o conteúdo de cada compartimento levado ao extractor, um meio para retirar soluto do lado de fóra de um cesto que gira no extractor para circular tal soluto por um dos distribuidores e reintroduzi-lo no centro do cesto, e um meio para introduzir vapor do solvente ao mencionado extractor antes de cada banho;

10, os processos para extrahir oleos, graxas, cêras e semelhantes de corpos que os contém, em substancia como descriptos;

11, um aparelho para extracção de oleos, graxas, cêras e semelhantes de corpos que os contém, construido e disposto e apto a funcionar substancialmente como descripto com referencia aos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos nos processos e aparelhos de preparar productos alimenticios para a qual pediu privilegio General Foods Company (deposito n. 4.919, de 14 de março de 1928):

1º, processo de tratamento de comestiveis, caracterizado pelo facto de comprehender a compressão dos comestiveis entre superficies conductoras da calor e simultaneamente mantendo as referidas superficies em temperatura baixa para congelar os referidos comestiveis;

2º, processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo facto dos comestiveis primeiramente tomarem a forma de bloco ou caixão e então comprimidos entre superficies conductoras de calor;

3º, processo segundo o ponto 1 ou 2 caracterizado pelo facto dos comestiveis serem empacotados no envoltorio em que vão ser negociados, e o involucro ser então comprimido entre superficies conductoras de calor;

4º, processo de accôrdo com os pontos de 1 a 3, caracterizado pelo facto de uma parte substancial da area superficial do involucro ficar em contacto com o ambiente de congellação, e o dito ambiente ser conservado em uma temperatura sufficientemente baixa para congelar rapidamente os comestiveis contidos no involucro;

5º, processo, segundo os pontos 3 ou 4, caracterizado pelo facto de ser applicado pressão ao involucro para achatar as superficies oppostas dos comestiveis envolvidos e os comestiveis no involucro são congelados por conductor uniformemente applicado sobre substancialmente toda area das referidas superficies achatadas;

6º, processo segundo qualquer dos pontos de 3 a 5, caracterizado pelo facto do involucro ser collocado entre chapas de metal, que são de preferencia impermefuradas e que ficam em contacto com o referido involucro, substancialmente por toda sua area superficial e os comestiveis no involucro são congelados pela applicação de um ambiente de congellação ás faces externas das referidas chapas;

7º, processo segundo qualquer dos pontos de 3 a 5, caracterizado pelo facto do involucro ser collocado sobre um cinturão metallico conductor, e a parte de cima do dito involucro entrar em contacto com uma segunda esteira metallica conductora, o dito involucro avançando ajustado com as superficies do cinturão para camara de congellação, onde o involucro continua entre as ditas esteiras, na dita camara, por tempo sufficiente para congelar completamente os comestiveis formando bloco congelado;

8º, processo de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 7, caracterizado pelo facto de ser evitado o contacto do fluido de congellação com os comestiveis ou os seus involucros;

9º, aparelho de refrigeração para executar o processo de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 8, caracterizado pelo facto de elle comprehender superficies conductoras de calor adaptadas para receber o artigo a ser refrigerado, e meios para mover automaticamente as ditas superficies em combinação com um fluido refrigerante para congelar o artigo;

10, aparelho segundo o ponto 9, caracterizado pelo provimento de uma camara de refrigeração por onde passa automaticamente superficies conductoras de frio conduzindo o artigo a ser refrigerado, havendo na dita camara meios para manter as superficies conductoras de calor em baixa temperatura;

11, aparelho segundo o ponto 9 ou 10, caracterizado pelo facto das superficies conductoras de calor se apresentarem

tarém em forma de duas esteiras conductoras contínuas, com movimento através de uma câmara de refrigeração isolante de calor e associada a meios de apoio para as esteiras que ficam dispostas paralelamente e relativamente espaçadas na referida câmara;

12, aparelho segundo qualquer dos pontos de 8 a 11, caracterizado pelo provimento de meios de comprimir o artigo a ser refrigerado entre as superfícies conductoras de calor;

13, aparelho segundo qualquer dos pontos de 8 a 12, caracterizado pelo facto das superfícies conductoras de calor se apresentarem em forma de chapas de metal imperfuradas;

14, aparelho segundo qualquer dos pontos de 8 a 13, caracterizado pelo facto das superfícies conductoras de calor serem ajustadas por apoios próximos às suas arestas longitudinaes, assim evitando a entrada do fluido refrigerante no espaço existente entre as referidas superfícies.

Pontos característicos da invenção de um engenho V. D., aperfeiçoado, para a pesca de arrasto, para a qual pediu privilegio V. D. Limited (deposição numero 4.920, de 14 de março de 1928):

1º, um engenho de pesca do tipo que comporta uma rede, que incha em altura sob a acção de fluctuadores ou dispositivos analogos e dous quadros divergentes ou orgãos equivalentes que asseguram a abertura da rede em largura, e são arrastados por um só barco, por meio de duas espas, sendo estes dous quadros ligados às azas da rede, por cabos de arrasto ou "braços", que arrastam no fundo, caracterizado, porque os quadros ou orgãos equivalentes são estabelecidos e dispostos de maneira a não arrastar no fundo, sendo assegurado o contacto dos cabos de arrasto com o fundo numa extensão conveniente, pelo de lastração apropriados;

2º, um engenho de pesca segundo o ponto anterior, caracterizado porque a rede comporta dous cabos lateraes (ailières), que transmitem o esforço de tracção até à parte de traz da rede, sem prejudicar o enchimento em altura;

3º, um engenho de pesca, segundo o ponto 1, caracterizado porque as espas que vêm do barco vão directamente às azas da rede, sendo os quadros presos a essas espas, por um ou varios pontos, directamente ou por intermedio de cabos, ou orgãos equivalentes, e os braços arrastadores são formados por uma parte do comprimento das espas;

4º, um engenho de pesca, segundo o ponto 1, caracterizado porque os quadros ou orgãos equivalentes são estabelecidos de maneira a possuírem na agua uma certa força ascensional, que lhes permite compensar em parte o peso das espas;

5º, um engenho de pesca, segundo o ponto 1, caracterizado porque cada espa comporta em varios pontos do seu comprimento umas anilhas ou orgão analogos, aos quaes se podem ligar os quadros ou os orgãos de lastração de maneira a modificar as distancias entre os diversos elementos do engenho;

6º, um engenho de pesca, segundo o ponto 1, caracterizado porque varios cabos partem de um ou varios pontos de cada quadro e terminam em um ou em varios pontos da espa correspondente, sendo as posições e comprimentos respec-

tivos desses cabos escolhidos de maneira a orientar o quadro convenientemente tanto horizontal como verticalmente;

7º, um engenho de pesca, segundo o ponto 1, caracterizado porque os referidos orgãos de lastração são formados por pesos amoviveis, de forma arredondada ou outra, evitando que se agarrem ao fundo;

8º, um engenho de pesca, segundo o ponto 1, caracterizado porque um ou mais "braços" supplementares ligam cada uma das azas da rede à espa ou quadro correspondente;

9º, um engenho de pesca, segundo o ponto 8, caracterizado porque o ou os braços supplementares e o braço que arrasta no fundo são ligados ao quadro em uma linha vertical sobre a qual se encontra a união da espa com o referido quadro;

10, um engenho de pesca, segundo o ponto 8, caracterizado porque os braços situados de cada lado do engenho são mantidos afastados um do outro, por trilhas dispostas nas suas extremidades;

11, um engenho de pesca, conforme se descreve e se representa nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "uma valvula rotativa de cotovelos", para a qual pediu privilegio Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg (deposição numero 4.922, de 14 de março de 1928):

1º, um novo tipo de valvula rotativa destinada a motores de explosão ou quaesquer outros, consistindo em um cylindro ôco, atravessado por cotovelos de angulo variavel, o qual gira dentro de uma peça de metal, também ôca, em sua parte inferior, em um mancal formado na parte inferior por uma peça semi-circular, de metal apropriado e na parte superior por duas peças que em virtude de seu contorno, têm a comprimir a valvula de encontro à parte inferior, fazendo, assim, o perfeito ajustamento desta com todas as partes sobre as quaes repousa;

2º, uma valvula giratoria, conforme reivindicado em 1, em que o ajustamento desta dentro da peça em que ella gira, é obtido por meio de um mancal seccionado em tres partes: uma inferior, compreendendo uma peça de seccão semi-circular e outra superior, compreendendo duas peças lateraes e que, em virtude de sua conformação, tendem, quando comprimidas por meio de molas, a provocar a compressão da valvula de encontro à parte inferior, obtendo-se, assim, o seu perfeito ajustamento, quer com a parte inferior, quer com a parte superior;

3º, uma valvula giratoria, conforme reivindicado em 1 e 2, em que tanto a parte giratoria como a fixa são ôcas, de forma a poder agua ou ar circular internamente, para produzir o rapido resfriamento das ditas peças; tudo como substancialmente descripto e desenhos joints.

Pontos característicos da invenção de "um processo para fabricação de uma coberta para telhados de madeira, cimento armado ou material semelhante, que seja impermeavel pela agua e resistente contra as influências do tempo,

para a qual pediu privilegio Wilhelm Offermann (deposição n. 4.922, de 14 de março de 1928):

Processo para o fabrico de uma cobertura para telhados de madeira, cimento, armado ou material semelhante, caracterizado pelo facto de que um tecido de papel ou fibras textis (linho, juta, algodão ou semelhante, ou um tecido de fibras mineraes (amiantho ou semelhante), é primeiro impregnado com uma massa que consta de pixe molle com um pouco de betume e depois de um processo de secagem tratado em ambos os lados com uma ou varias applicações de verniz ao qual pôde ser addicionalmente um pouco de tinta.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em gramophones", para a qual pediram privilegio Barnett Samuel & Sons, Limited e Frank Samuel (deposição n. 4.924, de 14 de março de 1928):

1, um gramophone que tem o braço conductor do som ligado a uma parte da trompa que se alarga, situada na caixa e é adaptada a ser ligada, no extremo mais largo, a uma outra parte da trompa, situada na tampa, parte essa cuja bocca é dirigida para uma ou varias superfícies deflectoras, situadas na tampa, ou em outro sentido conveniente, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

2, o gramophone reivindicado em 1, no qual a parte da trompa situada na tampa é adaptada a ligar-se com a parte della que fica na caixa, sempre que a tampa for erguida para uma posição substancialmente erecta;

3, o gramophone reivindicado em 1, ou em 2, no qual a bocca da trompa fica no interior de um deflector arqueado ou bacia, na tampa, substancialmente como aqui descripto;

4, o gramophone construido e adaptado a ser utilizado, substancialmente como aqui descripto, com referencia aos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "um novo systema de propaganda commercial, por meio de correspondencia", para a qual pediu patente de modelo de utilidade João Evaristo Trevisan (deposição n. 4.925, de 14 de março de 1928):

Um novo systema de propaganda commercial, por meio de correspondencia, o qual consiste em serem fornecidos, ao publico gratuitamente ou mediante uma pequena contribuição um envelope sellado com um sello do valor igual à metade do porte de uma carta e provido de uma abertura na sua face anterior, que contém, além dessa abertura e de um espaço destinado ao endereço, espaços destinados a annuncios ou indicações de qualquer natureza, sendo a face posterior do envelope dividida em espaços destinados a annuncios; e uma folha de papel de carta, uma de cujas duas páginas externas tem um espaço pautado, destinado à correspondencia, sendo o restante dessa pagina e a outra externa divididos em espaços, destinados a annuncios e uma de cujas duas páginas internas tem, igualmente, um espaço pautado, destinado à correspondencia, sendo o restante dessa pagina e a outra pagina interna divididos em espaços destinados a annuncios; sendo provido, no canto esquerdo inferior da pagina externa, destinada inteiramente a annuncios, um sello estampado ou colado na mesma, de valor igual à metade do porte de uma carta, sello esse que, uma

vez dobrada e introduzida a carta no envelope, apparece na abertura provida na face anterior do envelope, completando-se assim o porte da carta; podendo o dito envelope e o dito papel de carta variar em typo, dimensões, formato e côr; e podendo ser distribuído, com ambos, um lapis, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova machina para colher do chão café ou cereal, denominada "Colhedora Agricola Santo Antonio", para a qual pediu privilegio José Kemnitz Moreira Lima (deposito n. 1.926, de 14 de março de 1928):

1, uma nova machina para colher do chão café ou cereal, denominada "Colhedora Agricola Santo Antonio", caracterizada pelo facto de comprehender em combinação um aspirador pneumático e um receptaculo-deposito com uma abertura graduavel para dar passagem a uma corrente pneumática secundaria, de sucção, que, provocada pela mesma caixa geradora da corrente unica produzida nos aspiradores de ar common, attenua a esta e confere ao conjunto mecanico a funcção que lhe destino;

2, uma nova machina para colher do chão café ou cereal, como reivindicada em 1, caracterizada por um crivo fino em seguimento á abertura graduavel do receptaculo-deposito para filtração do ar, da corrente pneumática de sucção secundaria;

3, uma nova machina para colher do chão café ou cereal, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada por ter a entrada do receptaculo-deposito uma chapa furada em crivo, com duas secções unidas, tendo o crivo na primeira maior diametro que na segunda, na sua lórca mais ou menos elliptica;

4, uma nova machina para colher do chão café ou cereal, denominada "Machina Colhedora Agricola Santo Antonio", construída e funcionando como substancialmente descrita e representada nos desenhos annexos, para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇO

Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro A. Carlos de Campos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.372, de 14 de março de 1928):

Consiste essencialmente em um rectangulo, tendo ao centro a figura de uma colia; na parte superior está gravada em caracteres maiusculos a denominação característica "Grippelina" e na parte inferior a palavra "Cotia" está gravada a palavra "marca" e do outro a palavra "registrada".

Esta marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assinalar producto pharmaceutico do fabrico do depositante. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Parke, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.374, de 14 de março de 1928):

Consiste na palavra "Digifortis", encerrada em um rectangulo.

Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "tintura de digitalis", incluída na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Parke, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.375, de 14 de março de 1928):

Consiste na palavra "Capsolin". Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "contra-irritantes", incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Parke, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.376, de 14 de março de 1928):

Consiste na palavra "Immunozen". Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "agentes immunizadores usados para a prophylaxia e tratamento de doenças de origem bacterica", incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro E. Hoigné & Comp., destinada a artigos das classes 4 e 16 (deposito n. 10.377, de 14 de março de 1928):

Consiste na palavra de fantasia Supercastor. A marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir substancias vegetaes, animais e mineraes em bruto ou preparadas para uso na industria, edificação e uso domestico, incluídas nas classes 4 e 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação Nobel's Explosives Company, destinada a artigos da classe 19 (deposito n. 10.378, de 14 de março de 1928):

Consiste na representação de um oval, na qual se vê a marca já registrada nesta junta, sob n. 2.757; acima do desenho já representado, se vêem as palavras Polarite Frost Roofed, e abaixo a palavra Glasgow. A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir dynamite (explosivos) para uso na agricultura, incluída na classe 19, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro West Disinfecting Company, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.379, de 14 de março de 1928):

Consiste nas letras CN. A marca, que

tigos-da-classe-17-(deposito n. 10.380, de 14 de março de 1928):

Consiste na representação de um selo encerrando as palavras Red Seal Brand, tendo-se acima os dizeres Prime Portland Cement, dispostos em arco, e abaixo The Swedisch Cement Selling ASS. Ltd. — Malmo, Sweden, dispostos em arco invertido. A marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir Cimento Portland, incluído na classe 17, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro American Cyanamid Company, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.381, de 14 de março de 1928):

Consiste nas palavras Ammo-Phos-Ko ligadas por dois traços de uniao, dispostas em arco, encimando os dizeres Reg. Trade Mark e a representação da mão direita empunhando uns raios. A marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir misturas para adubar, incluídas na classe 2, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Jorge Chalilha, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.382, de 14 de março de 1928):

Consiste em um grupo de quatro rotulos destinados a envolver o recipiente da mercadoria a que se destina, destes rotulos, que são todos quadrangulares e tem a mesma altura, dois tem o dobro da largura dos outros. Um dos rotulos maiores está dividido horizontalmente em tres campos, um grande central e dois menores, respectivamente acima e abaixo do central, dos quaes, o primeiro, traz, á esquerda, dentro de uma pequena elypse, em posição obliqua, inscripta a palavra "Chá" e em letras garrafaes, occupando o restante deste campo, parte do nome patronymico do requerente "Litha"; o segundo campo, o central de maiores dimensões apresenta ao centro o mappa geographico do Brasil, tendo inscripto a palavra "Brasil", superiormente ao dito mappa, lê-se, em linha de arco abatido a phrase: "O melhor chá á venda no Brasil" encontrando-se acima desta phrase, respectivamente á direita e esquerda, uma folha com os extremos dianteiros pontegudos, em posição inclinada um contra o outro, estas folhas projectam-se respectivamente de uma linha lateral de contorno do mencionado campo central, correndo ao lado da mesma outra linha que superiormente termina em semicirculo e em um ponto terminal, e inferiormente toma na base do dito campo a posição horizontal; do lado esquerdo do mappa geographico lê-se, em tres regras, "Sede" "Porto Alegre" — "Agencias" "Pelotas" e "Rio Grande". estas ultimas duas palavras encontram-se á direita do extremo inferior do mappa; o terceiro campo apresenta dentro de uma vinheta de phantasia os dizeres, em tres regras: "Exclusivamente da agência" em typo pequeno, "O colosso

quatro regras, os dizeres: "Produção e colheita do chá em 'Thezouréiro'. Minas Geraes — E. U. do Brasil" 1928.

O outro rotulo de grandes dimensões está, como o primeiro, dividido em tres campos, um central de maiores dimensões e dois menores respectivamente acima e abaixo do central, este ultimo é contornado por duas linhas paralelas, as quaes na base e dos lados deste campo são rectilíneas e superiormente no campo tem a forma de arco abatido; no interior deste campo central leem-se, em sete regras, os dizeres: "Vendedor do chá e cacão do Brasil" "Fornecedor especial" "de chá aos brasileiros" e aos amantes do optimo chá". O campo superior traz em letras garrafas parte do nome patronymico do requerente "Litha", acompanhando as dimensões desta palavra a conformação da parte superior arcada do campo central deste rotulo; o campo inferior traz entre uma vinheta de phantasia os dizeres: "Unico chá sem mistura" "Qualidade unica";

O quarto rotulo, apresenta disposto em sentido longitudinal do rotulo, entre uma vinheta de phantasia, em quatro regras os dizeres: "Chá Litha", sendo que "Litha" é parte do nome patronymico do requerente, "Industria brasileira", Grandes premios e medalha de ouro em "todos os Estados do Brasil".

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir chá do commercio do depositante. Classe 31.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 10.382, de 14 de março de 1928):

Consiste em um rectangulo tendo ao alto no canto esquerdo um emblema, ao centro do qual se vê um machado envolvido por um feixe de madeira, semi-circundado no fundo pelas letras "P. E.", e na diagonal do canto inferior esquerdo para o superior, à direita, o nome característico, que é a palavra fantasia "Duca", sublinhada, e na parte debaixo do lado esquerdo as palavras "Cigarros" — "Cia. Veado", podendo variar de tipos, cores e dimensões e ser usada em rotulos impressos e propaganda. Classe 14.

Descrição da marca para que pediu registro Moura Brasil & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.383, de 14 de março de 1928):

Consiste na palavra "Cillion", escripta horizontalmente, tendo abaixo: "Moura Brasil, Rua Uruguayana, 37 e Rio de Janeiro", também escriptas em linha horizontal e sobrepostas, cuja marca servirá para distinguir artigo de seu fabrico, podendo a mesma variar em cores, dimensões e ser usada em cartões, notas, etc. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Cervejaria Bohemia, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.384, de 14 de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de uma vinheta de fantasia dourada, tendo pequenos triangulos vermelhos, vendo-se sobre a parte superior contornada por uma linha de fantasia, uma paisagem representando montanhas

percorridas por um rio; centralmente no rotulo se lê a palavra "Serrana" em typo grande, de letra de mão, terminada por um traço de assignatura; a parte inferior do rotulo apresenta à direita a marca de fabrica da requerente, consistente em um losango sobre o qual se veem tres frutos de lupulo dispostos em cruz, encontrando-se o losango sobre um circulo, apparecendo na parte superior, à direita e esquerda de cada lado, dois ramos de cevada; este conjunto está em parte contornado por uma linha dupla, achando-se inferiormente os dizeres: "Companhia Cervejaria Bohemia", "Petropolis"; à esquerda, na base do rotulo, encontra-se a representação do verso e reverso de uma medalha adquirida pela requerente na Exposição de 1908.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir cerveja de fabricação e commercio da depositante. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Bastos Dias & Comp., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 10.386, de 14 de março de 1928):

Consiste numa creanga em attitude do choro, de pés descalços, sobre um gramado, tendo por detrás um carrinho do qual se vê uma pequena parte e entre os pés a roda do mesmo, abraçando um gallo de azas abertas e espremeando.

A marca incluída na classe 1, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos photographicos, drogas e productos chimicos, da firma Bastos Dias & Comp.

Descrição da marca para que pediu registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.387, de 14 de março de 1928):

Consiste no nome característico "Radio-Influenza", tendo ao lado a marca do supplicante, já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes, no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.388, de 14 de março de 1928):

Consiste no nome característico "Radio-Phosphaturia", tendo ao lado a marca do supplicante, já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes, no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.389, de 14 de março de 1928):

Consiste no nome característico "Radio-Tosse", tendo ao lado a marca do supplicante, já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes, no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.390, de 14 de março de 1928):

Consiste no nome característico "Radio-Tónico", tendo ao lado a marca do supplicante já registrada, dentro de um quadrado guarnecido por filetes, no qual existem dizeres de reclame. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Moerbeck & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 10.391, de 14 de março de 1928):

Consiste no nome característico "Ovariofrenina", sublinhado por um traço de fantasia; seguem os dizeres: "Laboratório Biochimico Moerbeck — Moerbeck & Comp., Ltda. — Rua Meira n. 38 — Rio de Janeiro."

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico e commercio, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco de Moura Coutinho, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 10.392, de 14 de março de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Brasileol".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir roupa branca para uso pessoal, na classe 37, da fabricação e commercio do depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 14 de março de 1928

Offícios:

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.180 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 269/I, de 12 do corrente, com o qual remettestes a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto por Rudolf Jacobsson, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido de privilegio para "um processo aperfeçoado para a produção de alumina pura".

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. G. I. R. 428, tendo sido distribuido à VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira

N. 6.181 — Com o presente, passo às vossas mãos o processo n. CSCI-R 373, por vós relatado e referente ao recurso interposto por Heinrich Friedrich, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que ordenou o registro da marca que consiste na representação de um tubo de vidro com linhas horizontaes, para distinguir artigos das classes 2 e 48, acompanhado de duas certidões da Société Chimique des Usines du Rhône, afim de que informais a esta secretaria geral si ha motivo para ser reformado o vosso parecer.

Antecipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 35 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE MARÇO DE 1928

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministério Público, Dr. Mello Leão — Secretário, Julio M. S. Lima

Presenças os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Rouré e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Thompson Flores, Eduardo Lopes e Rogério de Freitas.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 27 de fevereiro de 1928, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 8.742.770, para pagamento ao Dr. Aivaró Carlos de Andrade e outros, em virtude de sentença judicial. — O Tribunal respondeu afirmativamente á alludida consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de fevereiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 18.053.116 para pagamento a José Joaquim Gonçalves, em virtude de sentença judicial. — O Tribunal respondeu afirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 13 A H, de fevereiro ultimo, com o Diario Official em que vem publicado o contracto entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e a Companhia Mineira de Lacti-nios, para fornecimentos diversos. — Foi ordenado o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de fevereiro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 303.000\$ para pagamento ao Sr. Pedro Massena, pela collecção de numismática nacional. — O Tribunal respondeu afirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Promoção n. 12, de fevereiro findo, com o numero do Diario Official em que vem publicado o termo de contracto celebrado por esse ministerio com José de Azevedo para continuação da locação do prédio á rua Allan Kardec nesta cidade, destinada á Inspectoria de Hygiene Infantil. — O Tribunal respondeu afirmativamente á alludida consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 283, de fevereiro ultimo, com a cópia do decreto n. 18.103, de 13 de fevereiro de 1928, que abre a este ministerio o credito especial de 7.000\$ para attender ao pagamento a Luciano Passerine, por serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose. — Foi ordenado o registro do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 789, de fevereiro findo, com a cópia do decreto n. 18.102, que abre a

este ministerio o credito especial de 764.253.013 para reforçar a verba 16 do art. 2.º da lei n. 4.911, de janeiro de 1925. Foi ordenado o registro do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouré:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 932, de fevereiro ultimo, com a cópia do decreto n. 18.118, de fevereiro corrente, que abre o credito especial de 4.885.238, para pagamento dos acrescimos de vencimentos concedidos aos Drs. Trajano A. de Caldas Brandão e Antonio Francisco Leite Pindabyba. — Foi ordenado o registro.

N. 12-A-H, de fevereiro ultimo, com o contra to celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Antonio Ferreira Agostinho, para fornecimentos de frutas, verduras, carvão vegetal, etc. — Foi ordenado o registro do contracto.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 9 do corrente, dando por findos os trabalhos.

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portarias de 13 do corrente:

Foi dispensado o 2.º escriptuario bacharel Humberto Augusto Villela do logar de membro da delegação no Amazonas.

Foi nomeado o 2.º escriptuario bacharel Humberto Augusto Villela para o logar de chefe da delegação no Pará.

Requerimento despatchado

Dia 7 de março de 1928

Octício de Lucena Montenegro, audente do cartuario deste tribunal, pede prorogação de mais 60 dias de licença para tratar de seus interesses. — Devidamente sellada a petição, vo te, querendo.

Delegação do Tribunal de Contas nos Estados do Amazonas e Acre

ACTA N. 5 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação Sr. Paulo Sanderson de Queiroz

Presente o delegado Humberto Augusto Villela, servindo de secretario. Foi aberta a sessão.

Faltou, por motivo de fúrias, o delegado Francisco Carlos Lopes Lima.

Foram relatados os seguintes processos pelo delegado Humberto Villela:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Offícios:

Ns 13 e 16, ambos de 25 de janeiro ultimo, pagamento de 1.000\$ e 75\$ a Hercúlio Nalasca de Carvalho e á Empresa Telephonica de Manáos, respectivamente, de aluguel do prédio e assignatura de telephone em 1927. — Registrou-se.

N. 12, também de 25, pagamento de 180\$ a Barroso & Comp., de aluguel de casa de outubro de dezembro do anno proximo findo. — Convertido o julgamento e li diligencia, a fim de se solicitar esclarecimento, á repartição officiante, sobre o pagamento da despesa referente ao primeiro trimestre do mesmo anno, já anotado na primeira via do documento original do empiego, junto ao processo de que se trata.

Inspectoria da Alfandega de Manáos:

Offícios:

Ns. 35 e 45, de 24 e 27, do mez findo, pagamento de 150\$ e 360\$ á Empresa Telephonica de Manáos e á Aquilino Barros, de assignatura de telephone e aluguel do prédio no anno proximo passado. — Determinou-se o registro.

N. 1 e 2, relativo ao processo referente ao pagamento da quantia de 3.625.830, a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, proveniente de passagens fornecidas ao governo do Territorio do Acre. — Recusou-se registro á despesa, porquanto consta do processo (documento numero 13 a 16) o abono de 15 diarias cobradas de passageiros com passagens requisitadas pela administração, nos termos do preceito.

Laboratorio de Analyses da Alfandega de Manáos:

Offício numero 7, de 30 de janeiro proximo findo, prestando esclarecimento sobre o processo de compração do adeantamento de 250\$00, recebido pelo chimico chefe do alludido laboratorio, Dr. Galdino Ramos, para despesas miudas e de prompto pagamento durante o 1.º trimestre do anno proximo passado. — A delegação, tendo em vista os dizeres do officio, resolve julgar comprovadas as despesas feitas até a importância de 150\$ e pagar o excedente, isto é, 100\$, pelos seguintes motivos:

1.º, documentos sob ns. 1 e 4, infracção do art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no total de 40\$00; e

2.º, documento n. 2, é o mesmo allusivo a pagamento durante o primeiro semestre, quando o adeantamento fora feito para ocorrer despesas do primeiro trimestre, na importância de 60\$00.

Ministerio da Guerra:

Commando do 27.º Batalhão de Caçadores: Offício n. 32 A, de 21 de janeiro, com a folha de diarias no total de 150\$ expedida a favor do 2.º tenente Julio Vêras, e relativas aos dias 17 a 31 de agosto do anno proximo findo. — Foi registrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Governo do Territorio do Acre:

Offícios:

Ns. 935 e 924, de 8 e 12 de dezembro proximo passado, pagamento de 500\$ e réis 33.991.912 a Antonio Camillio da Silva e ao primeiro sarento ajudante Domingos Gonçalves Sobreira e outros, respectivamente, de gratificação e auxilio para fardamento em 1927, ás praças da Força Policial do Territorio, de conformidade com a resolução n. 94-B e art. 64, letra h, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Ordenou-se o registro.

N. 943, de 21 de dezembro, pagamento de 599.200 a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, de rasagens e fretes no anno proximo findo. — Convertido-se o julgamento em diligencia, a fim de que a interessada forneça á delegação a relação das tonagens gratuitas concedidas ao Governo Federal ou á Administração do Acre, em 1927, á vista do disposto na primeira parte do n. 11, da clausula 15.º, do respectivo contracto.

Juizado de Direito da Comarca de Xapury:

Offício n. 254, de 13 de novembro, pagamento de 2.500\$ á Intendencia Municipal de Xapury, de aluguel de casa de janeiro a outubro, ultimos. — Auto izou-se o registro. Foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, por ter sido o respectivo effeito effectuado depois de decorrido o periodo a que se refere a despesa em causa.

Juiz de Direito da comarca de Senna Madureira :

Offício n. 3.104, de 26 de dezembro, pagamento de 1:333:330 a Valentin Ferreira Lima, de aluguel de casa de janeiro a outubro.—Negou-se registro á despesa, por não constar da ordem do pagamento a sua classificação, conforme o estatuido na letra b do art. 60 do Código de Contabilidade da União, combinado com letra identica do art. 26 do seu regulamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da reunião e eu, Humberto Augusto Villela servindo de secretario, lavrei esta acta, a qual vae por todos assignada.—Paulo Sanderson de Queiroz.—Humberto Augusto Villela.

ACTA N. 6—SESSÃO ORDINARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela :

Capitania dos Portos do Territorio do Acre :

Offício n. 5, de 7 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despesa de 750\$, proveniente de aluguel de casa, referente ao 4º trimestre do anno passado, de que é credora D. Maria do Carmo Ferreira da Costa.—Resolveu-se aguardar a remessa do processo referente ao 3º trimestre do mesmo anno.

Administração dos Correios no Amazonas e Acre :

Offícios ns. 54 e 57, de 12 de janeiro referido, solicitando o registro das despesas de 2:400\$ e 2:678\$, respectivamente, de fornecimentos feitos por Grandi & Comp. e J. J. da Camara.—A delegação, verificando que houve infracção das disposições constantes do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu recusar o registro solicitado.

Offício n. 120, de 4 do corrente mez, solicitando o registro da despesa de 9:996\$500, proveniente de serviços prestados na lancha postal «Lirio de Siqueira», pela firma Paulo Kambach & Comp.—Recusou-se o registro solicitado por não se comportar a despesa em causa no saldo do respectivo credito.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios :

Offício n. 641, de 3 de novembro do anno passado, solicitando a annullação da despesa de 170\$, proveniente de diarias abonadas ao auxiliar do posto de pacificação dos indios Parintintins, Cicero Leal, relativas aos mezes de agosto e setembro do referido anno. Despacho.—Dirija-se á autoridade competente.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Lopes Lima, que assim se expressou :

«Vencido. Tendo em vista as disposições constantes no § 2º do art. 278 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, considerando que, de conformidade com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sob n. 497, de 17 de fevereiro do anno passado, expedido a essa delegação, e que, na forma do estatuido pelo citado regulamento em seus arts. 263 e 264 delega poderes a autoridade officiante para expedir ordens de pagamento, é licito á esta mesma autoridade sustar o pagamento da importancia de 170\$ de que se occupa o processo ora em debate, embora tenha sido registado á alludida despesa por esta mesma delegação, o voto, reformando em parte

o meu parecer que se'a convertido em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser declarado pela autoridade ordenadora si deu sciencia á repartição pagadora do seu acto sustando o referido pagamento».

Offícios ns. 8, 34, 36, 41 e 47, de 3, 13, 18 e 25 de janeiro ultimo, solicitando o registro das despesas de 600\$, proveniente de aluguel de casa, 67\$, do transporte de pessoal, 150\$ do serviço telephonico referente ao 2º semestre do anno passado, de que são credores, respectivamente, Antonio Fernandes Guimarães, Dionisio Santos e a Empresa Telephonica de Manaus, e de réis 6:804\$ e 2:867\$ de vencimentos de diaristas de postos indigenas.—Autorizou-se o registro de todas as despesas. Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela pelo motivo já exposto em sessão de 30 de agosto do anno passado relativamente ao julgamento do processo enviado com o officio sob n. 36, acima referido.

Offício n. 45, de 24 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despesa de 720\$, proveniente do aluguel de um armazem em Caçadua, no rio Purus, de que é credor João de Barros Velloso da Silveira.—A delegação, verificando que a despesa em causa corre á conta de credito cuja dotação tem mais de uma applicação, não podendo, assim, ser incluída nas de que trata o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 230 e alinea-s, resolveu, em face da jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas e publicado no «Diário Official» de 26 de março de 1924, pag. 8.164, recusar o solicitado por haver á mesma despesa sido empenhada «a posteriori».

Offício n. 57, de 28 do citado mez, dando conta da diligencia proposta em sessão de 30 de agosto ultimo e solicitando o registro da despesa de 105\$, de passagem fornecida pela Companhia Lloyd Brasileiro.—A delegação resolveu manter, por seus fundamentos legais, o seu despacho de 12 do referido mez de agosto.

Inspectoria Agricola do 21º districto:

Offícios ns. 427 e 429, de 31 de dezembro ultimo, 1, 12, 42 e 43, de 3, 7 e 26, de janeiro do corrente anno, solicitando o registro das despesas de 328\$, 236\$, 286\$ e de 480\$, de diarias abonadas ao escrevente Cesar Sodero, ao ajudante Sebastião Bezerra Lima e ao distribuidor de sementes Olyntho Cavalcante, por serviços prestados fóra da sede da repartição e saarios a aradores temporarios referente ao mez de dezembro do anno passado, e de 1:050\$, de transporte de material, 706\$500 e 299\$, de fornecimentos de mercadorias, de que são credores Atala & Milet e Cesar, Cavalcante & Comp.—Mandou-se registrar todas as despesas.

Offício n. 439, de 31 de dezembro do anno passado, do escrevente da Inspectoria Agricola, solicitando o registro da despesa de 500\$, de diarias abonadas ao inspector, Liberalinho Salles Gadelha, por serviços prestados fóra da sede da repartição.—Não havendo dispositivo legal que declare se em os escreventes das inspectorias agricolas substitutos legais dessas autoridades, fallendo-lhes, assim, competencia para expedir ordens de pagamento, a delegação resolveu, de accordo com o parecer, deixar de tomar conhecimento do processo.

Offício n. 436, de 31 do mesmo mez, do alludido escrevente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 de outubro do anno passado, recusando o registro da despesa de 460\$ de diarias abonadas ao mencionado inspector.—Deixou-se de tomar conhecimento do processo.

Offício n. 11, de 7 de janeiro proximo findo, solicitando registro da despesa de 1:200\$, proveniente de aluguel de casa, re-

ferente aos mezes de julho a dezembro do anno proximo findo, de que se julga credora a firma J. G. Araujo,

A delegação, verificando do officio da inspectoria ordenadora da despesa, sob numero 404, de 5 de dezembro do anno passado, que, naquella data tendo sido transferida a sede da repartição para o Rio Branco, seguiu todo o pessoal para aquella cidade, o que, em 31 do mesmo mez, a firma que transportou todo o material para a nova sede apresentou a competente conta desse serviço que foi processada em 7 de janeiro deste anno, não podendo assim ter sido occupada a casa a que se refere o processo, durante todo o mez de dezembro, já referido, resolveu, de accordo com o parecer, converter em diligencia o julgamento do alludido processo para o fim de serem presados esla-recimentos a respeito.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Offício n. 11, de 14 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despesa de 110\$, de editaes publicados pela imprensa publica.—

A delegação, verificando que parte da despesa foi empenhada a posteriori e que não se acha provado ter sido feita a publicação do primeiro edital pelo prazo de 30 dias, como fóra requisitado, resolveu recusar o registro solicitado.

Offício n. 13, de 14 do mesmo mez, solicitando o registro da despesa de 199\$209 de fornecimento feito por E. Suarez.

Verificando do processo que a factura foi apresentada a autoridade ordenadora da despesa, em 30 de novembro do anno passado, sem a opposição do sello devido, e que sómente em 19 de dezembro do mesmo anno, foi satisfeita essa exigencia regulamentar, infringindo assim as disposições do art. 50, n. 1, primeira parte do regulamento expedido com o decreto n. 17.533, de 10 de novembro de 1926, resolveu-se enviar o processo á Alfandega nesta capital, para o fim de ser imposta a penalidade a que estiver incurso o fornecedor.

Offício n. 14, de igual data, solicitando o registro da despesa de 20\$ de energia electrica fornecida por Manaus Tramways and Light Company Ltd.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral :

Offício n. 8, de 3 de janeiro proximo findo, solicitando o registro da despesa de 600\$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor Abdon Medeiros.

Aprendizado Agricola do Territorio do Acre, em Rio Branco:

Offícios ns. 179, 191 e 5, de 23 e 19 de dezembro do anno passado e 2 de janeiro ultimo, solicitando o registro das despesas de 975\$, 128\$ e 287\$096 de diarias abonadas por serviços prestados fóra da sede da repartição e de gratificação por substituição de que são credores o ex-director Antonio Inojosa Varejão, auxiliar agronomo Roberval Pompilio Nogueira Cardoso e o professor primario Juvenal Montana.

Mandou-se registrar todas as despesas.

Offício n. 3, de 2 de janeiro proximo findo, solicitando o registro da despesa de 400\$, proveniente de diarias abonadas por serviços prestados fóra da sede da repartição e de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente.—A delegação, verificando faltar competencia á autoridade requisitante para fixar a gratificação de que se trata, ex-vi das disposições constantes do art. 239, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu recusar o registro solicitado.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre :

Offícios ns. 8 e 20, de 12 e 31 de janeiro proximo findo, enviando, para julgamento definitivo, os processos de comprovações das applicações dadas pelo thesoureiro do

Districto Radio Telegraphico, neste Estado, Sr. Moacir de Carvalho, aos adeantamentos de 279:4225 e de 75:000\$, que lhe foram feitos em 23 de setembro e 30 de dezembro do anno passado, o primeiro para despesa do 3º trimestre e o segundo, como reforço do que fôra registrado para as do 4º trimestre do anno passado. — Foram julgadas boas e legaes as alludidas applicações e autorizada a baixa na responsabilidade do citado funcionario quanto aos adeantamentos referidos.

Officio n. 18, de 28, do citado mez, enviando um processo de comprovação de um adeantamento de 1:700\$. — Tendo sido registrado o adeantamento a que se refere o processo, em sessão de 4 de outubro ultimo, para ser entregue ao escrevente da Inspectoria Agricola do 1º Districto, Sr. José Mauro de Oliveira, e constando do mesmo que a importância registrada foi entre que ao inspector agricola, Dr. Raymundo Ferreira Montenegro, e que o sa'do fôra recolhido por essa mesma autoridade, resolveu-se converter em diligencia o julgamento do alludido processo para o fim de serem prestados esclarecimentos a respeito.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima: Governo do Territorio do Acre:

Offícios ns. 2 a 7, 9 a 16, 29, 35, 43, 44, 51 a 53, 69 a 71, 72 a 77, 79 a 81, 83 e 98, de 2, 5, 9, 11, 12, 13, 16 e 23 de janeiro ultimo, solicitando o registro das despesas de 25:913:645; 6:114:500, 700\$, 1:300\$, 4:562:096, 200\$, 5:555\$, 434\$, 4:730\$, 6:199\$, 1:500\$, 7:830\$, 24:013:599 e 21:499:953, de vencimentos de funcionarios civis, officiaes e praças do Territorio, e de 240\$, 720\$, 960\$, 210\$, 873\$, 5:890\$, 420\$, 80\$, 300\$, 1:200\$, 960\$, 480\$, 690\$, 150\$, 300\$, 600\$, 300\$, 200\$, 3:000\$, 800\$, 480\$, 400\$, 480\$ e 85:830, provenientes de alugueis de casas, auxilio aos municipios e transporte de pessoal, de que são credores Antonio Victor da Graça, Irineu Amancio de Souza, Vauva Guilherme Miranda & Comp., Manoel Euzebio de Barros, Cesar, Cavalcanti & Comp., A. Aon & Ass's, Salomão Dorzi, Padre Benedicto de Araujo Lima, Abdon Kizem, Pedreira Irmãos, José de Alencar Landin, José Bellarmino Barbosa, Mario José Bezerra de Farias, Antonio Firmino d'Oliveira, Francisco das Chagas Pinto, Valentin Ferreira Lima, J. R. Cunha & Comp., João Alves da Cruz, Intendencia Municipal de Tarauacá, Idalino Fernandes da Silva Tavora, Maria Nunes Freire, Balbina Rodrigues do Nascimento e The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited. — Ordenou-se o registro de todas as despesas.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, quanto ao julgamento dos processos enviados com os officios ns. 70 e 76, provenientes de alugueis de casas, pelo motivo já exposto em sessões anteriores.

Officio n. 764, de 1 de novembro do anno passado, solicitando o registro da despesa de 1:425:100, de passagens fornecidas por The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited. — A delegação, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Companhia credora, e.

Considerando que, tratando-se de linha de navegação extraordinaria, extra contracto, não é facultado ao Governo Federal o abatimento de que trata o contracto firmado entre a alludida companhia e o mesmo governo;

Considerando, finalmente, que a importância liquida constata da conta apresentada, nos termos do parecer, não se ajusta ao preço estipulado, resolveu recusar o registro solicitado.

Officio n. 8, de 2 de janeiro ultimo, solicitando registro da despesa de 300\$ proveniente de vencimentos de delegado de polí-

cia de Paraguassú, Sr. Durval Fieire, referentes ao mez de outubro do anno passado. — Resolveu-se converter em diligencia o julgamento do processo, afim de que a Delegacia Fiscal neste Estado se digne de informar quantos delegados de Policia, de vencimentos mensaes de 300\$, foram pagos durante o mez referido.

Officio n. 82, de 16 do supra citado mez, solicitando o registro da despesa de 150\$, proveniente de alugueis de casa referentes aos mezes de julho a setembro do anno passado, de que se julga credora D. Maria Ferreira da Silva. — Verificando-se haver divergencia entre os dizeres do attestado de fls. 4 do processo com os do certificado passado na conta pelo Sr. director do Interior e Instrução Publica no Territorio do Acre, resolveu converter em diligencia o julgamento do alludido processo para o fim de serem prestados esclarecimentos a respeito.

Tribunal de Appellação do Territorio do Acre:

Officio n. 546, de 31 de dezembro ultimo, solicitando o registro da despesa de 400\$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor M. S. Bador.

Juizo Federal do Territorio do Acre:

Officio n. 127, de 31 do mesmo mez, solicitando o registro da despesa de 990\$, de fornecimentos feitos por Wadih Kouri & Comp.

Mandou-se registrar as despesas.

Officio n. 110, de 17 de novembro ultimo, solicitando o registro da despesa de 3.000\$, proveniente de fornecimentos feitos pela firma acima referida. — A delegação, verificando do processo de concurrencia que para o artigo «Fita para machim Remington» consta offerta de 10\$ a unidade por par e da firma Cesar, Cavalcanti & Comp., offerta essa que melhor vantagem efferece á Fazenda Nacional, resolveu, nos termos do parecer, recusar o registro solicitado.

Juizo de Direito da Comarca de Rio Branco:

Officio n. 227, de 31 de dezembro do anno passado, solicitando o registro da despesa de 520\$, proveniente de aluguel de casa, de que é credora D. Guilhermina da Solidade Valle. — Resolveu-se recusar o registro solicitado por haver sido conccionado o empenho em desacordo com as instruções expedidas pelo Contadoria Central da Republica.

Officio n. 229, de igual data, solicitando o registro da despesa de 360\$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor João Regino Pereira e Silva. — A delegação, verificando tratar-se de despesa que corre a conta do credito cuja dotação tem uma só applicação, porem, que os documentos de empenho foram confectionados em desacordo com as instruções expedidas pela Contadoria Central da Republica, resolveu, por este ultimo fundamento, recusar o registro solicitado.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, quanto ao 1º fundamento, pelo motivo já exposto em sessões anteriores.

Officio n. 5, de 5 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despesa de 4:440\$, proveniente do aluguel de casa, de que é credora D. Joanna de Araujo Bezerra. — Verificando-se ter havido omissão, nos respectivos documentos do empenho, da sub-consignação por onde deveria correr a despesa em causa, resolveu-se negar o registro solicitado.

Officio n. 7, de 9 do citado mez, solicitando o registro da despesa de 2:000\$, proveniente de diligencias judiciaes, de que é credor José Augusto Maia. — Verificando-se não se achar a alludida despesa devidamente classificada nos respectivos documentos do

empenho, resolveu-se, de accordo com o parecer, converter em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser sanada essa irregularidade.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Offícios ns. 11 e 24, de 25 de janeiro e 6 de fevereiro do corrente anno, solicitando o registro das despesas de 101\$500 de energia electrica fornecida por The Manãos Tramways and Light Company Limited, e de réis 3:000\$ proveniente do aluguel de casa, de que é credor Walter Frerking. — Ordenou-se o registro das despesas.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, quanto ao julgamento deste ultimo processo, pelo motivo já exposto em sessões anteriores.

Offícios ns. 309; 2 e 14, de 2 de dezembro do anno passado, 4 e 25 de janeiro ultimo, solicitando o registro das despesas de 180\$, 180\$ e de 180\$, proveniente de alugueis de casas, de que são credores Continho, Annibal & Comp. e D. Almerinda Lima de Oliveira. — Resolveu-se aguardar a devolução de identicos processos enviados, em grão de recurso, ao Tribunal de Contas, visto se acharem amexas aos mesmos as respectivas 2ª vias de empenhos.

Officio n. 17, de 28 de janeiro referido, enviando um processo de comprovação da applicação dada pelo porteiro da Delegacia Fiscal Sr. Affonso Henrique de Hollanda Cavalcante, do adeantamento de 1:327\$ recebido em 17 de outubro do anno passado, para despesas me'das e de prompto pagamento referentes ao periodo de 17 de outubro a 31 de dezembro do mesmo anno. — Julgou-se boa e leg. a alludida applicação e autorizou-se a baixa na responsabilidade do referido funcionario.

Offícios ns. 19 e 22, de 31 de janeiro e 4 de fevereiro do corrente anno, enviando um processo de despesa de 843\$, de que se julgam credores Fonseca & Rego, proveniente de fornecimentos feitos aos presos pobres recolhidos á Cadeia Publica de Xaury, durante o mez de dezembro de 1923, e, em face da ordem da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, sob n. 72, de 23 de dezembro do anno passado, solicitando esclarecimentos a respeito do registro da mesma despesa, cujo processo já tendo sido enviado a esta delegação pelo Governo do Territorio do Acre, com o officio n. 207, de 7 de fevereiro de 1924. — Verificando-se não haver o processo de que se trata transitado por esta delegação, no momento oportuno, visto não constar do officio n. 207, appenso ao alludido processo, o respectivo cambio de entrada de papeis neste departamento e já se a dando encerrado o exercicio a que se refere a mencionada despesa, resolveu-se deixar de tomar conhecimento do já referido processo.

Officio n. 23, de 4 de fevereiro ultimo, enviando um processo de comprovação da applicação dada pelo 2º tenente contador do 27º Batalhão de Caçadores, Sr. José Corrêa de Araujo, ao adeantamento de 7:105\$460, recebido em 29 de novembro do anno passado, para occorrer ás despesas com forragem e ferragem dos animais durante o 4º trimestre do citado anno. — Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizou-se a incorporação do saldo recolhido, na importância de 3:307\$869 ao respectivo credito e a baixa na responsabilidade do alludido official.

Inspectoria da Alfandega de Manãos:

Officio n. 49, de 30 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despesa de 139\$300, proveniente de energia electrica fornecida por The Manãos Tramways and Light Company Limited, no anno de 1927, ao Laboratorio de Analyses de Manãos. — A delegação, attendendo ao disposto na ultima parte da

Letra c, parágrafo unico, do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que determina que *«as despesas de força e luz serão impenhadas por estimativa no principio de cada anno»*, resolveu recusar registro á despesa em causa, por se ter verificado o seu empenho a 19 de dezembro proximo findo, por conseguinte nos ultimos dias do anno a que a mesma se refere.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Lopes Lima, que assim se expressou:

«Vencido.

Considerando que a disposição constante do art. 232, parágrafo unico, letra c, segunda parte, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não é positivamente de caracter imperativo e sim facultativo;

Considerando que a prestação do serviço foi verificada em 19 de dezembro ultimo, data em que foi empenhada a despesa;

Considerando que tal procedimento nenhum embaraço causa á administração publica e nem tão pouco prejuizo á Fazenda Nacional;

Considerando, finalmente, que, uma vez contratado o serviço, isto é, o fornecimento da energia electrica, e prestado esse serviço, tornou-se uma despesa obrigatória para a União, voto pela concessão do registro solicitado.»

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Humberto Augusto Villela.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 7 — SESSÃO ORDINARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados, Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo delegado Humberto Villela:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 25, de 10 do corrente mez, enviando um processo de comprovação da applicação dada pelo thesoureiro do Districto Radioelegraphico neste Estado, Sr. Moacyr de Carvalho, ao adeantamento de 305:280\$ que lhe fora feito, em 21 de dezembro do anno passado, para occorrer ás despesas do material referentes ao 4º trimestre do citado anno. — A delegação resolveu, de accôrdo com o parecer, julgar boa e legal a alludida applicação e autorizar a incorporação do saldo recolhido, na importância de 3:606\$10, ao respectivo credito e a baixa na responsabilidade do referido funcionario.

—Relatados pelo delegado Lopes Lima: Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 93, de 23 de janeiro ultimo, resoluendo um processo de despesa de réis 1:433:830, proveniente de passagens fornecidas por The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited. — A delegação, verificando não constar da requisição e dos empenhos as funções exercidas pelas pessoas beneficiadas, em sua maioria, e que, quanto ás passagens de segunda e terceira classes, que foi ordenada a despesa em importância superior á devida, resolveu, de accôrdo com o parecer, recusar o registro solicitado.

Officio n. 100, de igual data, resoluendo um processo de despesa de 8:353\$600, proveniente de passagens fornecidas pela citada companhia e solicitando o competente

registro. — A delegação, verificando ahiarem se viciadas e sem a devida resalva, as requisições sob ns. 836 e 837 expedidas pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará; que as requisições não trazem as funções exercidas pelos funcionarios beneficiados, e que, além disso, o funcionario constante da requisição n. 861 e empenho n. 199, não tem direito a transporte de excesso de bagagem, conforme preceitua o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 382, visto não ter recebido ajuda de custo para preparos de viagem, resolveu, de accôrdo com o parecer, negar registro á alludida despesa.

Officio n. 101, de igual data, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 12 de dezembro do anno passado, recusando registro a despesa de 338\$800, proveniente de passagens fornecidas pela referida companhia. — A delegação resolveu, de accôrdo com o parecer, manter, por seus fundamentos logics, aquelle despacho.

Serviço de Saneamento Rural do Estado do Amazonas:

Officio n. 53, de 10 do corrente mez, declarando não se conformar com o despacho proferido por esta delegação em sessão de 13 de janeiro proximo findo, e solicitando providencias no sentido de serem julgados, com urgencia, os processos de despesas com o pessoal administrativo e material fornecido, em 1927, ao mesmo Serviço e encaminhados com os officios ns. 424 a 430, de 30 de dezembro do anno passado, e 1 a 4, de 4 de janeiro ultimo, na importancia total de 255:536\$340. — A delegação, tendo em vista a solicitação constante do officio n. 59, de 10 do corrente mez, do Sr. chefe do Serviço de Saneamento Rural, neste Estado, no sentido de serem julgados, com urgencia os processos de despesas com o pessoal administrativo e material fornecido, em 1927, no mesmo serviço e encaminhados com os officios ns. 424 a 430, de 30 de dezembro do anno proximo findo, e 1 a 4, de 4 de janeiro ultimo, e

Considerando que até a presente data não é conhecida, no Territorio do Estado, a lei da despesa para o vigente exercicio, resolveu, nos termos do parecer, recusar registro ás despesas referentes aos mesmos processos:

1º, porquanto o respectivo accôrdo está rescindido, á vis'a do disposto nos numeros 2.501 e 2.601, invocados nas proprias ordens de pagamento, dos ns. 25 e 26 do «Material», da verba 21ª, do orçamento do Ministerio da Justica para o exercicio de 1927 (lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927), e clausula setima do respectivo contracto; e

2º, finalmente, porque foi infringido o estatuido no final da clausula 3ª do mencionado accôrdo.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Humberto Augusto Villela.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 15ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz.

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos.

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 122, do fluente mez, pagamento de 6:050\$050 a Marques Couto & Comp., de fornecimentos.

Correios de São Paulo:

Officio n. 17, de fevereiro corrente, pagamento de 270\$ a Byngton & Comp., de fornecimentos.

Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Patronato Agrícola «Diogo Feijó».

Officio n. 917, de janeiro proximo findo, remetendo processo de concorrência para fornecimento no corrente anno. — Archivase.

II Região Militar:

Officio n. 96, de fevereiro em curso, pagamento de 380\$, como indemnização de despesas com transportes de sorteados, no 4º trimestre de 1927.

Correios de São Paulo:

Officio n. 18, do mez em curso, pagamento de 4:220\$ á Casa Vanordem, de fornecimentos.

Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Directoria de Meteorologia:

Officio n. 543, de 13 de janeiro proximo findo, pagamento de 240\$ á Companhia São Carlense de assignatura de aparelho telefonico. — Recusa-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados.....	4
Recusado.....	1
Concurrencia.....	1
Total	6

ACTA N. 16 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Estação Experimental de Piracicaba:

Officio n. 24, deste anno, pagamento de 133\$320 a Waldemar Gadelha, de diarias. — Recusa-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Segunda Região Militar:

Officio n. 86, de 9 deste mez, pagamento de 11:757\$500, como indemnização, de despesas com forragem adquiridas pela Fabrica de Polvora sem Fumaça no 3º trimestre do anno proximo findo.

Correios de Ribeirão Preto:

Officio n. 741, deste mez, pagamento de 1:250\$ á Casa Pratt, de fornecimentos. — Registre-se.

Comprovação de adiantamentos:

De 88.900\$ feito a Alencarliense Fernandes da Costa, auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de Goyaz, para despesas em novembro e dezembro de 1927.

De 23.406\$500 feito a Humberto de Oliveira, 1º official do Ministerio da Agricultura, para despesas no 4º trimestre de 1927.

De 88.900\$ feito a Alencarliense Fernandes da Costa, auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de Goyaz, para despesas nos meses de novembro e dezembro do anno proximo findo.

Julga-se boa e legal a applicação dada aos adiantamentos e autoriza-se a baixa da respectiva responsabilidade.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americana:

Estação Experimental de Piracicaba:

Officio n. 23, de janeiro proximo findo, pagamento de 194\$425 a Waldemar Vianna, de diarias. — Recusa-se registro á despesa de accordo com o parecer.

Circumscrição Militar — Matto Grosso:

Officio n. 48, de fevereiro corrente, pagamento de 7.242\$200, como indemnização de despesas feitas pelo 5º Grupo de Artilharia de Costa. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

— Relatado pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 1, de janeiro proximo findo, pagamento de 690\$ a Manoel Silvino Bandeira de Mello, de diarias. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios n. 1.482, de dezembro de 1927, pagamento de 1.063\$992 a J. B. Junqueira, de fornecimentos. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 3, do corrente anno, pagamento de 1.533\$318 a Alencarliense Fernandes da Costa, de diarias. — Registre-se.

Superintendencia do Serviço do Algodão:

Officio n. 138, de janeiro proximo findo, pagamento de 248\$880 a Carlos de Azevedo, de diarias. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Circumscrição Militar — Matto Grosso:

Officio n. 54, deste mez, pagamento de 21.666\$500, como indemnização de despesas com forragens feitas no 2º trimestre de 1927, pelo 6º B. de Engenharia.

Capitania dos Portos:

Officio n. 122, do corrente mez, pagamento de 50\$ a Antonio Barbosa Tinoco, de aluguel de casa. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americana. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados..... 6

Recusados..... 4

Comprovação..... 3

Diligencia..... 14

Total..... 14

ACTA 17ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz:

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americana, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

1ª Região Militar:

Officio n. 9, de 13 do fluente mez, pagamento de 14.435\$390, como indemnização, de despesas de obras. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americana:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 182, deste mez, encaminhando um conhecimento de recolhimento aos cofres publicos da quantia de 148\$ a mais recebida por Benett Rangel. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, de accordo com o parecer.

Circumscrição Militar de Matto Grosso:

Officio n. 64, do fluente mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despesa de 14.479\$200, como indemnização de despesas com aquisição de forragens pelo 18º B. de Caçadores. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Comprovação do adiantamento de 1.200\$, feito a Octavio Pinto da Luz, 1º tenente commissario, para despesas com aquisição de fructas em 1927. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se o saldo recolhido ao credito «em ser».

— Relatado pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

2ª Região Militar:

Officio n. 87, do mez andante, pagamento de 12.036\$765, como indemnização, de despesas com aquisição de forragens no 2º semestre de 1927, pelo 6º B. de Caçadores.

Capitania dos Portos:

Officio n. 133, do corrente, pagamento de 250\$ a João Santos, de aluguel de casa. — Registre-se.

Comprovação do adiantamento de 9.400\$, feito a Antonio Gonçalves de Carvalho Junior, mecânico-agricola do C. de Sementes de Lorena, para despesas no 4º trimestre de 1927.

Idem de 3.000\$, feito a José Gomes Barreto, escrivão do Juizo Federal da 1ª Vara, para despesas no 4º trimestre de 1927.

Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Comprovação do adiantamento de 24.288\$ feito a Cornelio de Moraes Queiroz, capitão intendente do 6º B. de Infantaria, para aquisição de forragem no 2º semestre de 1927.

Idem de 8.862\$ feito a Raul da Silveira Faria, inspector da 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para despesas em novembro e dezembro do anno proximo findo.

Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da respectiva responsabilidade.

Idem de 2.109\$500 feito a Lino Leite de Costa, 2º tenente do 2º Grupo de Ar. de Cav., para aquisição de forragem. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americana. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados..... 3
Diligencia..... 2
Comprovações..... 5
N. T. conhecimento..... 1

Total..... 11

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná**ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 6 DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1923**

Presidencia do chefe da delegação Sr. Eduardo Moreira Lima

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Auditoria da 5ª Circumscrição Judicial Militar:

Officio n. 76, de 1 do corrente, remittendo processo de concurrencia administrativa, para o fornecimento no corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante declare se na concurrencia de que se trata foi examinada a idoneidade do licitante, na forma do art. 52 § 2º doCodigo de Contabilidade.

Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

Officio n. 30, de 3 do corrente, pagamento de 100\$, como indemnização á Caixa de Economias Licitas, pelo enterramento de uma paca no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em apreço, não só por não constar que a respectiva importancia tivesse sido deduzida do credito correspondente, como tambem por não poder o signatario do presente officio requisitar pagamentos á conta do mesmo, visto achar-se á disposição do commando da Região.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 66, de 3 do corrente, do Sr. Presidente do Estado do Paraná, pagamento de 5.000\$ á Faculdade de Direito, de despesas feitas com a comemoração do centenario dos Cursos Juridicos, em 1927. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:**Capitania dos Portos:**

Officio n. 87m, de 1 do corrente, pagamento de 1.500\$ aos Srs. Guimarães & Comp. de alu uéis do 2º semestre de 1927. — A delegação deixou de deliberar sobre o registro da despesa em caus, por não constituir o presente officio uma ordem de pagamento e sim uma communicação de que o mesmo já foi requisitado á Delegacia Fiscal.

Idem n. 90, da mesma data, adiantamento de 1.000\$ ao Sr. Emilio Joly, secretario interino da Capitania, para despesas do 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu recusar o registro ao adiantamento solicitado, de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. delegado Wernick de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officio n. 53, de 14 de fevereiro ultimo, pagamento de 223\$ à Campanha Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de transportes em dezembro de 1927.—Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 161, de 2 do corrente, remetendo o processo de concorrência administrativa, para o fornecimento de alimentação de imigrantes no corrente anno.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente junte cópia da autorização ministerial para a abertura da concorrência em apreço, e bem assim informe si foi julgada a idoneidade do proponente, na forma do § 2º do art. 52 do Código de Contabilidade.

Ministerio da Marinha:

Caritania dos Portos:

Officio n. 79, de 20 de fevereiro ultimo, remetendo o processo de concorrência administrativa, para fornecimento à Escola de Aprendizes Marinheiros e aos navios da Esquadra no corrente anno.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente junte ao processo cópia da necessaria autorização ministerial para a abertura da concorrência em apreço.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officio n. 123, de 1 do corrente, pedindo sejam satisfeitas as exigencias da delegação, recorrendo do despacho proferido no de n. 106, de 18 de fevereiro ultimo, a respeito do pagamento de 1:536\$ a Annibal Requie & Comp., de fornecimentos em 1927.—A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ser ordenado o registro da despesa de que se trata.

Districto Telegraphico:

Officio n. 63, de 29 do mez findo, adeantamento de 30:916\$ ao Sr. Carlos Gomes do Amaral, escripturario parador, para despesas do 1º trimestre deste anno.—For ordenado o registro do adeantamento solicitado.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados..... 10

Sendo:

Ordens de pagamento..... 5
Adeantamentos..... 2
Concurrencias..... 3

Registrados..... 4
Recusos..... 3
Diligencias..... 3

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.—*Edúardo Moreira Lima.*—*Acylio Santos.*—*Pedro Wernick de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 10 de março de 1928

Sr. delega o fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 152—Afim de poder esta Delegação deliberar sobre o archivamento de diversos empenhos de despesa da Inspectoria do 8º Districto do Serviço de Povoamento referentes à sub-consignação n. 5 da verba 3ª do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, rogo-vos a fineza de informar des esta delegacia ja se a ha habilitada com a competente distribuição de credito cont da alludida sub-consignação.

N. 153—Afim de ser feita e junta ao processo originado ao officio n. 37, de 27 janeiro ultimo, da Inspectoria Agricola do 15º Districto, inclusas vos remeto as 1ª e 2ª vias do documento do empenho p r estimativa feito sob n. 3 por aquella repartição á conta da sub-consignação n. 155 da verba 5ª do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, uma vez que a alludida Inspectoria deixou de cumprir a determinação co tida no paragrapho 2º do artigo 235 do R. G. C. P., e agora encaminhando a esta Delegação com seu officio n. 55, de 14 de fevereiro proximo findo, a 1ª via do citado empenho.

N. 154—Communico-vos, para os devidos fins, que do competente livro de creditos desta Delegação foi escripturado o relativo ao «Material» da verba 3ª do vigente Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 61:832\$ e de conformidade com a discriminação feita na inclusa tabella.

—Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico neste Estado:

N. 155—Communico-vos, para os devidos fins, que no competente livro de creditos desta Delegação foi escripturado o relativo ao «Material» da verba 3ª do vigente Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 61:862\$ e de conformidade com a discriminação feita na inclusa tabella.

Tabella dos creditos registrados á conta da verba 3ª do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o anno de 1928, afim de serem entregues por adeantamentos ao thesorero do Districto Telegraphico neste Estado.
Em «ser» na Delegação.

Tribunal de Contas — Verba 3ª — Repartição Geral dos Telegraphos
Material permanente:

N. 2 — Ferramentas etc..... 2:500\$000
N. 3 — Postes, fios etc..... 15:000\$000

II — Material de consumo:

N. 8 — O necessario ao expediente etc..... 550\$000
N. 10 — Combustivel etc..... 2:500\$000
N. 11 — Outros materiaes etc..... 4:000\$000
N. 12 — Consumo de força etc..... 4:000\$000
N. 25 — Abonos aos chefes etc..... 3:690\$000
N. 26 — Aluguéis de casas etc..... 23:6:0\$000
N. 27 — Transporte, seguro etc..... 2:000\$000
N. 28 — Empreitadas etc..... 1:482\$000
N. 29 — Transporte pessoal etc..... 2:500\$000
61:832\$000

Dia 2

Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 156—Tenho a satisfação de accusar o recebimento de vossa circular de 15 de fevereiro proximo findo e de agradecer a comunicação nella contida de terdes na mesma data assumido as funções de chefe da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, cargo para o qual fostes nomeado por portaria de 7 de janeiro ultimo do Sr. ministro presidente do mesmo instituto.

Dia 3

Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 157—Accusando o recebimento de vosso officio n. 388, de 22 de fevereiro proximo findo, com um exemplar da tabella

explicativa do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1928, agradeço-vos a gentileza da remessa.

Dia 5

Sr. Dr. Hostilio Cesar de Souza Araujo, director geral do Ensino neste Estado:

N. 158—Accusando o recebimento de vossa circular de 2 de fevereiro proximo findo, em que me communicas que, na mesma data, assumistes o exercicio do cargo de director geral do Ensino, para o qual foi nomeado por decreto do Sr. Dr. presidente do Estado, agradeço-vos a gentileza da comunicação.

Dia 7

Sr. inspector do 8º Districto do Serviço:

N. 154—Em face da declaração contida no officio n. 48, de hontem findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, de não se achar a mesma habilitada com o credito á conta da sub-consignação n. 5 do «Material» da verba 3ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, incluso vos remetto as seguintes vias dos empenhos ns. 1 e 5, que acompanharam os vossos officios ns. 135 a 139, de 27 de fevereiro proximo findo, visto não ser possivel o recebimento por esta delegação de documentos de empenhos de despesa sem a distribuição do credito por onde deve ella correr, conforme decisão do Egregio Tribunal de Contas, proferida em sessão de 16 de março de 1927 (Diário Official de 12 de abril do mesmo anno).

N. 160—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 161, de 2 do corrente, com o processo de concorrência administrativa realizada nessa inspectoría para fornecimento de alimentação de imigrantes durante o corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, baixar em diligencia o alludido processo afim de ser junta ao mesmo a cópia da autorização ministerial para abertura da concorrência em apreço, e bem assim ser informado si foi julgada a idoneidade do proponente, na forma do § 2º do art. 52 do Código de Contabilidade.

—Sr. Auditor da 5ª Circunscrição Judiciaria Militar:

N. 161—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 76, de 1 do corrente, relativo ao processo de concorrência administrativa realizado nessa auditoria para o fornecimento de artigos de expediente neste anno, resolveu em sessão de hontem baixar em diligencia o alludido processo, afim de se declarar si na concorrência de que se trata foi examinada a idoneidade do licitante, na forma do art. 52 § 2º do Código de Contabilidade.

—Sr. capitão de corveta e dos portos no Estado do Paraná:

N. 162—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 87, de 1 do corrente, relativo ao pagamento aos Srs. Guimarães & Comp., da importancia de 1:500\$, proveniente de aluguel do predio onde funciona essa repartição, resolveu, em sessão de hontem, deixar de deliberar sobre o registro da despesa em causa, por não constituir o alludido officio uma ordem de pagamento e sim a comunicação de que o mesmo já foi reunido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

—Sr. chefe da Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

N. 163 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 30, de 3 do corrente, relativo a indemnização á Caixa de Economias Licitas dessa enfermaria, da importancia de 100\$, a que se refere a inclusa factura de Bortolo Ranni, proveniente de fornecimento de um caixão de 3ª cla se para o cabo Eurico de Paula Mendes, fallecido nesse estabelecimento no dia 24 de fevereiro proximo findo, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despesa em apreço, não só por não constar que a respectiva importancia houvesse sido deduzida do credito correspondente, como também por se achar o mesmo á disposição do commanilo da Região.

— Sr. capitão de corveta e dos portos neste Estado:

N. 164 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 90, de 1 do corrente, relativo ao adeamento da quantia de 1:000\$ ao Sr. Emilio Joly, secretario interino dessa capitania, para attender no 1º trimestre deste anno á despezas com os pharões e baizamento luminoso deste Estado, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro ao adeamento solicitado, por não enquadrar o mesmo em nenhuma das letras do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. capitão dos Portos:

N. 165 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 73, de 20 de fevereiro proximo findo, com o processo de concorrência administrativa realizada nessa capitania para fornecimento de generos alimenticios á Escola de Aprendizizes Marinheiros e aos navios da esquadra que deram entrada nesse porto, durante o anno corrente, resolveu, em sessão de hontem, baixar em diligencia o alludido pro esso, afirmando que ao mesmo se junte copia da necessaria autorização ministerial para a abertura da concorrência em apreço.

— Sr. director da Imprensa Nacional do *Diario Official*:

N. 166 — Inclusas vos remetto para os fins de publicação no *Diario Official* a copia da acta n. 15 da sessão ordinaria hontem realizada nesta delegação e bem assim as copias dos officios expedidos pela mesma delegação desde 1 do corrente mez até a presente data.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 2 — REUNIAO COLLETIVA EM 9 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Roberto Leonidas Lapagessa, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Sebastião de Paiva e Manoel Luiz Barbosa, servindo este de secretario.

Deixaram de comparecer, por estarem em gozo de férias, os Srs. Antonio Pinto de Araujo Corrêa e Francisco Belleza Filho.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. presidente:
Ministerio da Agricultura:
Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 7 e 21—Processos para pagamento de 600\$ e 44\$ aos Srs. Alvaro Bar-

cellos Ferreira e Dr. Eduardo Ribeiro de Queiroz, proveniente de serviços prestados e diarias regulamentares.

Inpectoría Fede al das Estradas:

Officio n. 73—Processo para pagamento de 123\$500 á firma Souza & Barros, por fornecimentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 844, 837 e 7—Processos para pagamento de 200\$, 29\$400 e 1:500\$ a João de Lima Freitas, Vição Ferreira do Estado e Theophilo Borges de Barros, proveniente de serviços prestados.

Delegacia Regional dos Bancos:

Officio n. 296—Processo para pagamento de 370\$ a Ernesto Chafes Abbade, por serviços prestados.

Alfandega de Porto Alegre:

Officio n. 845—Processo de pagamento de 180\$ a Alfredo Baptista da Silva, por serviços prestados.

Alfandega do Rio Grande:

Officios ns. 1.014, 1.020, 1.035, 1.036, 1.037, 1.038, 1.039, 1.040, 1.033 e 1.034.

Processos para pagamento de reis 58\$, 1:000\$, 145\$100, 147\$, 350\$, 36\$, 564\$, 162\$, 846\$ e 465\$ a diversos, por fornecimentos e serviços prestados.

Alfandega de Pelotas:

Officios ns. 451 e 452:
Processo para pagamento de 20\$ e 160\$ ao *Diario Popular*, por serviços prestados.

Alfandega de Uruguayana:

Officios ns. 376 e 380:
Processos para pagamento de fornecimentos feitos por Pedro Antonio Dias, na importancia total de 1:998\$000.

— Relatados pelo Sr. delegado Manoel Barboza:

Ministerio da Guerra:

3ª Região Militar:

Officios ns. 2, 6, 11 e 12:
Processos para pagamento de 2:28\$166, 374\$500, 225\$ e 63\$062\$, correspondente a quantitativos de diversas massas de quartéis-generaes, corpos e estabelecimentos militares.

Serviço de Intendencia Regional:

Officios ns. 1.388, 1.339, 1.390, 1.391, 1.392, 1.333, 2, 4, 8, 14, 16, 21, 26, 27 A e 29.

Processos para pagamento de 80\$, 420\$, 1:065\$, 1:750\$, 210\$, 210\$, 740\$, 1:241\$, 39\$, 7:193\$200, 6:534\$630, 4:426\$, 17:766\$, 13\$ e 30:200\$750 a diversos, proveniente de diarias, fornecimentos, passagens e transportes.

Serviços de Engenharia:

Officio n. 10:

Processo para pagamento de 32:000\$ a Horacio Fattori, por serviços prestados.

1ª Auditoria da 3ª Circumscripção da Justiça:

Officio n. 11:

Processo para pagamento de 322\$, de diarias de funcionarios da Justiça.—Ordenou o registro dos pagamentos acima.

Officio n. 4:

Processo para pagamento de 150\$ a Julio Telles Ferreira, correspondente á condução de officio de justiça.

Recusou-se registro por insufficiencia de saldo.

Directoria de Remonta de S. Gabriel:

Officio n. 1.169:

Processo para pagamento de 2:732\$400\$, como indemnização, por despesas feitas com a forra em no 3 trimestre.

3º Grupo de Artilharia a Cavallo:

Officio n. 254:

Pedindo reconsideração da decisão de 12 de dezembro ultimo, que recusava registro ao pagamento de 27:700\$, proveniente de despesas de forragem do 3º trimestre.

Enfermaria-Hospital de Santiago de Boqueirão:

Processo para pagamento de quantitativos de diversas massas dos 3º e 4º trimestres, na importancia total de 2:675\$000.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e reconsiderou-se a decisão.

2º Grupo de Artilharia a Cavallo:

Officio n. 71:

Processo para pagamento de 24:343\$000, como adeantamento, para despesas com a forragem no 4º trimestre.

5º Regimento de Artilharia Montada:

Processo para pagamento de 19:872\$000, como adeantamento, para despesas de forragem no 4º trimestre.

Recusou-se registro aos adeantamentos nos termos do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, sendo laviada a presente acta que vae por toda a signada. — Roberto Leonidas Lapagessa. — Sebastião de Paiva. — Manoel Luiz Barboza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 9 — SESSAO REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os delegados Srs. Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o delegado Sr. Anchisio Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Sr. Pedro Leiros:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 17, de 26 do mez passado, da 7ª Região Militar, pagamento de 1:376.760 á Great Western, de tra sporte de pessoal e material em novembro ultimo.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 68 e 69, de 24 do referido mez, da Alfandega de Pernambuco, pagamentos de 1:990\$ e 772\$ aos Srs. Amoral & Comp. e Eugenio Nascimento, de fornecimentos feitos no anno passado.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo delegado Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 20, de 26 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de compração do adeantamento de 200\$ feito ao auxilia da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, Luiz Corrêa da Silva, em outubro do anno passado.—A delegação resolveu deixar de julgar comprovado o adeantamento de que se trata, pelos seguintes motivos:

a) porque os documentos de despesa não estão classifica os nem visados pelo chefe de repartição interessada;

b) por não estar declarado nos recibos que os serviços foram effectivamente prestados.

Ns. 19 e 20, de 24 do referido mez, do Patronato Agrícola João Coimbra pedindo reconsideração do despacho que recusou registrar o pagamento das quantias de 419\$354 e 500\$ ao distincta com tractado do mesmo patronato Edesio J. Eustaquio Guarani, de seus vencimentos nos mezes de outubro e dezembro do anno passado.—A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por não estar dec arado na folha de pagamento, ter o funcionario em questão pago o selo de nomeação devido.

—Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio ns. 13 e 14, de 14 do mez proximo findo, da Estação Geral de Experimentação de Carreiros, pagamentos de réis 164\$220 e 173\$180 á Great Western, de transporte de pessoal e material em novembro ultimo. — Foi ordenado o registro dos offados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, a qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 10—SESSÃO REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatado pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 70, de 24 do mez passado, da Alfandega de Pernambuco, pagamento de 2\$445\$ a Alfredo Pinto Vieira, de serviços prestados no anno passado. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Officios ns. 27 e 29, de 30 do mez passado, do Patronato Agrícola João Coimbra, pagamentos de 60\$430 e 25\$410 a «Great Western», de transporte de pessoal e material em novembro do anno proximo passado. Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 11—SESSÃO REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

—Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 69, de 6 do corrente, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de 35\$666 a Emygdio de Paula Arruda, de seus vencimentos no mez de dezembro do anno passado. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 22, do mez passado, da Delegacia Fiscal, pagamento de 1\$220\$260 á Great Western, de aluguel de um automovel de linha, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado. — Converteu-se o julgamento em diigencia:

a) para a Delegacia Fiscal informe em que caracter viajaram as pessoas a que se refere a factura de fls., cuja função não está declarada no processo;

b) por não se achar visada pela Inspe-

ctoria Federal das Estadas a mesma factura.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 33, do Patronato Agrícola João Coimbra e 39 do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pagamento, respectivamente de 500\$ á Edesio J. Eustaquio Guarani, e 13\$850\$200 aos Srs. F. Almeida & Comp., de vencimentos e fornecimentos, no mez de janeiro ultimo. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento dos processos, porque ainda não foram distribuidos os créditos para as despesas dos referidos patronatos, nem de outra qualquer repartição, no exercicio corrente.

Officio n. 10, de 7 do mez passado, do Patronato Agrícola João Coimbra, comprovação do adeantamento de 53\$425\$, feito ao escriptuario José Gonçalves da Silva Britto, para d'pezas no trimestre de outubro a dezembro do anno passado. — Julgou-se boa e legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa na responsabilidade do mesmo funcionário.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 18, de 26 do referido mez, da Delegacia Fiscal, pagamento de 162\$180 á Great Western, de passagens fornecidas aos inspectores e agentes fiscaes de imposto de consumo, no mez de novembro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro ao pagamento solicitado, por não terem os inspectores e agentes fiscaes competencia para requisitar passagens.

—Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva

Ministerio da Guerra:

Officio n. 25, de 17 do mez passado do Commando da 7.ª Região Militar, comprovação do adeantamento de 1\$250\$, feito ao 2º tenente contador Manoel Antonio Machado, em dezembro do anno passado. — Julgou-se boa e legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa na responsabilidade do mesmo official.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 43, de 6 do corrente, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento de 841\$ aos Srs. Amara & Comp., de fornecimento feito ao alludido patronato. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar, agora, o registro do mesmo pagamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 12—SESSÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatado pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 40, de 9 do corrente, do commando da 7.ª Região Militar, pagamento de 280\$ da «massa» ferragens no anno passado, ao Conselho Administrativo do Quartel General. — Registrou-se.

—Relatado pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 101, de 6 deste mez, da Alfandega de Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento das quantias de 165\$8040 e 135\$33 em favor da Pernambuco Tramways, provenientes do aluguel do contador e consumo de energia electrica, verificado durante os mezes de agosto e setembro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar, agora, o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

De ordem do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas é convidada D. Maria de Lourdes Cordelro, dactylographa do mesmo Tribunal, de presente nesta cidade a comparecer á sede da delegação neste Estado, na Delegacia Fiscal, para tratar de assumpto de seu interesse.

ACTA N. 13—SESSÃO REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatado pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 41, de 13 do corrente, do 21 B. C., pagamento de 160\$ da «massa» ferragens ao mesmo batalhão, no anno passado. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 108, de 10 deste mez, da Inspectoria Agrícola do 8.º Districto, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento de 935\$ aos Srs. Oliveira Filho & Comp., de aluguel da casa no anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar, agora, o registro do alludido pagamento.

Officio n. 23, de 6 do referido mez, da Estação Geral de Experimentação de Carreiros, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento de réis 3\$000\$ a Companhia S. C. do Brasil, de serviços prestados aquella estação no anno passado. — A delegação resolveu manter a sua recusa de registro anterior.

Foram votos vencidos os Srs. delegados Pedro Leiros e Ignacio Silva.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 25, de 7 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal, remettendo as folhas de pagamento do pessoal do Serviço de Sanamento e Prophylaxia Rural, neste Estado, nos mezes de janeiro a julho do anno passado. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento dos processos, que ficaram de ser apreciados por ocasião da tomada de conta do pagador da Delegacia Fiscal neste mesmo Estado, como tem sempre resolvido o Tribunal de Contas, pois não é caso de registro a posteriori.

—Relatado pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 111, de 10 do corrente, da Inspectoria Agrícola do 8.º Districto, pagamento de 255\$ a Americo Gonçalves Moreira, de transporte de material feito a mesma inspeccoria, em dezembro do anno proximo findo. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente: acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTO N. 14 — SESSÃO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli por se achar em serviço exterior.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 85, de 13 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pedindo reconsideração do despacho que deu de julgar boa e legal a applicação do adiantamento de 200\$, feito ao auxiliar da mesma delegacia Luiz Corrêa da Silva, em outubro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de julgar agora boa e legal a applicação do referido adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do mesmo funcionario.

Officio n. 1, de 30 do mez passado, do Serviço de Protecção aos Indios, comprovando o adiantamento de 13:025\$, feito ao Sr. Alberto Jacobina, para despesa no 4º trimestre do anno passado. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação do mesmo adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do respectivo funcionario.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 27, de 9 do fluente, da Delegacia Fiscal, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento de 30\$80 a Pernambuco Tramways, do aluguel do cobrador e consumo de energia electrica, verificado no mez de dezembro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar agora o registro do mesmo pagamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente: acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 15 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. chefe da delegação communicou o fallecimento do 2º escriptuario Anchises Accioli membro desta delegação, e propoz, em signal de pesar fosse encerrada a sessão, o que foi unanimemente approvedo.

E, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assignada.

ACTA N. 16 — SESSÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiro Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros: Ministerio da Fazenda:

Officio n. 23, de 14 do corrente, da Delegacia Fiscal, referente ao pagamento de réis 1:220\$260 a Great Western, de aluguel de um automovel de linha, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado. — A delegação resolveu recusar registro ao pagamento:

a) por impropriedade de classificação;
b) falta da requisição legal de transp. rtes, onde deveriam constar o nome e cathegoria dos funcionarios beneficiados com as passagens.

O Sr. delegado Pedro Leiros fez a seguinte declaração de voto:

«A Delegacia Fiscal neste Estado em officio n. 22, de 27 de janeiro proximo passado, solicitou o registro do pagamento de 1:220\$260 a Companhia Great Western Of Brazil Railway de transportes feitos em novembro e dezembro do anno passado, em automovel de linha.

Em sessão de 8 do corrente esta delegação resolveu converter o julgamento do processo em diligencia, para que fosse a factura de folhas submetida ao «visto» da Inspectoria Federal das Estradas, nesta capital e para que a delegacia informasse em que character viajaram as pessoas a que aquelle documento se referia, cuja função não estava declarada no processo.

Está satisfeita a primeira parte da diligencia.

Quanto á outra, diz o Sr. delegado fiscal:

«As pessoas que transitaram juntamente com o delegado fiscal fizeram no caracter de seus auxiliares para a inspecção. «sendo que na ultima» — inspecção das Collectorias de Quipapá e Garanhuns, fez parte o fiscal José do Rego Junior.

A conta de transporte diz o seguinte:

Nov. 11 — Tigipió-Caruari, um automovel alug. ida e volta, viajaram nove pessoas.

Nov. 26 — Tigipió-Palmares, idem idem seis pessoas.

Dez. 10 — Tigipió-Vitoria, idem, seis pessoas.

Dez. 29/30 — Recife-Garanhuns, idem, quatro pessoas.

Um total de 25 pessoas nas quatro viagens.

Figurando em todas ellas o Sr. delegado fiscal e na ultima o agente fiscal José do Rego Junior, temos ainda 20 auxiliares daquelle autoridade, cuja designação assm vaga não satisfaz o despacho de 8 do corrente.

No termos no art. 371 do Reg. Geral de Cont. Publica o chefe de repartição, quando em serviço de inspecção por dever de seu cargo, «somente terá direito a transporte para si».

Fazendo-se acompanhar de tantos auxiliares, o Sr. delegado fiscal infringiu essa disposição de lei.

Quando a delegação em 8 do corrente, decidiu pela diligencia referida, tendo desde de logo recusar registro á despesa, feito, no intuito de provocar um esclarecimento mais detalhado do assumpto, porque só a um numero muito limitado de funcionarios o Ministerio da Fazenda concede transporte, em serviço de inspecção.

O que faltava no processo era o nome e a cathegoria de cada uma das pessoas mencionadas na factura, a que o Sr. delegado fiscal não fez nenhuma referencia no despacho em que procurou justificar a despesa.

A diligencia seria desnecessaria si o processo não tivesse peccado ainda com a «requisição verbal», que é absolutamente irregular, contra a expressa determinação do art. 379 do R. G. C. P., que determina seja a requisição de transporte de empregados feita «por meio de officio».

A escusa de «nem sempre estarem disponíveis os automoveis da Companhia» não exclue a necessidade legal de detalhar em officio o nome e a cathegoria das pessoas que tendo de viajar por conta do governo, medida de grande alcance, porque obriga a identificação do funcionario, evitando que chefes de serviço se prevaleçam dessa prerrogativa em detrimento do interesse colectivo.

Além dos dous vicios já apontados existe um terceiro, como os demais insanaveis.

O Sr. delegado fiscal não podia, sem attestar contra a lei orçamentaria do Ministerio da Fazenda, para 1927, capitular na sub-consignação n. 3, da verba 24 a despesa de transportes de que trata o processo, porque essa disposição só se refere a inspectores e agentes fiscaes.

Sabe-se apenas de um agente fiscal incorporado á sua comitiva a unica pessoa, portanto, que teria direito ao favor.

Além disso, não existindo verba no orçamento para transporte do Sr. delegado fiscal, em serviço de inspecção, S. S. não se póde, para esse fim, equiparar aos inspectores fiscaes, que constituem corpo distincto na administração.

Havendo o Estado tres desses funcionarios é interessante constatar que nenhum delles tenha sido «attachê» á caravana fiscal.

Sendo de nossa competencia «examinar minuciosamente os processos» informando ou decidindo em vista dos respectivos documentos e dispositivos legais e regulamentares que devem ser observados, constitue uma tarefa ingrata descer á cses dethe e fixar todos os aspectos que interessam na questão.

A delegação deve recusar registro á despesa, pois para isso sobram motivos no processo.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 33, de 31 do mez passado, da 7ª Região Militar, solicitando a annullação do pagamento de 1:240\$ ao major Joaquim Francisco Duarte, de diarias a que fez jus no mez de dezembro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar a annullação do registro do referido pagamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente: acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 17 — SESSÃO REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. chefe da delegação procedeu a leitura de um telegramma do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, Dr. Pedro Teixeira Soares, apresentando pezames pelo fallecimento do 2º escriptuario Anchises Accioli, membro desta delegação.

Relatado pelo Sr. delegado Pedro Ceiros: Ministerio da Fazenda:

Officio n. 29, de 18 do expirante mez, da Delegacia Fiscal, pagamento de 400\$ ao agente fiscal do imposto de consumo, Mario Gonçalves de Azevedo, proveniente de despesas que effectuou em serviço de fiscalização no interior do Estado. — A delegação resolveu recusar registro ao pagamento:

1º, por não constar da requisição o exercicio a que a mesma pertence;

2º por não estarem vizados pela autoridade competente os documentos comprobatorios da despesa;

3, por não declararem esses documentos os logares visitados pelo referido agente fiscal, a que allude o processo.

— Relatado pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 122 e 125, de 13 deste mez, da Inspectoria Agricola do 8 districto; pagamento de 66\$130 e 57\$540 á Great Western, de transporte de pessoal e material no mez de dezembro do anno passado.

Officio n. 18, de 16 do referido mez, da Fazenda modelo d: Criação de Tigipió, referente á comprovação do adiantamento de 4:000\$, feito ao auxiliar da mesma fazenda, Aymio Accoly Bello, no 4º trimestre do anno passado.

A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, julgar boa e legal a applicação do adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do respectivo funcionario.

Officio n. 54, de 22 do mesmo mez, do Patronato Agrícola João Coimbra pedindo reconideração do d.s.a.ho que recusou registro ao pagamento das quantias de 41\$354 e 500\$, ao circunscrito dentista contratado do mesmo patronato, nos mezes de outubro e dezembro do anno passado. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ser devolvida ao referido patronato, a folha de que se trata, para que o mesmo se dirija, directamente, á Delegacia Fiscal, uma vez que o credito se acha distribuido á thesauraria da mesma delegacia, devendo ser feita a comunicação a que se refere a 2ª parte do art. 290, do R. G. de C. P. e observa as disposições do art. 317 do citado regulamento com regulamento com relação ao desconto a que está sujeito o funcionario em questão, Ede-sio J. Eustaquio Guaraná.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 24 e 25, de 15 do expirante mez, da Estação Geral de Experimentação d: Barreiros, pagamento de 121\$010 e 216\$3.0 á Great Western, de transporte de pessoal e material no mez de dezembro do anno pasado.

Officios ns. 55 e 57, de 15 do citado mez, do Patronato Agrícola João Coimbra, pagamento de 3\$570 e 7\$480 á Great Western, de transporte de pessoal e material nos mezes de novembro e dezembro do anno pasado.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Companhia Central Brasileira de Força Electrica para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na forma abaixo:

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, nesta

no Estado do Espirito Santo, presente o senhor bacharel Geminiano Galvão, delegado fiscal, compareceu a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, representada neste acto por seu director G. B. Morean e disse perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo assignadas, que tendo assumido a direcção dos serviços de fornecimento de luz e energia electrica nesta Capital e em Cachoeiro de Itapemirim antes sob a denominação, respectivamente, de Serviços Reunidos de Victoria e Serviços Reunidos de Itapemirim, os quaes lhos foram transferidos pelo Governo deste Estado, conforme contracto de oito de julho de mil novecentos e vinte e sete (1927, em notas do tabellião doutor Waldemiro da Silva Santos e assim, explorando aquella industria, vinha em virtude de despacho do dito senhor delegado fiscal, proferido no respectivo processo, assignar este termo de accordo, com o art. 112, § 11, do decreto dezoito mil seiscientos e quarenta e seis, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União, nesta Capital e em Cachoeiro de Itapemirim, de accordo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto a percentagem de 4 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta delegacia ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Senhor delegado fiscal, a renda de cada mez liquida de percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva nos termos do art. 112, § 11 do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamento em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do sobredito decreto e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem e, bem assim, facilitar-lhes o exame dos livros e taloes relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalte na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionarios ou thesoureiro da dita companhia;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Confiança, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, a favor da mesma União, ao qual será elle

submettido, de accordo com o Codigoo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E pelo Senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, acceptava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta Delegacia Fiscal, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido director G. B. Morian e as testemunhas. E eu, Manoel Raulino Morgado Rios, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o escrevi. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e tres mil e duzentos réis (23\$200). Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *Geminiano Galvão*, delegado fiscal. Testemunhas: *Aphrodizio Coelho*. — *Oscar da Costa Vieira*. Confere com o original. Contadoria, 13 de fevereiro de 1928. — *Antonio Herminio do Patrocínio*, 2º escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os senhores Henrique Braga & Companhia, para o fornecimento do material de expediente, de escriptorio e de desenho, no corrente anno.

Aos nove dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Superintendencia do Serviço do Algodão, a Avenida das Nações, nesta Capital, dependencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor engenheiro agronomo, Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão, e os senhores Henrique Braga & Comp., com firma commercial, estabelecida á rua da Assembléa numero noventa, legalmente constituida e registrada na Junta Commercial, sob numero cento e sete mil setecentos e quarenta e cinco, e signataria da proposta mais barata, apresentada na concorrência publica, realizada na mesma superintendencia, em cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, para o fornecimento do material de expediente, de escriptorio e de desenho, conforme o edital publicado no *Diario Official* de dezesseis de dezembro do anno proximo findo, declararam que, para o fornecimento do referido material abaixo especificado, assignam o presente contracto com o senhor superintendente do Serviço do Algodão, nos termos da minuta aprovada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em quinze de fevereiro do corrente anno, e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezoito, parágrafo primeiro, numero vinte e dois, do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de tres de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Superintendencia do Serviço do Algodão, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, con-

tracta com a firma Henrique Braga & Companhia, que em seguida será denominada a contractante, o fornecimento dos artigos constantes dos números: um, 2\$350 (dous mil trezentos e cincoenta réis); cinco, 53\$000 (cincoenta e tres mil réis); seis, 63\$000 (sessenta e tres mil réis); nove, 12\$800 (doze mil e oitocentos réis); dez, 1\$700 (mil e setecentos réis); treze, 1\$500 (mil e quinhentos réis); quinze, 2\$100 (dous mil e cem réis); dezeseite, 1\$750 (mil setecentos e cincoenta réis); dezoito, 2\$100 (dous mil e cem réis); vinte, 1\$700 (mil e setecentos réis); vinte e quatro, 13\$700 (treze mil e setecentos réis); vinte e seis, 13\$800 (treze mil e oitocentos réis); vinte e oito, 28\$500 (vinte e oito mil e quinhentos réis); trinta, 19\$000 (dezenove mil réis); trinta e um, 14\$500 (quatorze mil e quinhentos réis); trinta e tres, 12\$000 (doze mil réis); trinta e cinco, 9\$500 (nove mil e quinhentos réis); trinta e seis, 7\$600 (sete mil e seiscentos réis); trinta e sete, 8\$900 (oito mil e novecentos réis); trinta e nove, 6\$900 (seis mil e novecentos réis); quarenta, 43\$800 (quarenta e tres mil e oitocentos réis); quarenta e dous, 13\$800 (treze mil e oitocentos réis); quarenta e tres, 10\$000 (dez mil réis); quarenta e quatro, 13\$800 (treze mil e oitocentos réis); quarenta e oito, 6\$700 (seis mil e setecentos réis); quarenta e nove, 6\$700 (seis mil e setecentos réis); cincoenta e um, 1\$500 (mil e quinhentos réis); cincoenta e cinco, 1\$800 (mil e oitocentos réis); cincoenta e nove, 9\$700 (nove mil e setecentos réis); sessenta, 9\$700 (nove mil e setecentos réis); sessenta e tres, 11\$700 (onze mil e setecentos réis); sessenta e quatro, 4\$700 (quatro mil e setecentos réis); sessenta e cinco, 4\$650 (quatro mil seiscentos e cincoenta réis); sessenta e sete, 5\$100 (cinco mil e cem réis); sessenta e oito, 10\$700 (dez mil e setecentos réis); setenta e dous, 88\$000 (oitenta e oito mil réis); setenta e tres, 2\$400 (dous mil e quatrocentos réis); setenta e sete, 25\$000 (vinte e cinco mil réis); setenta e nove, 3\$800 (tres mil e oitocentos réis); oitenta, 9\$000 (nove mil réis); oitenta e dous, 6\$500 (seis mil e quinhentos réis); oitenta e seis, 11\$700 (onze mil e setecentos réis); oitenta e sete, 4\$100 (quatro mil e cem réis); oitenta e nove, 5\$800 (cinco mil e oitocentos réis); noventa e tres, 13\$700 (treze mil e setecentos réis); noventa e cinco, 13\$700 (treze mil e setecentos réis); noventa e oito, 14\$700 (quatorze mil e setecentos réis); cem, 13\$700 (treze mil e setecentos réis); cento e tres, 19\$600 (dezenove mil e seiscentos réis); cento e cinco, 158\$000 (cento e cincoenta e oito mil réis); cento e seis, 157\$000 (cento e cincoenta e sete mil réis); cento e nove, 19\$800 (dezenove mil e oitocentos réis); cento e onze, 31\$600 (trinta e um mil e seiscentos réis); cento e treze, 29\$000 (vinte e nove mil réis); cento e quatorze, 30\$800 (trinta mil e oitocentos réis); cento e quinze, 21\$000 (vinte e um mil réis); cento e dezeseis, 29\$000 (vinte e nove mil réis); cento e dezeseite, 38\$000 (trinta e oito mil réis); cento e vinte, 3\$400 (tres mil e quatrocentos réis); cento e vinte e dous, 4\$800 (quatro mil e oitocentos réis); cento e vinte e sete, 5\$600 (cinco mil e seiscentos réis); cento e vinte e oito, 2\$100 (dous mil e cem réis); cento e trinta, 3\$400 (tres mil e quatrocentos réis); cento e trinta e dous, 4\$100 (quatro mil e qua-

trocentos réis); cento e trinta e tres, 43\$500 (quarenta e tres mil e quinhentos réis); cento e trinta e quatro, 43\$500 (quarenta e tres mil e quinhentos réis); cento e trinta e cinco, 4\$100 (quatro mil e cem réis); cento e trinta e sete, réis 126\$000 (cento e vinte e seis mil réis); cento e trinta e oito, 43\$000 (quarenta e tres mil réis); cento e trinta e nove, 31\$000 (trinta e um mil réis); cento e quarenta, 27\$800 (vinte e sete mil e oitocentos réis); cento e quarenta e um, 56\$000 (cincoenta e seis mil réis); cento e quarenta e quatro, 2\$800 (dous mil e oitocentos réis); cento e quarenta e seis, 40\$000 (quarenta mil réis); cento e quarenta e sete, 2\$700 (dous mil e setecentos réis); cento e quarenta e nove, 18\$500 (dezoito mil e quinhentos réis); cento e cincoenta, 3\$100 (tres mil e cem réis); cento e cincoenta e um, 3\$100 (tres mil e cem réis); cento e cincoenta e tres, 210\$000 (duzentos e dez mil réis); cento e cincoenta e quatro, 3\$950 (tres mil novecentos e cincoenta réis); cento e cincoenta e nove, 45\$000 (quarenta e cinco mil réis); cento e sessenta e um, 34\$000 (trinta e quatro mil réis); cento e sessenta e quatro, 11\$500 (onze mil e quinhentos réis); cento e sessenta e seis, 6\$700 (seis mil e setecentos réis); cento e sessenta e oito, réis 13\$000 (treze mil réis); cento e setenta, 6\$600 (seis mil e seiscentos réis); cento e setenta e dous, 7\$900 (sete mil e novecentos réis); cento e setenta e cinco, 7\$900 (sete mil e novecentos réis); cento e setenta e sete, 3\$800 (tres mil e oitocentos réis); cento e setenta e nove, 6\$900 (seis mil e novecentos réis); cento e oitenta e um, 3\$900 (tres mil e novecentos réis); cento e oitenta e quatro A, 7\$800 (sete mil e oitocentos réis); cento e oitenta e cinco, 10\$800 (dez mil e oitocentos réis); cento e noventa, 138\$000 (cento e trinta e oito mil réis); cento e noventa e dous, 6\$900 (seis mil e novecentos réis); cento e noventa e cinco, 24\$000 (vinte e quatro mil réis); cento e noventa e seis, 24\$000 (vinte e quatro mil réis); cento e noventa e oito, 2\$400 (dous mil e quatrocentos réis); cento e noventa e nove, 2\$400 (dous mil e quatrocentos réis); duzentos, 2\$400 (dous mil e quatrocentos réis); duzentos e tres, 5\$400 (cinco mil e quatrocentos réis); duzentos e seis, 3\$900 (tres mil e novecentos réis); duzentos e dez, 1\$300 (mil e novecentos réis); duzentos e doze, 3\$400 (tres mil e quatrocentos réis); duzentos e quatorze, 4\$900 (quatro mil e novecentos réis); duzentos e dezeseite, 3\$500 (tres mil e quinhentos réis); duzentos e dezoito, 7\$900 (sete mil e novecentos réis); duzentos e vinte, 348\$000 (trescentos e quarenta e oito mil réis); duzentos e vinte e dous, 21\$000 (vinte e um mil réis); duzentos e vinte e quatro 37\$000 (trinta e sete mil réis); duzentos e vinte e seis, 19\$000 (dezenove mil réis), do edital de concorrência publica, realizada em cinco de janeiro do corrente anno, e publicada no *Diário Official* de dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — A contractante fornecerá o material a que se refere a clausula anterior, de accordo com as exigencias do edital que serviu de base á referida concorrência publica, que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante se obriga a fornecer o material a que se refere a clausula primeira, dentro do prazo de

dez dias, contados da data do conhecimento do empenho pedido, e depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — A despeza proveniente do presente contracto correrá por conta da verba vigesima quinta "Serviço do Algodão" consignação "Material — I — Material permanente", sub-consignação um (1), machinas photographicas e seus accessorios; objectos para escriptorio e para desenho e material de engenharia e illuminação: machinas, tractores, autocaminhões e outros vehiculos para transporte de material, aparelhos, instrumentos, ferramentas e animaes para os trabalhos agrarios, e consignação II "Material de consumo e de transformação", sub-consignação sete (7), "Artigos de expediente, material photographico e de illuminação para publicação de relatorios e outros trabalhos de caracter tecnico ou scientifico aquisição de clichés, boletins, questionarios e instruções, artigo sexta da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com os fornecimentos que forem sendo realizados.

Quinta — Si a contractante não fornecer o material a que se refere a clausula primeira, no prazo estabelecido na clausula terceira, conforme a condição decima do edital, será este contracto rescindido independente de interpellação judicial, com perda da caução estipulada na clausula sexta, que revertirá para os cofres publicos.

Sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido o deposito de 5:000\$000 (cinco contos de réis), feito em dous de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero dous (talão numero um). Esta caução só será restituída depois de realizado o fornecimento, objecto deste contracto.

Setima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — O foro federal desta Capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Nonã — O sello proporcional deste contracto será cobrado por occasião do pagamento das facturas apresentadas, a medida que forem sendo realizados os fornecimentos. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta superintendencia o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Renato Paulo de Mello Barreto, segundo escripturario, Lycinio Morrison, escripturario assalariado e por mim Manoel Nascimento Ferreira, escripturario assalariado.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 9 de março de 1928. — Francisco Leite Alves Costa. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Waldemar Gomes de Macedo. — Testemunhas: Renato Paulo de Mello Barreto.

Lycínio Morisson. (Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor de 43\$000, devidamente inutilizadas).

Confere com o original. Rio de Janeiro, 9 de março de 1928. — *Georgina Deschamps Cunha.* — Visto. *A. Figueiredo,* chefe de secção de expediente.

Termo de contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os senhores Salgado Guimarães & Comp. Ltd., para o fornecimento de material de expediente, de escriptorio e de desenho, no corrente anno.

Aos nove dias do mez de março do anno de mil e novecentos e vinte e oito, presentes na Superintendencia do Serviço do Algodão, á avenida das Nações, nesta Capital, dependencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor engenheiro-agronomo Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão, e os senhores Salgado Guimarães & Comp. Ltd., com firma commercial estabelecida á rua da Quitanda numero vinte e seis, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial, sob numero cincoenta mil seiscientos e oitenta e sete e signataria da proposta mais barata apresentada na concorrência publica realizada na mesma superintendencia em cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, para fornecimento do material de expediente, de escriptorio e de desenho, conforme o edital publicado no *Diario Official* de dezesseis de dezembro do anno proximo findo, declararam que, para o fornecimento do referido material, abaixo especificado, assignam o presente contracto com o senhor superintendente do Serviço do Algodão, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio em quinze de fevereiro do corrente anno e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezenove parographo primeiro, numero vinte e dois, do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil e novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Superintendencia do Serviço do Algodão, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Salgado Guimarães & Comp. Ltd. — que em seguida será denominada a contractante — o fornecimento dos artigos constantes dos numeros quatorze, 1\$540 (mil e quinhentos e quarenta réis); dezesseis, 3\$900 (tres mil e novecentos réis); quarenta e sete, 4\$900 (quatro mil e novecentos réis); cincoenta e tres, 1\$150 (mil cento e cincoenta réis); cincoenta e oito, 1\$800 (quinze mil e oitocentos réis); sessenta e dois, 6\$800 (seis mil e oitocentos réis); sessenta e nove, 12\$000 (doze mil e oitocentos réis); setenta, 17\$900 (dezessete mil e novecentos réis); oitenta e tres, 15\$000 (quinze mil réis); oitenta e quatro, 9\$900 (nove mil e novecentos réis); noventa, 13\$800 (quinze mil e oitocentos réis); noventa e um, 17\$800 (dezessete mil e oitocentos réis); noventa e sete, 2\$450 (dois mil quatrocentos e cincoenta réis); cento e um, 5\$900 (cinco mil e novecentos réis); cento e sete, 11\$800 (onze mil e oito-

centos réis); cento e dezoito, 29\$500 (vinte nove mil e quinhentos réis); cento e vinte e tres, 11\$500 (onze mil e quinhentos réis); cento e vinte e cinco, 11\$800 (onze mil e oitocentos réis); cento e trinta e seis, 14\$000 (quatorze mil réis); cento e quarenta e dois, 54\$ (cincoenta e quatro mil réis); cento e quarenta e tres, 4\$700 (quatro mil e setecentos réis); cento e quarenta e cinco, 44\$000 (quarenta e quatro mil réis); cento e quarenta e oito, 270\$000 (duzentos e setenta mil réis); cento e cincoenta e dois, 3\$100 (tres mil e cem réis); cento e cincoenta e cinco, 4\$200 (quatro mil e duzentos réis); cento e cincoenta e sete, 80\$000 (oitenta mil réis); cento e sessenta e tres, 11\$000 (onze mil réis); cento e sessenta e quatro, 10\$ (dez mil réis); cento e oitenta e nove, 13\$000 (treze mil réis); cento e noventa e tres, 6\$800 (seis mil e oitocentos réis); cento e noventa e quatro, 6\$800 (seis mil e oitocentos réis); duzentos e dois, 5\$300 (cinco mil e trezentos réis); duzentos e cinco, 4\$300 (quatro mil e trezentos réis); duzentos e quinze, 4\$800 (quatro mil e oitocentos réis), do edital de concorrência publica realizada em cinco de janeiro do corrente anno e publicada no *Diario Official* de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — A contractante fornecerá o material a que se refere a clausula anterior, de accordo com as exigencias do edital que serviu de base á referida concorrência publica que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante se obriga a fornecer o material a que se refere a clausula primeira, dentro do prazo de dez dias, contados da data do conhecimento do empenho (pedido) e depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba vigesima quinta — Serviço do Algodão — Consignação "Material" I — Material permanente, sub-consignação um (1), machinas photographicas e seus accessorios; objecto para escriptorio e para desenho e material de engenharia e iluminação; machinas, tractores, auto-caminhões e outros vehiculos para transporte de material, aparelhos, instrumentos, ferramentas e animaes para os trabalhos agrarios, e Consignação II — Material de consumo e de transformação, sub-consignação sete (7) Artigos de expediente, material photographico e de iluminação; para publicações de relatorios e outros trabalhos de caracter tecnico ou scientifico, aquisição de clichés; boletins, questionarios e instruções, artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com os fornecimentos que forem sendo realizados.

Quinta — Si a contractante nao fornecer o material a que se refere a clausula primeira, no prazo estabelecido na clausula terceira, conforme a condição decima do edital, será este contracto rescindido independente de interpellação judicial, com perda da caução estipulada na clausula sexta, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido

o deposito de 5:000\$ (cinco contos de réis), feito em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero dois mil trescentos e nove (talão mil quinhentos e setenta e quatro). Esta caução só será restituída depois de realizado o fornecimento, objecto deste contracto.

Setima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — O Fóro federal desta capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Nona — O sello proporcional deste contracto será cobrado por occasião do pagamento das facturas apresentadas, á medida que forem sendo realizados os fornecimentos. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo dos contractos desta Superintendencia o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Renato Paulo de Mello Barreto, segundo escripturario, Lycínio Morisson, escripturario assalariado, e por mim Manoel Nascimento Ferreira, escripturario-assalariado, que o lavrei.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 9 de março de 1928. — *F. L. Alves Costa.* — *Salgado Guimarães & Comp. Ltd.* — *Manoel Nascimento Ferreira.* Testemunhas: *Renato Paulo de Mello Barreto.* — *Lycínio Morisson.* (Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor de 31\$ devidamente inutilizadas). Confere com o original. Rio de Janeiro, 9 de março de 1928. — *Georgina Deschamps Cunha.* — Visto. — *A. Figueiredo,* chefe da secção de Expediente.

Termo de contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os Srs. Villas Boas & Comp., para fornecimento do material de expediente, de escriptorio e de desenho, no corrente anno.

Aos nove dias do mez de março do corrente anno, presentes na Superintendencia do Serviço do Algodão, á Avenida das Nações, nesta Capital, dependencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. engenheiro Agronomo Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão, e os Srs. Villas Boas & Comp., com firma commercial estabelecida á rua Sete de Setembro numero duzentos e dezanove, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob numero cento e oito mil e vinte e nove e signataria da proposta mais barata apresentada na concorrência publica realizada na mesma Superintendencia em cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, para fornecimento do material de expediente, de escriptorio e de desenho, conforme o edital publicado no *Diario Official*, de dezesseis de dezembro do anno p. findo, declararam que, para o fornecimento do referido material abaixo especificado, assignam o presente contracto com o Sr. superin-

tendente do Serviço do Algodão, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em 15 de fevereiro do corrente anno e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezoito, § primeiro, numero vinte e dois, do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Superintendencia do Serviço do Algodão, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Villas Bôas & Comp. — que em seguida será denominada a contractante — o fornecimento dos artigos constantes dos numeros: dous — 3\$500 (tres mil e quinhentos réis); quatro — 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); sete — 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); onze — 1\$600 (mil e seiscentos réis); dezoito — 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); vinte e um — 2\$ (dous mil réis); vinte e dous — 2\$ (dous mil réis); vinte e tres — 2\$600 (dous mil e seiscentos réis); vinte e cinco — 9\$ (nove mil réis); vinte e sete — 11\$ (quatorze mil réis); vinte e nove — 12\$ (doze mil réis); trinta e dous — 18\$ (dezoito mil réis); trinta e quatro — 2\$200 (dous mil e duzentos réis); trinta e oito — 11\$ (onze mil réis); quarenta e um — 6\$ (seis mil réis); quarenta e cinco — 12\$ (doze mil réis); quarenta e seis — 7\$200 (sete mil e duzentos réis); cinquenta — 3\$000 (tres mil réis); cinquenta e dous — 1\$800 (mil e oitocentos réis); cinquenta e quatro — 1\$600 (mil e seiscentos réis); cinquenta e seis — 38\$ (trinta e oito mil réis); sessenta e um — 10\$ (dez mil réis); sessenta e seis — 5\$200 (cinco mil e duzentos réis); setenta e um — 21\$ (vinte e quatro mil réis); setenta e cinco — 26\$500 (vinte e seis mil e quinhentos réis); setenta e seis — 26\$ (vinte e seis mil réis); setenta e oito — 12\$ (doze mil réis); oitenta e um — 24\$ (vinte e quatro mil réis); oitenta e cinco — 2\$800 (dous mil e oitocentos réis); oitenta e oito — 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis); noventa e dous — 7\$ (sete mil réis); noventa e quatro — 12\$ (doze mil réis); noventa e seis — 11\$ (quatorze mil réis); noventa e nove — 3\$700 (tres mil e setecentos réis); cento e dous — 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis); cento e quatro — 48\$ (quarenta e oito mil réis); cento e oito — 40\$ (quarenta mil réis); cento e dez — 20\$ (vinte mil réis); cento e doze — 20\$ (vinte mil réis); cento e dezoito — 18\$ (dezoito mil réis); cento e vinte e um — 11\$ (quatorze mil réis); cento e vinte e quatro — 6\$500 (seis mil e quinhentos réis); cento e vinte e seis — 14\$ (quatorze mil réis); cento e vinte e nove — 1\$500 (mil e quinhentos réis); cento e trinta e um — 36\$ (trinta e seis mil réis); cento e cinquenta e seis — 30\$ (trinta mil réis); cento e cinquenta e oito — 46\$ (quarenta e seis mil réis); cento e sessenta — 31\$ (trinta e quatro mil réis); cento e sessenta e dous — 9\$ (nove mil réis); cento e sessenta e cinco — 8\$ (oito mil réis); cento e sessenta e nove — 11\$ (onze mil réis); cento e setenta e um — 11\$ (onze mil réis); cento e setenta e tres — 6\$ (seis mil réis); cento e setenta e seis — 3\$000 (tres mil réis); cento e se-

tenta e oito, 6\$ (seis mil réis); cento e oitenta, 3\$000 (tres mil réis); cento e oitenta e dous, 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); cento e oitenta e tres, 3\$000 (tres mil réis); cento e oitenta e quatro, 8\$500 (oito mil e quinhentos réis); cento e oitenta e seis, 15\$000 (quinze mil réis); cento e oitenta e oito, 5\$800 (cinco mil e oitocentos réis); cento e noventa e um, 6\$000 (seis mil réis); cento e noventa e sete, 7\$000 (sete mil réis); duzentos e um, 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); duzentos e quatro, 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis); duzentos e sete, 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); duzentos e nove, 4\$000 (quatro mil réis); duzentos e onze, 3\$000 (tres mil réis); duzentos e treze, 3\$000 (tres mil réis); duzentos e dezesseis, 3\$800 (tres mil e oitocentos réis); duzentos e dezoito, 12\$000 (doze mil réis); duzentos e vinte e um, 12\$000 (doze mil réis); duzentos e vinte e tres, 25\$000 (vinte e cinco mil réis); duzentos e vinte e cinco, 25\$000 (vinte e cinco mil réis); duzentos e vinte e sete, 5\$000 (cinco mil réis); do edital de concorrência publica, realizada em cinco de janeiro do corrente anno e publicada no *Diário Oficial* de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — A contractante fornecerá o material a que se refere a clausula anterior, de accordo com as exigências do edital que serviu de base á referida concorrência publica, que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante se obriga a fornecer o material a que se refere a clausula primeira, dentro do prazo de dez dias, contados da data do conhecimento do empenho (pedido) e depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba vigesima quinta "Serviço do Algodão", consignação "Material — I — Material permanente", sub-consignação um (1) "Machinas photographicas e seus accessorios; objectos para escriptorio e para desenho e material de engenharia e iluminação; machinas, tractores, auto-caminhões e outros vehiculos para transporte de material; aparelhos, instrumentos, ferramentas e annaes para os trabalhos agrarios", e consignação II "Material de consumo e de transformação", sub-consignação sete (7) "Artigos de expediente, material photographico, e de iluminação; para publicações de relatorios e outros trabalhos de caracter tecnico ou scientifico, aquisição de clichés; Boletins, questionarios e instrucções", artigo sexto, da lei numero cinco, mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com os fornecimentos que forem sendo realizados.

Quinta — Si a contractante não fornecer o material a que se refere a clausula primeira, no prazo estabelecido na clausula terceira, conforme a contação decima do edital, será este contracto rescindido independente de interposição judicial, com perda da caução estipulada na clausula sexta, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido o depósito de 5.000\$000 (cinco mil e se-

de réis), feito em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero dous mil trescentos e dez (talão mil duzentos e setenta e cinco). Esta caução só será restituída, depois de realizado o fornecimento, objecto deste contracto.

Setima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle denegar o registro.

Oitava — O fóro federal desta Capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Nona — O sello proporcional deste contracto será cobrado por occasião do pagamento das facturas apresentadas, á medida que forem sendo realizados os fornecimentos.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo do contracto desta Superintendencia o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Renato Paulo de Mello Barreto, segundo escripturario; Lycinio Morisson, escripturario assalariado, e por mim, Manoel Nascimento Ferreira, escripturario assalariado.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 9 de março de 1928: — Francisco Leite Alves Costa. — Villas Bôas & Comp. — Manoel Nascimento Ferreira. — Testemunhas: Renato Paulo de Mello Barreto. — Lycinio Morisson. (Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor de 36\$000, deviam ser inutilizadas). Confere com o original. Rio de Janeiro, 9 de março de 1928. — Georgina Deschamps Cunha. — Visto. A. Figueiredo, chefe de secção de expediente.

NOTICIÁRIO

No Palácio Rio Negro, estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha e general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra.

O Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no embarque do Sr. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que seguiu para Cambuquira.

No desembarque do Sr. Coriolano de Góes, chefe de Polícia da Capital Federal, que regressou do Estado de São Paulo, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia.

— Estiveram ontem no Palácio Rio Negro, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. generaes Firmino Borba e João Baptista Machado Vieira, que se apresentaram a S. Ex.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, continua a receber telegrammas de pesar, de todos os pontos do paiz e do exterior, por motivo da catastrophe que enlutou a cidade de Santos e o Brasil inteiro. Entre os muitos telegrammas recebidos por S. Ex. registramos ainda, os seguintes:

Bruxellas — Exprimo a V. Ex. a parte que a Belgica toma na magua que causou a Nação Brasileira a catastrophe do Monte Serrat. — *Albert*.

La Paz — O governo e povo bolivianos associam-se com sincero sentimento ao pesar causado nesse povo irmão pelo desastre occorrido em Santos. Reitero a V. Ex. a minha alta consideração. — *Silos*.

Havana — Por motivo da catastrophe de Santos, tenho a honra de exprimir a V. Ex. em nome de meu governo e do povo cubano o testemunho da nossa sincera condolencia. — *Gerardo Machado*, presidente da Republica de Cuba.

Santos — Comunicamos a V. Ex. a possibilidade do desmoronamento da parte do Monte Serrat que se acha fencida, tendo sido com o apoio e auxilio do governo estadual e de todas as classes sociais tomadas as providencias necessarias para atenuar as tristes consequencias deste lutooso acontecimento. — *Benedicto Pinheiro*, vice-prefeito em exercicio.

— O Chefe do Estado recebeu ainda telegrammas de pesar dos Srs. Dr. Dyonisio Benfes, presidente do Estado do Pará; senador Gilberto Amado; general Anastrophilo de Moura; deputado Ariston Pinto; Sr. Carl Klotte, Secretario da Legação da Austria; da directoria do Lloyd Brasileiro; da directoria do Instituto Lafayette, pelo seu director Dr. Lafayette Cortes; e do Sr. Sertasani, de Hamburgo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

C. Rippe, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Acetona, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior da Republica até às 10 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 11 horas e cartas para o exterior da Republica até às 11 horas.

Anna, para Santos, Parahyba, São Francisco, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até às 1 hora e cartas para o interior da Republica até às 1 1/2 horas.

Itambé, para Santos e Rio Grande do sul, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior da Republica até às 10 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até às 11 horas.

Vestris, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 horas e cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

Amanhã:

Itapagé, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 13, cartas para o interior da Republica até às 10 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até às 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 15, até horas do dia 16:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: em geral ameaçador com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite menos quente, em declinio de dia.

Ventos — De sul á leste, frescos. Estado do Rio — Tempo: ameaçador com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado: chuvas e trovoadas possivelmente fortes no Rio Grande.

Temperatura — Entrará em declinio, salvo no Rio Grande onde declinará acenhuadamente.

Ventos — De sul á leste, frescos, rondando para o quadrante sul com rajadas possivelmente fortes no Rio Grande.

Nota — As 14 horas e 50 minutos, foi passado um aviso T. T. T. de ventos fortes do quadrante sul, provaveis, entre a costa do Rio Grande até Buenos Aires.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem, até às 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas á noite e ameaçador de dia.

A temperatura foi estavel á noite, tendo declinado de dia. As máximas das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27.8 e minima 22.9 e quasi verificadas no Observatorio Meteorologico, foram maxima 23.9 e minima 23.9, respectivamente, ás 12 horas e 15 minutos e 5 horas e 10 minutos.

Os ventos sopraram de sul á noite e foram ligeiramente variaveis de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem, até às 9 horas de hoje).

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. As 9 horas de hoje o tempo esteve instavel.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Está manhã, ás 9 horas o tempo esteve bom em Goyaz e instavel nos demais Estados.

A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz, foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Está manhã, ás 9 horas o tempo ainda esteve bom no Rio Grande, instavel nos demais Estados.

A temperatura foi estavel no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro e Cambuquira, bom em São Lourenço. Está manhã, ás 9 horas o tempo esteve instavel em Caxambú e São Lourenço e bom em Passa Quatro e instavel com chuviscos em Cambuquira.

A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 27.0-15.0 em Caxambú; 27.0-18.0 em Passa Quatro; 28.0-17.0 em São Lourenço e 28.0-18.0 em Cambuquira.

Não recebemos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Chuvas fortes — Nas 24 horas chueu fortemente em Uberaba e Florianopolis.

Maiores temperaturas — 42.0 em Pão de Assucar e 38.0 em Itapapoana.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 88mm em Florianopolis e 62mm em Uberaba.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha, Ilhéos, e Rio Grande; pequenas vagas no Distrito Federal; tranquillo e chão em Turryassu, Olinda, e Ondina e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Estado do Rio até Santa Catharina.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 15 de março — Baixando em Pindamonhangaba, Rezende e Anta; subindo no resto do curso.

Rio São Francisco, dia 14 de março — Subindo em Rio Branco, Remanso e entre Piranhas e Propriá; estacionario em Juazeiro; baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Calma até 250 metros, cor. SSE até 1.650 metros, velocidade média de 3 metros.

Campos — Cor. var. entre NNW até 3.150 metros, velocidade média de 5 metros.

Cuyabá — Cor. do quadrante N até 3.000 metros, velocidade média de 7 metros e cor. W até 5.150 metros, velocidade média de 4 metros.

Bahia — Cor. do quadrante W até 2.200 metros, velocidade média de 3 metros.

Nota — Devido á presenca de nuvens baixas não houve sondagem em Curitiba, Mendes, Santos e Capital, ás 13 horas e 30 minutos.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instável.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom em Goyaz, instável nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente e foi estável nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e instável nos demais Estados. A temperatura foi estável no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz Maranhão.....	(X)	27.0	(X)	NE	2	6	—	B.	29.0	23.0	21.0	Chs.	C.	I.
Barra da Corda (X)...														
Fortaleza.....	53.9	26.0	(X)	C	0	9	—	I.	53.0	23.0	—	B.	B.	C.
Quixeramobim.....	59.7	27.0	(X)	E	2	6	—	I.	31.0	25.0	1.0	I.	C.	B.
Natal.....	59.5	23.0	(X)	SE	2	9	—	I.	30.0	25.0	—	B.	B.	B.
Parahyba.....	35.7	27.0	(X)	C	0	9	—	M. chs.	31.0	23.0	2.0	B.	B.	C.
Recife.....	39.8	26.0	(X)	C	0	9	Chão.	M. chs.	30.0	23.0	1.0	(X)	B.	C.
Maceió (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú.....	60.3	33.0	(X)	E	2	6	Chão.	I.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.
Bahia.....	59.7	26.0	(X)	W	2	6	—	I.	29.0	23.0	1.0	C.	B.	B.
Caetité.....	62.0	20.0	(X)	SE	2	2	—	Ba.	28.0	16.0	—	I.	I.	B.
Januária (X).....														
Bello Horizonte.....	68.3	28.0	1.0	SE	2	0	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	67.8	28.0	1.0	SW	2	9	—	B.	31.0	20.0	—	B.	B.	B.
Uberaba.....	60.9	29.0	-1.0	SE	2	9	—	M. chs.	30.0	16.0	62.0	C.	Ct.	C.
Araxá (X).....														
Caxambu.....	59.7	20.0	-1.0	SW	2	9	—	I.	27.0	15.0	10.0	I.	C.	I.
S. Lourenço (X).....														
Cambuquira.....	59.8	20.0	-3.0	S	5	9	—	M. chs.	23.0	18.0	7.0	B.	Ctv.	I.
Passa Quatro.....	60.4	21.0	0.0	N	2	9	—	B.	27.0	18.0	1.0	B.	C.	B.
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz.....	60.7	23.0	-3.0	C	0	6	—	B.	35.0	17.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	61.0	23.0	0.0	NW	2	2	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	67.4	27.0	2.0	N	2	2	—	B.	33.0	21.0	30.0	T.	Ct.	I.
Corumbá (X).....														
Victoria (X).....														
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	53.9	28.0	0.0	NE	0	0	P. vagas.	I.	33.0	18.0	-2.0	I.	C.	C.
Campos.....	69.1	28.0	2.0	N	2	9	—	I.	35.0	23.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	59.7	22.0	0.0	C	0	9	—	I.	33.0	19.0	—	B.	B.	I.
Petropolis.....	59.1	23.0	-1.0	NE	2	9	—	M. chs.	28.0	19.0	4.0	B.	C.	(X)
Rezende.....	53.9	22.0	0.0	C	0	9	—	I.	28.0	20.0	—	I.	Chs.	T.
Cabo Frio.....	58.8	26.0	0.0	I	2	9	—	I.	29.0	24.0	1.0	B.	T.	C.
Itaperiopolis.....	59.1	22.0	0.0	NE	2	6	—	I.	28.0	19.0	2.0	I.	C.	C.
S. Paulo.....	59.2	21.0	-2.0	SE	2	9	—	I.	36.0	20.0	—	I.	C.	C.
Santos.....	59.5	26.0	-1.0	NN	2	9	—	M. chs	28.0	22.0	6.0	Chs.	Chs.	C.
Paranaguá.....	61.4	22.0	-1.0	S	2	6	Chão.	M. chs.	24.0	19.0	15.0	C.	C.	C.
Juazeiro.....	69.4	16.0	-2.0	SE	2	9	—	B.	22.0	15.0	13.0	B.	Ct.	Chs.
Curitiba.....	61.3	19.0	2.0	SE	2	9	—	I.	22.0	17.0	1.0	Chs.	I.	C.
Florianopolis.....	63.5	21.9	1.0	SE	2	9	Tranquillo.	M.	24.0	21.0	8.0	C.	C.	C.
Lages.....	61.1	19.0	3.0	NE	2	9	—	B.	24.0	15.0	—	C.	I.	C.
Porto Alegre.....	61.9	22.0	0.0	C	0	0	—	B.	27.0	20.0	—	B.	B.	C.
Uruguayana.....	63.9	22.0	1.0	SE	2	0	—	B.	32.0	19.0	—	B.	B.	B.
Montevideo.....	63.1	21.3	(X)	NE	2	6	—							
Buenos Aires.....	61.6	23.0	(X)	N	2	6	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro ténue; SA, saraiva; GE, geadas. TR, trovada com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão atmosférica indica-se reduzida 0° C., ao nível do mar e a pressão normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niterói.

Postos.	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
ilha Raza: Temp. inc. Nb. Cl. S 1.0—Vento calmo—Mar tranqu.				Rio Comprido	(X)	30.4	23.3
Gavêa	6.4	28.6	25.4	Olaria	24.8	29.8	23.6
Jardim Botânico (14 horas)	—	27.8	23.0	Penha	—	—	—
Copacabana (14 horas)	—	26.7	23.9	Encantado	3.3	31.1	22.2
Pão de Assucar (14 horas) (X)	—	—	—	Madureira	0.0	31.8	22.3
Corcovado: Mx. 22.5. Mn. 20.0	—	—	—	Tijuca (14 horas)	—	33.0	22.4
T. 21.6. Nb. enc. V S 1.0	—	—	—	Campo dos Afonsos	3.7	30.1	20.6
Cabuçu (X)	—	—	—	Deodoro	3.6	30.6	21.8
Haddock Lopo	6.0	27.0	22.0	Bangu	3.5	30.9	23.1
				Santa Cruz	1.0	30.0	22.0
				Niterói	1.1	30.1	22.0

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 15 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1928

Presidente Fernandes Couto — Director,
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá Porto, Braulio, o suplente Leite, o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi alterada a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente: Não houve.

Requerimentos:

Da Garage Reunidas S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Do Banco Aliança do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assemblea ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

Da União Manufactora de Roupa S. A., para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (autorização para a venda do acervo). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Da Sociedade Anonyma Serraria Moss, para o archivamento da acta de assemblea ordinaria (prestação de contas). — Declare-se o documento e copia da acta.

De Seixas Menezes & Comp., Araújo & Mattos, E. A. Sestelo & Comp., Azevedo & Soares, A. M. Ferreira & Companhia, Gosling & Comp., Milesi & Irmão, Porfirio Martins & Comp., Salva-dor Esperança & Comp., Lattley & Companhia, Hermann & Gonçalves, Carlos &

Irmão, M. Pinto & Valentin, J. Pinto Ferreira & Comp., Justino, Barboza & Comp., Pinto & Machado, Accacio & Sarmiento, Antonio Goeggel & Comp., Perrel & Eberlé, Riher & Cardoso, Wolf & Pinhão, A. G., Leonardo & Evangelho, Carvalho & Marcellino, Alves & Camillo, Pelosi & Comp., Teixeira & Annibal, Ulha, Sisto & Comp., Sociedade Metalurgica Limitada, J. J. Malheiro & Rebelto, Pereira, Soares & Comp., A. M. Guerra & Comp., G. Ricondi & Comp., Rezende & Constantino, José A. S. Pinto & Comp., Pereira de Carvalho & Companhia, José Pinheiro & Pinto, Oliveira, Fernandes & Comp., Loja & Pinto, Oliveira, Gerheim & Comp., Limitada, Ferreira Leite & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Brito & Sampaio, para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma anterior. Deferido.

De Lyrio, Janot & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Idem. Idem.

De Madureira & Vaz, Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Almeida, Pereira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Rubrique as folhas.

De Rios & Oliveira, M. R. Paiva & Comp., Ribeiro da Cruz & Comp., Luiz de Azevedo & Comp., Gonçalves Carneiro & Comp., Sebastião & Comp., F. Silva Filho & Comp., Levy, Hazan & Comp., Exhibidores Reunidos Sociedade Limitada, Manoel Alves Lages & Comp., Soares de Sampaio & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Fischer & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. Deferido.

De Bandeira & Rocha, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. Deferido.

De Cunha Oliveira & Comp., Vianna Silva & Comp., Limitada, N. Khair &

Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Albertino Filachedo & Raposo, Albino Rocha & Silva, Costa Azevedo & Comp., D'Elia & Capello, Fiuza & Gonçalves, Guerreiro & Comp., J. Barbosa & Martins, J. Silva & Costa, Joaquim Ribeiro Neves & Comp., Joaquim Rezende & Irmão, Mendes & Souza, M. Barroso Carneiro & Comp., Manoel Martins & Comp., Oliveira, Fernandes & Comp., Proença & Dias, Strigeneris & Comp., Limitada, Silva & Rocha, Teixeira de Carvalho, para o archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De Cunha & Mesquita, M. Alves & Abel, H. Sampaio, Fernandes & Comp., Vinhas & Marques, para o archivamento de seus contractos. — Indeferidos, pelos pareceres.

De José Thomaz Mendes, M. Martins Netto, José Pinto da Loja, Dib Kazan, Laranjeira, Ribeiro & Comp., Leal & Moreira, Fraikin & Comp., Marx & Comp., Limitada, A. Nunes Porto, D. S. Monteiro & Comp., José Agrellos & Cêpa, A. Moraes & Comp., Limitada, Hilario, Carvalho & Comp., A. Bellino & Comp., Domingos J. Rodrigues, Ignacio da Silva, Cunha Soares & Comp., Alexandre Rodrigues e Wadli Chalhoub.

Pereira & Saralva, Miranda, Bordallo & Comp., Souza Santos & Comp., Abel Franca Gomes & Comp., Sampaio Pires & Videira, A. Giannini, Serafim José da Silva, J. Contente, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Orlando Pelleccione, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De Avila, Mascarenhas & Comp., para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De M. Fernandes & Santos, para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De Manoel Henrique da Silva, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Elias, Musso, Nussel, Mario Pinhão, João da Costa Soares, Agostinho, de Azevedo, Porfirio Martins, Jesus

Merced Vidal, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Amin Salim & Irmãos, pedindo anotações em seu contracto e registro de firma (baixa da filial e transferência de matriz). — Anote-se.

De A. Sogeral (Sociedade Geral de Comércio e Indústria Limitada), pedindo anotação em sua alteração de contracto (abertura de filial e agência). — Anote-se.

De Augusto Bernardo & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De José Gonçalves Vianna, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De C. Buschmann, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1928). — Registre-se.

De Alberto Biolchini, pedindo registro de imposto de indústrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1928). — Registre-se.

De Palladio Tupinambá, pedindo registro de imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1928). — Registre-se.

De Manoel Serpa Pinto, pedindo registro de imposto de indústrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1928). — Registre-se.

De Maria Luiza de Aguiar de Barros, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido Julio Pereira de Souza Barros. — Registre-se.

De Bruno L. Sternberg, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido Bruno L. Sternberg. — Registre-se.

De Ignacia Martins d'Azevedo Pinto, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido Alvaro Pinto. — Registre-se.

De Jorge Mansour Filho, pedindo registro de nomeação de guarda livros. — Registre-se.

Da Usina Nacional de Anilina, Sociedade Anonyma, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

Da Metro Goldwyn Mayer do Brasil, pedindo registro de um documento de cedência de direitos sociais. — Registre-se.

De Carlos B. von Schwerin, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* de húngaro. — Passe-se portaria ao suppliante.

De Mario Foster Vidal da Cunha Bastos e Hugo da Silveira Lobo, pedindo a retirada do contracto social da firma Foster Vidal. — Sim mediante recibo firmado por todos os socios.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 1 de março de 1928.

Contractos:

De Oliveira, Gerheim & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Clodoveu d'Oliveira, Adhemar Henriques de Oliveira, Rubens Navarro, Amilear Faria Cardoni e Henrique Gerheim, para o commercio de commissões, etc., á Avenida Rio Branco n. 61, com capital de 50:000\$000.

De A. M. Guerra & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Maria Pinto Guerra e de uma commandi-

taria, para o commercio de publicações, á rua D. Manoel n. 62, com capital de 100:000\$000.

De J. Pinto Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Abilio Moreira da Cunha e João Pinto Ferreira Alves, para o commercio de confeitaria, á rua Mariz e Barros ns. 103 e 105, com capital de 300:000\$000.

De Araujo & Mattos, firma composta dos socios solidarios Manoel de Araujo e Antonio de Mattos, para o commercio de quitanda, etc., á rua Theodoro da Silva n. 327, com capital de 4:000\$000.

De Azevedo & Soares, firma composta dos socios solidarios Agostinho Rodrigues de Azevedo e João da Costa Soares, para o commercio de ferragens, á rua Barão de Mesquita n. 827, com capital de 100:000\$000.

De A. M. Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Abilio Martins Ferreira e Domingos Ferreira, sendo este commanditario, para o commercio de alfaialaria, á rua Domingos Lopes n. 271 A, com capital de 25:000\$.

De Accacia & Sarmiento, firma composta dos socios solidarios Accacio de Almeida Varejão e João Sarmiento, para o commercio de botequim, á travessa Belas Artes n. 5 A, com capital de réis 20:000\$000.

De Alves & Camillo, firma composta dos socios solidarios Julio Joaquim Alves e Antonio Camillo Alves, para o commercio de botequim, etc., á estrada Velha da Tijuca n. 41, com capital de 4:800\$000.

De A. G. Leonardo & Evangelho, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Leonardo e Antonio Machado Evangelho, para o commercio de estabulo, á rua Major Avila n. 71, com capital de 10:000\$000.

De Antônio Goeggel & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Goeggel e Paulo Degéring, para o commercio de graxas, etc., á rua 24 de Maio n. 156, com capital de 50:000\$000.

De Brito & Sampaio, firma composta dos socios solidarios José Nunes de Brito e Miguel Pereira Sampaio, para o commercio de secos e molhados, á rua da Prainha n. 31, com capital de réis 11:000\$000.

De Caffely & Comp., firma composta dos socios solidarios Marek, Oswald Caffely e de um commanditario, para o commercio de commissões, etc., á rua da Candelaria n. 55, com capital de 60:000\$000.

De Caruso & Irmão, firma composta dos socios solidarios Domingos Vassallo Caruso e Luiz Vassallo Caruso, para o commercio de cinemas, á rua Haddock Lobo n. 192, com capital de réis 300:000\$000.

De Carvalho & Marcellino, firma composta dos socios solidarios Americo Augusto de Carvalho e José Marcellino Barreira, para o commercio de accessorios para automoveis, á rua Evaristo da Veiga n. 83, com capital de 10:000\$000.

De E. A. Sestelo & Comp., firma composta dos socios solidarios Gregorio Edu do Amaral, Sestelo e Francisco Mala, para o commercio de secos e molhados, á rua dos Limites d'Agua Branca n. 48-A, Realengo, com capital de 20:000\$000.

De Ferreira Leite & Comp., firma composta dos socios solidarios Godofredo Ferreira da Silva e José da Silva Leite, e do socio de industria Fernando Vieira da Silva, para o commercio de fazendas, etc., ao beco do Bragança n. 28, com capital de 120:000\$000.

De Gosling & Comp., firma composta dos socios solidarios Walter James Gosling e Léopold Ferdinand D'Olne, para o commercio de armazenamento de generos e mercaderias, á rua de São Pedro n. 49, com capital de 100:000\$000.

De G. Ricordi & Comp., firma composta dos socios solidarios Valcarenehi Commendador, Contador Renzo, Clausetti Commendador Doutor Carlos, Brentano nobre Margarida Brentano, Castelbarco condessa Lina Erba, Colombo cavalheiro Alfredo, Cramer Valentina Bezzotti, D'Albertis conde Hugo, D'Albertis condessa Carl Gneechi, Gneechi Antonio, Gneechi Cesare, Gneechi Victorio, Bozzotti Anna Viola, Orizoni nobre Gipa Ricordi Pisa Commendador Doutor Luiz, Ricciardi Elisabetta nobre Brentano, Ricordi Henrique do finado Alberto, Ricordi cavalheiro Manoel, Ricordi cavalheiro Emilio, Ricordi contador Max, Alfredo e Hugo, filhos do finado José, representados pelo contador Max Ricordi, Ricordi Luiz, Ricordi Pompeu, Sallam commendador engenheiro José, Vicenti di Modrone, condessa Carla Erba, para o commercio de artes graphicas, etc., á rua Senador Dantas n. 31, com capital de L. 12.800.000.

De Hermann & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Hermann Wissmann e José d'Annuniação Gonçalves, para o commercio de restaurante, etc., á rua de São José n. 59, com o capital de 50:000\$000.

De J. J. Malheiro & Rebello, firma composta dos socios solidarios Joaquim José Malheiro e João Rebello, para o commercio de carpintaria, á rua Lodo n. 53, com capital de 10:000\$000.

De Justino, Barbosa & Comp., firma composta dos socios solidarios Justino Fernandes Moreira, José Baptista Monteiro e José Barbosa, para o commercio de botiquim, á rua Barão de São Francisco Filho n. 337, com capital de 3:600\$000.

De José Pinheiro & Pinto, firma composta dos socios solidarios José da Fonte Pinheiro e José Pinto, para o commercio de canvão, etc., á rua da Conceição n. 143, com capital de 4:000\$000.

De José A. S. Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Pedro José Antonio da Silva Pinto e do socio commanditario José Antonio da Silva Pinto, para o commercio de louças, etc., á rua Senador Euzébio n. 164, com capital de 150:000\$000.

De Lyrio, Janot & Comp., firma composta dos socios solidarios José Lopes de Oliveira Lyrio, Jacques da Silva Janot, Carlos Lopes de Oliveira Lyrio e Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio, para o commercio bancario, á rua do Carmo n. 39, com capital de réis 400:000\$000.

De Loja & Pinto, firma composta dos socios solidarios Carlos Pinto Loja e Antonio Pinto Loja, para o commercio de laticinios, etc., á rua São Luiz Gonzaga n. 51, com capital de 10:000\$000.

De Milesi & Irmão, firma composta dos socios solidarios Gabriel Milesi e Francisco Milesi, para o commercio de secos e molhados, á rua Gustavo Riedel n. 78 A, com capital de 10:000\$000.

De M. Pinto & Valentim, firma composta dos socios solidarios Manoel Pinto de Souza e Valentim Pinto de Souza, para o commercio de calçados, etc., á rua São Francisco Xavier ns. 484 e 507, com capital de 4:800\$000.

De Oliveira, Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios João Fernandes Pinto, Salvador Fernandes Pinto, Alberto Alves de Oliveira e dos socios de industria José da Silva Pinheiro e Guilherme Pinto Branco, para o commercio de fabrica de cerveja, á rua Visconde do Rio Branco n. 34, com capital de 150:000\$000.

De Gondalves Pereira de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Gondalves Pereira de Carvalho e Miguel Rodrigues, para o commercio de quitanda, á rua Aristides Lobo n. 11, com capital de 4:000\$000.

De Pereira, Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios José Pereira de Almeida Ventura, Alberto da Rocha Soares e do socio commanditário, de fazendas, á rua da Alfandega n. 189, com capital de 500:000\$000.

De Pelosi & Comp., firma composta dos socios solidarios, Paschoal Pelosi e Candido José Viegas, para o commercio de alfaiataria, á rua da Quitanda numero 57, com capital de 20:000\$000.

De Perret & Eberlé, firma composta dos socios solidarios, Jacques Emmanuel Perret e Henrique Walter Eberlé, para o commercio de marcador de relógios, á rua do Carmo n. 67, com capital de 40:000\$000.

De Pinto & Machado, firma composta dos socios solidarios, Joaquim da Costa Machado e Alberto Paulo da Silva Pinto, para o commercio de secos e molhados, á rua Ubaldino do Amaral n. 93, com capital de 10:000\$000.

De Porfírio Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios, Porfírio Martins, Samuel Rodrigues Ventura e Arthur Martins e Porfírio Martins Filho, para o commercio de instrumentos de musica, etc., á rua da Carioca n. 37, com capital de 500:000\$000.

De Richer & Cardoso, firma composta dos socios solidarios, Jacques Richer e Plinio Cardoso, para o commercio de trabalhos de engenharia, á avenida Rio Branco n. 46, com capital de 30:000\$000.

De Rezende & Constantino, firma composta dos socios solidarios, José Francisco de Rezende e Joaquim Rodrigues Constantino, para o commercio de botiquim, á praça Engenho Novo n. 12 A, com capital de 5:000\$000.

De Seixas, Menezes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Dr. Heitor de Menezes Póvoa, Joaquim Corrêa Seixas e José Maria Moura Costa, para o commercio de productos pharmaceuticos, com capital de 30:000\$000.

De Salvador Esperança & Comp., firma composta dos socios solidarios Salvador Esperança e León Algamis, para o commercio de fazendas, etc., á avenida Gomes Freire n. 20, com o capital de 150:000\$000.

Da Sociedade Metallurgica, Limitada, firma composta dos socios solidarios Camões e Cardoso, David Lemos e José Marques da Silva, para o commercio de artefactos de aluminio, á rua Senhor dos Passos n. 17, com o capital de réis 150:000\$000.

De Teixeira & Annibal, firma composta dos socios solidarios José Teixeira Bebra e Annibal Martins, para o commercio de camas de arame, etc., á rua Frei Caneca n. 9, com o capital de réis 30:000\$000.

De Ulha, Sisto & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ulha, José Sisto Espassandim e João Alvarez Barcia, para o commercio de botiquim, á rua Camerino n. 46, com o capital de 21:000\$000.

De Wolf & Pinhão, firma composta dos socios solidarios Carlos Wolf von Arcosy e Mario Pinhão, para o commercio de fundição de ferro, etc., á rua Figueira de Mello n. 363, com o capital de réis 25:000\$000.

Alterações de contratos:

De Bandeira, Rocha & Comp., retira-se o socio Amadeu de Almeida Oliveira, recebendo a importancia de 3:139\$300, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Bandeira & Rocha.

De Exhibidores Reunidos Sociedade Limitada, retira-se da sociedade Emprezas Reunidas Metro Goldwyn Mayer, Limitada, nada recebendo.

De F. Silva Filho & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De Leite, Fischer & Comp., retira-se o socio Jorge da Motta Leite, recebendo a importancia de 3:000\$, continuando os demais socios, sob a firma Fischer & Comp.

De Gonçalves Carneiro & Comp., o socio solidario João Martins Souto Carneiro passa a ser socio commanditário.

De Levy, Hazan & Comp., retira-se o socio Raphael Levy, recebendo a importancia de 403:742\$321, continuando a sociedade com os demais socios.

De Luiz de Azevedo & Comp., retira-se o socio Luiz de Azevedo, recebendo a importancia de 13:848\$820, continuando a sociedade com os demais socios.

De M.R. Paiva & Comp., retira-se o socio José Ribeiro Paiva, recebendo a importancia de 156:081\$514, continuando a sociedade com os demais socios.

De Manoel Alves Lages & Comp., retira-se o socio Manoel Francisco Passos, recebendo a importancia de 31:177\$226, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rios & Oliveira, o capital social fica elevado a 50:000\$000.

De Ribeiro da Cruz & Comp., retira-se o socio José Pinto Ferreira Alves, recebendo a importancia de 32:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Soares de Sampaio & Corp., Limitada, prorrogando o prazo do seu contrato social.

De Sebastião & Comp., o capital social fica reduzido a 30:000\$000.

Distracções:

De Albertino Figueiredo & Raposo, retira-se o socio Albertino Figueiredo, recebendo a importancia de 10:815\$023, ficando com o activo e passivo o socio Afonso de Almeida Raposo, na importancia de 10:000\$000.

De Albino Rocha & Silva, retira-se o socio Albino Gomes da Rocha, recebendo a importancia de 4:724\$400, ficando com o activo e passivo o socio, Seraphim José da Silva, na importancia de 9:148\$800.

De Costa Azevedo & Comp., retira-se o socio Antonio José da Costa Azevedo, recebendo a importancia de 46:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Hermenegildo Pereira da Silva, na importancia de 4:000\$000.

De D'Elia & Cupello, retira-se o socio, Ercolino Cupello, recebendo a importancia de 35:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Agostinho d'Elia, na importancia de 15:514\$900.

De Fiuza & Gonçalves, retira-se o socio, Alcides Ribeiro Fiuza, recebendo a importancia de 8:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio José Gonçalves, na importancia de 11:800\$.

De Guerreiro & Comp., retira-se o socio, João Gaspar da Fonseca, nada recebendo, retirando-se tambem o socio, Alberto Carlos Guerreiro Lima, recebendo a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Müller & Comp., na importancia de 120:000\$000.

De J. Barboza & Martins, retira-se o socio, Joaquim Barboza Carneiro, recebendo a importancia de 17:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Martins Netto, na importancia de 17:000\$000.

De J. Silva & Costa, retira-se o socio João da Silva Tavares, recebendo a importancia de 41:744\$873, ficando com o activo e passivo o socio Augusto da Rocha Costa, na importancia de réis 32:580\$000.

De Joaquim Ribeiro Neves & Comp., retira-se o socio Carlos Salgado, recebendo a importancia de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Ribeiro Neves, na importancia de 10:654\$198.

De Joaquim Rezende & Irmão, retira-se o socio Joaquim Francisco de Rezende, recebendo a importancia de réis 2:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Francisco de Rezende, na importancia de 5:000\$000.

De Mendes & Souza, retira-se o socio Victor Pereira de Souza, recebendo a importancia de 2:096\$600, ficando com o activo e passivo, o socio Manoel Mendes dos Santos, na importancia de réis 2:000\$000.

De M. Barroso Carneiro & Comp., retira-se o socio Antonio Gonçalves Concilio, recebendo a importancia de réis 24:413\$647, ficando com o activo e passivo, o socio Manoel Barroso Carneiro, na importancia de 32:560\$800.

De Manoel Martins & Comp., retiraram-se os socios Manoel Martins e Domingos Martins, recebendo cada um a importancia de 3:500\$000.

De Oliveira, Fernandes & Comp., pelo fallecimento do socio Manoel da Silva Oliveira, recebendo seus herdeiros a importancia de 31:615\$789, ficando com o activo e passivo o socio Salvador Fernandes Pinto, na importancia de réis 77:949\$623.

De Proença & Dias, retira-se o socio Basilio Augusto Dias, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Basilio Jacintho Proença, na importancia de réis 9:385\$050.

De Suegeneris & Comp. Ltda., retiraram-se os socios Juvenal Eduardo Antunes e Leonel Cardoso do Valle, nada recebendo os dois socios, ficando com o activo e passivo a socia D. Angelina Paranhos Baptista Leão.

De Silva & Rocha, retira-se a socia D. Cecilliana Rocha, recebendo a importancia de 2:073\$400, ficando com o activo e passivo, a socia D. Maria da Silva, na importancia de 2:073\$400.

De Teixeira & Carvalho, retira-se o socio Miguel Alves Teixeira, recebendo a importancia de 3:669\$075, ficando com o activo e passivo o socio José Joaquim de Carvalho.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	5 123/128 5	115/128
Sobre Paris	\$326	\$328
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$992
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$406
Sobre Suissa	—	1\$606
Sobre Suecia	—	2\$215
Sobre Noruega	—	2\$224
Sobre Dinamarca	—	2\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$162
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$247
Sobre Nova York	—	8\$335
Sobre Montevideo	—	8\$654
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$579
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$360
Sobre Japão (yen)	—	3\$930
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	8\$330
Sobre Austria	—	1\$176

Moedas

Vales (ouro)	4\$566
Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$200
Dollars (papel)	8\$360
Reichsmarck (papel)	1\$990
Liras (ouro)	\$144
Escudos (ouro)	\$405

Bolsa

Apolices Tratado da Bolivia, de 1:000\$, 3 %, nom.	570\$000
Apolices uniformizadas, de 5 %, miudas, nom...	647\$000
Apolices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %	748\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.	708\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	882\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom....	530\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	156\$500
Apolices emprestimo municipal, de 1917, port....	150\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	148\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	180\$000
Apolices emprestimo municipal, de 6 %, port. (decreto n. 1.623)	148\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$500
Apolices emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	187\$000
Apolices emprestimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	174\$000
Apolices Viagão Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	428\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom	735\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50, %	99\$000
Companhia Docas de Santos, port.	280\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.	170\$000

Vendas por alvará

4-13-103-Apolices diversas emissões, de 1:000\$ 5 %, nom.	750\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 15 de março de 1928

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS Fardos
Março.	37\$000	36\$390	
Abril.	37\$700	37\$200	
Maió.	38\$000	37\$600	
Junho.	37\$500	36\$800	
Julho.	37\$500	33\$500	
Agosto.	37\$000	33\$000	

Mercado, paralyzado.
Disponivel base typo 5, 42\$ a 43\$ por 10 kilos.
Mercado sustentado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 15 de março de 1928

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS Saccas
Março.	24\$900	24\$900	s/vend. 25\$100
Abril.	24\$950	24\$800	25\$350 25\$100
Maió.	24\$950	24\$800	25\$300 25\$200
Junho.	24\$825	24\$725	25\$350 25\$175
Julho.	24\$800	24\$700	25\$300 25\$100
Agosto.	24\$750	24\$475	25\$300 25\$100

Vendas. 3.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, firme.
Disponivel base, typo 7, 37\$800.
Mercado, calmo.
Vendas, 4.470 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Assucar

	Saccas
Entradas de Minas.	1.050
Entradas de Campos.	76
Total.	1.126
Sahidas.	11.938
Existencia.	422.582

Mercado estavel.
Preço do Branco crystal, 65\$ a 67\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve	
Sahidas.	466
Existencia.	21.728

Mercado sustentado.

Preços:

Serções — Typo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Typo 5 — Primeira	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — Norte	42\$000 a 43\$000

Café

	Saccas
Entradas.	8.442
Sahidas.	12.187
Existencia.	263.280

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	42\$000
Typo 4	41\$000
Typo 5	40\$000
Typo 6	39\$000
Typo 7	38\$000
Typo 8	36\$500

O syndico, J. Nunes Tassara

RENDAS PUBLICAS

Alfauz de Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 15 de março de 1928.....	266:280 553	252:709\$016	519.294\$569
De 15 de março de 1927	183:764\$338	186:553\$552	370.317\$890
Diferença para mais em 1928.	82:516\$215	66.155\$464	148.971\$679
Renda de 1 a 15 de março de 1928.....	2.925:259\$590	3.254:623\$315	6.179.832\$935
De 1 a 15 de março de 1927...	3.153:225\$413	3.212:789\$545	6.372.014\$377
Diferença para mais em 1928.	233:965\$833	41:833\$701	192.132\$042

RESUMO

De 1 a 15 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa media...	13.355:835\$164
Em papel.....	3.254:623\$315
Total.....	16.620:458\$509
De 1 a 15 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média..	14.595:611\$452
Em papel	3.212:789\$554
Total.....	17.808:401\$006
Diferença para menos em 1928.....	1.133:042\$497

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de março de 1928	8.839:152\$825
Renda arrecadada em 15 de março de 1928...	1.280:959\$111
	10.120:111\$936
Em igual período de 1927	7.736:409\$650
Diferença para mais em 1928	2.383:702\$286

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Fago publico para conhecimento dos interessados, que se abrirão, nesta secretaria, no proximo dia 26, as matri-

culas nos 2º e 3º annos do curso de chimica industrial, bem como no anno supplementar de especialização, recebendo-se os requerimentos, devidamente instruídos, até o dia 28 do corrente, ás 16 horas.

As petições devem ser dirigidas ao director da escola e acompanhadas dos recibos dos pagamentos, feitos á thesauraria, da taxa de matricula (50\$000) e de metade da taxa de frequencia réis (75\$000).

Os requerentes, ao apresentarem suas petições, pagarão mais a importancia de 10\$000, taxa de certificado de habilitação no exame de promoção do anno anterior para aquelle onde a matricula é solicitada.

Os candidatos á matricula no anno supplementar de especialização declararão em seus requerimentos qual das especialidades abaixo desejam seguir:

- 1) Ceramica e vidro;
- 2) Soda caustica e sub-produtos;
- 3) Tintas inorganicas;
- 4) Assucar e destillaria;
- 5) Couro e couros;
- 6) Materias, graxas e derivados.

Os trabalhos experimentaes, relativos á especialidade escolhida, poderão ser executados pelos alumnos, seja no gabinete de chimica que for designado a cada um, seja em laboratorio official,

ou ainda em estabelecimento tecnico official ou não.

Esses trabalhos experimentaes serão realizados sob a immediata direcção de professor do gabinete designado ao alumno, e, mesmo no caso de ir este especializar-se fóra da escola, será obrigado a ali comparecer em épocas determinadas pelo professor respectivo para documentar, tanto theorica como praticamente, a efficacia dos seus estudos.

A designação dos alumnos do anno supplementar, para os diversos gabinetes de chimica, será feita pelo conselho de professores, attendendo-se, tanto quanto possivel, ás relações entre a especialidade escolhida por cada um e a natureza das materias pelos professores dos alludidos gabinetes.

A these que cada alumno é obrigado a apresentar no fim do anno supplementar, até 10 de dezembro, versará sobre os trabalhos experimentaes relativos á especialidade escolhida.

As matriculas no 1º anno serão abertas logo que hajam terminado as provas dos exames vestibulares, recebendo-se as petições até o dia 28 do corrente, devendo ser estas dirigidas ao director da escola e acompanhadas dos recibos dos pagamentos, feitos á thesauraria, da taxa de matricula (50\$000) e de metade da de frequencia (75\$000). No caso de candidato á repetição do anno, será exigido, ainda, o pagamento da quantia de 10\$000, do certificado de habilitação no exame vestibular que tenha prestado em anno anterior.

No caso de existirem vagas, poderão ser admittidos, no 1º ou no 2º anno, alumnos transferidos de outros institutos ou estabelecimentos que tenham annos cursos de chimica industrial, resolvendo, porém, o conselho de professores a respeito, em cada caso concreto, como mais acertado julgar.

A transferencia só poderá ser aceita, si o candidato a requerer antes do encerramento do prazo para matriculas, instruindo sua petição com todos os documentos necessários.

Poderão ser admittidos alumnos livres á frequencia das aulas theoricas, sem limitação de numero, e á dos trabalhos praticos de uma ou mais materias, em qualquer dos tres annos do curso, si os gabinetes respectivos o comportarem.

O prazo do recebimento das petições para admissão de alumnos livres é o mesmo dentro do qual se receberão os requerimentos para a matricula nos diversos annos.

Os candidatos á frequencia livre, instruirão suas petições com attestados, que provem idade minima de 16 annos e bom comportamento moral, e especificarão, nas mesmas, quaes as materias e annos cujas aulas theoricas ou trabalhos praticos desejam frequentar.

E' permittida a frequencia livre ás aulas de uma mesma ou mais de uma materia, ao mesmo tempo, em annos diferentes ou não, sendo que a concessão de frequencia para trabalhos praticos de uma materia importa na concessão de frequencia ás aulas theoricas respectivas.

Uma vez deferidos os requerimentos para a frequencia livre, o que só se poderá dar depois de informação favoravel, expressa, do professor de cada gabinete, serão chamados os interessados, por edital, para effectuarem, dentro de tres dias, o pagamento das taxas de frequencia (25\$000) por materia e por

anno, para lições theoricas, e 75\$000, por materia e por anno, para lições theoricas e trabalhos praticos conjuntamente e de deposito (10\$000, por materia e por anno, só no caso de frequencia a trabalhos praticos), unicas a que estão sujeitos os alumnos livres. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 16 horas do dia 26 do corrente, os paes, os tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

A inscripção do alumno na aula facultativa (Italiano — 4º anno), bem como nas que são optativas (Inglez ou Allemão — 1º e 2º annos), será feita mediante expressa declaração do requerimento em que solicitar matricula inicial na materia.

No acto da apresentação do requerimento, deverá ser apresentada uma photographia do alumno, com as dimensões de 0m.02 x 0m.03.

(Modelo para o requerimento)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

(Deixar oito linhas em branco.)

O abaixo assignado, morador á rua n.º (bairro), paé, tutor ou correspondente do menor E....., nascido no dia ... de de 19... no Estado de....., alumno (gratuito ou contribuinte) desse internato e aprovado nas materias do ... anno, requer a matricula do referido menor no ... anno do curso.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de março de 1928. — *João Torres*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRAS PARA AULAS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica do no *Diario Official* n. 59, de 14 do corrente, a paginas n. 7.019.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de março de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesourceiro.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 15 a 26 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da escola.

Para a matricula no 1º anno do curso geral, o candidato, em requerimento dirigido ao director, apresentará os seguintes certificados de exames, presta-

cos no Collegio Pedro II ou em outros a elle equiparados: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica, e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil, e mais a certidão de idade e atestados de vaccina e idoneidade moral.

Os Srs. alumnos antigos, que não estiverem na dependencia de exames de segunda época, deverão, igualmente, requerer matricula no mesmo periodo.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de março de 1928. — *J. G. Rodrigues Hortu*, secretario.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ENCADERNACÃO FORA DA REPARTIÇÃO

Na secretaria da Bibliotheca Nacional, serão recebidas no dia vinte de março corrente, ás 12 horas, propostas para o serviço de encadernação de livros, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, a fls. 6.442.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 6 de março de 1928. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO

Na secção de contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para fornecimento de:

Uma camara Patern Sanderson, typó A, com 3 chassis, formato livro, com mala de couro.

Uma objectiva Heliar 1' x 4 x 5 — 36 cents.

Uma objectiva Colinear 1' x 12' x 5.

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia 23 (vinte e tres) do corrente, quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com os dispositivos doCodigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para fornecimento de um automóvel double phactor, força de 40 HP, com todos os melhoramentos modernos, e accessorios seguintes: amortecedores hydraulicos, velocimetro, medidor do gazolina, fechadura de ignição, limpador electrico do para-brisa, espelho retrospectivo, lampada trazeira de combinação "Pare", bomba de graxa para lubrificantes, bombas para encher pneus, ferramentas, inclusivo "macaco", indicador de nivel de oleo, busina de motor, cortina, capas, lanternas no taboleiro, amperometro, para-choques dianteiros e trazeiros, charole-

tes nos guardas-lamas, até preço de oito contos e duzentos mil réis (8:200\$000).

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia 28 (vinte e oito) do corrente, quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com os dispositivos doCodigo de Contabilidade Publica.

As propostas deverão mencionar o nome do fabricante, prazo da entrega e quaesquer vantagens que possam offerecer ao serviço de transporte deste Instituto.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS ESPECIALIZADOS

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento de livros especializados para a bibliotheca deste Instituto, mencionando as mesmas nomes e preços das obras a serem fornecidas.

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia 27 do corrente quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com oCodigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1928. — *Manoel Chermont do Rego Barros*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Lourenço Moga, protocollo n. 48.741.
Carlos de Almeida Amado, protocollo n. 51.724.
José Paes, protocollo n. 58.106.
Sebastião Alves da Cunha, protocollo n. 58.578.
Jorge Fernandes de Assumpção, protocollo n. 61.531.
Manoel Silveira Martins, protocollo n. 71.461.
Abel Cardoso Leal, protocollo numero 80.225.
Alfredo Pereira dos Santos, protocollo n. 80.843.
Alziro José Avilar, protocollo numero 84.006.
Francisco de Salles Bessa, protocollo n. 89.747.
Jonathas de Souza, protocollo numero 97.828.
Guilherme Augusto Passos Filho, protocollo n. 104.191.
Manoel José de Sant'Anna, protocollo n. 7.697.
Orlando Viriato Montes, protocollo n. 36.775.
Manoel Martins da Silva Braga, protocollo n. 59.495.
Benjamin Marques Suzano, protocollo n. 31.903.

Allydio Machado Prira, protocollo numero 85.586.
 Adolpho Gonçalves Ferreira, protocollo n. 76.721.
 David Ribeiro, protocollo n. 89.628.
 Oswaldo da Silva Mendes, protocollo n. 90.801.
 Antonio da Silva Martins, protocollo n. 93.109.
 Francisco Mendes, protocollo numero 11.418.
 Antonio Gonçalves Ferreira, protocollo n. 96.295.
 Arthur Vargas, protocollo n. 97.933.
 Arthur Manoel Cactano, protocollo numero 98.219.
 Alípio, Alvaro Escobar, protocollo n. 104.189.
 João Baptista de Freitas, protocollo n. 108.056.
 Julio Jacintho Rodrigues, protocollo n. 10.275.
 Francisco N. de Azevedo, protocollo n. 11.779.
 Pedro Luiz Martins, protocollo numero 16.930.
 Americo Eugenio Rodrigues, protocollo n. 18.766.
 Candido de Vasconcellos, protocollo n. 19.070.
 Altonso da Silva Gomes, protocollo n. 25.207.
 Francisco Marques Couto, protocollo n. 28.103.
 Manoel Gonçalves Rodrigues, protocollo n. 40.912.
 José Duarte de Queiroz, protocollo n. 50.119.
 Elysses José dos Santos, protocollo n. 55.756.
 Honório Lucio de Castro, protocollo n. 57.150.
 Waldemar Euphemio da Costa, protocollo n. 68.223.
 Joaquim Felipe Vianna, protocollo n. 71.035.
 Rio de Janeiro, 12 de março de 1928.
 O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Annibal Eubouk Tamborim, protocollo n. 70.917.
 Joaquim de Oliveira Borges, protocollo n. 78.604.
 Theodoro Araujo Cesar, protocollo numero 78.801.
 Thales Rollemberg dos Santos, protocollo n. 40.248.
 Carlos Gomes, protocollo n. 15.942.
 Joaquim Pereira da Silva, protocollo n. 69.717.
 João Elias da Cruz, protocollo numero 77.172.
 Manoel Pereira da Costa, protocollo n. 81.839.
 Francisco da Silva Santos, protocollo n. 84.582.
 Antonio Rebello de Mattos, protocollo n. 101.851.
 Orlando de Mello Cunha, protocollo n. 110.075.
 Dr. Synval de Sant'Anna Reis, protocollo n. 3.424.
 Manoel Alves Teixeira. Primo, protocollo n. 112.253.
 Tancredo Ferreira do Nascimento, protocollo n. 28.553.

Julio de Mello Mattos, protocollo numero 34.193.
 José Rodrigues Lessa, protocollo numero 47.438.
 Salvador Jorio, protocollo n. 50.805.
 Raphael Lobato Franco, protocollo numero 107.295.
 José Martins Duarte, protocollo numero 105.197.
 Raul da Rosa Mello, protocollo numero 89.788.
 Nelson Corrêa da Silva, protocollo numero 113.017.
 Antenor Bráulio de Aguiar, protocollo n. 7.489.
 Rubens Senna Mattos, protocollo numero 13.248.
 Benigno Teixeira Bastos, protocollo n. 22.326.
 Ezequiel Filgueiras, protocollo numero 23.786.
 Rubens Barbosa Dalva, protocollo numero 24.135.
 Americo Correia Mendonça, protocollo n. 27.752.
 Abilio Peixoto de Oliveira, protocollo n. 27.754.
 Jacintho de Siqueira, protocollo numero 35.743.
 José Gomes Teixeira, protocollo numero 41.707.
 Glicerio dos Anjos, protocollo numero 43.199.
 Guilherme Paes de Andrade, protocollo n. 43.500.
 Manoel Leopoldino de Souza, protocollo n. 56.124.
 Pedro dos Anjos Pereira, protocollo numero 58.713.
 Jose Honorio Menchik, protocollo numero 60.266.
 Waldemar Monte Mór, protocollo numero 72.420.
 Hercules Castiliano Belleza, protocollo n. 74.890.
 Oswaldo Lage Coelho, protocollo numero 81.340.
 Lafayette Müller Teal, protocollo numero 35.423.
 Thomaz Zoeger, protocollo n. 37.852.
 Alfredo Coelho da Silva, protocollo numero 50.688.
 José Machado dos Santos, protocollo n. 56.641.
 Emmanuel Barbosa da Silva, protocollo n. 60.751.
 Orozimbo Lincoln do Nascimento, protocollo n. 62.623.
 Oswaldo Chagas, protocollo n. 63.357.
 José Bartholomeu Campos, protocollo n. 66.107.
 Lino Pinto Leal, protocollo n. 68.718.
 Joaquim Ferreira Soares, protocollo n. 69.119.
 Orandino Fernandes Prado, protocollo n. 69.641.
 Leocadio Ferreira Lima, protocollo n. 73.473.
 Odrico Silva, protocollo n. 77.306.
 Aristotelino Lopes, protocollo numero 80.081.
 Antonio Teixeira, protocollo n. 83.688.
 Joel Neves, protocollo n. 85.151.
 Antonio Corrêa de Sá, protocollo numero 89.749.
 Altamiro Alino de Oliveira, protocollo n. 90.782.
 Henrique Araujo, protocollo numero 93.660.
 José Oswaldo de Sá Lobato, protocollo n. 93.795.
 José Belinho, protocollo n. 98.192.

Antonio da Costa Albuquerque Müller, protocollo n. 98.996.
 Nicanor Rangel dos Santos, protocollo n. 109.055.

Antonio Teixeira de Carvalho, protocollo n. 111.884.

Antonio José da Cunha, protocollo numero 110.273.

Francisco Ferreira Pimenta, protocollo n. 10.170.

Rodolpho Garcia, protocollo n. 43.294.

Lourenço Moga, protocollo n. 39.893.

Pedro Ferreira de Vasconcellos, protocollo n. 42.160.

Carlos da Silva, protocollo n. 43.445.

Geraldo Pereira Leite, protocollo numero 47.693.

Manoel Alves Ribeiro, protocollo numero 76.524.

Rubem Ferreira dos Santos, protocollo n. 84.965.

Rubem Pinheiro, protocollo n. 85.724.

Alberto Antonio da Costa, protocollo n. 95.260.

João Luiz de Oliveira, protocollo numero 96.969.

Epyphanio da Costa Santos, protocollo n. 105.844.

Raul Viçitas, protocollo n. 111.956.

Angelo Campos, protocollo n. 23.635.

Eugenio Campos, protocollo n. 32.195.

Ibsen Lannarão, protocollo n. 49.197.

José Ballarque, protocollo n. 65.713.

Alvaro Figueiredo, protocollo numero 96.524.

Manoel Barnabé de Oliveira Jardim, protocollo n. 445.

Roberto Alves de Almeida, protocollo n. 9.922.

José Brito de Souza, protocollo numero 12.068.

Antonio Isidoro Fernandes, protocollo n. 17.536.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928.
 O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 8 horas:

Diamantino Monho, Augusto Rodrigues Vieira, Werner Hammerschmidt, Delio Guaraná de Barros, Joaquim Botelho, Durvalina de Carvalho Costa, Homero de Oliveira, Christovão Colombo de Mello Mattos, Merdco Novaek e Mandarine Nicola.

Prova pratica:

Tibureio dos Santos Guimarães e Aristides Castanhiera.

Prova regulamentar:

Petronio Vereza Pereira Lima e Francisco Herdeiro.

Turma suplementar:

Manoel Marques, João de Deus Lima, José da Silva, Joaquim Pereira da Fonseca, Manoel Benedicto da Silva, José Torquato de Souza e Julio Pires de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de março de 1928. — Pelo inspector geral, *Carlos Franca*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empreza V. Progresso.....	2	Auto obs...	8	Março	1928	Art. 144.....	Proprietario.
Consentino & Comp.....	6	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Martins Jordão.....	7	" " "	"	"	"	84.....	"
Empreza B. Auto Obs.....	22	" " "	"	"	"	248 L.....	"
R. Mario Lima.....	30	" part..	"	"	"	"	Motorista.
Light and Power.....	30	" obs...	"	"	"	"	Proprietario.
Light and Power.....	35	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	39	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	42	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	48	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	61	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	63	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	67	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	69	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	72	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	80	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	84	" " "	"	"	"	"	"
Mestre Blatgé.....	100	" carga.	"	"	"	92.....	"
Edi ardo Dalc.....	102	" part..	"	"	"	248 L.....	"
Consentino & Comp.....	140	" obs...	"	"	"	248 L.....	"
Diab Irmão.....	147	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Diab Irmão.....	148	" " "	"	"	"	92.....	"
Diab Irmão.....	155	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Diab Irmão.....	156	" " "	"	"	"	79.....	"
Auto Viação Brasil.....	171	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Auto Viação Brasil.....	172	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	181	" " "	"	"	"	144.....	"
Jayme Ferreira Dias.....	188	" carga.	"	"	"	248 L.....	"
Empreza Nacional A. Viação.....	192	" obs...	"	"	"	248 L.....	"
Empreza Nacional A. Viação.....	194	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Empreza Nacional A. Viação.....	195	" " "	"	"	"	84.....	"
Empreza N. A. Viação.....	196	" " "	"	"	"	84.....	"
Empreza N. A. Viação.....	197	" " "	"	"	"	144.....	"
Empreza Nacional A. Viação.....	200	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Empreza Nacional A. Viação.....	201	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Empreza Nacional A. Viação.....	211	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Francisco R. Barrios.....	227	" part..	"	"	"	102.....	Motorista.
Fuad Waquil.....	228	" obs...	"	"	"	144.....	Proprietario.
Avelino F. Vieira.....	229	" part..	"	"	"	85.....	"
Empreza N. A. Viação.....	235	" obs...	"	"	"	144.....	"
Empreza N. A. Viação.....	237	" " "	"	"	"	248 L.....	"
J. Polermo & Comp.....	310	" part..	"	"	"	248 L.....	"
João Brasil.....	319	" " "	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Paulo Maurity.....	375	" " "	"	"	"	144.....	"
Dr. Francisco Anselmo Chagas.....	501	" " "	"	"	"	248 L.....	"
João C. Olinto.....	582	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Azevedo & Comp.....	654	" carga.	"	"	"	81.....	Proprietario.
Belmir Rndrigues & Comp.....	714	" " "	"	"	"	92.....	"
Lopes Rebello & Comp.....	720	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Elias Nicolau.....	745	" frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Alvaro Ferreira.....	796	" part..	"	"	"	79.....	"
H. R. Andrade.....	777	" frete..	"	"	"	85.....	"
Companhia C. Brahma.....	1.050	" carga.	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Thereza Francisco Rolla.....	1.083	" frete..	"	"	"	85.....	"
José Lunos Filho.....	1.089	" part..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
João Manoel Silva.....	1.039	" frete..	"	"	"	79.....	"
Light and Power.....	1.243	" carga..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Manoel Santos.....	1.275	" frete..	"	"	"	86.....	Motorista.
S. P. Soares.....	1.293	" " "	"	"	"	248 L.....	"
F. Coimbra & Comp.....	1.344	" part..	"	"	"	100.....	Proprietario.
João da Cunha.....	1.501	" frete..	"	"	"	248 L.....	"
Manoel Machado.....	1.509	" carga.	"	"	"	243 L.....	Motorista.
Siemberg & Comp.....	1.586	" frete..	"	"	"	86.....	Proprietario.
Manoel Oliveira Junior.....	1.712	" part..	"	"	"	102.....	Motorista.
Dr. Pedro Pernambuco.....	1.743	" " "	"	"	"	144.....	"
Pedreiro Carvalho & Comp.....	1.834	" carga.	"	"	"	144.....	"
Companhia T. Carruagens.....	1.917	" " "	"	"	"	92.....	Proprietario.
Companhia T. Carruagens.....	1.919	" " "	"	"	"	160.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. E. Honald.....	1.958	Auto part..	8	Março	1928	Art. 144.....	Proprietario
A. Silva Gomes.....	2.021	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
David Silva Porto.....	2.051	» »	»	»	»	» 92.....	»
Liberio Gonçalves.....	2.235	» frete..	»	»	»	» 85.....	Proprietario
Orlando Penteado.....	2.324	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
João Azeredo.....	2.503	» carga..	»	»	»	» 159.....	»
C. C. Duarte.....	2.538	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
Alfredo Moraes.....	2.670	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
L. A. Salgado & Comp.....	2.791	» carga..	»	»	»	» 92.....	»
F. Peroni.....	2.791	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
D. Augusto.....	2.798	» »	»	»	»	» »	»
Dr. E. Martins.....	2.917	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Mercadora A. Limitada.....	2.936	» frete..	»	»	»	» 87.....	Motorista.
D. Evaristo.....	2.961	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Ignacio M. Filho.....	3.009	» »	»	»	»	» »	»
Man. el Ferreira.....	3.138	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
F. Coimbra & Comp.....	3.544	» frete..	»	»	»	» »	»
Auto M. B. S. A.....	3.716	» »	»	»	»	» 102.....	Motorista.
N. O. Rodrigues.....	3.791	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Motta & Comp. Limitada.....	3.855	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel dos Santos.....	3.914	» frete..	»	»	»	» »	Proprietario.
Francisco Grilo.....	4.182	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Charles Hue.....	4.196	» part..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	4.323	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Antenor Ribeiro.....	4.445	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Antonio Tobias.....	4.752	» »	»	»	»	» 92.....	»
Ernesto Macedo.....	5.013	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
F. Kipps.....	5.052	» »	»	»	»	» »	»
L. A. Meirelles.....	5.093	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
E. Hoase.....	5.170	» part..	»	»	»	» 79.....	»
A. Vasconcellos.....	5.171	» garage..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
José Francisco.....	5.204	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Ernesto Greve.....	5.231	» part..	6	»	»	» 144.....	»
José C. Leão.....	5.423	» »	»	»	»	» 202.....	»
C. O. Rodrigues.....	5.459	» »	»	»	»	» »	»
Manoel C. Oliveira.....	5.668	» frete..	»	»	»	» 92.....	»
R. Grennowood.....	5.825	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Dr. Roberto Baere.....	6.145	» »	»	»	»	» 77.....	Proprietario.
Ernesto Bastos.....	6.261	» »	»	»	»	» 102.....	Motorista.
T. bias Azeredo.....	6.315	» frete..	»	»	»	» 84.....	Proprietario.
Julio dos Santos.....	6.376	» »	»	»	»	» 81.....	Motorista.
Julio de Souza.....	6.474	» part..	»	»	»	» 102.....	»
S. G. Fontes.....	6.553	» »	»	»	»	» 79.....	»
Alvaro Villar.....	6.565	» frete..	»	»	»	» 92.....	»
João Queiroz.....	6.764	» »	»	»	»	» 85.....	»
Antonio Pinto.....	6.898	» »	»	»	»	» »	»
Luiz Mendonça.....	7.070	» part..	»	»	»	» 102.....	»
T. L. Wright & Comp.....	7.814	» frete..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
E. Machado.....	8.009	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
C. Fioravante.....	8.060	» frete..	»	»	»	» 153.....	»
A. E. Machado & C mp.....	8.104	» part..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Stemberg & Comp.....	8.290	» fret..	»	»	»	» 85.....	»
B. Kahn.....	8.311	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Albino Gusmão.....	8.407	» »	»	»	»	» »	»
Antonio Rocha.....	8.513	» frete..	»	»	»	» 86.....	Proprietario.
Salvador Ventura.....	8.664	» part..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Luiz Brunno.....	8.746	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Renato Rezende.....	8.767	» »	»	»	»	» 144.....	»
E. Nazareth.....	8.778	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
Euclides Oliveira.....	9.071	» »	»	»	»	» 85.....	»
Dr. Antonio Costa Junior.....	9.223	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Carlos Horra.....	9.361	» »	»	»	»	» 144.....	»
W. F. Guichedo.....	9.426	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
S. Blunnes.....	9.463	» »	»	»	»	» 141.....	»
João Aves.....	9.741	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
Dr. A. Souza Bandeira.....	9.822	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Companhia Usinas Nacientes.....	9.949	» »	»	»	»	» 141.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16. de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de março de 1928. — O inspector, Zumalá Bonoso.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AO SERVICO DESTA REPARTIÇÃO.

Às quatorze horas do dia quinze de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino e doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e os concurentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas, as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores A. Barros & Companhia Limitada, Companhia de Propaganda, Administração e Commercio, Vasco Ortigão & Companhia, Standard Oil Company of Brasil, Heraclito & Companhia, Companhia Mercantil Brasileira, Franca de Almeida & Companhia, Mestre & Blatgé Sociedade Anonyma, Dias Garcia & Companhia, João de Oliveira & Irmão e Souza Baptista & Companhia, para o fornecimento, durante o anno corrente, de materiaes necessarios ao serviço desta repartição, mencionados nos grupos: I — Automoveis; II — Ferragens; III — Electricidade; IV — Massames; V — Tintas, vernizes e pinceis; VII — Madeiras; XI — Equipamento, e XII — Moveis, tudo de conformidade com o artigo cincoenta e dois (52), paragraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º) do Código de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diário Official* de 26 (vinte e seis), 28 (vinte e oito), vinte e nove (29) de fevereiro findo e de 1 (um), 2 (dous), 3 (tres), quatro (4), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 13 (treze), e 14 (quatorze) do corrente mez. Abertas, foram rubricadas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral interino, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelos concurentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturário com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Pela Companhia de Propaganda, Administração e Commercio, *José Lampeira*, director commercial. — Pela Standard Oil Company of Brasil, (assignatura illegivel), gerente. — Por procuração de Heraclito & Companhia, *João Ferreira*. — Por procuração de A. Barros & Companhia Limitada, *Florianno Cordeiro Souza*. — Por procuração da Companhia Mercantil Brasileira, *Osé Fernandes*. — *Franca de Almeida & Companhia*. — Por procuração de Mestre & Blatgé Sociedade Anonyma, *Guilherme Eichorny*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *C. Guimarães*. — Por procuração de João de Oliveira & Irmão, *Raul Cesar Monteiro*. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, *João Baptista Martins*. — Por procuração de Vasco Ortigão & Companhia, *João de Azeredo Junior*.

Confere. — O amanuense, *J. Oliveira Cruz*. Conforme. — Pelo chefe de secção, *Angelo Bittencourt*.

A Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac), Sociedade Anonyma, com sede nesta Capital, á rua da Quitanda n. 143, 2º andar, por seu director commercial abaixo assignado, propõe a venda e installação de uma bomba de medida para gasolina, marca Hardoll B. 55, de fabricação franceza, com respectivo reservatorio de capacidade para 1.000 litros, nas condições da concorrência publicada no *Diário Official* de 26 de fevereiro de 1928 por ordem de V. Ex. e pelo preço de (quatro centos novêcentos e cincoenta mil réis) 4:50\$000.

Nota — Em envelope separado apresentamos a proposta com os seus detalhes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Pela Companhia de Propaganda, Administração e Commercio, *José Lampeira*.

A Standard Oil Company of Brazil, com escriptório nesta praça á avenida Rio Branco n. 17, conforme o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, propõe fornecer a essa repartição o seguinte:

Bomba de medida para gasolina, com o respectivo tanque de capacidade para 1.000 (quatro mil) litros, installada e prompta a funcionar.

A bomba proposta, é como se vê da figura inclusa, T-179, a mais moderna do fabricante, *Hubert & Barker*, e de toda precisão.

O preço proposto é de Rs. 5:720\$000 (cinco contos setecentos e vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Pela Standard Oil Co. of Brazil, Rio de Janeiro Agencia (assignatura illegivel, gerente).

Heraclito & Comp., propõem fornecer á Policia do Districto Federal o material, abaixo:

Pecas Ford:

5Z-210, uma, seis mil réis.....	6\$000
7.827, BX, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
3.070, uma, trescentos réis.....	8300
3.074, uma, trescentos réis.....	8300
3.377, uma, setecentos réis.....	8700

Pecas Fiat, modelos 505-510 e 505 F:

67.857, uma, trescentos réis.....	8300
67.517, uma, dous mil réis.....	28000
68.526, uma, seis mil réis.....	68000
69.373, uma, dous mil réis.....	28000
69.469, uma, seis mil réis.....	68000

Tintas, vernizes e pinceis:

Azul allemão R. U., kilo, oito mil réis.....	8\$000
Tinta esmalte cinta, nacional, em lata de litro, litro, oito mil réis.....	88000

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Por procuração, *João Ferreira*.

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Secretaria da Policia do Districto Federal.

Grupo II — Ferragens

Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 m/m. um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6,5 m/m. um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7 m/m. um, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7,5 m/m. um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos de 8 m/m. um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8,5 m/m. um, quatro mil e cem réis.....	4\$100
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9 m/m. um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9,5 m/m. um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10 m/m. um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10,5 m/m. um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11 m/m. um, cinco mil réis.....	5\$000
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11,5 m/m. um, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos de 12 m/m. um, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12,5 m/m. um, seis mil e trezentos réis.....	6\$300
Placa Universal com dous jogos de tres escalas, de 50 m/m de diametro (para torção Schutte) uma, duzentos e dez mil réis.....	202\$000

Alargador manual, paralelo, entalhos espiraes o rectos:

De 13 m/m, um, seis mil e oitocentos réis.....	58800
De 13,5 m/m, um, sete mil e duzentos réis.....	78200
De 14 m/m, um, sete mil e seiscentos réis.....	78600
De 14,5 m/m, um, sete mil e setecentos réis.....	78700
De 15 m/m, um, sete mil e oitocentos réis.....	78800
De 15,5 m/m, um, sete mil e novecentos réis....	78900
De 16 m/m, um, oito mil réis.....	88000
De 16,5 m/m, um, oito mil e quatrocentos réis....	88400
De 17 m/m, um, oito mil e oitocentos réis.....	88800
De 17,5 m/m, um, nove mil e duzentos réis.....	98200
De 18 m/m, um, nove mil e seiscentos réis.....	98600
De 18,5 m/m, um, dez mil réis.....	108000
De 19 m/m, um, dez mil e quatrocentos réis.....	108400
De 19,5 m/m, um, onze mil e duzentos réis.....	118200
De 20 m/m, um, onze mil e duzentos réis.....	118200
De 20,5 m/m, um, onze mil e quinhentos réis....	118500
De 21 m/m, um, doze mil réis.....	128000
De 21,5 m/m, um, doze mil e quatrocentos réis....	128400
De 22 m/m, um, doze mil e setecentos réis.....	128700
De 22,5 m/m, um, treze mil réis.....	138000
De 23 m/m, um, treze mil e quatrocentos réis....	138400
De 23,5 m/m, um, quatorze mil réis.....	148000
De 24 m/m, um, quatorze mil e trezentos réis....	148300
De 24,5 m/m, um, quinze mil réis.....	158000
De 25 m/m, um, quinze mil e quatrocentos réis..	158400
De 25,5 m/m, um, quinze mil e setecentos réis....	158700
De 26 m/m, um, dezesseis mil réis.....	168000
De 26,5 m/m, um, dezesseis mil e duzentos réis....	178200
De 27 m/m, um, dezesseis mil e oitocentos réis....	188800
De 27,5 m/m, um, vinte mil réis.....	208000
De 28 m/m, um, vinte e um mil e seiscentos réis..	218600
De 28,5 m/m, um, vinte e tres mil réis.....	238000
De 29 m/m, um, vinte e quatro mil e duzentos réis	248200
De 29,5 m/m, um, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.....	258400
De 30 m/m, um, vinte e sete mil réis.....	278000
Cafeteira de metal branco, para litro e meio (1 1/2"), uma, frinta e dois mil e seiscentos réis.....	328600
Calheres de christofle para café, duzia, vinte e seis mil e novecentos réis.....	268900
Correia de sola de 1", Otto Deutz, de 3", metro, nove mil e trezentos réis.....	98300
Correia de sola, de 1", Otto Deutz, de 3 1/2", metro, dez mil e quinhentos réis.....	108500
Correia de sola de 1", Otto Deutz, de 4", metro, onze mil e seiscentos réis.....	118600
Nível de agua, de 19", um, dezesseis mil réis.....	168000

Grupo IV — Massames

Bandeira de panno branco, com 45 c/m de comprimento x 30 c/m de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma, sete mil e oitocentos réis	78800
Bandeira de panno azul, com 45 c/m de comprimento x 30 c/m de largura, tendo ao centro as iniciais "A. P.", cor branca, uma, sete mil e oitocentos réis.....	78800

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul allemão, R. U., kilo, oito mil e trezentos réis	88300
Tinta esmalte, cinzenta, nacional, em latas de um kilo, kilo, sete mil e novecentos réis.....	78900

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp., Floriano Cordeiro Seabra.

A Companhia Mercantil Brasileira propõe fornecer a Polícia do Districto Federal os artigos abaixo discriminados, de accordo com o edital publicado no "Diário Officiel" de 10 de março de 1928, a cujas clausulas se sujeita:

Grupo II — Ferragens

Alargadores manuaes, paralelos, com entalhos espiraes ou rectos:

1. De 6 m/m, um, cinco mil e seiscentos réis.....	58600
2. De 6,5 m/m, um, cinco mil e setecentos réis.....	58700
3. De 7 m/m, um, cinco mil e oitocentos réis.....	58800
4. De 7,5 m/m, um, cinco mil e novecentos réis.....	58900

5. De 8 m/m, um, seis mil réis.....	68000
5. De 8,5 m/m, um, seis mil e duzentos réis....	68200
6. De 9 m/m, um, seis mil e quatrocentos réis	68400
7. De 9,5 m/m, um, seis mil e seiscentos réis..	68600
8. De 10 m/m, um, seis mil e oitocentos réis...	68800
9. De 10,5 m/m, um, sete mil réis.....	78000
10. De 11 m/m, um, sete mil e duzentos réis....	78200
11. De 11,5 m/m, um, sete mil e oitocentos réis	78800
12. De 12 m/m, um, oito mil e quatrocentos réis	88400
13. De 12,5 m/m, um, oito mil e oitocentos réis	88800
14. De 13 m/m, um, nove mil réis.....	98000
15. De 13,5 m/m, um, nove mil e quatrocentos réis	98400
16. De 14 m/m, um, nove mil e oitocentos réis..	98800
17. De 14,5 m/m, um, dez mil e duzentos réis...	108200
18. De 15 m/m, um, dez mil e quinhentos réis...	108500
19. De 15,5 m/m, um, dez mil e oitocentos réis..	108800
20. De 16 m/m, um, dez mil e novecentos réis..	108900
21. De 16,5 m/m, um, onze mil e duzentos réis..	118200
22. De 17 m/m, um, onze mil e quinhentos réis	118500
23. De 17,5 m/m, um, onze mil e oitocentos réis	118800
24. De 18 m/m, um, doze mil réis.....	128000
25. De 18,5 m/m, um, doze mil e quinhentos réis	128500
26. De 19 m/m, um, doze mil e novecentos réis..	128900
27. De 20 m/m, um, treze mil e quinhentos réis..	138500
28. De 20,5 m/m, um, treze mil e oitocentos réis	138800
29. De 21 m/m, um, quatorze mil e duzentos réis	148200
30. De 21,5 m/m, um, quatorze mil e setecentos réis.....	148700
31. De 22 m/m, um, quinze mil e quinhentos réis	158500
32. De 22,5 m/m, um, quinze mil e seiscentos réis	158600
33. De 23 m/m, um, quinze mil e oitocentos réis	158800
34. De 23,5 m/m, um, dezesseis mil e duzentos réis	168200
35. De 24 m/m, um, dezesseis mil e seiscentos réis	168600
36. De 24,5 m/m, um, dezeseite mil réis.....	178000
37. De 25 m/m, um, dezeseite mil e quatrocentos réis.....	178400
38. De 25,5 m/m, um, dezeseite mil e oitocentos réis	178800
39. De 26 m/m, um, dezenove mil réis.....	198000
40. De 26,5 m/m, um, vinte e dois mil réis.....	228000
41. De 27 m/m, um, vinte e tres mil réis.....	238000
42. De 27,5 m/m, um, vinte e quatro mil e seiscentos réis.....	248600
43. De 28 m/m, um, vinte e seis mil réis.....	268000
43. De 28,5 m/m, um, vinte e oito mil réis.....	288000
44. De 29 m/m, um, trinta mil réis.....	308000
45. De 29,5 m/m, um, trinta e um mil réis.....	318000
46. De 30 m/m, um, trinta e dois mil e quinhentos réis.....	328500
47. Placa "Universal" com dois jogos de tres castanhas, 270 m/m de diametro, para torno, Schuette, uma, duzentos e quarenta e oito mil réis.....	2488000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1928. — Por procuração da Companhia Mercantil Brasileira, José Fernandes.

França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, lousas, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc.; unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc., "Wagoline York", de accordo com o edital publicado no "Diário Officiel" de 26 de fevereiro, propõem a Policia do Districto Federal:

Grupo I — Automoveis

Imantação de magneto, uma, nove mil novecentos e noventa réis.....	98990
Para brisa completo para Studebaker, um, seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos réis.....	6898900
Para-lama do lado direito trazeiro, um, duzentos e vinte mil réis.....	2208000

Grupo II — Ferragens

Apparelho de agua tie completo, para toilette, de tan-tasia, um, quarenta e seis mil e novecentos réis	468900
--	--------

Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos:

De 6 m/m, um, cinco mil cento e noventa réis.....	58190
De 6,5 m/m, um, cinco mil quatrocentos e noventa réis.....	58490
De 7 m/m, um, seis mil quatrocentos e noventa réis	68490
De 7,5 m/m, um, seis mil quinhentos e noventa réis.....	68590
De 8 m/m, um, seis mil quinhentos e noventa réis	68590
De 9 m/m, um, seis mil novecentos e noventa réis	68990

De 9,5 m/m, um, sete mil duzentos e quarenta réis	78240
De 10 m/m, um, sete mil quatrocentos e noventa réis	78490
De 10,5 m/m, um, sete mil quatrocentos e noventa réis	78490
De 11 m/m, um, sete mil oitocentos e noventa réis	78890
De 11,5 m/m, um, sete mil novecentos e noventa réis	78990
De 12 m/m, um, oito mil duzentos e noventa réis	88290
De 12,5 m/m, um, oito mil trescentos e noventa réis	88390
Placa universal com dois jogos de tres castanhas, de 270 m/m de diametro (para torno Schutte), uma, cento e noventa e oito mil e oitocentos réis	1988800

Alargador manual paralelo, com entalhos espiraes ou rectos:

De 13 m/m, um, oito mil quatrocentos e noventa réis	88490
De 13,5 m/m, um, oito mil quinhentos e quarenta réis	88540
De 14 m/m, um, oito mil quinhentos e noventa réis	88590
De 14,5 m/m, um, oito mil setecentos e setenta réis	88770
De 15 m/m, um, nove mil duzentos e trinta réis	98230
De 15,5 m/m, um, nove mil quatrocentos e trinta réis	98430
De 16 m/m, um, nove mil setecentos e setenta réis	98770
De 16,5 m/m, um, dez mil duzentos e trinta réis	108230
De 17 m/m, um, dez mil e novecentos réis	108900
De 17,5 m/m, um, onze mil e cem réis	118100
De 18 m/m, um, onze mil quatrocentos e noventa réis	118490
De 18,5 m/m, um, onze mil setecentos e setenta réis	118770
De 19 m/m, um, onze mil novecentos e noventa réis	118990
De 20 m/m, um, doze mil e oitocentos réis	128800
De 20,5 m/m, um, treze mil e duzentos réis	138200
De 21 m/m, um, treze mil setecentos e setenta réis	138770
De 21,5 m/m, um, treze mil oitocentos e oitenta réis	138880
De 22 m/m, um, treze mil novecentos e noventa réis	138990
De 22,5 m/m, um, quinze mil e novecentos réis	158900
De 23 m/m, um, dezesseis mil e oitocentos réis	168800
De 23,5 m/m, um, dezesseis mil e novecentos réis	168900
De 24 m/m, um, dezeseite mil e trescentos réis	178300
De 24,5 m/m, um, dezeseite mil oitocentos e oitenta réis	178880
De 25 m/m, um, dezeseite mil novecentos e noventa réis	178990
De 25,5 m/m, um, dezoito mil e cem réis	188100
De 26 m/m, um, dezoito mil e quatrocentos réis	188400
De 27 m/m, um, dezenove mil e quatrocentos réis	198400
De 26,5 m/m, um, dezenove mil e duzentos réis	198200
De 27,5 m/m, um, vinte mil e trescentos réis	208300
De 28 m/m, um, vinte mil e seiscentos réis	208600
De 28,5 m/m, um, vinte e quatro mil e novecentos réis	248900
De 29 m/m, um, vinte e cinco mil e novecentos réis	258900
De 29,5 m/m, um, vinte e seis mil e setecentos réis	268700
De 30 m/m, um, vinte e nove mil e novecentos réis	298900
Castanhas de aço para catraca, uma, dezenove mil e novecentos réis	198900
Cafeteira de metal branco, para filtro e meio (1 1/2), uma, vinte e tres mil e novecentos réis	238900
Correia de sola de primeira "Otto Deutz" de 3", metro, oito mil seiscientos e quarenta réis	88640
Correia de sola de primeira "Otto Deutz" de 3 1/2", metro, onze mil trescentos e cincoenta réis	118350
Correia de sola de primeira "Otto Deutz" de 4", metro, doze mil novecentos e quarenta réis	128940
Grampos para correia, marca H A I, flexiveis, duplos, com fio, de 300 m/m (1 3/4") de comprimento, em caixa de oito jogos, caixa, vinte e oito mil novecentos e quarenta réis	288940
Nível de agua de 19", um, vinte e dois mil e trescentos réis	228300

Grupo III — Electricidade

Bobina para o commutador, uma, cento e quarenta e nove mil e novecentos réis	1498900
Supporte para escova do motor, uma, cinco mil oitocentos e noventa réis	58890
Supporte movel, completo, com escova, para o regulador electrico, um, trescentos e oitenta e oito mil e oitocentos réis	3888800

Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um, trinta e sete mil e trescentos réis	378300
--	--------

Grupo IV — Massames

Pasta adhesiva para correias, marca "Otto Deutz", tubo, quatro mil quatrocentos e trinta réis	48430
Pharol tricolor para lancha, uma, setenta e nove mil e quinhentos réis	798500
Sabonete tipo "Kanitz", duzia, dezeseite mil quatrocentos e noventa réis	178490

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul allemão R U, kilo, oito mil trescentos e oitenta réis	88380
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em lata de um litro, litro, seis mil trescentos e noventa réis	68390

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *França de Almeida & Comp.*

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio n.º 48/54, faz á secretaria da Policia do Districto Federal, para fornecimento durante o anno corrente do seguinte material, de accordo com o edital de 25 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diário Official*, sujeitando-se ás condições do mesmo:

Grupo II — Ferragens

Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 m/m, um, seis mil réis	68000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6,5 m/m ou 7 m/m, um, seis mil réis	68000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7,5 m/m ou 8 m/m, um, seis mil e quinhentos réis	68500
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8,5 m/m ou 9 m/m, um, sete mil réis	78000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9,5 m/m ou 10 m/m, um, sete mil e quinhentos réis	78500
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10,5 m/m, 11 m/m ou 11,5 m/m, um, oito mil réis	88000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12 m/m ou 12,5 m/m, um, oito mil e quinhentos réis	88500
Placa universal com dois jogos de tres castanhas, 270 m/m de diametro (para torno Schutte), uma, duzentos e quarenta mil réis	2408000

Alargadores manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos:

De 13 m/m, 15 m/m ou 14 m/m, um, nove mil réis	98000
De 14,5 m/m, 15 m/m ou 15,5 m/m, um, dez mil réis	108000
De 16 m/m, 16,5 m/m ou 17 m/m, um, onze mil réis	118000
De 17,5 m/m, 18 m/m ou 18,5 m/m, um, doze mil réis	128000
De 19 m/m, 19,5 m/m ou 20 m/m, um, quatorze mil réis	148000
De 20 m/m, 20,5 m/m ou 21 m/m, um, dezesseis mil réis	168000
De 21,5 m/m, 22 m/m ou 22,5 m/m, um, dezoito mil réis	188000
De 23 m/m, 23,5 m/m ou 24 m/m, um, vinte mil réis	208000
De 25 m/m, 25,5 m/m ou 26 m/m, um, vinte e dois mil réis	228000
De 23,5 m/m, 27 m/m ou 27,5 m/m, um, vinte e quatro mil réis	248000
De 28 m/m, 28,5 m/m ou 29 m/m, um, vinte e seis mil réis	268000
De 29,5 m/m ou 30 m/m, um, vinte e nove mil réis	298000

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *J. Eichhorn*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 25 de fevereiro de 1928, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Secretaria da Polícia do Distrito Federal os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO II — FERRAGENS

Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos:

De 6,5 m/m, um, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
De 7 m/m, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
De 7,5 m/m, um, tres mil e novecentos réis....	3\$900
De 8 m/m, um, quatro mil réis.....	4\$000
De 8,5 m/m, um, quatro mil e duzentos réis....	4\$200
De 9 m/m, um, quatro mil e quatrocentos réis..	4\$400
De 9,5 m/m, um, quatro mil e seiscentos réis....	4\$600
De 10 m/m, um, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
De 10,5 m/m, um, cinco mil réis.....	5\$000
De 11 m/m, um, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
De 11,5 m/m, um, cinco mil e oitocentos réis....	5\$800
De 12 m/m, um, seis mil e quatrocentos réis....	6\$400
De 12,5 m/m, um, seis mil e oitocentos réis....	6\$800
Placa universal com 2 jogos de 3 castanhas, 270 m/m de diametro (para torno Schuette), uma, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000

Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos:

De 13 m/m, um, sete mil réis.....	7\$000
De 13,5 m/m, um, sete mil e quatrocentos réis....	7\$400
De 14 m/m, um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
De 14,5 m/m, um, sete mil e novecentos réis....	7\$900
De 15 m/m, um, oito mil réis.....	8\$000
De 15,5 m/m, um, oito mil e cem réis.....	8\$100
De 16 m/m, um, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
De 16,5 m/m, um, oito mil e seiscentos réis....	8\$600
De 17 m/m, um, nove mil réis.....	9\$000
De 17,5 m/m, um, nove mil e quatrocentos réis..	9\$400
De 18 m/m, um, nove mil e oitocentos réis....	9\$800
De 18,5 m/m, um, dez mil e duzentos réis.....	10\$200
De 19 m/m, um, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
De 20 m/m, um, onze mil e cem réis.....	11\$100
De 20,5 m/m, um, doze mil e duzentos réis.....	12\$200
De 21 m/m, um, doze mil e duzentos réis.....	12\$200
De 21,5 m/m, um, doze mil e seiscentos réis....	12\$600
De 22 m/m, um, treze mil réis.....	13\$000
De 22,5 m/m, um, treze mil e quatrocentos réis..	13\$400
De 23 m/m, um, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800
De 23,5 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
De 24 m/m, um, quatorze mil e seiscentos réis..	14\$600
De 24,5 m/m, um, quinze mil réis.....	15\$000
De 25 m/m, um, quinze mil e quatrocentos réis..	15\$400
De 25,5 m/m, um, quinze mil e quinhentos réis..	15\$500
De 26 m/m, um, dezesseis mil e quatrocentos réis..	16\$100
De 27 m/m, um, dezenove mil e duzentos réis..	19\$200
De 26,5 m/m, um, dezeseite mil e seiscentos réis..	17\$300
De 27,5 m/m, um, vinte mil e seiscentos réis....	20\$600
De 28 m/m, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
De 28,5 m/m, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis.....	23\$400
De 29 m/m, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800
De 29,5 m/m, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
De 30 m/m, um, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Por procuração, C. Guimarães.

João de Oliveira & Irmão, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Coqueiros ns. 19/25, e inscriptos nessa repartição, propõem fornecer á Polícia Civil do Distrito Federal, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de fevereiro proximo passado, os artigos abaixo especificados, pelos seguintes preços:

GRUPO VII — MADEIRAS

Peca de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma, cincoenta e seis mil e oitocentos réis.....

56\$800

Os proponentes declaram submeter-se inteiramente ás condições do edital da concorrência e do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Por procuração de João de Oliveira & Irmão, Raul Cesar Monteiro.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 25 de fevereiro proximo findo, publicado no *Diário Official* de 10 do corrente, os seguintes artigos:

Concorrência administrativa ou permanente para a compra de materiaes de consumo, necessarios ao serviço, durante o anno de 1928.

Grupo IV — Massames:

Bandeira de panno branco, com 45 cms. de comprimento por 30 cms. de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Bandeira de panno azul, com 45 cms. de comprimento por 30 cms. de largura, tendo ao centro as iniciaes "A. P." em cor branca, uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Sabonetes typo Kanitz, duzia, dezoito mil réis...	18\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Por procuração, João Baptista Martins.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concorrência administrativa ou permanente, para fornecimentos durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente, submettendo-se a todas as condições.

Grupo IV — Massames

Bandeira de panno branco, com 45 cms. de comprimento por 30 cms. de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma, seis mil réis.....	6\$000
Bandeira de panno azul, com 45 cms. de comprimento por 30 cms. de largura, tendo ao centro as iniciaes "A. P." em cor branca, uma, seis mil réis.....	6\$000

Grupo XII — Moveis

Toldo de tona listada feitiço capota com armação de ferro, um, duzentos e dez mil réis.....

210\$000

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Por procuração, João Azevedo Junior.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA CHEFATURA DE POLÍCIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas

as abertas na quarta secção de Contabilidade da secretaria da Polícia do Distrito Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de abril do corrente anno, na quarta secção da Contabilidade da secretaria da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira selada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos,

sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, da existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até às 12 horas da véspera da abertura das propostas, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehenível e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de autorizar a execução do serviço, quando julgar convenientes e bem assim de annular a concorrência, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 14 de março de 1928. — O secretario geral, interino, *Gustavo Pereira de Freitas*, sub-secretario, interino.

DECORAÇÕES EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA CHEFEACTURA DE POLICIA

Classificação — Preço de base

Sala do assistente militar:

- 2 bandeaux de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galeias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.
- 3 vitrages de setineta com tringles e consolos.

- 4 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de lá.

Quarto do Assitente Militar:

- 1 Bandeau de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galeias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.
- 1 vitrage de setineta com tringles e consolos.

- 1 reposteiro de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de lá.

Quarto do Dr. chefe de Policia:

- 2 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de lá.
- 1 bandeau de damasco algodão, com passamaria identica, com forro de setineta e guarnecimento de franja, collocados sobre galeias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Banheiro do Dr. chefe de Policia:

- 3 vitrages de setineta com tringles e consolos metal bronze platinado, por 6:150\$600.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se, hoje, os seguintes exames:

1º anno — Geographia — Oral — A's 10 horas — Alumnos ns. 63, 90, 251, 258, 266, 361, 326. Supp.: 488, 603, 616 e 717. Banca: Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

2º anno — Arithmetica — Escripito para os alumnos e candidatos a matricula no 3º anno (às 11 horas). Banca: Drs. Julio, Antero e Paulino.

3º anno — Arithmetica para os alumnos que faltaram a primeira chamada por motivo justificado (às 11 horas). Banca: Drs. Julião Antero e Paulino (escripto).

3º anno — Geographia — Alumnos ns.: 78, 183, 190, 264, 382, 455, 510 e 816. Ultima chamada (às 10 horas). Banca: Drs. Monteiro, Araripe e Leopoldo.

4º anno — Algebra — Oral — A's 10 horas — Alumnos ns.: 554, 559, 616, 621, 765 e 777, ultima chamada. Banca: Drs. A. Barreto, Dario e Gasão.

Parcellado de portuguez — Oral — A's 10 horas — Dario Perli, Dagoberto Souza Pinto, Manoel Maria Castro Neves, José Macri, Manoel Nascimento de Jesus, Luiz Miranda Leal, Antonio Soares Meneses. Banca: Drs. Mario, S. Lima e R. Maia.

Admissão ao 1º anno — A's 11 horas — Oral — Agnaldo Cleto Nunes, Ariston Martins Cajaty, Adalberto Martins Cajaty, Braz Teixeira Filho, Christovão Luiz de Barros Falcão, Cyrano N. Portocarrero, Carmello Barreto de Almeida, Eduardo Fróes da Motta Filho, Ferdinando José J. Vieira, Gilberto Lopes de Moraes, Gustavo Maia, Humberto Gentil Barona, José Alberto Pinheiro da Silva, Jomar da Fonseca Walter, Leibuitz Figueira de Miranda, Luiz Noget Junior, Landulpho Mendes de Souza, Mendelssohn Mello dos Santos, Mauricio Mello Soares, Max José Ribeiro, Oriovaldo Fróes da Motta, Orlando Rodrigues, Sebastião Wilson Fernandes Moreira, João Baptista Roselim Filho e Adolpho Hollanda Cunha Filho.

Aviso — O ponto oral para o exame de mathematica, será dado às 8 horas da manhã na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites, não serão submettidos a exame oral.

Realizar-se-hão, amanhã, os seguintes exames:

2º anno — Escripito de Geographia — Para alumnos e candidatos a matricula no 3º anno.

3º anno — Geographia — Para os alumnos que faltaram a primeira chamada por motivo justificado.

Parcellado de Geographia — Para as praças que faltaram a primeira chamada por motivo justificado.

Aviso — Os alumnos que terminaram o curso e que se destinam a Escola Militar, deverão comparecer, neste collegio, no dia 19, afim de incorporados serem apresentados áquella escola.

Primeiro Districto de Artilharia de Costa

SECTOR DE LESTE

De ordem do Sr. coronel comandante, presidente do Conselho de Administração, aviso aos Srs. commerciantes desta praça que a concorrência administrativa aberta para o fornecimento de diversos artigos no corrente anno, cujo edital está publicado no *Diário Official* de 29 de fevereiro findo, 1.º e 2.º do corrente, fica prorrogado até 29 do corrente mez de março e sob as condições do edital já publicado nos numeros do *Diário Official* acima mencionados.

Quartel em Niteroy (antigo quartel da 2ª linha), 14 de março de 1928. — *Edgard Rodrigues Chaves*, 2º tenente contador, secretario do conselho de administração.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMISSÃO DE REMONTA

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Remonta, faço publico que no dia 19 de março do anno corrente, às 10 horas, no quartel da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, á avenida Suburbana n. 400, serão postos á venda em hasta publica, sete cavallos, uma egua e seis muarões.

Quartel em Bemfica, na Capital Federal, 23 de fevereiro de 1928. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, secretario.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste grupo, faço publico que, até o dia 28 do corrente, mez, (quarta-feira), serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, nos termos e nas mesmas condições constantes do edital de concorrência administrativa ou permanente, publicado no *Diário Official* a 17, 18, e 19 de fevereiro proximo findo, para que se completem os quadros de inscripção, visto que não se apresentaram licitantes para muitos artigos, sendo outros artigos rejeitados, em sessão de 5 de março corrente, por excesso de preço.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não observarem as condições do edital.

Quartel em Valença, 10 de março de 1928. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, secretario do conselho.

Seguem-se os artigos, conforme as inclusas relações:

Expediente

Encadernação de Boletim do Exercito, collecção semestral, volume.

Folha de consignações, cento.

Livro protocollo de correspondencia recebida, regulamentar, um.

Dito idem, de correspondencia expedida, um.

Mappa semanal do movimento do pessoal, cento.

Dito, idem, mensal, cento.

Mappa do rancho, cento.

Correio e sapataria.

Sola para selleiro, superior, kilo.

Dita para sapateiro, superior, kilo.

Limpeza do armamento e assid. do quartel

Antioxydo, kilo.

Croolina Pearson, lata de litro.

Cruzwaldina, lata de litro.

Cera Venz Wanderley, lata de quatro litros.

Dita, idem, Colombo, lata de quatro litros.

Escovão de ferro para encerrar, um.

Graxa do Rio Grande, kilo.

Kerozene, lata.

Kaol, litro.

Lixa de ferro, sortida, folha.

Óleo para motor, kilo.

Óleo vulcanico, kilo.

Óleo de peixe, kilo.

Óleo de mocotó, kilo.
 Potassa, kilo.
 Rappi, litro.
 Pyri-tox, lata grande, uma.
 Soda caustica, kilo.
 Sapoeco Radium, um.
 Sabão especial, kilo.
 Tijolo para limpar, um.
 Vazolina pura, kilo.
 Vaseculhador, com cabo, um.

Lavagem de roupa

Avental de medico, um.
 Dito de praça, um.
 Coleira de algodão, uma.
 Calção de brim kaki, uma.
 Calção de brim branco, um.
 Capa kaki, uma.
 Frontal de cretane, uma.
 Lençol de cretane, um.
 Lixa branca, uma.
 Sanga de mescla, uma.
 Tunica de brim kaki, uma.
 Toalha de rosto, uma.
 Outras peças, uma.

Artigos de mobiliário

Armario de peroba cor de canella, almofada na parte inferior, vidros na superior, 210 x 110, um.
 Dito de 160 x 80, um.
 Bureau Ministro, 2 ordens de gavetas peroba, cor canella, 110 x 80, um.
 Cadeira giratoria de peroba, cor de canella, assento de madeira e mola, uma.

Cadeira americana, assento de madeira, peroba cor de canella, para machina de escrever, uma.

Continado "Dixie", para solteiro, completo, um.

Capa de ferro, para solteiro, estrado de chapas de ferro, uma.

Cabide de madeira, gancho de metal, para 20 bonés, um.

Mesa elastica oval, de peroba, cor de canella, 5 taboas, uma.

Dita idem, de 3 taboas, uma.

Mesa de peroba, cor de canella, sem gaveta, 150 x 80, uma.

Dita idem, de 90 x 90 x 80, uma.

Empalhamento de cadeiras, peça.

Artigos de gymnastica e outros

Bola de volley-ball, superior, uma.

Dita de foot-ball, Olympic, uma.

Brin mescla, metro.

Calção de brim branco, superior, um.

Dito regular, um.

Peso de 7.257 grammas, de ferro, um.

Rêde de volley-ball, de linho, um.

Dita de algodão, uma.

Sapatos de sola de borracha, par.

Shooteiras de 1ª qualidade, par.

Vara de salto, uma.

Iluminação e acessórios

Acido muriatico, litro.

Alicate de contar fio, tamanho médio, um.

Abat-jour de porcellana, médio, um.

Dito de agath, médio, um.

Aranha de metal, uma.

Breu, kilo.

Box recto, um.

Box curvo, um.

Carretel de fio flexivel, 5 ampéres, um.

Condutite, par.

Cleats, par.

Chave de fenda, tamanho médio, uma.

Chave inglesa, tamanho médio, uma.

Dita com mola, tamanho médio, uma.
 Curva para condutit, uma.
 Estanho para solda, kilo.
 Fio flexivel, duplo, metro.
 Fio encapado ns. 12 e 14, metro.
 Fio nú, numero sortidos, metro.
 Fita isolante, peça.
 Fusivel commum, um.
 Interruptor de parede, um.
 Dito pendente, um.
 Isolador commum, um.
 Lampada electrica, Edison, 25 velas, uma.

Dita de 40 watts, uma.

Dita de 60 watts, uma.

Dita de 100 watts, uma.

Lampada electrica Osram, as mesmas pedidas para a marca Edison, uma.

Lampada electrica Phillips, as mesmas pedidas para a marca Edison, uma.

Lampada para lanterna electrica, uma.

Plafonier de vidro fosco, com bocal bronzeado, altura 22 centimetros, um.

Pilha secca, Red Seal, uma.

Pilha 790, 2 elementos, Eveready, para lanterna, uma.

Roldana, uma.

Roseta, uma.

Soldador de cobre, um.

Supportes, uma.

Tubo para ferro, um.

Vellas Brasileiras, uma.

Ferragem dos animais

Cravos ingleses, para ferradura, numero 6 e 7, milheiro.

Carvão de forja, mineral, de 1ª qualidade, kilo.

Ferradura para cavallo, uma.

Dita para muar, uma.

Ferro com barra, para ferraduras, dimensões 3/8 (0m.01 x 0,025), kilo.

Artigos diversos

Alcool 40°, litro.

Dito de 90°, litro.

Agua raz, kilo.

Alvaide, kilo.

Arestas, kilo.

Asenico, kilo.

Ancinho de ferro de 8 dentes, um.

Arame fino, rolo de kilo.

Azul ultramar, kilo.

Azul commum, kilo.

Azulejo branco, metro quadrado.

Areia lavada, metro cubico.

Areia commum, idem.

Barris vassios, decimo.

Balde de zinco, dimensão média, um.

Balde de zinco, grande, um.

Brocas sortidas, dúzia.

Brochas para caiação, uma, grande.

Ditas para oleo, pequenas, uma.

Capacho de ferro com laminas, 80 x 34, um.

Dito de ferro, tela de arame duplo, mesma dimensão, um.

Capacho de coco, 80 x 40, um.

Dito de 60 x 30, um.

Cadeado "Yale de 2", um.

Dito de 3", um.

Canco de aluminio, typo Intendencia, um.

Canna de ferro zipcado, kilo.

Canna de chumbo, idem.

Chapa de ferro zincada, kilo.

Colla da Bahia, kilo.

Corta-frio, 4 x 2 1/2", um.

Corda de linho, kilo.

Dita de algodão, kilo.

Cimento nacional, kilo.

Cimento Saccadura, barreira de 150 kilos, uma.

Cimento Falcon Brand, barreira de 150 kilos, uma.

Carvão vegetal, kilo.

Coador de tinta, pequeno, um.

Cal virgem, ensaccada, kilo.
 Dita sem sacco, kilo.
 Cal extincta, ensaccada, kilo.
 Dita sem sacco, kilo.
 Cavadeira de mola, uma.
 Dita commum, uma.
 Cremonio com vara, 3 metros, um.
 Corrente para cavallo, forte, uma.
 Dobradiças de ferro 3 pollegadas, uma.

Deposito de lixo, com tampa, altura de 70 x 35, um.

Eseova para calçado, boa, uma.

Enxofre, kilo.

Enxada de aço de 2 e meia libras, uma.

Dita de 3 libras, uma.

Enxalões de aço, 3 libras, um.

Escarradeiras de agath, com pe, uma.

Escarradeiras "Hygea", uma.

Fachadira de caixa, de primeira, 2 chaves, uma.

Fachadira de caixa, segunda, uma.

Fachadira para gaveta, com trinco e 2 chaves, de primeira, uma.

Fachadira para gaveta ou armario, uma.

Ferrolho para porta, 70 centimetros, um.

Dito de 20 centimetros, um.

Foices reforçadas, grandes, uma.

Foice pequena, uma.

Faca para casco, uma.

Formica Pestana, caixa.

Filtro Kiel para 12 litros, um.

Dito idem para 20 litros, um.

Grampões para cerra, kilo.

Gesso, kilo.

Gomma, laca, kilo.

Grosa para ferrador, 15", uma.

Gazolina, caixa.

Jard Chloro, kilo.

Lima triangular de 12", uma.

Dita basterda de 12", uma.

Limatão redondo de 9", um.

Lima chata de 12", uma.

Lima para serrote, 6", uma.

Limatão para canna, um.

Lima mursa, uma.

Ladrilhos, metro quadrado.

Machado, Collins, um.

Machadinha com cabo, regular, uma.

Martello americano, typo médio, um.

Martello bola, um.

Martello de forja, typo francez, um.

Malho para ferraria, kilo.

Manilha de barro vidrado, recta, uma.

Dita curva, uma.

Dita em T, uma.

Naphitalina, kilo.

Oleo de linhaça, kilo.

Occa, kilo.

Pedra para filtro, uma.

Pregos diversos, kilo.

Picareta, uma.

Pá redonda, reforçada, uma.

Pá quadrada, reforçada, uma.

Pinceis diversos, dúzia.

Palhinha para cadçira ns. 1, 2 e 3, chicote.

Pó de sapato, kilo.

Pixe, kilo.

Pentes sobresalentes para tesadeira mecanica Hauptner, um.

Pedra de construção, metro cubico.

Paralelepido, um.

Perna de serra, 7 x 5 e 7 x 7, comprimento 4m.40, uma.

Roxo rei, kilo.

Roxo terra, kilo.

Regador de zinco (folha dupla, para 20 litros, um.

Rascadeiras de ferro, reforçadas, com cabo, uma.

Dita sem cabo, uma.

Serra para ferro, uma.

Serra de cortar capim, uma.

Sabonete liquido J. Duarte, litro.
 Sabonete liquido, especial, litro.
 Sabonete em caixa, Dorly, caixa.
 Seccante, kilo.
 Torquez de 35 centímetros, uma.
 Tenaz de ferro, 40 centímetros, uma.
 Tenaz de 60 centímetros, uma.
 Thesoura de aço para crina, uma.
 Thesoura para gramma, uma.
 Tijolo, milheiro.
 Telha commum, milheiro.
 Telha franceza, milheiro.
 Telha de zinco, 60 x 220, uma.
 Tinta esmalte, sapolim, lata grande, uma.
 Tinta esmalte, sapolim, lata pequena, uma.
 Torneira de metal amarella, grande, uma.
 Dita pequena, uma.
 Torneira de metal branco, para fahia, uma.
 Tapete avelludado, 28 x 80, um.
 Dito de 80 x 34, um.
 Talha de barro com filtro, para 10 litros, uma.
 Dita idem de 20 litros, uma.
 Taboa de cedro de 440 x 80 x 2,5 centímetros.
 Dita de peroba, idem, uma.
 Dita de pinho do Paraná, idem, uma.
 Dita de canella, idem, uma.
 Terra de sienne, crua, kilo.
 Terra de sienne queimada, kilo.
 Tacha americana, pacote.
 Verniz copal, galão.
 Verde nativo, kilo.
 Verde composto, kilo.
 Vermelho, kilo.
 Zarcão, kilo.

Quartel em Valença, 10 de março de 1928. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, secretario do conselho.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

A Primeira Circumscrição de Recrutamento, da Primeira Região Militar, com sede no Quartel General desta Capital, faz saber a todos os cidadãos alistados e sorteados para o serviço do Exército e que presentemente se acham isentos do serviço militar em tempo de paz, na forma estabelecida no artigo 124 do Regulamento do Serviço Militar vigente, (arrimo de familia), que devem renovar as respectivas provas até 30 de abril, nas sedes das Juntas de Alistamento a que pertencerem, afim de continuarem na mesma situação, conforme determina o § 4º do art. 119 do citado regulamento, para não se verem comprehendidos no § 5º do referido artigo, (pena de prisão por 30 dias, sendo casada a dispensa concedida, de accordo com o alludido regulamento).

Capital Federal, 13 de março de 1928.
 — *Ascendino d'Acila Mello*, major chefe.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO — INDAUMA. SEDE: RUA ELIAS DA SILVA Nº 21, PIEDADE.

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta junta, faz saber que foram durante a semana de 5 a 10, tudo do corrente mez, alistados para o serviço militar

os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes deverão apresentar a esta sede, até 30 de abril e a partir desta data até 30 de julho, tudo do corrente anno, ao chefe do serviço de recrutamento, as reclamações que por ventura tenham a fazer contra a inclusão do seu nome nesse alistamento. E para constar, eu, Carlos Guimarães, secretario da junta, escrevi o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo presidente. — *F. G. Fragoso*, presidente. Piedade, 11 de março de 1928. — *Carlos Guimarães*, secretario.

Relação dos alistados a que se refere o edital supra

Numero de alistados. — Classe de 1907

- 1.015. Abilio, filho de Eduardo do Rego Viveiros.
- 1.016. Ademir, filho de Pedro Ramos dos Santos.
- 1.017. Agenos, filho de Augusto José Rocha.
- 1.018. Agenor, filho de Bento da Silva Vianna.
- 1.019. Alcides, filho de Alfredo Tavares Bastos.
- 1.020. Alexandrino, filho de Bernardino Teixeira da Motta.
- 1.021. Alfredo, filho de Alvaro José Alves.
- 1.022. Alcido, filho de Antonio Machado Codornez.
- 1.023. Alvaro, filho de Antonio Rodrigues da Conceição.
- 1.024. Alvaro, filho de Horacio Frederico da Silva.
- 1.025. Alvaro, filho de Manoel Gregorio Cordeiro.
- 1.026. Alvaro, filho de Pedro da Silva Lessa.
- 1.027. Alvonino, filho de João Antonio de Sampaio.
- 1.028. André, filho de Julio Antonio da Silva Lima.
- 1.029. Antenor, filho de Alfredo da Cunha Guimarães.
- 1.030. Antenor, filho de Casoli Carlos.
- 1.031. Antenor, filho de Francisco José da Silva.
- 1.032. Antenor, filho de Senhorinha Gonçalves Bahia.
- 1.033. Antero, filho de Antonio Ferreira dos Anjos.
- 1.034. Antonio, filho de Anna Marques.
- 1.035. Antonio, filho de Antonio Gaspar Gonçalves.
- 1.036. Antonio, filho de Antonio Maria da Cunha.
- 1.037. Antonio, filho de Manoel José de Castro.
- 1.038. Ailtonio, filho de Paulino Alves dos Reis.
- 1.039. Aristogiton, filho de Oscar Ferreira de Sampaio.
- 1.040. Aristoteles, filho de Vicente Sophia.
- 1.041. Aristotelino, filho de Henrique Adelino Prito.
- 1.042. Arlindo, filho de João Tito de Oliveira.
- 1.043. Arnaldo, filho de Jesuino Pimentel Pagundes.
- 1.044. Benedicto, filho de Raul Duarte Dias.
- 1.045. Bento, filho de Antonio Aguiar.
- 1.046. Carlos, filho de José Gomes.
- 1.047. Chrispim, filho de Antonio Souza Pinto.
- 1.048. Claudemiro, filho de João Francisco da Silva.

- 1.049. Claudionor, filho de Pedro de Alcantara.
- 1.050. Daniel, filho de Elias de Souza Jardim.
- 1.051. Diogenes, filho de Macario Caldas.
- 1.052. Ajalma, filho de Joaquim Delamar Paiva.
- 1.053. Eduardo, filho de Francisco Alves dos Reis.
- 1.054. Eduardo, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
- 1.055. Ernesto de Mello Salles Cunha.
- 1.056. Euclydes, filho de João Alcino de Souza.
- 1.057. Floriano, filho de Agostinho Gonçalves Cruz.
- 1.058. Francisco, filho de Antonio José da Silva.
- 1.059. Francisco, filho de Manoel Pedro S. Paulo.
- 1.060. Gaudencio, filho de José Antonio Bulcão.
- 1.061. Gerimis, filho de Henrique Americo dos Santos.
- 1.062. Gumercindo, filho de Samuel Rodrigues Fragoso.
- 1.063. Henrique, filho de José Antonio de Oliveira.
- 1.064. Adelino Cleve da Silva.
- 1.065. Ademag Alves.
- 1.066. Alberto, filho de Nestor Celso de Siqueira.
- 1.067. Alcides Hemetério de Azevedo.
- 1.068. Alcino, filho de Pedro Ferreira Santos.
- 1.069. Alfredo, filho de Alfredo Teixeira Soares.
- 1.070. Alfredo Lemos de Araujo.
- 1.071. Alfredo de Oliveira Pacheco.
- 1.072. Algeuibe de Almeida.
- 1.073. Almir Moreira Rezende.
- 1.074. Americo, filho de Manoel da Silva.
- 1.075. Antonio José Padua Peixoto.
- 1.076. Arthur Marques.
- 1.077. Arthur Massena.
- 1.078. Antonio, filho de Justina Maria da Conceição.
- 1.079. Arnaldo Laurindo da Silva.
- 1.080. Auguste Eyer.
- 1.081. Antheses, filho de Antonio Martins da Fonseca.
- 1.082. Balthazar Augusto Correia.
- 1.083. Carlos Pinto de Oliveira.
- 1.084. Durvalino de Souza Vieira.
- 1.085. Estanislau, filho de Hermelinda Nunes Ouniques.
- 1.086. Edmund, filho de Luiz Nicolao Esfrayer.
- 1.087. Ernesto Gonçalves de Souza.
- 1.088. Ernesto de Oliveira Reis.
- 1.089. Edgard de Almeida Goulart.
- 1.090. Edgard Monteiro Guimarães.
- 1.091. Felix, filho de Pio José de Oliveira.
- 1.092. Florim, filho de Joaquim F. Coutinho.
- 1.093. Francisco, filho de Francisco Vieira Goulart.
- 1.094. Francisco, filho de Laudelino Rosa de Miranda.
- 1.095. Francisco, filho de Paschoal Nastro Magaris.
- 1.096. Francisco, filho de Paulino Martins de Araujo.
- 1.097. Francisco, filho de Pedro Francini.
- 1.098. Francisco, filho de Polycarpo Gomes.
- 1.099. Francisco, filho de Othero Quintella.
- 1.100. Efraim Braz Pereira.
- 1.101. Gilberto Rosemback.

- 1.102. Gustavo Ignacio da Costa.
1.103. Henrique, filho de Bernardo Petitel.
1.104. Hermenegildo de Almeida Saldanha.
1.105. Fernando Lima da Silva.
1.106. Elmano Ferreira Vellozo.
1.107. Ernesto Gonçalves de Souza.
1.108. João Damasio.
1.109. Armando Eugenio.
1.110. Armandio Soeiro.

Classe de 1905

- 1.111. Antonio Francisco Rosa.
1.112. Francisco Ferreira Gomes.
1.113. Germano Corrêa.
1.114. Jorge de Almeida.
1.115. Leonel José dos Santos.
1.116. Raymundo de Carvalho Junior.
1.117. Antonio Mauricio de Almeida Filho.

- 1.118. Joaquim Assumpção Cunha.
1.119. Manoel Machado Benevides.
1.120. Manoel da Cunha Freitas.

Classe de 1904

- 1.121. Alonso Marques de Almeida.
1.122. Antonio Medeiros.
1.123. Alvaro Domingues Rodrigues.
1.124. Adriano Corrêa Nunes.
1.125. Alfredo Pinto Fernandes.
1.126. Antonio Augusto Pinheiro.
1.127. Bartholomeu Cesar de Vasconcellos.
1.128. Carlos Cesar Barcellos.
1.129. Daniel Manhães.
1.130. Djalma Silvestre Pinto.
1.131. Euclydes Martins.
1.132. Francisco e Andrade Ribeiro.
1.133. Francisco Andrade Silva.
1.134. Godofredo Basilio Botelho.
1.135. Henrique de Avelar.
1.136. João Arlindo de Souza Caldas.
1.137. João Baptista de Barros.
1.138. João Marzullo.
1.139. Joaquim Cordeiro Araujo.
1.140. José Orlando.
1.141. José de Souza Lima.
1.142. Luiz Francisco Barbosa.
1.143. Luiz Gomes Pereira.
1.144. Luiz Logulho.
1.145. Manoel dos Santos Oliveira.
1.146. Raul de Almeida Martins.
1.147. Salustiano Paschoal de Souza.
1.148. Tabayra Antonio Lordello.
1.149. Arthur de Faria Rocha.
1.150. Venancio Costa.

Classe de 1903

- 1.151. Adelino Gonçalves de Almeida.
1.152. Agner Cabol.
1.153. Albertino Pereira Rangel.
1.154. Antonio da Silva.
1.155. Antonio Mendes.
1.156. Armando Rodrigues Fernandes.
1.157. Arthur Ribeiro Rosado.
1.158. Ary Kermic de Souza Ramos.
1.159. Delphin Marques Ferreira.
1.160. Euzébio Calistos.
1.161. Hildebrando Pereira de Mattos.
1.162. Irineu Ferreira dos Santos.
1.163. Isauro da Costa Peix.
1.164. Jair Mattos.
1.165. João Nogueira Fernandes.
1.166. João Lemes da Silva.
1.167. José Henrique Samico Braga.
1.168. José Pinto Magalhães Netto.
1.169. José Pereira Junior.
1.170. Manoel Alves Duarte.
1.171. Manoel Bastos.
1.172. Miguel Henrique Dias.
1.173. Octavio Ferreira Baptista.
1.174. Octavio Rodrigues Matheus.
1.175. Paulo Moreira Motta.
1.176. Pedro Joaquim da Costa.
1.177. Rofchids de Oliveira Leitão.
1.178. José Pereira Souza.

- 1.179. Ilydio Muniz.
1.180. Humberto Mazzús.
1.181. Manoel Soares Ferreira.
1.182. Thareyito Teixeira Marques.
1.183. Manoel Alves Duarte.

Classe de 1902

- 1.184. Candido José Alves.
1.185. Delmiro Palmeira Domingos.
1.186. Antonio Gonçalves Dias.
1.187. Ernesto Madureira.
1.188. Ismael da Silva.
1.189. José Rosario.
1.190. José Caldas.
1.191. Mario Pereira Machado.

Classe de 1901

- 1.192. Carlos Ferreira de Andrade.
1.193. Djalma Cortês Lima.
1.194. Franklin Guerra.
1.195. Jayme dos Santos.
1.196. Joaquim Tertuliano de Assis.
1.197. Manoel Rodrigues da Silva.
1.198. Theodoro José de Souza.
1.199. Antonio A. Teixeira.
1.200. Armando Pinheiro.
1.201. Manoel Carlos de Lima.
1.202. Luiz Amadi.
1.203. Cícero Joaquim de Mendonça.
1.204. Januario Vieira.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico, de ordem do Sr. director, que na secretaria desta directoria se acha aberta até o dia 22 de março de 1928, a inscrição dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercício de 1928, ao fornecimento de ferragens, madeiras e caixotes e artigos de iluminação, relacionados no edital de concorrência administrativa permanente publicado no *Diário Officiel* de 9 de março do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1928. — Alcides F. Carneiro, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECCÃO — ZOOTECNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao

secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — Artidomo Pamploni, director da escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal" — Aplicação do frio á industria animal" da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do

concurso, pelo voto de dois terços da congregação, tomado em escrutínio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que, autor de trabalho verdadeiramente notável sobre assumpto da referida deira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função pública ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-á ás 11 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director da escola.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

Tendo sido inscripto o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, agrônomo, residente em São Paulo, e como não seja conhecido o seu endereço, declaro que fica convidado o mesmo senhor a, no prazo de trinta dias, contados desta data, comparecer á Seção Technica da Superintendencia do Algodão, Palacio das Festas, avenida das Nações, por si ou seu representante.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — Pela comissão, Luiz A. de Azevedo Marques, presidente.

Serviço de Informações

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado na pagina numero 6.478 do *Diário Official* de 6 do corrente e para a rectificação constante do mesmo *Diário*, do dia 14.

Serviço de Informações, em 14 de março de 1928. — Affonso Costa, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DISCOS DENTADOS SOBRESALENTES, DA MACINA DE CORTAR ROCHAS DA SECÇÃO DE MINERALOGIA

(Vide edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, á pagina 6.844.)

Secretaria do Museu Nacional, 8 de março de 1928. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foram destituídos os interpretes Commercias Gildas Pietsch Ricci (Dr.), e José Oliverti, por acharem-se em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foi destituído do cargo de agente de Leilões o Sr. Manoel de Freitas Noronha, por se achar em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Georges Leuzinger Masset e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (1.707)

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL NA FORMA DO ARTIGO 52, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 26 de março, ás 13 horas, na sala do Mostuario desta repartição, serão recebidas propostas para compra de papel inservivel durante o corrente anno, conforme edital publicado no *Diário Official*, do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL DE FERRO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 7 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostuario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de fio de ferro conforme edital e relação publicados no *Diário Official* do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

SOBRE A APPLICACAO DA SOBRE-TAXA PARA O "SERVICO AEREO" NOS SELLOS OFFICIAES COM A EFFIGIE DO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão novamente em circulação, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas, constantes do processo "Argentina-332-T127", os sellos officiaes com a ephygie do marechal Hermes da Fonseca, os quaes se destinam ao "Serviço Aereo", e serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos, com os dizeres:

"Serviço Aereo".

Sobre taxa — Valor actual.

\$050, \$010.

\$200, 1\$, 2\$ e 5\$000.

\$300, \$500 e \$620.

\$500, \$050.

1\$000, \$020.

2\$000, \$100, \$200 e 10\$000.

5\$, 20\$, 50\$ e 100\$000.

10\$000, 500\$ e 1:300\$000.

Sub-directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1927. — O sub-director, Candido Valle Junior

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, fica intimada a agente do Correio de Praia Formosa, no Distrito Federal, Luiza Chaves de Carvalho, a recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:939\$590, accrescida dos juros de mora, proveniente do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de agosto de 1919 a 16 de abril de 1922, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, em 12 de março de 1928. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. administrador, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta administração recebe até ás doze horas, do dia 5 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material no anno de 1928, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diário Official*, a paginas 6.565, edição de 7 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente a orientação da publicação no edital.

Administração, em 9 de março de 1928. — O administrador, José de Assumpção Sutiliango.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 20

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez, na sala de leilões da Estrada de Ferro Central do Brasil, n.º 53, será aberta a licitação para o fornecimento durante o anno

no de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de \$1000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergência prevalecendo o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$ feita na thesauraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V

Ab proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem—similares, de accordo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos relativos a importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 3.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer.

VIII

Logo, não cumprimento, do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a alaphila 12, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer as futuras concorrências, e na re-

incidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaio deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de anullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO II

Artigo de expediente e papelaria

Alfinetes de latão sortidos em pacotes de 100 grammas, kilo.

Borrachas circulares com escovas para machina de escrever, uma.

Borrachas Ruby 212 Faber ou equivalente, uma.

Borrachas Kermesse, uma.

Block-notes, pautados marcados, papel de linho de 11 x 33, um.

Block-notes, pautados marcados, papel de linho de 22 x 33, um.

Cadernetas de 100 folhas, capa forrada de papel em 1/8 iguaes as amostras, uma.

Cadernetas de 100 folhas, capa forrada de panno em 1/4 iguaes as amostras, uma.

Cadernetas em branco de 100 folhas, uma.

Colehetes Gem-Clips para papeis, em caixa de uma grossa, caixa.

Colehetes Binders The Universal numero 664 em caixa de uma grossa, caixa.

Colehetes C. E. N. O. D. sortidos, caixa.

Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia.

Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia.

Canetas nacionaes n. 1, duzia.

Canetas nacionaes n. 2, duzia.

Lapis allemães para estacas, duzia.

Lapis J. Faber:

Pretos:

N. 1, duzia.

N. 2, duzia.

N. 3, duzia.

Pretos graphite H. B., duzia.

Azul n. 7.056, duzia.

Bicolor n. 7.058, duzia.

Encarnado n. 7.057, duzia.

Verde n. 7.059, duzia.

Tinta Apollo n. 1.255, duzia.

Lapis nacionaes:

Pretos:

N. 1, duzia.

N. 2, duzia.

N. 3, duzia.

Pretos graphite, duzia.

Azul, duzia.

Encarnado, duzia.

Bicolor, duzia.

Verde, duzia.

Tinta typo Appolo, duzia.

Lapis de borrachia, Johann Faber, dous usos, duzia.

Lapis de borrachia nacionaes, dous usos.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Pennas D. Leonardt n. 516, caixa.

Papel carbonado azul (2 faces, tamanho almasso aberto), caixa.

Papel carbonado azul (tamanho normal), caixa.

Papel mala-borrão branco, 0,70 x 50, de 90 libras, folha.

Raspadeiras Joseph Rodgers & Sons, Sheffield, duzia.

O papel carbonado acima poderá ser de qualquer das seguintes marcas: Royal-Light, Elms, F. S. Westbest, Best best, Helios, Dayco, Helios-Record ou Alpad, tipos 926, 926 1/2 e 5.118.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1928.

— Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Data da convocação	Dia	Hora	Numero da concorrência	Material	Caução	Numero do Diario Official em que foi publicada
19	13	10	10	Trilhões e acessórios.....	50:000.000	43
22	13	11	11	Reparação de 100 vagões de 1 ^{ma} .60.....	10:000.000	44
23	13	12	12	Acessórios para carros e locomotivas...	3:000.000	49
25	13	13	13	Artefactos de borracha.....	2:000.000	49
27	13	14	14	Vidros para carros e sobressalentes para locomotivas.....	2:000.000	49
30	13	15	15	Sobressalentes para freios.....	6:000.000	49
31	13	16	16	Material para iluminação «Pintsch»....	5:000.000	51

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2^a Escrivania, desta Intendencia. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de março de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA PERMANENTE N. 20**

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 20 deve ser observada a seguinte rectificação.

Onde diz:

Papel carbonó, azul (tamanho normal), caixa.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Pennas D. Leonardt n. 516, caixa.

Leia-se:

Papel carbonó azul, de 0m,21 x 0m,32, caixa.

Pennas Mallat n. 12, em caixas de 100 pennas, caixa.

Pennas D. Leonardt n. 516, douradas, em caixas de 100 pennas, caixa.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1928 — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PERMANENTE N. 21**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 9 de abril proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de \$1000 por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000, feita na thesauraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquelle, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offercerem material em desacordo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem similares, de accordo com o *Caderno de Encargos*.

Sexta — A entrega será feita nas dependências desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, con-

tados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importár deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Setima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obrigase a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do *Caderno de Encargos* em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo *caderno*.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital

GRUPO I.**Artigo de expediente e papeleria**

Alphabetos de typo de aço, menores, gravados, de 0,026 x 0,004 x 0,093, um.

Bobina de papel de 7cc., uma.

Fitas para machina de escrever, de qualquer das seguintes marcas: Underwood, Remington, Francolin, Hammond, Maiz & Sacchi, Pelican, Mercedes ou Royal.

Roxo cópia e encarnada, uma.

Azul cópia e encarnada, uma.

Preto fixo e roxo cópia, uma.

Gomma arabica liquida em vidros de 200 grammas, com respectivos pinceis vidro.

Gomma arabica liquida em vidros de 150 grammas com respectivos pinceis vidro.

Grampos para papel (grandes) conforme amostra na Contadoria, caixa.

Grampos para papel (pequenos) conforme amostra na Contadoria, caixa.

Livros em branco pautados com capa forrada de panno, igual amostra na locomoção:

Com 100 folhas, 0,22 x 0,33, um.

Com 200 folhas, 0,22 x 0,33, um.

Livros em branco, igual a amostra na Contadoria:

Com 100 folhas, um.

Com 200 folhas, um.

Com 100 folhas, com indice (pequenos), um.

Com 100 folhas, com indice (grandes), um.

Pegadores de metal para papeis conforme amostra na Contadoria, um.

Papel cartão para embrulho, pardo, de 1m,26 x 0m,19, em resmas de 400 folhas, resma

Papel almasso sem pauta marcado E. F. C. B. em resmas de 400 fls., igual a amostra na locomoção, resma.

Papel almasso Fiume de 33 linhas marcado E. F. C. B. em resma de 400 folhas, resma.

Papel ferro prussiato Hollanda em peça de 1,00 x 10m,00, peça.

Papel para machinas de escrever de 8 1/2" x 14", em caixas de 500 folhas iguaes a amostra na locomoção, caixa.

Papel de linho para cartas, igual a amostra na locomoção, folha.

Papel de cartas para machinas de escrever igual a amostra na locomoção, folha.

Papel carbonó de qualquer das seguintes marcas: Royal-light, Elms, F. S. Westbest, Best best, Helios, Davico, Helios-Record ou Alpad, typos 925, 926 1/2 e 5.118:

Azul em caixas de 100 folhas, de 8 1/2" x 14", caixa.

Azul em caixas de 100 folhas, de 0,80 x 0,30, caixa.

Azul em caixas de 100 folhas, de 0,80 x 0,58, caixa.

Pennas John Heath's n. 808, caixas de 100 pennas, caixas.

Pennas Sterboocks n. 513, em caixas de 100 pennas, douradas, caixa.

Pennas Rond, sortidas, em caixas de 100 pennas, caixa.

Pennas Rond de 2 biccós, em caixa de 100 pennas, caixa.

Pennas H. Wells, n. 2.184, para desenho em caixas de 100 pennas, caixa.

Pennas Perry n. 420, em caixa de 100 pennas, caixa.

Reguas de borracha de 0m,50, uma.

Tinta azul para escrever, litro.

Tinta carmin em vidro de 1/4 de litro, vidro.

Tinta preta para impressão de bilhetes de estrada de ferro Ch. Lorrilleux & Comp., em latas de 2 kilos, lata

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 16**

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publica que ás 13 horas do dia 31 de março de 1928, na Intendencia da Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento de material de que trata a concorrência publica n. 16, conforme editaes de 29 de fevereiro proximo passado e 3 e 12 do corrente, observadas, porém, as seguintes rectificações no edital de 12 deste mez:

Onde se lê:

30 retortas Pintsch n. 1.412-A, uma;
0 retortas superiores Pintsch numero 1.413-B, uma.

Leia-se:

30 retortas Pintsch n. 1.413-A, uma.
30 retortas superiores Pintsch numero 1.413-B, uma

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 21, PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES, ETC., A 4ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de abril de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1\$, por folha.

II

As propostas serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, no nome do proponente e do assumpto, envolveros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedade anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concorrências anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, feita na Thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assentura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diário Official*.

VII

Versara a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço medio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

Não se tomarão em consideração o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Não haverá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV revertirá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 8 %, do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XV

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução da que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de muita neará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na theouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas si não for cumprida a intimação.

XIX

reio nao cumprimentado do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhe-ha cassada, definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

anegação dos materiaes a' que se refere este edital:

Tintas finas preparadas, estrangeiras, de qualquer dos fabricantes: Le France & Comp., e Wanson & Newton:

- 10 bisnagas Blanc D'argent, em pasta, tubo n. 10, uma.
- 10 bisnagas Bleu de Prusse, em pasta, tubo n. 6, uma.
- 10 bisnagas Carmim de Cochinille, em pasta, tubo n. 6, uma.
- 10 bisnagas Jaune Chrome Clair, em pasta, tubo n. 6, uma.
- 10 bisnagas Loir D'ivoire, em pasta, tubo n. 6, uma.
- 10 bisnagas Ocre Jaune, em pasta, tubo n. 10, uma.
- 10 bisnagas Outremer, n. 1, em pasta, tubo n. 6, uma.
- 10 bisnagas Vermillon de Chine, em pasta, tubo n. 6, uma.
- 10 bisnagas Vermillon Français, em pasta, tubo n. 6, uma.
- 10 bisnagas Vert Aigleis n. 1, em pasta, tubo n. 6, uma.
- 10 bisnagas Vert Anglais n. 2, em pasta, tubo n. 6, uma.
- 10 bisnagas Veronese, em pasta, tubo n. 6, uma.

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Reichold, Sherwin & Williams, Berry Brothers Inc., Murphy, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenaier Aine, J. A. Sardinha Succs., Blundell Spence, Uzina de Tintas Trasatlantica, S. A., Napoleão Lustosa & Comp. e C. Rocha & Comp.:

150 kilos em pasta para tapar poros, kilo.

Vernizes de segunda categoria

Vernizes estrangeiros de quaesquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pittcairn Varnish, Sherwin & Williams, e Jeson & Nickolson, em galões americanos, de 3,785:

500 galões Flating, galão.

500 galões, Hard Body, galão.

500 galões, Hard Carriage, galão.

Vernizes de terceira categoria

Vernizes estrangeiros ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pittcairn Varnish Co., Sherwin & Williams, Jeson & Nickolson, Berry Brothers

Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, M. Haguenaier Aine, Standard Varnish Works (Rotulo amarello), J. A. Sardinha Seces., e Usina Nacional de Industrias Quimicas, em galões americanos, de 3,785:

300 galões, Flating, galão.

400 galões, Hard Carriage, galão.

200 galões Gold Sise, galão.

20 galões, verniz isolante, galão.

Anilinas em po

5 kilos encarnada, kilo.

5 kilos verde, kilo.

5 kilos amarella, kilo.

5 kilos marron, kilo.

5 kilos preta, kilo.

Preparados especiaes estrangeiros ou nacionaes:

15.000 kilos de inertol, em tambores de ferro de 200 kilos, kilo.

5.000 kilos de Avenarius-Carbolinum, em tambores de 200 kilos, kilo.

2.000 kilos de Palecite roxo, em tambores de ferro de 200 kilos, kilo.

20 galões de preparado especial para collar borracha (Rubber Floaring Ciment), de C. Samuel Smith Ltd., em galões americanos de 3,785, galão.

50 vidros de verniz branco para lustro Soenne Frères, vidro.

50 vidros de verniz preto para lustro Soenne Frères, vidro.

10 litros de verniz branco, fino, para lustro, litro.

20 litros de verniz branco, incolor, para metaes, litro.

5 litros de verniz ouro Paschoalis, para metaes, litro.

50 vidros de tinta preta Phenomenal, vidro.

Artigos diversos

5.000 kilos de carbonato de sodio, em barricas, kilo.

500 kilos de soda caustica em latas de dois kilos, kilo.

1.500 kilos de acido oxalico granulado, em barricas, kilo.

200 latas de creolina, lata.

3 kilos de acido picrico em pó, kilo.

200 kilos de extracto de nogueira, em barricas de 50 kilos, kilo.

35.000 kilos de alvaiade de zinco, em barricas, kilo.

5.000 kilos de gesso cre, kilo.

200 kilos de gesso presa, kilo.

4.000 kilos de seccante branco em pacote de cinco kilogrammos, kilo.

3.000 kilos de ocre amarello, lavado, em barrica de 100 kilogrammas, igual á amostra da locomocão, kilo.

100 kilos de amarello laranja, em pacotes de um kilogrammo, igual á amostra da Locomocão, kilo.

150 kilos de jaune chrome, em pacotes de um kilogrammo, igual á amostra da Locomocão, kilo.

1.500 kilos de terra de sienne queimada, em pacotes de um kilo, igual á amostra da Locomocão, kilo.

200 kilos de terra de sienne crua, em pacotes de um kilo, igual á amostra da Locomocão, kilo.

2.600 kilos de terra Cassel, em pacotes de um kilo, igual á amostra da Locomocão, kilo.

2.500 kilos de sômbra de Oliveira, em pacotes de um kilo, igual á amostra da Locomocão, kilo.

300 kilos de sômbra da Colonia, em pacotes de um kilo, igual á amostra da Locomocão, kilo.

2.000 papeis de purpurina de outro, em papeis de 25 grammas, um.

50 kilos de purpurina de aluminio (em pó), kilo.

100 litros de 20 tintas de pao de ouro (francez ou portuguez), um.

1.200 kilos de verde Londres, n. 1, em caixas de 50 kilos, igual á amostra da Locomocão, kilo.

200 kilos de verde Londres, n. 2, em caixas de 50 kilos, igual á amostra da Locomocão, kilo.

200 kilos de verde Londres, n. 3, em caixas de 50 kilos, igual á amostra da Locomocão, kilo.

40 kilos de azul da Prussia, kilo.

- 50 kilos de sinopla, kilo.
 10 kilos de sandalo, kilo.
 40.000 kilos de vermelhão de sapateiro lavado, igual á amostra na Locomoção, em barricas de 100 kilos, kilo.
 500 kilos de vermelhão francez, em pacotes de um kilo, igual á amostra na Locomoção, kilo.
 200 kilos de vermelhão da China, em pacotes de um kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo.
 500 kilos de preto leve francez, em pacotes de um kilo, igual á amostra da Locomoção, kilo.
 10.000 kilos de pó de sapato, em barricas de 100 kilos, kilo.
 2.000 kilos de plumbagina em barricas, kilo.
 100 kilos de trincal em pedra, kilo.
 10 kilos de batatinhas, para lustro, kilo.
 10 litros de tinta encarnada para couro, litro.
 5 litros de tinta marron para couro, litro.
 5 litros de tinta preta para couro, litro.
 5 litros de tinta amarella para couro, litro.
 500 kilos de cola para madeira, kilo.
 300 kilos de pedra pommès, em pedaços, kilo.
 10 kilos de talco fino, kilo.
 400 kilos de esponja grossa, kilo.
 200 litros de Rupi, Phoról, Kaok ou Zaz-Traz, em latas de litro, litro.
 500 kilos de sabão commum, em caixas, kilo.
 300 páos de sapólio, iguaes á amostra da Locomoção, um.
 25.000 kilos de óleo de linhaça fervido, em tambores de ferro, kilo.
 12.000 litros de agua-raz, em latas de 18 litros, litro.
 5 caixas de giz para alfaiate, de diversas cores, caixa.
 1.000 tijolos de areia, iguaes á amostra na Locomoção, um.
 100 aparelhos para sabonetes em bola, "Kanitz", um.
 50 duzias de bolas de sabão para aparelhos "Kanitz", duzia.
 20 kilos de acido borico, em vidros, kilo.
 5 kilos de acido citrico, em vidros, kilo.
 20 kilos de bisulphito de sodio puro, em vidros, kilo.
 20 kilos de chloreto de calcio, em vidros, kilo.
 100 kilos de chloreto de sodio (sal de cozinha grosso) em saccos, kilo.
 4 kilos de nitrato de prata, em vidros, kilo.
 20 kilos de phosphato de sodio puro, em vidros, kilo.
 50 kilos de sulfato de cobre crystallizado, em pedra, kilo.
 5 kilos de sulfureto de potassio, em vidros, kilo.
 20 kilos de phosphato de zinco, em vidros, kilo.
 20 kilos de pedra hume, kilo.
 500 kilos de prussiato de potassio, kilo.

Tintas finas, preparadas, estrangeiras, de qualquer dos fabricantes: Le France & Co e Wanson & Newton:

- 10 bisnagas Blanc D'argent, em pasta, tubo n. 40, uma.
 10 bisnagas Bleu de Prusse, em pasta, tubo n. 6, uma.
 10 bisnagas Carmin de Cochinille, em pasta, tubo n. 6, uma.
 10 bisnagas Jaune, Chrome Clair, em pasta, tubo n. 6, uma.
 10 bisnagas Lois D'ivoire, em pasta, tubo n. 6, uma.
 10 bisnagas Ocre Jaune, em pasta, tubo n. 10, uma.
 10 bisnagas Outremer n. 1, em pasta, tubo n. 6, uma.
 10 bisnagas Vermillon de Chine, em pasta, tubo n. 6, uma.
 10 bisnagas Vermillon Français, em pasta, tubo n. 6, uma.
 10 bisnagas Vert Anglais n. 1, em pasta, tubo n. 6, uma.
 10 bisnagas Vert Anglais n. 2, em pasta, tubo n. 6, uma.
 10 bisnagas Veronese, em pasta, tubo n. 6, uma.

Tintas de 1.ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Reichold, Sherwin & Williams, Barry Brothers Inc., Murphy, Flugger & Boecking, Thos. Parsons & Sons, Ripollin, Docker Brothers, Lindell, M. Haguenauer, Aimé, J. A. Sardinha Suces., Mundell Spence, Tinta de Pintas Transatlantica S. A., Napoleão Lustosa e Companhia, e G. Roehne & Companhia:

- 150 kilos em pasta, para tapar pores, kilo.

Vernizes de segunda categoria

Vernizes estrangeiros, de quaesquer dos fabricantes: Robles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Piteairn Varnish Co., Sherwin & Williams e Jeson & Nicholson, em gallões americanos de 31,785:

- 500 gallões — Flatting, gallão.
 500 gallões — Hard Body, gallão.
 500 gallões — Hard Carriage, gallão.

Vernizes de 1.ª categoria

Vernizes estrangeiros ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Piteairn Varnish Co., Sherwin & Williams, Jeson & Nicholson, Barry Brothers Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, M. Haguenauer Aimé, Standard Varnish Works (rotulo amarellô), J. A. Sardinha Suces. e Usina Nacional de Industrias Quimicas, em gallões americanos de 31,785:

- 300 gallões — Flatting, gallão.
 400 gallões — Hard Carriage, gallão.
 200 gallões — Gold Size, gallão.
 20 gallões — verniz isolante, gallão.

Anilinas em pó

- 5 kilos encarnada, kilo.
 5 kilos verde, kilo.
 5 kilos amarella, kilo.
 5 kilos marron, kilo.
 5 kilos preta, kilo.

Preparados especiaes, estrangeiros ou nacionaes.

- 15.000 kilos de Inertol, em tambores de ferro de 200 kilos, kilo.
 5.000 kilos de Avenarius-Carbolineum, em tambores de 200 kilos, kilo.
 2.000 kilos de Palecite roxo, em tambores de ferro, de 200 kilos, kilo.
 20 gallões de preparado especial para collar borracha (Rubber Floring Cement), de C. Samuel Smith Ltd., em gallões americanos, de 31,785, gallão.
 50 vidros de verniz branco para lustro, Soenée Frères, vidro.
 50 vidros de verniz preto para lustro, Soenée Frères, vidro.
 10 litros de verniz branco, fino, para lustro, litro.
 20 litros de verniz branco, incolore, para metaes, litro.
 5 litros de verniz ouro Pachelis, para metaes, litro.
 50 vidros de tinta preta Phenomenal, vidro.

Artigos diversos

- 5.000 kilos de carbonato de sodio, em barricas, kilo.
 500 kilos de soda caustica, em latas de dois kilos, kilo.
 1.500 kilos de acido axalico granulado, em barricas, kilo.
 200 latas de creolina, lata.
 3 kilos de acido pierico em pó, kilo.
 200 kilos de extracto de Noguzira, em barricas de 50 kilos, kilo.
 35.000 kilos de alvaçade de zinco, em barricas, kilo.
 5.000 kilos de gesso fino, kilo.
 200 kilos de gesso peso, kilo.
 4.000 kilos de seccante branco, em pacote de 5 kilogrammas, kilo.
 3.000 kilos de ocre amarellô, lavado, em barrica de 100 kilogrammas, igual á amostra da locomoção, kilo.
 100 kilos de aparelho laranja, em pacotes de um kilogramma, igual á amostra da locomoção, kilo.
 150 kilos de jaune, chromo, em pacotes de um kilogramma, igual á amostra da locomoção, kilo.
 500 kilos de terra de sieme machada, em pacotes de um kilo, igual á amostra da locomoção, kilo.

- 200 kilos de terra de siennê crúa, em pacotes de um kilo, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 2.000 kilos de terra Cassel, em pacotes de um kilo, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 2.500 kilos de sombra de oliveira, em pacotes de um kilo, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 300 kilos de sombra da Colonia, em pacotes de um kilo, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 2.000 papeis de purpurina de ouro, em papeis de 25 grammas, um.
- 50 kilos de purpurina de aluminio (em pó), kilo.
- 100 livros de 20 folhas de pão de ouro (francez ou portuguez), um.
- 1.200 kilos de verde Londres n. 1, em caixas de 50 kilos, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 200 kilos de verde Londres n. 2, em caixas de 50 kilos, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 200 kilos de verde Londres n. 3, em caixas de 50 kilos, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 40 kilos de azul da Prussia, kilo.
- 50 kilos de sinopla, kilo.
- 10 kilos de sandalo, kilo.
- 40.000 kilos de vermelhão de sapateiro, lavado, igual á amostra da locomoção, em barricas de 100 kilos, kilo.
- 500 kilos de vermelhão francez, em pacotes de um kilo, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 200 kilos de vergalhão da China, em pacotes de um kilo, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 500 kilos de preto leve, francez, em pacotes de um kilo, igual á amostra da locomoção, kilo.
- 10.000 kilos de pó de sapato, em barricas de 100 kilos, kilo.
- 2.000 kilos de plumbagina, em barricas, kilo.
- 100 kilos de trineal em pedra, kilo.
- 10 kilos de batafinhas, para lustro, kilo.
- 10 litros de tinta encarnada para couro, litro.
- 5 litros de tinta marron para couro, litro.
- 5 litros de tinta preta para couro, litro.
- 5 litros de tinta amarella para couro, litro.
- 500 kilos de colla para madeira, kilo.
- 300 kilos de pedra pomes, em pedaços, kilo.
- 10 kilos de taleo fino, kilo.
- 100 kilos de espôija grossa, kilo.
- 200 litros de Ruyl, Pharol, Kaol ou Zaz-Traz, em latas de litro, litro.
- 500 kilos de sabão commum, em caixas, kilo.
- 300 páos de sapôlio, iguaes á amostra da locomoção, um.
- 25.000 kilos de oleo de linhaça fervido, em tambores de ferro, kilo.
- 12.000 litros de agua raz, em latas de 18 litros, litro.
- 5 caixas de giz para alfaiate, de diversas cores, caixa.
- 1.000 tijolos de areiar, iguaes á amostra na locomoção, um.
- 100 aparelhos para sabonetes, em bola, "Kanitz", um.
- 50 duzias de bolas de sabão para aparelhos "Kanitz", duzia.
- 20 kilos de acido borico, em vidros, kilo.
- 5 kilos de acido citrico, em vidros, kilo.
- 20 kilos de bisulfito de sodio puro, em vidros, kilo.
- 20 kilos de chloreto de calcio, em vidros, kilo.
- 100 kilos de chloreto de sodio (sal de cosinha, grosso), em saccos, kilo.
- 4 kilos de nitrato de prata, em vidros, kilo.
- 20 kilos de phosphato de sodio puro, em vidros, kilo.
- 50 kilos de sulfato de cobre crystalizado, em pedra, kilo.
- 5 kilos de sulfureto de potassio, em vidros, kilo.
- 30 kilos de phosphato de zinco, em vidros, kilo.
- 20 kilos de pedra mame, kilo.
- 500 kilos de prussiato de potassio, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 22, PARA FORNECIMENTO DE AROS, TUBOS DE CALDEIRA, ENGATES E MANIFESTOS, NECESSARIOS A DIVISÃO EM 1928

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 de abril de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente,

serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1\$ por folha.

II

Serão entregues em envólucros rechnados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envólucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedade anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concorrências anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 8:000\$, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizará o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Verificará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega sera feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI, ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá atingir até o valor da caução, de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de espedie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo prazo, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto so se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiais a que se refere este edital

Aros para carros e vagões, bitola de 1m,60, de accordo com o desenho n. 20 da Locomoção. O perfil dos aros deve obedecer rigorosamente ao desenho indicado, que representa perfil em bruto, tolerancia de accordo com o caderno de encargos.

1.500 aros com rebordo, diametro interno de 32", um.

Tubos de aço doce, sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8".

1.500 comprimento 11' — 8", diametro — 2", um.

1.500 comprimento 13' — 3", diametro — 2", um.

1.000 comprimento 14' — 6", diametro — 2", um.

500 comprimento 18' — 2", diametro — 2", um.

2.000 comprimento 20' — 3", diametro — 2", um.

1.000 comprimento 14' — 4", diametro — 2 1/4", um.

50 engates automaticos "Padrão" completos, e conforme desenho n. 1.350, com excepção das bolsas, um.

200 engates automaticos Alliance, completos, para carro de carga, devendo a mandibula ter de altura 10 7/8" e furo de 1 3/8", um.

90 aparelhos de tracção e choque "Farlow Tandem", para estrada de aço, completos, de accordo com o desenho n. 1.512 da Locomoção, um.

Macacões:

3 Duff, para 50 toneladas, n. 1.575 A, do catalogo n. 106, um.

0 Duff, para 15 toneladas, n. 249, do catalogo n. 106, um.

3 Duff, para 25 toneladas, n. 2.511, do catalogo n. 106, um.

3 Duff, para 15 toneladas, n. 111, do catalogo n. 106, um.

3 Duff, para 10 toneladas, n. 8, do catalogo n. 106, um.

3 Simplex, para 35 toneladas, n. 1.135, um.

3 Simplex, para 15 toneladas, n. 215, um.

3 Simplex, para puxar e empurrar, para 15 toneladas, n. 1.536, um.

3 Norton, para 50 toneladas, n. 5.260 B, catalogo numero 1.920, um.

3 Norton, para 35 toneladas, n. 3.260 B, catalogo numero 1.920, um.

3 Lechlers Hebebocke, para 50 toneladas, modelo numero 745, um.

3 Lechlers Hebebocke, para 25 toneladas, modelo numero 625, um.

3 Joyce, com rodas para 50 toneladas, n. 1.379, catalogo K, um.

3 Joyce, para 50 toneladas, n. 1.279, catalogo K, um.

3 Joyce, para 50 toneladas, n. 400 A, catalogo K, um.

3 Joyce, para 35 toneladas, n. 295, catalogo K, um.

3 Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um.

3 Joyce, para 25 toneladas, n. 1.025, catalogo K, um.

3 Joyce, para 25 toneladas, n. 151 B, catalogo K, um.

200 metros de cabos de cobre flexivel de 3/4", para vapor.

Secretaria de Estado de Minas Gerais, 14 de março de 1928. O Secretário, D. Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENÇA PERMANENTE N. 10 -- ANO DE 1928

Segunda reprodução rectificada do quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de artigos diversos (Continuação)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 5	N. 5	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribei o Costa & Comp.	Santos Seabr. & Comp.	Laport & Companhia	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Alcantara Brasileira	The Gortock Ropework Ex- port Co. Ltd.	A. Barros & Cia. Ltd.	Mayrinh. Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Santato Filho & Comp.	
Amianto em corda de:													
1 1/4", kilo.....	55200			83990	85690	125000	95000	95000	95980	95500			
3/8", kilo.....	45990			85990	85690	125000	95000	95000	95980	95500			
1/2", kilo.....	45990			85990	85690	125000	95000	95000	95980	95500			
Amianto em lençol de:													
1 m, 00x1 m, 00x1 1/2", kilo.....	15700				25910	3850			35750	115000			
1 m, 00x1 m, 00x1 1/4", kilo.....	15700				25910	3850			35750	115000			
1 m, 00x1 m, 00x3/8", kilo.....	15640				35650	14300			35750	115000			\$790
Alcatrão em quartolas, kilo.....		(x) 500			5890				15140		15290		
Brochas de cabelo A. P., francezas, encastoadas em anel de cobre, ns.:													
3, uma.....	25300	25500	15994	25310					35450		15800		15700
4, uma.....	25650	25999	25267	25589					45550		15900		15800
6, uma.....	35790	35999	25547	25975	35100	25400			55250		25800		25400
8, uma.....	65040	35900	(x) 25895	35349	45300	45334			68000		35700		35400
10, uma.....	85700	45400	(x) 35218	35864	55400	65000			85750		55400		45790
12, uma.....	105250	55400	(x) 35795	45875	85600	95000			135200		75800		75790
14, uma.....	125140	75700	(x) 45830	65093	145600	135200			165100		15800		95800
16, uma.....	145400	95800	(x) 55890	75419	165000	195170			195280		115500		115500
Brochas de cabelo para caiação de n. 00, uma.....	15994	25239	(x) 15070	1535	25900	1577			25350		15800		15800
Brocha de cabelo para caiação de n. 000, uma.....	25099	25499	(x) 15235	15427	35200	15750			25600		15900		15900
Betunadeiras espátulas, de 1 1/2", uma.....	35200		(x) 15640	45800		(x) 15100			35500		45400		45400
Betunadeiras espátulas de 2", uma.....	45200		15970	55200		(x) 15210			45100		55400		55400
Boccal com collar para grisetas, um.....	(x) 15490		25910										55310
Correia de pelo de camello (Belting Camell) de:													65630
2", metro.....	45850			85780	85700		85750	95300					75360
2 1/2", metro.....	65000			95885	95760		95850	105200					
3", metro.....	75200			10595	105900		105950	115800					
3 1/2", metro.....	85410			135100	135100		135100	135980					
4", metro.....	95580			155890	155400		155900	165950					95250
4 1/2", metro.....	105700			185000	175900		185100	185980					105600
5", metro.....	115900			195700	195700		195700	205850					115940
5 1/2", metro.....	135100			235900	245100		245000	255800					135300
6", metro.....	14500			25500	265200		265000	275900					145595
6 1/2", metro.....	155750			25500	295500		295500	315850					155925
7", metro.....	175360			31500	315800		315500	335900					175110
8", metro.....	(x) 205300			395450	395400		395500	425800					235385
9", metro.....	25900			485200	385200		485000	515758					275600
10", metro.....	255800			555800	505200		505000	605380					315850
(x) Preços preferidos.													

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e ultima
	J. C. Miranda & Comp.	Eme Costa & Companhia	S. A. White Martins & Com.	Edg. Vianna & Companhia	Brenno & Companhia	Walter Schridt & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
Anilão em corda de:											
1" 00 x 1" 00 x 1 1/2", kilo.....				143300	(x) 4800	53161	43309	94980	94089	54450	145335
1 1/2" 00 x 1" 00 x 1 1/4", kilo.....				143300	(x) 4800	53161	43309	94980	94089	54450	145335
1 1/2" 00 x 1" 00 x 3/8", kilo.....				143300	(x) 4800	53161	43309	94980	94089	54450	145335
Anilão em lençol de:											
1" 00 x 1" 00 x 1 1/2", kilo.....				218000	(x) 15100	53435	53435	35390	35300	63300	
1 1/2" 00 x 1" 00 x 1 1/4", kilo.....				218000	(x) 15100	53435	53435	35390	35300	63300	
1 1/2" 00 x 1" 00 x 3/8", kilo.....				218000	(x) 15100	53435	53435	35390	35300	63300	
A caiação em quartolas, kilo.....					(x) 15100		13403			9970	9975
Erochos de cabelo A. P., francezas, encastoadas em anel de cobre ns:											
2, uma.....				23300			(x) 15600			23300	23750
4, uma.....				23300			(x) 15600			23300	23750
6, uma.....				35250		23833	(x) 23300		24570	35250	35250
8, uma.....				43700		43000	(x) 35100		35042	43700	43850
10, uma.....				63620		53500	43700		63415	63620	63500
12, uma.....				93900		83000	73100		93170	93900	93550
14, uma.....				133800		123083	113000		133750	133800	123750
16, uma.....				203500		173666	163000		193250	203500	183950
Brochas de cabelo para caiação de n. 00, uma.....				23300	13800	23500	23200		13090	13800	13275
Brochas de cabelo para caiação de n. 000, uma.....				23300	13800	23500	23200		13090	13800	13275
Beunadeiras espátulas de 1 1/2", uma.....				13300	43900	33400	23400		13260	13300	
Beunadeiras espátulas de 2", uma.....				13300	43900	33400	23400		13260	13300	
Beccal com collar para grisetes, um.....				13350	43500	43600	23800		13500	13350	
Correia de pelo de camello (Beling Camell), de:											
2", metro.....			113000	93200	43880	(*) 43640	(*) 43677	93000	73920	53100	83450
2 1/2", metro.....			133200	103350	63060	53851	(x) 53850	113000	93680	63300	93450
3", metro.....			143500	113500	73290	73029	(x) 73030	173000	103670	73600	103750
3 1/2", metro.....			183000	133800	83500	83206	(x) 83210	203000	123650	83900	123650
4", metro.....			203000	163600	93730	93384	(x) 93390	223000	153400	103100	143750
4 1/2", metro.....			183900	183900	103900	103561	(x) 103570	263000	173600	113400	173350
5", metro.....			253500	203700	123130	113703	(x) 113710	303000	193580	123600	183750
5 1/2", metro.....			303000	253300	133390	123916	(x) 123920	373000	233480	133900	223950
6", metro.....			403500	273600	143570	143058	(x) 143060		253700	153100	253500
6 1/2", metro.....				313000	163050	153485	(x) 153490		293100	163700	233500
7", metro.....				333300	173530	163912	(x) 163900		313000	183200	303000
8", metro.....			503000	413400	213380	203623	(x) 203600	503000	333500	223200	383000
9", metro.....			573000	503000	253300	243623	(x) 243400	603000	473300	263200	453000
10", metro.....			723000	603900	293160	283116	(x) 283100	683000	553000	303200	533500

(x) Preços preferidos. (*) Desimpate.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro, Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques (Cont) & Comp.	Companhia Merca. Ill. Brasi-leira	The Gaurrock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Velga & Comp.	R. Velga & Comp.	Hime & Comp.	Samraão Filho & Comp.
Correia de couro, de boa qualidade e bem cylindrada, de:												
1/2", metro.....	2500		(x) 1\$180		1\$900			2\$120				1\$800
1", metro.....	3\$200		1\$970		2\$800			2\$120				(x) 1\$860
1 1/2", metro.....	4\$300		2\$930		(x) 2\$800			3\$390				2\$830
2", metro.....	6\$000		3\$940		(x) 3\$700			4\$380				3\$780
2 1/2", metro.....	7\$000		4\$965		(x) 4\$900			5\$550				(x) 4\$725
3", metro.....	9\$000		5\$880		(x) 5\$600			6\$370				5\$680
3 1/2", metro.....	10\$400		6\$975		7\$200			8\$950				(x) 6\$730
4", metro.....	13\$000		7\$890		8\$200			10\$200				8\$085
5", metro.....	18\$000		10\$950		10\$500			13\$850				(x) 10\$100
6", metro.....	21\$400		13\$170		13\$500			16\$200				(x) 12\$125
Correia Ballata, cê:												
1" x 3 dobras, metro.....	1\$215		1\$828	2\$350	2\$190		2\$200	2\$350	1\$980			1\$550
1 1/2" x 3 dobras, metro.....	1\$350		2\$780	3\$850	2\$830		2\$900	3\$050	3\$113			3\$144
2" x 3 dobras, metro.....	2\$350		3\$480	4\$570	4\$360		4\$400	4\$700	3\$850			3\$900
2 1/2" x 3 dobras, metro.....	2\$900		4\$590	5\$750	5\$430		5\$450	5\$850	5\$115			5\$693
3" x 3 dobras, metro.....	3\$340		5\$270	6\$800	6\$530		6\$500	7\$000	6\$160			5\$490
3 1/2" x 3 dobras, metro.....	3\$940		6\$170	7\$990	7\$590		7\$650	8\$000	6\$952			8\$490
4" x 4 dobras, metro.....	4\$950		8\$965	12\$590	11\$900		12\$000	12\$950	10\$670			9\$670
4 1/2" x 4 dobras, metro.....	5\$500		11\$370	13\$650	13\$600		13\$850	14\$500	12\$880			10\$720
5" x 4 dobras, metro.....	6\$200		12\$230	14\$900	15\$000		14\$500	15\$400	13\$130			12\$200
5 1/2" x 4 dobras, metro.....	6\$820		13\$840	16\$900	16\$200		16\$200	17\$000	22\$000			13\$340
6" x 4 dobras, metro.....	7\$400		14\$950	17\$490	19\$200		17\$000	18\$000	18\$000			24\$200
7" x 6 dobras, metro.....	13\$000		27\$450	31\$990	31\$000		24\$800	33\$900	37\$800			28\$940
8" x 6 dobras, metro.....	14\$000		29\$580	35\$800	35\$500		35\$000	37\$800	37\$198			28\$940
Colla superior, para obras de marcenaria, kilo.....	2\$830	2\$399	(x) 2\$385	3\$500	3\$290	3\$520		2\$480				2\$690
Cella para pintura, kilo.....	1\$780	2\$200	1\$868	1\$990	1\$890	1\$980		1\$750				(x) 1\$690
Pera virgem amarella, bem impa, kilo.....	8\$200	7\$890	8\$650	9\$990	7\$600			9\$000				(x) 6\$550
Cabo de linho alcatroado, de:												
1/2", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
3/4", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
7/8", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
1", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
1 1/4", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
1 1/2", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
Cabo de manilha, de:												
3/4", kilo.....	4\$090		4\$684	4\$850	4\$530	4\$950	4\$370	5\$000				(x) 3\$600
1", kilo.....	4\$090		4\$684	4\$850	4\$530	4\$950	4\$370	5\$000				(x) 3\$600
1 1/4", kilo.....	4\$090		4\$684	4\$850	4\$530	4\$950	4\$370	5\$000				(x) 3\$600
Corda de linho, para bandeira, de 1/8", em peças de 20 metros, peça.....	2\$500		2\$680				4\$900	(x) 1\$400				1\$800
Corda barquinha de 3/8", peça.....	8\$000	1\$200	67\$450	9\$000			15\$500	2\$000				1\$300
Corda de linho, de 1/2", tipo franciz, peça.....	28\$000		78\$800	28\$900	18\$000		(x) 7\$800					8\$500
Discos para relógios de ronda, milheiro.....			29\$750	(x) 24\$000								28\$000
Espoletas para dynamite, de n. 6, milheiro.....						260\$000			240\$000		165\$000	

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e última
	J. C. Miranda & Comp.	Eme Costa & Comp.	A. White Martins & Comp.	Edz. Viana & Comp.	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltda.
Correia de couro, de boa qualidade e bem cylindrada, de:											
1 1/2", metro.....			2\$ 00			3\$ 768	1\$ 300			4\$ 100	2\$ 500
1", metro.....			3\$ 500			5\$ 128	1\$ 390			5\$ 300	4\$ 050
1 1/2", n. etr.....			4\$ 500			7\$ 354	2\$ 390			8\$ 600	7\$ 400
2", metro.....			5\$ 800			1\$ 5083	4\$ 980			14\$ 100	5\$ 500
2 1/2", metro.....			6\$ 900			16\$ 118	4\$ 950			17\$ 400	9\$ 300
3", metro.....			7\$ 900			19\$ 58	7\$ 600			20\$ 700	11\$ 900
3 1/2", metro.....			9\$ 560			23\$ 144	8\$ 700			35\$ 400	13\$ 650
4", metro.....			13\$ 500			32\$ 68	11\$ 600			44\$ 300	17\$ 300
5", metro.....			16\$ 000			41\$ 336	14\$ 200			54\$ 600	21\$ 000
6", metro.....						50\$ 865					
Correia Ballata, de:											
1" X 3 dobras, metro.....	1\$ 800			2\$ 200 (x)	1\$ 120	1\$ 941	1\$ 940	2\$ 19	2\$ 030	2\$ 300	1\$ 333
1 1/2" X 3 dobras, metro.....	2\$ 300			2\$ 160 (x)	1\$ 770	2\$ 911	2\$ 910	3\$ 29	2\$ 880	2\$ 950	2\$ 300
2" X 3 dobras, metro.....	3\$ 100			4\$ 500 (x)	2\$ 240	3\$ 82	3\$ 880	4\$ 39	4\$ 180	3\$ 900	3\$ 194
2 1/2" X 3 dobras, metro.....	4\$ 300			5\$ 700 (x)	2\$ 700	4\$ 55	4\$ 750	5\$ 493	5\$ 280	4\$ 800	3\$ 800
3" X 3 dobras, metro.....	5\$ 00			6\$ 800 (x)	3\$ 170	5\$ 76	5\$ 720	6\$ 595	6\$ 380	5\$ 700	4\$ 600
3 1/2" X 3 dobras, metro.....	6\$ 400			8\$ 050 (x)	3\$ 730	6\$ 696	6\$ 490	7\$ 695	7\$ 370	6\$ 700	5\$ 400
4" X 4 dobras, metro.....	9\$ 800			12\$ 600 (x)	4\$ 670	10\$ 84	10\$ 300	11\$ 595	11\$ 500	10\$ 300	8\$ 200
4 1/2" X 4 dobras, metro.....	10\$ 200			14\$ 000 (x)	5\$ 230	11\$ 840	11\$ 800	12\$ 995	13\$ 400	11\$ 700	9\$ 400
5" X 4 dobras, metro.....	12\$ 400			15\$ 100 (x)	5\$ 790	13\$ 102	13\$ 000	14\$ 493	14\$ 300	12\$ 900	10\$ 350
5 1/2" X 4 dobras, metro.....	13\$ 400			16\$ 900 (x)	6\$ 330	14\$ 849	14\$ 800	—	16\$ 000	14\$ 700	11\$ 820
6" X 4 dobras, metro.....	14\$ 500			17\$ 700 (x)	6\$ 910	16\$ 304	16\$ 300	17\$ 395	16\$ 700	16\$ 100	12\$ 830
7" X 6 dobras, metro.....	28\$ 800			33\$ 300 (x)	12\$ 140	20\$ 503	29\$ 400	33\$ 930	31\$ 300	29\$ 100	23\$ 300
7 1/2" X 6 dobras, metro.....	33\$ 500			3\$ 500 (x)	13\$ 070	36\$ 490	36\$ 400	38\$ 950	34\$ 100	36\$ 800	33\$ 500
Cola superior, para obras de marcenaria, kilo.....				2\$ 700	4\$ 000	2\$ 40	2\$ 600			3\$ 190	
Cola para pintura, kilo.....				2\$ 050	1\$ 800	1\$ 800	1\$ 730			1\$ 570	
Cia virgem anela, bem limpa, kilo.....				8\$ 570	9\$ 000	8\$ 400	9\$ 500			8\$ 500	6\$ 980
Cabo de linho alicatado, de:											
1 1/2", kilo.....					5\$ 490	6\$ 200	5\$ 470		5\$ 885	5\$ 500	5\$ 725
3/4", kilo.....					5\$ 490	6\$ 200	5\$ 470		5\$ 885	5\$ 500	5\$ 725
7/8", kilo.....					5\$ 490	6\$ 200	5\$ 470		5\$ 885	5\$ 500	5\$ 725
1", kilo.....					5\$ 490	6\$ 200	5\$ 470		5\$ 885	5\$ 500	5\$ 725
1 1/4", kilo.....					5\$ 490	6\$ 200	5\$ 470		5\$ 885	5\$ 500	5\$ 725
1 1/2", kilo.....					5\$ 490	6\$ 200	5\$ 470		5\$ 885	5\$ 500	5\$ 725
Cabo de manilha, de:											
3/4", kilo.....					4\$ 900	4\$ 999	4\$ 300		4\$ 810	5\$ 200	4\$ 550
1", kilo.....					4\$ 900	4\$ 999	4\$ 300		4\$ 810	5\$ 200	4\$ 550
1 1/4", kilo.....					4\$ 900	4\$ 999	4\$ 300		4\$ 810	5\$ 200	4\$ 550
Corda de linho, para bandeira, de 1/8", em peças de 20 metros, peça.....				3\$ 450	4\$ 500	6\$ 500	7\$ 000			4\$ 300	
Corda barquinha de 3/8", peça.....				1\$ 720	6\$ 500	3\$ 600	3\$ 600			9\$ 000	
Corda de linho, de 1/2", tipo francez, peça.....				17\$ 200	6\$ 500	49\$ 000	49\$ 000			18\$ 500	
Discos para relógios de ronda, milheiro.....				43\$ 000							
Espoletas para dynamite, de n. 6, milheiro.....						12\$ 5000	143\$ 0000			166\$ 0000 (x)	23\$ 5000

* Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourack Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.
Espoletas para dynamite, de n. 8, milheiro.	—	—	—	—	—	320\$000	—	—	299\$000	—	249\$000
Espoletas electricas (6" de fios), uma.	—	—	—	—	—	1\$000	—	—	(x) \$680	—	\$800
Estopim bruto em lata, metro.	—	—	—	—	—	—	—	—	\$360	—	\$257
Escova de raiz n. 18 para animaes, uma.	1\$690	1\$898	(x) 1\$498	1\$830	1\$790	—	—	1\$800	—	—	6\$500
Fio de algodão para torcida, kilo.	6\$200	—	6\$780	10\$000	5\$700	6\$930	6\$300	6\$850	—	—	(x) 9\$700
Formicida em latas de 4 kilos, lata.	12\$500	—	11\$480	—	—	—	—	14\$250	—	—	—
Lixa branca em papel superior, de:											
n. 0, folha.	\$049	\$058	\$078	\$054	(x) \$046	\$050	—	\$035	—	—	\$060
n. 00, folha.	\$052	\$058	\$078	—	(x) \$042	\$050	—	\$055	—	—	\$055
n. 1, folha.	\$050	\$058	\$088	\$066	\$055	\$059	—	\$068	—	—	\$070
n. 1 1/2, folha.	\$069	\$058	\$088	\$072	\$059	\$064	—	\$070	—	—	\$075
n. 2, folha.	\$072	(x) \$058	\$097	\$087	\$064	\$069	—	\$080	—	—	\$080
n. 3, folha.	\$082	(x) \$058	\$118	\$095	\$082	—	—	\$090	—	—	\$085
Lixa de esmerilh em panno superior, de:											
n. 0, folha.	\$188	(x) \$129	\$238	\$220	\$190	\$385	—	\$295	\$310	—	\$200
n. 00, folha.	\$188	(x) \$129	\$238	—	\$185	\$385	—	\$295	\$310	—	\$190
n. 1, folha.	\$188	(x) \$129	\$249	—	\$210	\$385	—	\$318	\$310	—	\$205
n. 2, folha.	\$188	(x) \$129	\$265	\$290	\$230	\$385	—	\$329	\$310	—	\$225
n. 3, folha.	\$190	(x) \$129	\$295	—	\$230	\$385	—	\$345	\$310	—	\$238
Lona de 3 metros de largura, qualidade superior, metro.	29\$800	—	—	—	31\$500	—	26\$500	—	—	—	—
Massa para correa: Non Skid, Nepco ou equivalente, kilo.	11\$900	—	—	5\$900	9\$600	—	(x) 4\$500	11\$850	—	—	—
Óleo de linhaça cru, Blundell & Sponcer, genuino, kilo.	(x) 1\$740	—	2\$887	3\$100	3\$190	3\$350	—	3\$450	—	2\$000	—
Óleo de linhaça cru, kilo.	1\$700	(x) 1\$658	2\$648	—	2\$890	—	—	—	2\$815	—	2\$890
Óleo de linhaça fervido, kilo.	1\$880	(x) 1\$689	2\$845	—	3\$330	—	—	3\$990	3\$025	2\$100	2\$920
Pólvora de mina de qualidade superior, kilo.	3\$740	—	—	—	—	3\$300	—	—	(x) 2\$800	—	2\$845
Pelinha em chicote, de:									2\$900	—	2\$900
n. 1, kilo.	18\$700	(x) 15\$999	25\$750	22\$000	29\$000	25\$000	—	26\$900	—	—	25\$000
n. 2, kilo.	16\$400	(x) 15\$499	25\$750	25\$900	29\$000	24\$000	—	24\$500	—	—	23\$800
n. 3, kilo.	15\$300	(x) 14\$999	25\$750	24\$000	28\$000	23\$000	—	25\$300	—	—	23\$000
Parafusos, kilo.	4\$600	—	4\$580	4\$900	8\$500	—	—	4\$780	—	—	5\$000
Palha de agulha, kilo.	9\$000	—	3\$940	4\$900	4\$200	4\$000	—	3\$780	—	—	4\$400
Pinceis chatos de cabelo, encastoados, de:											
n. 6, um.	\$300	\$389	\$254	\$339	\$250	\$334	—	\$350	—	—	—
n. 8, um.	\$300	\$439	\$298	\$393	\$280	\$417	—	\$350	—	—	—
n. 10, um.	\$300	\$599	\$364	\$448	\$290	\$500	—	\$400	—	—	—
n. 12, um.	\$300	\$699	\$494	\$569	\$330	\$585	—	\$500	—	—	—
n. 14, um.	\$500	\$769	\$595	\$783	\$490	\$750	—	\$593	—	—	—
n. 16, um.	\$950	\$879	\$764	\$892	\$590	\$1000	—	\$640	—	—	—
n. 18, um.	\$380	\$145	\$988	\$145	\$700	\$1250	—	\$703	—	—	—
n. 20, um.	\$100	\$580	\$148	\$553	\$850	\$1500	—	\$810	—	—	—
n. 24, um.	\$1600	—	\$795	—	1\$900	—	—	—	—	—	—
n. 26, um.	\$1680	2\$589	\$2197	2\$544	2\$000	2\$150	—	2\$010	—	—	—
n. 28, um.	1\$890	2, 699	2\$085	2\$792	2\$400	3\$334	—	2\$490	—	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Ltda.	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samara Filho & Comp.
Pinceis redondos de cabelo, encastoados, de ns.												
6, um	\$300	\$389	\$254	\$339	\$250	\$334		\$350				\$250
8, um	\$300	\$439	\$298	\$333	\$280	\$417		\$350				\$300
10, um	\$300	\$599	\$364	\$448	\$290	\$420		\$400				\$350
12, um	\$300	\$699	\$494	\$559	\$390	\$585		\$500				\$400
14, um	\$500	\$769	\$595	\$783	\$490	\$750		\$595				\$500
16, um	\$950	\$879	\$764	\$892	\$590	\$690		\$640				\$600
18, um	\$980	\$145	\$988	\$104	\$700	\$1000		\$705				\$800
20, um	\$1000	\$1530	\$1148	\$1553	\$850	\$1200		\$810				\$900
22, um	\$1600	\$2399	\$1795	\$2223	\$1500	\$1667		\$1480				\$1600
24, um	\$1780	\$2589	\$2197	\$2544	\$2000	\$2600		\$2010				\$1900
26, um	\$1780	\$2699	\$2685	\$2792	\$2400	\$2450		\$2400				\$2200
28, um			x 788\$000									795\$000
Petateos para signal de aviso, grãza.												
Pó de sapato, pinguez ou equivalente em cartuchos, kilo.	\$480 (x)	\$469	\$789		\$470			\$530	1\$440			\$470
Pó preto leve, kilo.	\$480	\$538	\$594	\$499	\$3950	\$6500		\$4100	\$3850			\$4400
Potassa do commercio, kilo.					\$590	\$600		\$495				
Plombagina, kilo.	\$1780	\$1499 (x)	\$1185		\$1190	\$1650		\$2690	1\$250			\$580
Rôxo rei, kilo.	(x) \$509	\$689	\$595		(x) \$508	\$600		\$645	\$940			
escante branco francez, em pacotes marca Cas-tello ou nacional equivalente, kilo.	\$1630	\$998	\$1428		\$1290			1\$630 (x)	\$510		1\$595	1\$450
Sombra de Oliveira, kilo	\$850	\$740 (x)	\$675		\$1100	2\$200		\$750	\$840			
Sandalo, kilo.	\$1700 (x)	\$4499	\$11\$800		\$3950	\$5500		\$3320			4\$500	
Seta especial, sem furô, falha ou golpe, meio.	\$1800		(x) \$41\$490		\$5000			\$530			\$900	\$530
Tijolos de arejar, um.	\$560		\$835	\$780	\$520	1\$650						
Tubos de vidro para indicadores d'agua, de:												
0m, 30x1/2", um.					\$1400				(x) \$528			
0m, 30x5/8", um.					\$1400				(x) \$660			
0m, 30x3/4", um.					(x) \$620	\$900			\$792			
Terra de sienne crúa, kilo.	\$850	\$888	(*) \$626		(x) \$630	\$5000		(x)			2\$700	
Terra de sienne queimada, kilo.	\$850	\$719	\$728		\$680						3\$300	
verniz de pincel, em vidros de 90 grammas, em côres:												
Branca, vidro.			\$1430									3\$500
Canella, vidro.			\$1430									3\$500
Preta, vidro.			\$1430									3\$500
Vidros brancos, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$044	(*) \$037	\$118	Obs. \$030	\$095	\$132						(x) \$037
Vidros brancos, lisos, de 0,003 de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$057 (x)	\$054	\$214	Obs. \$043	\$151	\$220						\$072
Vidros encarnados, lisos, de 0,002, de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$370 (x)	\$115	\$347	Obs. \$134	\$310	\$385						\$140
Vidros verdes, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$370 (x)	\$115	\$437	Obs. \$134	\$310	\$385						\$140
Vidros foscas, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$105 (x)	\$056	\$157	Obs. \$034	\$191	\$170						\$098

(x) Preços preferidos. (*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e ultima
J. C. Miranda & Comp.							Fonseca Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
Pincéis arredondados de cabelo, em astoados, de ns:											
6, um					\$400	\$290	(x) \$140		\$314	\$300	\$315
8, um					\$420	\$320	(x) \$160		\$405	\$340	\$365
10, um					\$450	\$330	(x) \$170		\$495	\$360	\$425
12, um					\$550	\$490	(x) \$180		\$595	\$440	\$525
14, um					\$590	\$550	(x) \$190		\$810	\$500	\$630
16, um					\$700	\$640	(x) \$220		\$1,120	\$700	\$840
18, um					\$950	\$390	(x) \$260		\$1,395	\$940	\$945
20, um					\$1,200	\$1,200	(x) \$330		\$1,800	\$1,200	\$1,265
22, um					\$1,500	\$1,800	(x) \$520		\$2,600	\$1,800	\$1,800
24, um					\$1,800	\$2,000	(x) \$640		\$3,240	\$2,000	\$1,375
26, um					\$2,200	\$2,900	(x) \$900		\$3,590	\$2,200	\$2,625
Petardos para signal de aviso, groza.											
Pó de sapato, inglez ou equivalente em cartuchos, 100 gr.						\$550	\$590			\$900	
Pó preto, leve, kilo					\$600	\$600	\$600			\$900	
Potassa de commercio, kilo					\$510	\$510	\$590		\$480	\$480	\$3,850
Plombagina, kilo					\$3,220	\$3,500	\$1,300		\$2,800	\$3,280	\$1,333
Rêxô rel. kilo					\$690	\$640	\$560		\$690	\$690	\$775
Secante branco, francez, em pacotes, marca Cas					\$1,490	\$1,300	\$1,300		\$1,380	\$1,690	
Selto ou nacional "equivalente", kilo					\$500	\$780	\$1,300			\$720	\$765
Sonbrade Oliveira, kilos, 100 gr.					\$6,250	\$5,200	\$4,700			\$5,400	\$5,330
Sola especial, sem furo, falha ou golpe, meio							\$999			\$600	\$555
Tijolos de areia, um					(x) \$460		\$506				
Tubos de vidro para indicadores d'agua, de:											
10m, 30 x 1 1/2", um							\$1,700	\$658			\$1,750
10m, 30 x 5/8", um							\$1,900	\$698			\$1,750
10m, 30 x 3/4", um							\$2,200 (x)	\$748			\$1,750
Terra de sienne crua, kilo						\$780	\$900			\$690	\$665
Terra de sienne queimada, kilo						\$780	\$900			\$780	\$763
Verniz de pancel, em vidros de 90 grammas, em cores:											
Branca, vidro											
Canella, vidro											
Preto, vidro											
Vidros brancos, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$078						\$093		\$094	\$108	\$097
Vidros brancos, lisos, de 0,003 de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$126						\$155		\$203	\$168	\$165
Vidros encarnados, lesos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$270						\$307		\$293	\$325	\$342
Vidros verdes, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$270						\$307		\$292	\$325	\$342
Vidros foscos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec.	\$082						\$120		\$154	\$134	\$135

(x) Preço preferido.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro, Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourock Ropeworks Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mavink Vela & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samario Filho & Comp.
Vidros brancos, grossos, capacidade aproximada de dois litros, de caixa emenilhada cujo diâmetro interno deve ser de 3/4" e, com as respectivas roldanas de vidro também esmerilhadas, um.....	7,900	—	(x) 5,470	—	1,930	—	—	2,080	—	—	—	—
Verde composto «Castello», kilo.....	1,870	2,199	1,775	—	1,990	—	—	2,540	—	—	2,100	—
Verde nativo «Castello», kilo.....	3,200	2,199	2,730	—	1,990	(x) 1,980	—	3,540	—	—	2,540	—
Verde Londres, kilo.....	2,518	1,999	1,530	—	1,420	—	—	1,600	—	—	—	—
Verde Paris, kilo.....	2,518	—	1,738	—	—	—	—	(x) 1,690	—	—	—	—
Verde Chino da China, kilo.....	9,800	2,800	1,750	—	1,980	2,500	—	1,750	2,500	—	—	—
Verde francês, kilo.....	4,800	8,800	8,450	—	3,500	13,500	—	10,500	—	—	21,000	—
Verde de sapateiro, kilo.....	2,510	4,560	3,270	—	3,500	6,000	—	4,150	—	—	6,000	—
Verde de metal para tanques, de 2", uma.....	16,700	—	2,289	—	2,770	—	—	2,295	—	—	—	—
Verde de metal de 3/4", uma.....	21,540	—	16,350	—	16,000	—	—	2,020	—	—	—	—
Verde de metal de 1", uma.....	31,700	—	18,650	—	17,500	—	—	—	—	—	—	—
Zarcão genuíno inglês, acondicionado em cilindros de ferro do peso bruto aproximado de 54 libras, kilo.....	1,650	(x) 1,578	—	2,649	2,590	12,980	—	3,190	2,200	—	2,400	1,790
Baforis de madeira com dois tampos, para água, um.....	7,640	—	12,750	8,250	—	—	—	—	—	—	—	—
Óleo Three in One, em vidros de 50 grammas de vidro.....	—	—	1,780	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Óleo lavado, kilo.....	340	—	288	—	(x) 269	—	—	295	—	—	—	—
Grampios de aço para junção de correia, um.....	26,000	—	18,550	—	19,000	—	—	—	—	—	—	—
Anagem grossa, para lavagem, metro.....	1,770	—	1,970	2,200	1,750	—	—	1,820	—	—	—	(x) 1,650
Sabonetes de agathe, uma.....	2,900	—	(x) 1,970	—	7,000	—	—	2,920	—	—	—	6,400
Sabão especial, kilo.....	1,540	1,248	1,540	—	1,530	—	—	—	—	—	—	1,600
Vassouras de piaçava n. 16, para lavagem com cabo, uma.....	1,400	1,379	—	1,273	1,330	—	—	1,480	—	—	—	1,600
Vassouras de cabelo n. 2 B, com cabos, uma.....	4,120	3,999	3,775	3,870	4,900	—	—	4,590	—	—	—	5,600
Vassouras de cabelo com cabo, um.....	5,339	4,999	4,195	4,393	12,000	—	—	5,350	—	—	—	9,700
Naphtalina em botões, kilo.....	—	2,400	4,750	2,200	2,300	3,300	—	(x) 1,750	—	—	—	3,700
Papel hygienico Agua ou Gaiacta, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.....	1,040	Ob. x 799	—	1,395	—	1,700	—	—	—	—	—	1,590
Sabonete de Glycerina, um.....	1,520	—	1,535	—	7,590	—	—	—	—	3,200	—	1,800
Capachos de coco, de 1m,00x6m,60, um.....	21,000	23,800	(x) 18,700	24,400	23,400	22,000	—	20,800	—	—	—	21,800
De infestante, tipo creolina, 1 tro.....	1,524	1,498	—	—	—	5,000	—	1,480	—	—	1,540	1,480
Creolina Pearson, lata.....	5,000	5,400	—	—	—	—	—	5,450	—	—	5,000	Ob. (x) 3,850
Creolina lata.....	3,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creolina de algodão, de 10 pernas, kilo.....	6,400	—	6,870	6,890	7,510	—	6,600	6,840	—	—	—	—
Spanaderes de penas, de 0m,25, um.....	4,000	4,399	3,975	3,675	4,000	4,400	—	4,570	—	—	—	—
Pedra pomes, kilo.....	1,400	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 1.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 2.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 3.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 4.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 5.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 6.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 7.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 8.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 9.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 10.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 11.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 12.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 13.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 14.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 15.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 16.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 17.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 18.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 19.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 20.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 21.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 22.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 23.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 24.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 25.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 26.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 27.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 28.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 29.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 30.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 31.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 32.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 33.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 34.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 35.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 36.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 37.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 38.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 39.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 40.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 41.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 42.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 43.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 44.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 45.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 46.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 47.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 48.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 49.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 50.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 51.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 52.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 53.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 54.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 55.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 56.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 57.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 58.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 59.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 60.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 61.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 62.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 63.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 64.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 65.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 66.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—
Algodão de 67.ª qualidade, kilo.....	4,300	—	1,780	2,800	1,890	1,900	—	1,335	—	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e ultima
	F. C. Miranda & Comp.	Eine Costa & Comp.	S. A. White Martins & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.
Vidros brancos, grossos, capacidade approximada de dois litros, de bocca esmerilhada cujo diametro interno deve ser de 3/4" e com as respectivas rolhas de vidro tambem esmerilhadas, um.				2\$100	1\$800	2\$100	5\$700			(x) 1\$500	
Verde composto "Castello", kilo.				2\$300	4\$500	2\$100	1\$820			8\$500	
Verde nativo "Castello", kilo.				1\$700			4\$900			1\$770	1\$420
Verde Londres, kilo.							1\$100				
Verde Paris, kilo.							(x)				
Vermelho da China, kilo.				2\$500	4\$800	2\$100	1\$900		6\$400	2\$100	
Vermelho francez, kilo.				9\$200	18\$000	11\$000	10\$500		18\$800	24\$000	11\$000
Vermelho de sapateiro, kilo.				4\$600	6\$000	6\$600	5\$500		3\$380	4\$400	4\$185
Matrizes de metal para tanques, de 2", uma.				\$330		\$320	\$290			\$320	
Ventosas de metal de 3/4", uma.				2\$000		2\$500	3\$000			2\$500	
Ventosas de metal de 1 1/2", uma.							20\$000			(x) 14\$000	21\$400
Zarcão genuino inglez, acondicionado em cylindros de ferro do peso bruto approximado de 54 libras, kilo.							30\$000			(x) 15\$000	36\$500
Barris de madeira com dois tampos, para agua um.			3\$000	2\$950	2\$200	2\$150	1\$830		2\$890	1\$670	67\$400
Oito Three in One, em vidros de 50 grammas, um.					9\$500		11\$000			2\$890	2\$750
Oito lavado, kilo.						(x) 1\$500	4\$500			4\$500	9\$500
Grampos de aço para junção de correia, um.				\$330		\$300	\$480			\$310	\$285
Aniagem grossa, para lavagem, metro.					1\$800	1\$700	9\$000				
Sabonetes de agatha, uma.						3\$400	1\$700			3\$000	1\$850
Sabão especial, kilo.				1\$470			4\$500			3\$500	
Vassouras de massava n. 16, para lavagem, com cabo, uma.							1\$360			1\$390	\$975
Vassouras de cabelo n. 22 B, com cabos, uma.				1\$500	1\$600	1\$378	1\$390		1\$270	1\$370	1\$150
Vasculho de cabelo com cabo, um.				6\$600	4\$400	4\$400	4\$200		3\$780	3\$900	3\$952
Naphtalina em bolas, kilo.				8\$500	5\$000	4\$999	4\$900		4\$350	6\$000	4\$875
Papel hygienico "Agua ou Galvota" em pacotes de 1.000 folhas, pocol.				2\$100		1\$800	2\$400			2\$800	3\$850
Sabonete de Glycerin, um.				1\$850	1\$700	1\$340	1\$090		1\$890	1\$350	1\$605
Capachos de coco, de 1m, 00x6m, 60, um.				1\$800			2\$500			1\$800	1\$700
Desinfeciente, tipo creolina, litro.				2\$300		32\$000			24\$900	26\$000	24\$000
Creolina Pearson, litro.				5\$600	5\$400	4\$999	1\$900		1\$890	1\$690	2\$320
Creosil, lata.				4\$800			4\$400			4\$900	
Fio de algodão, de 100 toarnas, kilo.				7\$200			7\$700			7\$500	7\$530
Espanadores de penas, de 0m, 25, um.				4\$600		4\$500	4\$400		4\$100	4\$300	3\$750
Pedra pommes, kilo.				1\$750	1\$600	1\$860	1\$100			1\$800	1\$550
Gesso, kilo.				\$550		\$499	\$590			\$560	\$455
Alvaiade negre de 1ª qualidade, kilo.							1\$790			2\$190	1\$985
Anilina, em pó, ataji, para alcool, em lata de 1 kilo, kilo.				2\$550	36\$000		45\$000		54\$700		21\$500

(X) Preços preferidos.
() Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro Costa & Comp.	Sanaos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia a Mercantil Brasileira	The Gourcock Repework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samario Filho & Comp.
Anilina em pó encarnada, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....	—	48\$000	—	49\$450	34\$000	33\$000	—	23\$500	—	—	—	—
Anilina em pó, verde, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....	—	39\$900	—	51\$500	34\$000	33\$000	—	23\$500	—	—	—	—
Anilina em pó, preta, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....	—	34\$000	—	37\$300	29\$000	33\$000	—	23\$500	—	—	—	—
Anilina em pó, roxa, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....	—	44\$000	—	49\$450	34\$000	33\$000	—	23\$500	—	—	—	—
Amidão em pó, kilo.....	—	(x) \$498	—	—	\$690	1\$150	—	—	—	—	—	—
Amidão em papelão, de 1/16", kilo.....	2\$100	—	—	—	3\$100	3\$850	—	—	2\$900	—	\$900	—
Amidão em papelão de 1/8", kilo.....	2\$100	—	—	—	2\$910	3\$850	—	—	2\$900	—	3\$000	—
Autógrafos Koyal, caixa.....	(x) 36\$400	—	44\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almotolias de folha, para um litro, uma.....	—	—	4\$870	—	3\$900 (x)	3\$850	—	—	4\$500	—	—	58\$000
Papéis com 12 agulhas de aço, longas, para costurar, um.....	—	—	(x) \$180	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	—
Eolcaes completos, para lanternas de chefe de trem, um.....	(x) 1\$580	—	3\$270	3\$290	4\$000	—	—	—	—	—	—	1\$800
Eolcaes completos, para lanternas tipo VIII, um.....	2\$200	—	4\$150	4\$050	5\$000	—	—	—	—	—	—	(x) 1\$800
Bandejas de agathe, para tres copos, uma.....	—	—	12\$880	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	—
Breu claro em pedra, kilo.....	—	—	1\$480	1\$650	1\$900	1\$650	—	(x) 1\$190	—	—	1\$300	—
Bandeiras para chefe de trem, uma.....	1\$840	—	1\$970	1\$590	2\$600	—	—	7\$000	—	—	—	1\$690
Bandeiras para fiel de trem, uma.....	1\$400	—	1\$970	1\$565	2\$400	—	—	4\$000	—	—	—	1\$790
Correia balata com quatro dobras, de 2", metro.....	(x) 2\$800	—	—	—	—	—	7\$400	7\$850	—	—	—	3\$215
Correia balata com quatro dobras, de 2 1/2", metro.....	(x) 3\$400	—	—	—	—	—	9\$300	9\$840	—	—	—	4\$010
Correia balata com cinco dobras, de 3", metro.....	(x) 4\$800	—	—	—	—	—	13\$700	14\$500	—	—	—	6\$030
Correia balata com cinco dobras, de 4", metro.....	(x) 6\$000	—	—	—	—	—	17\$500	18\$700	—	—	—	8\$070
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 1/4", de espessura, kilo.....	—	6\$900	8\$350	7\$500	4\$600	—	—	5\$350	—	—	—	5\$600
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 3/4", de espessura, kilo.....	—	6\$900	8\$350	7\$500	4\$590	—	—	5\$350	—	—	—	4\$850
Corda de tripa de 0m,006, metro.....	—	—	11\$800	—	—	—	—	(x) 1\$190	—	—	—	5\$400
Corda de tripa de 0m,008, metro.....	—	—	14\$500	—	—	—	—	(x) 1\$190	—	—	—	5\$400
Cadardo de linho de 1/2", com 10 metros cada peça, peça.....	—	—	—	2\$900	—	—	—	—	—	—	—	\$990
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,006, par.....	—	—	4\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$400
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,008, par.....	—	—	7\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$400
Capachos de coco de 0m,70x0m,40, um.....	9\$400	—	16\$400	9\$600	11\$200	10\$500	—	9\$850	—	—	—	11\$500
Capachos de grade de ferro de 0m,70x0m,40, um.....	—	—	18\$870 (x)	10\$400	18\$900	—	—	—	—	—	—	12\$000
Copos de crystal, lapidados, marcados, para os carros, um.....	2\$600	—	4\$670	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$490
aixas envidraçadas, para lampeão de plataforma, caixa.....	29\$000	—	9\$750	2\$400	65\$000	—	—	—	—	—	—	(x) 16\$900
Caixas de ferramentas n. K2, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	97\$000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e última
	J. C. Miranda & Comp.	Eme Costa & Comp.	S. A. White Martins & Comp.	E. J. Vianna & Comp.	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltda.
Anilina em pó, encarnada, para álcool, em lata de um kilo, kilo.....				25\$500	36\$000		90\$000		41\$500		(x) 21\$500
Anilina em pó, verde, para álcool, em lata de um kilo, kilo.....				25\$500	36\$000		45\$000		85\$200		(x) 21\$500
Anilina em pó, preta, para álcool, em lata de um kilo, kilo.....				25\$500	36\$000		45\$000		28\$300		(x) 21\$500
Anilina em pó, roxa, para álcool, em lata de um kilo, kilo.....				25\$500	36\$000		45\$000		43\$800		(x) 21\$500
Amianto em pó, kilo.....				1\$850	\$670		\$800	1\$698		\$650	1\$350
Amianto em papelão, de 1/16", kilo.....				4\$000	1\$100 (x)		2\$700	3\$390		3\$800	3\$750
Amianto em papelão, de 1/8", kilo.....				4\$000	1\$100 (x)		2\$700	3\$390		3\$800	3\$750
Antimónio Royal, caixa.....							5\$000				4\$150
Papeis com 12 agulhas de aço, longas, para coser, um.....							1\$500				\$905
Bocacas completos, para lanternas de chefe de trem, um.....											3\$350
Bocacas completos, para lanternas tipo VIII, um.....				3\$450			5\$400			2\$800	3\$995
Bandejas de agulha, para tres copos, uma.....				4\$400			5\$400			3\$900	
Breu claro em pedra, kilo.....				1\$250			4\$500				
Bandeiras para chefe de trem, uma.....							1\$800			1\$450	1\$550
Bandeiras para chefe de trem, uma.....							2\$650				1\$525
Correia balaia com quatro dobras, de 2", metro.....				9\$800	3\$200		2\$350				1\$150
Correia balaia com quatro dobras, de 2 1/2", metro.....				6\$400			5\$144			5\$100	4\$100
Correia balaia com cinco dobras, de 3", metro.....				6\$900			6\$405		7\$280	6\$400	5\$103
Correia balaia com cinco dobras, de 4", metro.....				11\$900			9\$508		9\$090	9\$500	
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 1/4", de espessura, kilo.....				14\$400	5\$500		9\$600	11\$980	13\$600	9\$000	7\$670
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 3/4", de espessura, kilo.....				18\$400	6\$500		12\$500	15\$380	17\$120	12\$700	10\$000
Corda de tripa de 6", 006, metro.....							4\$700			5\$500 (x)	4\$310
Corda de tripa de 0", 008, metro.....							4\$700			5\$000 (x)	4\$310
Cadaço de linho de 1/2", com 10 metros cada peça.....							16\$000				
Colchete de aço para corda de tripa de 0", 006, par.....											
Colchete de aço para corda de tripa de 0", 008, par.....											
Capacitos de coco de 0", 70x0", 40, um.....							3\$000				
Capacitos de grade de ferro de 0", 70x0", 40, um.....							4\$000				
Copos de crystal, lapidados, marcados, para os carros, um.....									11\$700	12\$000 (x)	8\$975
Caixas emolduradas, para lampeão de plataforma, caixa.....									13\$500	12\$000	10\$575
Caixas de ferramentas n. K2, caixa.....											2\$300
				54\$900			24\$000			42\$000	23\$875
											95\$000

(2) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade.	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourcock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samarão Filho & Comp.
Cestos redondos de bambu, tipo mercado, de 0m,80 de diam. x 0m,20 de alto, um.....			8\$750		(x) 7\$000							9\$400
Cestos redondos de bambu, tipo mercado, de 0m,80 de diam. x 0m,30 de alto, um.....		24\$000	9\$690		(x) 9\$000			22\$100				12\$000
Diamantes para cortar vidros, um.....	5\$400		29\$750		25\$000			5\$850				(x) 21\$500
Espanadores de penas de 0m,35, um.....	4\$340		5\$140		5\$100	5\$500		1\$750				5\$800
Espanadores de cabelo com cabo de madeira, um.....			36\$390		3\$550			1\$750				4\$700
Enxofre em pó, kilo.....			1\$740		1\$200	(x) \$700		4\$990				\$800
Enxofre em pó, kilo.....	4\$400		4\$780		8\$900			10\$100	10\$500			(x) 4\$000
Fios de cabreiros de 1/8", kilo.....					11\$000	12\$100	9\$000	10\$100	10\$500			
Fios de cabreiros de 3/16", kilo.....					10\$900	12\$100	9\$000	10\$100	10\$500			
Idem idem de 1/4", kilo.....					10\$900	12\$100	9\$000	10\$100	10\$500			
Garrafas de crystal iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma.....	15\$000		(x) 9\$740		4\$150	4\$500		3\$850	4\$950			11\$500
Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....	3\$140	(x) 1\$619	1\$890		\$640	\$400		\$550				2\$570
Giz em pedras, kilo.....		(x) \$248			26\$009			16\$100				\$710
Gomma laca extra-clara, kilo.....	16\$890	(x) 12\$999										14\$400
Gacheas para lanternas, tipo de 1/4", kilo.....							11\$300					
Idem idem de 3/8", kilo.....							11\$300					
Idem idem de 1/2", kilo.....							11\$300					
Idem idem de 5/8", kilo.....							11\$300					
Idem idem de 3/4", kilo.....							11\$300					
Idem idem de 1", kilo.....												
Grizetas completas para lanternas tipo VIII, uma.....	5\$600		6\$700		6\$000							5\$900
Lona branca n. 6, de 1m,00 de largura, metro.....	(x) 5\$740				8\$900		7\$900					6\$390
Idem idem n. 6, de 0m,90 de largura, metro.....	(x) 5\$470				7\$990		7\$200					6\$390
Pinos, de sede, chato de n. 4, um.....					5\$000	(x) 1\$287						2\$500
Idem idem de n. 8, um.....					7\$000	(x) 1\$833						3\$000
Idem idem de n. 12, um.....					8\$000	(x) 2\$567						4\$000
Idem idem de n. 14, um.....					12\$000	(x) 3\$210						5\$000
Pavio de cera, kilo.....	12\$000		17\$800		2\$100							(x) 9\$500
Sabonetes nacionaes "Granado", um.....	1\$780		(x) \$940		3\$500			(x) 1\$750				1\$640
Farradores para papéis, um.....			1\$940		9\$000	9\$350		9\$100				3\$000
Barbante de linha em chicote, kilo.....	6\$900		(x) 6\$890		3\$800			(x) 5\$150				8\$400
Gestas para papéis, uma.....	2\$900		(x) 2\$470					(x) 1\$500				4\$400
Vidros de O—cedar, vidro.....												
Vassouras de O—cedar, uma.....												
Fio de linha, em rolos, kilo.....	14\$000				13\$000							(x) 9\$600
Bandeiras nacionaes com 4 pannos, uma.....	(x) 4\$800		87\$900		57\$500							52\$000
Idem idem com 8 pannos, uma.....			293\$900		280\$000							x 168\$000
Cinzeiros de metal, iguaes aos usados nos carros de luxo, um.....	11\$400		(x) 2\$740		5\$000			11\$950				11\$500
Escovas com 5 fios, para relígioiro, uma.....			1\$780									
Saboneleiras de vidro, iguaes ás usadas nos carros, uma.....	18\$900	18\$800	23\$400	19\$900								(x) 17\$900

(Continua)

(x) Preços preferidos.

Designação da mercadoria e Unidade	N. 13	N. 14	N. 16	N. 05	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e última
	J. C. Miranda & Comp.	E. e Costa & Comp.	S. White & Comp.	E. C. Vionna & Comp.	Brenno & Comp.	Water Schmidt & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
Cestos redondos de bambú, tipo mercado, de 0m,80 de diam. x 0m,20 de alto, um.					34\$000	25\$000	26\$000				10\$800
Cestos redondos de bambú, tipo mercado, de 0m,80 de diam. x 0m,30 de alto, um.					6\$000	5\$400	5\$400			24\$900	11\$500
Diamantes para cortar vidros, um.					4\$900	(x) 1\$650	4\$900		5\$340	5\$400	23\$750
Espanadores de cabelo com cabo de madeira, um.					1\$200	\$840	1\$000		37\$840	5\$000	5\$150
Enxofre em pó, kilo.					4\$700	4\$500	4\$400		4\$860	4\$370	1\$130
Fios de asbestos de 1/8", tipo: Arrecadação: um.					(x) 4\$650	4\$680	4\$900	9\$640	8\$900	6\$680	5\$490
Fio de asbestos de 1/8", kilo.					(x) 4\$650	4\$553	4\$900	9\$640	8\$910	6\$680	8\$750
Idem idem de 3/16", kilo.					(x) 4\$650	4\$680	4\$900	9\$640	8\$910	6\$680	8\$750
Idem idem de 1/4", kilo.					1\$800	4\$200	3\$240			4\$090	3\$495
Garafas de crystal iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma.						\$498	\$6.000			\$700	\$550
Gomma arábica em grão, de 1ª qualidade, kilo.						17\$000	18\$000		16\$980	17\$700	15\$700
Giz em pedras, kilo.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Gomma laca extra-fina, kilo.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Gacheta Funk Patent de 1/4", kilo.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 3/8", kilo.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 1/2", kilo.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 5/8", kilo.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 3/4", kilo.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 1", kilo.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Grizetas, completas para lanternas tipo VII, uma.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Lena branca n. 6, de 1m,00 de largura, metro.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem n. 6, de 0m,90 de largura, metro.						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Pincel de seda, chato de n. 4, um.							(x) 5\$343			6\$800	8\$395
Idem idem idem de n. 8, uma.							(x) 5\$343				1\$550
Idem idem idem de n. 12, uma.							(x) 5\$343				2\$550
Idem idem idem de n. 14, uma.							(x) 5\$343				3\$450
Pavio de cera, kilo.							(x) 5\$343				4\$450
Sabonetes nacionais "Granador", um.							(x) 5\$343				9\$700
Furadores para pa eis, um.							(x) 5\$343				2\$800
Barbante de linho em chicote, kilo.							(x) 5\$343				4\$500
Cestas para papeis, uma.							(x) 5\$343				
Vidros de O-cedar, vidro.							(x) 5\$343				
Nassouras de O-cedar, uma.							(x) 5\$343				
Fio de linho, em rolos, kilo.							(x) 5\$343				
Bandeiras nacionais com 4 pannos, uma.							(x) 5\$343				
Idem idem com 8 pannos, uma.							(x) 5\$343				
Cinzeiros de metal, iguaes aos usados nos carros de luxo, um.							(x) 5\$343				
Escovas com 5 fios, para relógio, uma.							(x) 5\$343				
Sabonetes de vidro, iguaes ás usadas nos carros, uma.							(x) 5\$343				

(x) Preços preferidos.

[illegible]

Observações

Hime & Comp. oferecem arsenico nacional e formicida em latas de 4 litros cada uma: The Gourck Ropework Export Co, Ltd., oferece massa para correia, marca «EKA»; Mayrink Veiga & Comp., oferecem seccante nacional; Souza Baptista & Comp., material a importar entregue dentro-dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta do comprador; Samarão Filho & Comp. não declaram a marca da creolina.

Os preços offertados pelos Srs. Souza Baptista & Comp., para materiaes a importar, não foram tomados em consideração, por estarem em desacôrdo com o edital da concorrência.

(x) Preços preferidos.

(A) e reços premiados.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 2, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1928.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8
	Laport & Comp.	Souza Baptista Comp.	Heraclito & Comp.	The Texas Company (South America) L.d.	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Antonio Sabetta	Atlantic Refining Company of Brasil
Gazolina em latas de 18 litros, litro.....				\$870		\$719		(*) (x) \$529
Gazolina em tambores de metal, litro.....			\$969	\$615		\$619		\$555
Kerozene em latas de 18 litros, litro.....			\$809	\$674		\$555		\$321
Carbureto de calcio de 7x15 m/m, kilo.....					13115	13115		\$388
Óleo para cylindro de vapor saturado tipo I, litro.....				\$706		\$885		(x) \$639
Óleo para cylindro de vapor saturado tipo II, litro.....				\$920		\$925		(x) \$746
Óleo para cylindro de vapor superaquecido tipo I, litro.....				\$920		13080		(x) \$747
Óleo para cylindro de vapor superaquecido tipo II, litro.....				\$566		23290		\$810
Óleo para machina tipo I, litro.....				\$582		\$716		\$527
Óleo para machina tipo II, litro.....				\$582		\$789		\$473
Óleo para carro, litro.....						\$763		\$468
Óleo tipo Texaco motor Oil E. H. ou Mobiloil BB, litro.....	Obs. 33474	Obs. 43395			33230	23347		Obs. \$917
Óleo para transformador, litro.....	13070				13590	13140		(x) \$673
Óleo para couro, litro.....					23640	23300		
Azeite de peixe, litro.....	23388	(x) 23185			23980	23790		
Cebô refinado do Rio Grande, kilo.....	13937	13898				13730		
Graxa especial igual a amostra na Locomoção, kilo.....	23635					13590		
Graxa antiareta de accôrdo com o caderno de encargos, kilo.....					63400	13440		(x) \$953
Estopa de lã tipo I, kilo.....	23678				13020	13440		
Estopa de lã tipo II, kilo.....	13827	23410			13890	23290	(x) 13200	
Estopa de algodão, branca, tipo I, kilo.....	13974	23198	23490		23119	23195		
Estopa de algodão, branca, tipo II, kilo.....	13763	13889	23050		13595	13790		
Estopa de algodão de côr, tipo I, kilo.....	13317	13390	13290		13484	13330	(x) 13100	
Estopa mescla de algodão, kilo.....		13498	13570		13498	13475	(x) 13000	
Óleo de banha, kilo.....	53370				(x) 43780	43900		
Óleo de caroço de algodão, kilo.....	23165	23780			(x) 13794	23370		
Óleo para dynamô, litro.....						13140		(x) \$481
Óleo tipo Imperial em latas de 18 litros n. 3, lata.....			313000			273500		
Óleo tipo Imperial em latas de 18 litros n. 4, lata.....			373000			273500		
Óleo tipo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata.....		723000			573000	473000	13500	Obs. (x) \$905
Estopa branca de algodão de terceira, kilo.....	Obs. 633930	13690	13787		13399	13630		
Óleo para produção de gaz, litro.....			\$370			\$437		
Óleo mineral para iluminação, litro.....	\$778	\$839				\$820		(x) \$566

Designação do material — Unidade	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16 e última
	Standard Oil Comp. of Brasil	Hime & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.	R. Veiga & Comp.	Mayrlink Veiga & Comp.	Ferreira Botelho Filhos Ltd.	James Magnus & Comp.
Gasolina em latas de 18 litros, litro	\$635	—	(*) \$544	—	\$950	—	—	—
Gazolina em tanbores de metal, litro	\$528	—	(x) \$555	—	\$622	—	—	—
Kerosene em latas de 18 litros, litro	—	—	(x) \$460	—	\$735	—	—	—
Carbureto de calcio de 7x15 m/m, kilo	—	Obs. (x) 1\$263	Obs. 1\$050	(x) \$997	—	—	—	—
Oleo para cilindro de vapor saturado tipo I, litro	\$642	—	1\$155	—	—	—	—	—
Oleo para cilindro de vapor saturado tipo II, litro	\$764	—	\$748	—	—	—	—	—
Oleo para cilindro de vapor superaquecido tipo I, litro	\$802	—	(x) \$709	—	—	—	—	—
Oleo para cilindro de vapor superaquecido tipo II, litro	\$849	—	(x) \$748	—	—	—	—	—
Oleo para machina tipo I, litro	(x) \$511	—	\$535	—	—	—	—	—
Oleo para machina tipo II, litro	(x) \$458	—	\$598	—	—	—	—	—
Oleo de carroç. ferro	(x) \$449	—	\$489	—	—	—	—	—
Oleo tipo Teocomotor Oil E. H. ou Mobiloil BB, litro	—	Obs. 3\$980	(x) \$910	1\$751	—	1\$100	—	—
Oleo para transformador, litro	—	—	1\$035	\$924	—	—	—	—
Oleo para couro, litro	—	—	—	—	—	—	—	—
Azeite de peixe, litro	—	—	2\$700	—	—	—	—	—
Cebos rejeitados do Rio Grande, kilo	—	—	1\$315	1\$950	—	—	—	—
Graxa especial igual a amostra na Locomoção, kilo	Ob. (x) \$919	—	1\$015	2\$150	—	—	—	—
Graxa amarela de accordo com o cadeino de encargos, kilo	—	—	—	2\$576	—	—	—	—
Estopa de lã tipo I, kilo	—	—	Obs. 1\$960	2\$484	—	—	—	—
Estopa de lã tipo II, kilo	—	—	2\$165	—	—	—	—	—
Estopa de algodão, branca, tipo I, kilo	—	—	1\$785	—	—	—	—	—
Estopa de algodão, branca, tipo II, kilo	—	—	1\$298	1\$780	—	—	—	—
Estopa de algodão de cor, kilo	—	—	1\$455	1\$600	—	—	—	—
Estopa mescla de algodão, kilo	—	—	5\$800	1\$150	—	—	—	—
Oleo de banha, kilo	—	—	2\$470	5\$650	—	—	—	—
Oleo de caroco de algodão, kilo	—	—	\$663	—	—	—	—	—
Oleo para dynamo, litro	\$505	—	—	\$643	—	—	—	—
Oleo tipo Imperial em latas de 18 litros n. 3, lata	—	—	(x) 22\$200	—	—	—	—	—
Oleo tipo Imperial em latas de 18 litros n. 4, lata	—	—	(x) 20\$100	—	—	—	—	—
Oleo tipo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata	—	53\$800	30\$400	—	—	—	—	—
Estopa branca de algodão de terceira, kilo	—	—	1\$590	—	—	—	—	—
Oleo para produção de gaz, litro	—	—	—	(x) 1\$150	1\$550	—	—	—
Oleo mineral para iluminação, litro	\$690	—	—	(x) \$394	—	—	—	—

Observações

Export & Comp. e Souza Baptista & Comp. — Offerecem oleo Mobiloil BB e B.
 Atlantic Refining Co. of Brasil. — Offerecem oleo Mobiloil BB e dá preço de litro para o oleo Mobiloil B em latas de 18 litros, custando portanto 16\$290 cada lata.

Standard Oil Company of Brasil. — Offerece graxa mineral.

Hime & Comp. — Offerecem oleo Mobiloil BB e declaram que os preços 1\$263 e 1\$113 dados para o carbureto de calcio, são respectivos para a entrega na Intendencia, estação Maritima, e na estação de Palmyra.

Dias Garcia & Comp. — Declaram que a entrega do carbureto de Palmyra e a da estopa de lã tipo II, serão na estação do Norte, em S. Paulo. Mencionam ainda que os oleos de cor, cilindro saturado, superaquecido e de machina serão importados de accordo com a clausula 6.

R. Veiga & Comp. — Offerecem estopa de 3ª qualidade.

(x) Preços menores obtidos.

(*) Desempate.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.
 Intendencia, 12 de-março de 1928. — *Tolybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 19 E RECTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 2 de abril proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência permanente n. 19, devendo ser observada no respectivo edital a seguinte rectificação:

Onde está:

Lampadas esphéricas Stone ou Stella. Lampadas de Nitrogenio esphéricas meia rosca, para illuminação de carros:

Roldanas de louça de 1", uma.

Roldanas de louça de 1", uma.
Roldanas de louça de 2", uma.
Roldanas de louça de 3", uma.

Leia-se:

Lampadas esphéricas Stone ou Stella. de nitrogenio, esphéricas, meio fosc, para illuminação de carros:

Roldanas de louça de 1", uma.
Roldanas de louça de 1 1/2", uma.
Roldanas de louça de 2", uma.
Roldanas de louça de 3", uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1928. — Polibio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 18.

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que fica transferida para o dia 7 de abril proximo, ás 13 horas, a concorrência publica n. 18, para fornecimento de contrapiños, pontas de Paris, belmazes, etc., á 4.ª divisão, convocada para o dia 6 daquelle mez, conforme editaes de 5 e 8 do corrente. Secretaria da E. F. Central do Brasil, 14 de março de 1928. — Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1928.

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, na Secretaria da Estrada de Ferro de Goyaz, cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, presente a comissão encarregada do encerramento da mesma concorrência, presidida pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente — Arthur Valente Pereira e composta pelos Srs. Paulo Mendonça, almoxarife; Hermínio Souza Pinto, contador; e Manoel Ramulpho Bueno, secretário, depois de apresentados os recibos da caução de 1:000\$ feita na Thesouraria da Estrada, foram recebidos e abertos os seguintes requerimentos de inscrição acompanhados dos documentos de idoneidade: 1) J. G. Pereira & Comp.; 2) Cardoso & Comp.; 3) Villas Boas & Comp. Esses requerimentos, com os documentos de idoneidade, serão submettidos ao julgamento do Sr. Dr. director da Estrada, nos termos do artigo 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que vai assignada pela comissão. Araguary, 29 de fevereiro de 1928. — Arthur Valente Pereira. — Paulo Mendonça. — Hermínio Souza Pinto. — Manoel Ramulpho Bueno. — Estrada de Ferro Goyaz. Confer. Manoel R. Bueno, secretário. — E. de Ferro de Goyaz. Visto. Gabinete do director, em 10 de março de 1928. Pelo director, A. Valente.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 192 a 196, na cidade do Rio de Janeiro, á Estrada de Ferro de Goyaz, para o fornecimento de "Material de expediente", durante o anno de 1928, e de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, a saber:

2. Arame para grampeador, sem fim, n. 22, rolo, mil réis	8\$000
3. Bercs de madeira, para mata-borrão, um, dez mil e setecentos réis	28\$700
4. Borracha Ruby n. 212, uma duzia, quinze mil e novecentos réis	15\$900
5. Borracha Venis n. 12, duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
6. Cadotez de ponto, de um quarto, capa de papelão, uma, novecentos e cincoenta réis	\$950
7. Cadornetas em branco, de um quarto, capa de papelão, uma, setecentos réis	\$700
8. Carimbos de data, algarismos de 0008, um, quarenta e cinco mil réis	35\$000
9. Cestas de vime para papeis velhos, uma, em mil réis	5\$000
10. Enveloppes amarelos "Telegraph", um, quinze réis	\$015
11. Enveloppes brancos, comuns, um, vinte e cinco réis	\$025
12. Enveloppes azuis, comuns, um, de nove réis	\$009
13. Enveloppes sacos, papel grosso, amarello, n. 07, 18 x 9, 12, um, trinta e dois mil réis	\$32
14. Filas para machina de escrever Underwood, de duas cores copiativas, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800

15. Idem, idem, idem, machina Remington, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
16. Filas de machina de escrever Underwood, de duas cores fixas, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
17. Filas de machina de escrever Remington, de duas cores fixas, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
18. Filas para aparelhos telegraphicos Morse, disco, seiscentos e vinte réis	\$620
19. Gomma arabica de 2", kilo, quatro mil cento e cincoenta réis	4\$150
20. Grampos Fasteners n. 1, caixa, oitocentos réis	\$800
21. Grampos Fasteners n. 3, caixa, mil cento e cincoenta réis	1\$150
22. Grampos Fasteners n. 6, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
23. Grampos Clips, médios, caixa, mil e cem réis	1\$100
24. Impresso C 10, conforme modelo usado, um, quinhentos e sessenta réis	\$560
25. Impresso C 20 A, conforme modelo usado, um, cento e sessenta réis	\$160
26. Impresso C 37, conforme modelo usado, um, cento e sessenta réis	\$160
27. Impresso C 9, conforme modelo usado, um, noventa e cinco réis	\$095
28. Impresso, C 27 A, conforme modelo usado, um, duzentos e quarenta réis	\$240
29. Lacre em barras, uma, quinhentos réis	\$500
30. Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia, dez mil e oitocentos réis	10\$800
31. Lapis tinta roxa Faber, duzia, seis mil e seiscentos réis	6\$600
32. Lapis bicolor n. 2.389, A. W. Faber, duzia, oito mil e setecentos réis	8\$700
33. Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
34. Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas linho (33 x 22), um, oito mil e seiscentos réis	8\$600
35. Livros impressos C 19, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
36. Livros impressos C 20, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
37. Livros impressos C 24, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
38. Livros impressos C 40, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
39. Livros impressos C 41, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
40. Livros impressos C 47, um, dezesseis mil e novecentos réis	16\$900
41. Livros impressos C 49, um, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
42. Livros impressos L 11, um, vinte e seis mil réis	26\$000
43. Livros impressos L 13, um, quarenta mil réis	40\$000
44. Livros impressos L 12, um, cento e trinta mil réis	130\$000
45. Livros impressos D 13, um, quarenta mil réis	40\$000
46. Livros impressos D 14, um, quarenta mil réis	40\$000
47. Livros copiadores, papel japonês, de 200 folhas, para cartas, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

49. Livros índices, 33 x 12, capa molle, um, mil e seiscentos réis	1\$500	91. Tinta Nankin para desenho, vidros de 50 grammas, preta, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
50. Livros de ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um, dez mil réis	10\$000	92. Tinta branca para aquarella, em tubos, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
51. Livros de ponto, de linho, capa de panno, 200 folhas, 22 x 33, um, trinta e dous mil réis	32\$000	93. Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
52. Livros conta corrente, de 250 folhas. Deve e Haver, na mesma pagina, papel de linho, um, cento e dezoito mil réis	118\$000	94. Tinta senna para aquarella, em tubos, um, mil e oitocentos réis	1\$800
53. Livros Razão, de 250 folhas, tres columnas com quatro espaços cada columna, papel de linho, um, cento e vinte e oito mil réis	128\$000	95. Tinta azul da Prussia, para aquarella, em tubos, um, dous mil réis	2\$000
54. Livros Diario de 250 folhas, quatro columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um, cento e vinte e oito mil réis	128\$000	96. Tinta amarello-chromo, para aquarella, em tubos, um, mil e seiscentos réis	1\$600
55. Livros Borradores, de 200 folhas, capa molle, quatro columnas com quatro espaços cada uma, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	97. Tinta sépia, para aquarella, em tubos, um, mil e seiscentos réis	1\$600
56. Massa para rolos, Victoria, kilo, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	98. Tinta para impressão, preta brilhante, Lorilleux, kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
57. Papel para machina Dalton, rolo, dous mil réis	2\$000	99. Tinta para impressão, vermelho vivo, Lorilleux, kilo, dezenove mil réis	19\$000
58. Papel assetinado de 12 kilos (66 x 96), resma, trinta e oito mil réis	38\$000	100. Tinta para impressão, azul, Lorilleux, kilo, dezeseite mil e seiscentos réis	17\$600
59. Papel assetinado de 16 kilos (66 x 96), resma, quarenta e dous mil réis	42\$000	Declararam subordinar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.	
60. Papel amarello, de 12 kilos (66 x 96), resma, trinta e seis mil réis	36\$000	Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — J. G. Pereira Lago.	
61. Papel de embrulho, pardo, grosso, resma, sessenta e oito mil réis	68\$000	Caruoso & Comp., negociantes, brasoneiros, estabelecimentos nesta praça de Araguay, Estado de Minas Geraes, propõem a torner a Estrada de Ferro de Goyaz, durante o anno de 1928, os artigos abaixo discriminados, constantes do edital de concorrência administrativa permanente, exarado no <i>Diário Official</i> do dia 10 do corrente mez, sujeitando-se a todas as exigencias do referido edital.	
62. Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, marca Armor, caixa, oito mil e oitocentos réis	8\$800	1. Almofada para carimbo de borracha, uma, mil e oitocentos réis	1\$200
63. Papel carbono fino, para cópias, duas faces, 43 x 66, azul ou roxo, folha, quatrocentos réis	\$400	2. Arame para grampeador, sem fim, n. 22, rolo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
64. Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face, 43 x 66, folha, quatrocentos e oitenta réis	\$480	3. Berço para malha-borrão, de madeira, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
65. Papel meio linho, 16 kilos (66 x 96), resma, cincuenta e tres mil réis	53\$000	4. Borracha Ruby, n. 212, duzia, vinte mil réis	20\$000
66. Papel meio linho, 24 kilos (66 x 96), resma, setenta mil e novecentos réis	70\$900	5. Borracha "Venus" n. 12, duzia, trinta mil réis	30\$000
67. Papel meio linho, 42 kilos (66 x 96), resma, cento e quarenta mil réis	140\$000	6. Cadernetas de ponto, de um quarto, capa de papelão, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
68. Papel hygienico, bloco, mil trescentos e cincuenta réis	1\$350	7. Cadernetas em branco, de um oitavo, capa de papelão, uma, setecentos e cinquenta réis	\$750
69. Papel canson, rolo, trinta mil e oitocentos réis	30\$800	8. Carimbo de data, algarismos de 0,008, um, quinze mil réis	15\$000
70. Papel tela, 1m,00 x 10m,00, rolo, oitenta e oito mil e oitocentos réis	88\$800	9. Cestas de vime para papeis velhos, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
71. Papel milimetrado, rolo, dezeseis mil réis	16\$000	10. Enveloppes amareillos "Telegrapho", um, nove réis	\$009
72. Papel almasso de linho, n. 3, caderno, duzentos e oitenta réis	\$280	11. Enveloppes brancos, communs, um, dezeseite réis	\$017
73. Papelão de 0m,003, kilo, mil e cem réis	1\$100	12. Enveloppes azues, communs, um, quatorze réis	\$014
74. Pegadeiras para papeis, nickeladas, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	13. Enveloppes sacco, papel grosso, amarello, 0,18 x 0,12, um, trinta e oito réis	\$038
75. Pennas Mallat n. 12, caixa, seis mil réis	6\$000	14. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas cores, copiativas, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
76. Pennas Gillot, em cartas, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	15. Idem, idem, idem, machina "Remington", uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
77. Pennas Telephone, douradas, caixa, oito mil e seiscentos réis	8\$600	16. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas cores, fixas, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
78. Percevejos, caixa, mil e novecentos réis	1\$900	17. Fitas de machina de escrever "Remington", de duas cores, fixas, uma, quatro mil e cincuenta réis	4\$200
79. Pinceis para desenho, n. 1, duzia, trinta e seis mil réis	36\$000	18. Gomma arabica de 2º kilo, cinco mil réis	5\$000
80. Pinceis para desenho, n. 2, duzia, quarenta e dous mil réis	42\$000	19. Grampos "Fasteners" n. 1, caixa, mil e setecentos réis	1\$700
81. Pinceis para desenho, n. 3, duzia, quarenta e oito mil réis	48\$000	20. Grampos "Fasteners" n. 3, caixa, dous mil réis	2\$200
82. Pinceis para aquarella, grossos, um, seis mil réis	6\$000	21. Grampos "Fasteners" n. 6, caixa, tres mil réis	3\$000
83. Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	22. Grampos elips, médios, caixa, mil e novecentos réis	1\$900
84. Régua de borracha, de 0m,30, uma, dous mil quatrocentos e cincuenta réis	2\$450	23. Lacre em barras, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
85. Régua de borracha, de 0m,30, uma, dous mil e cem réis	2\$100		
86. Tinta Sardinha, em vidros de um quarto, preta, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400		
87. Tinta Sardinha, em vidros de um oitavo, carmim, um, mil e seiscentos réis	1\$600		
88. Tinta carmim para desenho, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200		

30. Lapis Castell, A. W. Faber HB, duzia, onze mil réis.....	11\$000	79. Pennas telephone, douradas, caixa com 100, caixa, oito mil e quinhentos	8\$500
31. Lapis tinta roxa, Faber, duzia, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	80. Percevejos, caixa, mil e cem réis.....	1\$100
32. Lapis bi-color n. 2.389, A. W. Faber, duzia, nove mil e duzentos réis.....	9\$200	81. Pinceis para desenho, n. 1, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000
33. Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho, 33 x 22, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	82. Pinceis para desenho, n. 2, duzia, vinte mil réis.....	20\$000
34. Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho, 33 x 22, um, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600	83. Pinceis para desenho, n. 3, duzia, vinte e dois mil réis.....	22\$000
48. Livros copiadores, papel japonês, de 200 folhas para cartas, um, quatorze mil réis.....	14\$000	84. Pinceis para aquarella, grossos, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
49. Livros indices, 33 x 22, capa molle, um, mil e trescentos réis.....	1\$300	85. Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
50. Livros de ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	86. Reguas de borracha de 0m,50, uma, tres mil réis.....	3\$000
51. Livro de ponto, capa de panno, linho, de 200 folhas, 22 x 33, um, quatorze mil réis.....	14\$000	87. Reguas de borracha de 0m,30, uma, dous mil réis.....	2\$000
52. Livros contas correntes, de 250 folhas, "deve e haver", na mesma pagina, papel de linho, um, noventa e seis mil réis.....	96\$000	88. Tinta Sardinha, em vidros, de um quarto, preta, um, dous mil e duzentos réis....	2\$200
53. Livros "Razão", de 250 folhas, tres columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um, noventa e seis mil réis.....	96\$000	89. Tinta Sardinha, em vidros de um oitavo, carmin, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
54. Livros "Diario", de 250 folhas, quatro columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um, noventa e seis mil réis.....	96\$000	90. Tinta carmin para desenho, vidro, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
55. Livros "Borrador", de 200 folhas, capa molle, quatro columnas, com quatro espaços cada columna, um, quarenta e dous mil réis.....	42\$000	91. Tinta Nankin, para desenho, em vidros de 50 grammas, preta, vidro, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
56. Massa para rolos, "Victoria", kilo, treze mil réis.....	13\$000	98. Tinta para impressão, preta, brilhante, "Lorilleux", kilo, vinte e dous mil réis....	22\$000
58. Papel "Flor Post" n. 10, resma de 500 folhas, 66 x 96, em substituição ao papel assestinado, de 12 kilos, resma, trinta e oito mil réis.....	38\$000	99. Tinta para impressão, vermelho vivo, "Lorilleux", kilo, vinte e seis mil réis.....	26\$000
59. Papel assestinado, de 16 kilos, 66 x 96, resma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis.....	44\$800	100. Tinta para impressão, azul, "Lorilleux", kilo, vinte e dous mil réis.....	22\$000
60. Papel amarello de 12 kilos, 66 x 96, resma, trinta e nove mil e oitocentos réis.....	39\$800		
61. Papel vermelho, de 45 kilos, 66 x 96, resma, cento e doze mil réis.....	112\$000	Mercadorias despachadas de S. Paulo e Rio de Janeiro. Araguay, 28 de fevereiro de 1928. — <i>Cardoso & Comp.</i>	
62. Papel verde, de 45 kilos, 66 x 96, resma, cento e doze mil réis.....	112\$000	Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Estrada de Ferro de Goyaz, para fornecimento do material de expediente durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do edital de 1 de fevereiro de 1928, publicado no <i>Diario Official</i> , e bem assim a todas as clausulas estabelecidas peloCodigo de Contabilidade Publica.	
63. Papel de mebrulho pardo, grosso, resma, cincoenta e nove mil réis.....	59\$000	1. Almofada para carimbos de borracha, H. C. Stephen, uma, oito mil réis.....	8\$000
64. Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, caixa, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	2. Arame para grameador sem fim, n. 22, rôlo, oito mil réis.....	8\$000
65. Papel carbono fino, para cópias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha, trescentos e sessenta réis.....	\$360	3. Berço de madeira para mata-borrão, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
66. Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face, 43 x 66, folha, duzentos e vinte réis.....	\$220	4. Borracha "Ruby", n. 212, duzia, quinze mil réis.....	15\$000
67. Papel meio linho, 16 kilos, 66 x 96, resma, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	5. Borracha "Venus", n. 12, duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
68. Papel meio linho, 24 kilos, 66 x 96, resma, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000	6. Cadernetas de ponto, de um quarto, capa de papelão, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
69. Papel meio linho, 42 kilos, 66 x 96, resma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000	7. Cadernetas em branco, de um oitavo, capa de papelão, uma, quinhentos e vinte réis....	\$520
70. Papel hygienico, em blocos, cada, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	8. Carimbos de data, algarismos de 0,008, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
71. Papel Canson, rolo, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	9. Cesta de vime para papeis velhos, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
72. Papel tela, rolo, cento e oitenta e cinco mil réis.....	185\$000	10. Enveloppes amarelllos, "Telegrapho", um, oito réis.....	\$008
73. Papel millimetrado, rolo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	11. Enveloppes brancos, communs, um, quinze réis.....	\$015
74. Papel almasso de linho, n. 5, caderno, duzentos e setenta réis.....	\$270	12. Enveloppes azues communs, um, quatorze réis.....	\$014
75. Papelão de 0,007, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300	13. Enveloppes sacco, papel grosso, amarello, de 0,18 x 0,12, um, trinta e oito réis.....	\$038
76. Pegadeiras para papeis, nickeladas, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	14. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas côres, copiativas, uma, quatro mil réis.....	4\$000
77. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa cinco mil e trescentos réis.....	5\$300	15. Idem, idem, idem, machina "Remington", de duas côres, copiativas, uma, quatro mil réis.....	4\$000
78. Pennas "Gillot", em cartas, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	16. Fitas de escrever "Underwood", de duas côres fixas, uma, quatro mil réis.....	4\$000
		17. Fitas de machina de escrever "Remington", de duas côres fixas, uma, quatro mil réis.....	4\$000
		18. Fitas para aparelhos telegraphicos "Morse", de cinco, quinhentos e noventa réis.....	\$590

19. Controa arabica de 2°, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$000	57. Papel para machina "Dallion", rôlo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
20. Grampos Fasteners, n. 1, caixa, oitocentos réis	9\$90	58. Papel asselinado de 12 kilos, 66 x 96, resma	\$
21. Grampos Fasteners, n. 3, caixa, mil e cem réis	12\$100	59. Papel asselinado de 16 kilos, 96 x 96, resma, quarenta e tres mil réis	43\$000
22. Grampos Fasteners, n. 6, caixa, mil e quatrocentos réis	1\$400	60. Papel amarello, de 12 kilos, 66 x 96, resma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
23. Grampos Clips, médios, caixa, mil e duzentos réis	1\$200	61. Papel vermelho, 45 kilos, 66 x 96, resma	\$
24. Impresso C 10, conforme modelo usado, um, seiscentos e cinquenta réis	\$650	62. Papel verde, 45 kilos, 66 x 96, resma	\$
25. Impresso C 20 A, conforme modelo usado, um, duzentos e oitenta réis	\$280	63. Papel de embrulho, pardo grosso, resma, cincoenta e quatro mil réis	51\$000
26. Impresso C 37, conforme modelo usado, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450	64. Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
27. Impresso C 9, conforme modelo usado, um, noventa réis	\$690	65. Papel carbono fino, para cópias, duas faces, 43 x 66, azul ou roxo, folha, trescentos e cinquenta réis	\$350
28. Impresso C 27 A, conforme modelo usado, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450	66. Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, de uma face, 43 x 66, folha, duzentos e cinquenta réis	\$250
29. Lacre em barras, uma, duzentos e trinta réis	\$230	67. Papel meio-linho, 16 kilos, resma, cincoenta e dois mil e oitocentos réis	52\$800
30. Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia, onze mil réis	11\$000	68. Papel meio-linho, 24 kilos, 66 x 96, resma, setenta e nove mil e duzentos réis	79\$200
31. Lapis tinta roxa, "Faber", duzia, sete mil e quinhentos réis	7\$500	69. Papel meio-linho, 42 kilos, 66 x 96, resma, cento e cinquenta mil réis	150\$000
32. Lapis bicolor, n. 2.389, A. W. Faber, duzia, nove mil e quinhentos réis	9\$500	70. Papel hygienico, bloco, mil e oitocentos réis	1\$800
33. Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho, 33 x 22, um, dois mil novecentos e cinquenta réis	2\$950	71. Papel Canson, rôlo, trinta e oito mil réis	38\$000
34. Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho, 33 x 22, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	72. Papel tela, rôlo, noventa e oito mil réis	98\$000
35. Livros impressos, C 19, um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	73. Papel millimetrado, rôlo, quinze mil réis	15\$000
36. Livros impressos, C 20, um, dezeseite mil e seiscentos réis	17\$600	74. Papel almasso, linho, n. 5, caderno, duzentos e cinquenta réis	\$250
37. Livros impressos, C 21, um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	75. Papelão de 0,003, kilo, mil e cem réis	1\$100
38. Livros impressos, C 40, um, treze mil e quinhentos réis	13\$500	76. Pegadeiras para papel, nickeladas, uma, mil réis	1\$000
39. Livros impressos, C 41, um, treze mil e quinhentos réis	13\$500	77. Pennas Mallat, n. 12, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
40. Livros impressos, C 47, um, oito mil e seiscentos réis	8\$600	78. Pennas Gillot, em cartas, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
41. Livros impressos, C 49, um, oito mil e duzentos réis	8\$200	79. Pennas Telephone, douradas, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500
42. Livros impressos, L 11, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500	80. Percevejos, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500
43. Livros impressos, L 12, um, cincoenta e seis mil réis	56\$000	81. Pinceis para desenho, n. 1, duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800
44. Livros impressos, L 13, um, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800	82. Pinceis para desenho, n. 2, duzia, sete mil e oitocentos réis	7\$800
45. Livros impressos, L 12, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000	83. Pinceis para desenho, n. 3, duzia, oito mil e oitocentos réis	8\$800
46. Livros impressos, D 13, um, quarenta e dois mil réis	42\$000	84. Pinceis para aququarella, grossos, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
47. Livros impressos, D 14, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800	85. Raspadeiras-Rodgers, para papéis, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
48. Livros copiadores, papel japonês, de 200 folhas, para cartas, um, nove mil e seiscentos réis	9\$600	86. Regua de borracha, de 0,50, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
49. Livros indices, 33 x 12, capa mole, um, novecentos e cinquenta réis	\$950	87. Regua de borracha, de 0,30, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
50. Livros de ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	88. Tinta "Sardinha", em vidros de um quarto, preta, um, mil e novecentos réis	1\$900
51. Livros de ponto, de linho, capa de panno, 200 folhas, 22 x 33, um, tres mil e trescentos réis	3\$300	89. Tinta "Sardinha", em vidros de um oitavo, carmin, um, mil e cem réis	1\$100
52. Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve" e "Haver", na mesma pagina, papel de linho, um, cento e dez mil réis	110\$600	90. Tinta carmin, para desenho, vidro, mil e quatrocentos réis	1\$400
53. Livros "Razão", de 250 folhas, tres columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um, cento e dez mil réis	110\$000	91. Tinta "Nankin", para desenho, vidros de 53 grammas, preta, vidro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
54. Livros "Diário", de 250 folhas, quatro columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um, cento e dez mil réis	110\$000	92. Tinta branca para aququarella, em tubos, um, mil e quinhentos réis	1\$500
55. Livros "Borradores", de 250 folhas, capa mole, quatro columnas, com quatro espaços cada uma, um, dezeseis mil réis	16\$000	93. Tinta vermelha, para aququarella, em tubos, um, dois mil réis	2\$000
56. Massa para rôlos, "Victoria", kilo, doze mil réis	12\$000	94. Tinta senhe, para aququarella, em tubos, um, mil e quinhentos réis	1\$500
		95. Tinta azul da Prussia, para aququarella, em tubos, um, mil e quinhentos réis	1\$500
		96. Tinta amarello-chromo, para aququarella, em tubos, um, mil e quinhentos réis	1\$500
		97. Tinta sépia, para aququarella, em tubos, um, mil e quinhentos réis	1\$500
		98. Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorrilleux", kilo, vinte mil réis	20\$000
		99. Tinta para impressão, vermelha vivo, "Lorrilleux", kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500
		100. Tinta para impressão, azul, "Lorrilleux", kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1928

Quadro comparativo de preços

Numero	Materiaes	Unidade	Cardoso & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Boas & Comp.
1	Almofa as para carimbos de borracha. H. C. Stephens.	Uma	1\$800		8\$000
2	Arame para g ampeador, sem fim, n. 22.	Rolo	10\$800	8\$000	8\$200
3	Be ço de madeira para mata borrao.	Um	2\$200	2\$700	1\$800
4	Borracha Rub n. 212.	Duzia	20\$000	15\$900	15\$500
5	Borracha Venus n. 12.		30\$000	28\$800	26\$000
6	Cadernetas de ponto de 1/4, capa de papelão.	Uma	1\$500	\$550	1\$300
7	Cadernetas em branco, de 1/8, capa de papelão.		\$750	\$700	\$520
8	Carimbos de da a—Algarismos de 0 008.	Um	15\$000	45\$000	24\$000
9	Cestas de vime para papeis velhos.	Uma	6\$400	5\$000	3\$500
10	Enveloppes para ellos Telegrapho.	Um	\$009	\$015	\$008
11	Enveloppes brancos, comuns.		\$017	\$025	\$015
12	Enveloppes aues, comuns.		\$014	\$019	\$014
13	Envelopp s'acão, papel grosso, amarelo, e 0,18x0 12.		\$038	\$032	\$038
14	Fitas de machina de escrever Underwood, de d. as cores copiativas.	Uma	4\$200	4\$800	4\$000
15	Idem, idem, idem, Remington.		4\$200	4\$800	4\$000
16	Fitas de machina de escrever Underwood, de duas cores fixas.		4\$200	4\$800	4\$000
17	Idem, idem, idem, Remington.		4\$200	4\$800	4\$000
18	Fitas para aparelhos telegraphicos Morse.	Disco		\$620	\$590
19	Gomma arabica de segunda.	Kilo	5\$000	4\$150	4\$600
20	Grampos Fasteners, n. 1.	Caixa	1\$700	\$800	\$800
21	Grampos Fasteners, n. 3.		2\$200	1\$150	1\$100
22	Grampos Fasteners, n. 6.		3\$000	2\$400	1\$400
23	Grampos Cl ps, medios.		1\$900	1\$100	1\$200
24	Impresso C 10, conforme modelo usado.	Um		\$560	\$650
25	Impresso C 20 A, conforme modelo usado.			\$160	\$280
26	Impressos C 37, conforme modelo usado.			\$160	\$450
27	Impresso G 9, conforme modelo usado.			\$095	\$090
28	Impresso C 37 A, conforme modelo usado.			\$240	\$450
29	Lacre em barras.	Uma	3\$900	\$500	\$230
30	Lapis Castell A. W. Faber H. B.	Duzia	11\$000	10\$800	11\$000
31	Lapis tinta roxa Faber.		6\$500	6\$600	7\$500
32	Lapis bicolor n. 2389 A. W. Faber.		9\$200	8\$700	9\$500
33	Livros em branco, capa de papelão, de 100 fls., meio linho (33x22).	Um	4\$500	3\$600	2\$950
34	Livros em branco, capa de panno preto, de 100 fls., linho (33x22).		7\$600	8\$600	5\$400
35	Livros impressos C 19.			8\$500	6\$400
36	Livros impressos C 20.			24\$000	17\$600
37	Livros impressos C 21.			12\$500	6\$400
38	Livros impressos C 40.			12\$500	13\$500
39	Livros impressos C 41.			12\$500	13\$500
40	Livros impressos C 47.			16\$900	8\$600
41	Livros impressos C 49.			10\$400	8\$200
42	Livros impressos L 11.			26\$000	11\$500
43	Livros impressos L 12.				56\$000
44	Livros impressos L 13.			40\$000	16\$800
45	Livros impressos D 12.			130\$000	65\$000
46	Livros impressos D 13.			45\$000	42\$000
47	Livros impressos D 14.			40\$000	18\$800
48	Livros copilares, papel japonéz, de 200 fls., para cartas.		14\$000	4\$500	9\$600
49	Livros indices, 33x12, capa molle.		1\$300	1\$600	\$950
50	Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22x33.		4\$900	10\$000	5\$800
51	Livros de ponto, linho, capa de panno, 200 fls., 22x33.		14\$000	32\$000	13\$300
52	Livros conta corrente, de 250 folhas, deve e haver na mesma pagina, papel de linho.		96\$000	118\$000	110\$000
53	Livros Razão, de 250 fls., tres columnas com quatro espaços cada columna, papel de linho.		96\$000	128\$000	110\$000
54	Livros Diario, de 250 fls., quatro columnas com quatro espaços cada columna, papel de linho.		96\$000	128\$000	110\$000
55	Livros borradores, de 200 fls., capa molle, quatro columnas com quatro espaços cada uma.		42\$000	18\$000	16\$000
56	Massa para rolos Victoria.	Kilo	13\$000	10\$400	12\$000
57	Papel para machina Dalton.	Rolo		24\$000	2\$500
58	Papel assetinado de 12 kilos (66x96).	Resma		38\$000	
59	Papel assetinado de 16 kilos (66x96).		44\$800	42\$000	34\$000
60	Papel amarelo de 12 kilos (66x96).		39\$800	36\$000	45\$000
61	Papel vermelho de 12 kilos (66x96).		112\$000		
62	Papel verde de 45 kilos (66x96).		112\$000		
63	Papel de embulho, pardo, g oso.		52\$000	68\$000	24\$000
64	Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo.	Caixa	6\$500	3\$800	7\$800
65	Papel carbono lino, para copias, duas faces, 12x66, azul e roxo.	Polea	1\$000	1\$400	\$350

Numero	Materiaes	Unidade	Caidoso & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Boas & Comp.
66	Papel carbonô para machina de escrever, azul e roxo, de uma face, 43 x 66.....	Folha	\$220	\$480	\$250
67	Papel meio linho, 16 kilos, (66x96).....	Resma	56,000	53,000	52,800
68	Papel meio linho, 24 kilos, (66x96).....	"	84,000	70,800	79,200
69	Papel meio linho, 42 kilos, (66x96).....	"	45,000	140,000	150,000
70	Papel hygienico.....	Bloco	25,203	1,350	1,800
71	Papel canson.....	Rofo	95,000	30,800	38,000
72	Papel tela.....	"	185,000	88,800	98,000
73	Papel millimetrado.....	"	24,000	16,000	15,000
74	Papel almasso de linho n. 5.....	Caderno	\$270	\$280	\$250
75	Papelão de 0,003.....	Kilo	15,300	15,100	15,100
76	Pegadeiras para papeis, nickeladas.....	Uma	15,500	5,600	1,000
77	Pennas Mallat n. 12.....	Caixa	55,300	6,000	5,400
78	Pennas Gillot em cartao.....	Uma	4,900	7,400	6,500
79	Peñnas Telephone douradas.....	Caixa	8,500	8,500	7,500
80	Percevejos.....	"	15,000	1,900	1,500
81	Pinceis para desenho n. 1.....	Duzia	18,000	36,000	6,800
82	Pinceis para desenho n. 2.....	"	20,000	42,000	7,800
83	Pinceis para desenho n. 3.....	"	22,000	48,000	8,800
84	Pinceis para aquarella, grossos.....	Um	15,800	6,000	2,500
85	Raspadeiras Rodgers para papeis.....	Uma	4,200	6,400	5,500
86	Regua de borracha de 0m,50.....	"	3,000	2,450	2,500
87	Regua de borracha de 0m,30.....	"	2,000	2,100	1,600
88	Tinta Sardinha, em vidros de 1/4, preta.....	Um	2,200	2,400	1,900
89	Tinta Sardinha, em vidros de 1/8, carmin.....	"	1,600	1,600	1,100
90	Tinta carmin para desenho.....	Vidro	2,000	3,200	1,400
91	Tinta Nankin para desenho, vidros de 50 grs, preta.....	"	2,300	3,500	2,800
92	Tinta branca para aquarella, em tubos.....	Um	—	2,200	1,500
93	Tinta vermelha para aquarella, em tubos.....	"	—	2,500	2,700
94	Tinta senne para aquarella, em tubos.....	"	—	1,800	1,500
95	Tinta azul da Prússia para aquarella, em tubos.....	"	—	2,000	1,500
96	Tinta amarello chromo para aquarella, em tubos.....	"	—	1,600	1,500
97	Tinta sépia para aquarella, em tubos.....	"	—	1,600	1,500
98	Tinta para impressão, preta brilhante, Lorilleux.....	Kilo	22,000	12,500	20,000
99	Tinta para impressão, vermelho vivo.....	"	26,000	19,000	23,500
100	Tinta para impressão, azul, Lorilleux.....	"	22,000	17,500	21,500

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA-NUMERO 7****AVISO**

De ordem do Sr. director de acordo com a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 14, 15 e 16 deste mez, referente á reparação de dous vagões Correo-Bagagem pertencentes á esta via ferrea, cuja concorrência realizat-se-ha no dia 30 proximo, ás 14 horas, no almoxarifado desta Estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis, 17 de março de 1928. — Harold Chrochatt de Sá, almoxarife.

Inspectoria Federal das Estradas**Primeira Divisão****INTENDENCIA****CONCURRENCIA PUBLICA N.**

Acta de recebimento, abertura e leitura da unica proposta apresentada para a impressão de mil (1.000) volumes do relatório da Inspectoria Federal das Estradas, relativo ao anno de 1926.

Aos 15 dias do mez de março de 1928, ás 14 horas, nesta intendencia, reunida a Comissão de Concurrencias, presi-

dida pelo Sr. chefe da Primeira Divisão desta inspectoria, engenheiro Alípio Gonçalves Rosauro de Almeida, declara este senhor aberta a concorrência publica para a impressão do relatório da Inspectoria Federal das Estradas, relativo ao anno de 1926, sendo-lhe entregues apenas dous envoltorios, devidamente fechados e lacrados, um com documentos de idoneidade e outro com uma proposta, apresentados pelos Srs. Dias, Guimarães & Comp. Examinados os documentos exhibidos como prova de idoneidade, o Sr. presidente declarou os licitantes idoneos e que fará immediatamente a abertura do envoltorio contendo a proposta. Aberto o referido envoltorio, foi a proposta lida e rubricada pela Comissão de Concurrencias, ficando qualquer exame e decisão para serem feitos depois de publicada a proposta, no *Diário Official*. Para constar, é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, vai assignada pela Comissão de Concurrencias e por mim, Oswaldo Simões Corrêa, 2º escripturario desta inspectoria, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— Alípio Gonçalves Rosauro de Almeida.
— Francisco de Abreu e Lima Junior.
— Thomaz Freire de Carvalho.
— Oswaldo Simões Corrêa, escripturario.

Proposta que fazem Dias, Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março, n. 37, á Inspectoria Federal das Estradas:

Impressão de uma edição de 1.000 (mil) volumes do relatório da Inspectoria Federal das Estradas, relativo ao anno de 1926, por dezoito contos e quinhentos mil réis 18:500\$000.

Os popONENTES declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência publica n. 2, publicado no *Diário Official* de 26 de fevereiro de 1928 e seguinte.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— Dias, Guimarães & Comp.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 2 (série A), 63 a 67 (série B), 37 a 43 (série D) e 73 (série F), expedidas

por esta inspeccoria, para concerto de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Candido Benício n. 461. Victor Parames;
Rua Clarimundo de Mello n. 604. Antonio de Carvalho Cerejeiro;
Rua Clarimundo de Mello n. 638. Mario Nazareth;
Rua Clarimundo de Mello n. 654. Agostinho Pereira Henrique;
Rua Clarimundo de Mello n. 668. Antonio Soares da Silva;
Rua Clarimundo de Mello n. 680. Eugenio Seize;
Rua Balthazar Lisboa n. 68. Francisco Storino;
Rua Balthazar Lisboa n. 64. Bernardo José Pereira e outros;
Rua Balthazar Lisboa n. 62. Aurora B. Faria e outros;
Rua Balthazar Lisboa n. 64. João Gomes;
Rua Balthazar Lisboa n. 7. Antonio Dantas;
Rua Balthazar Lisboa n. 11. Antonio Dantas;
Rua Balthazar Lisboa n. 25. proprietario imovel (sem placa).
Rua do Costa n. 111/112. Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Secção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, em 25 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesauraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviado á cobrança executiva:

Companhia de Seguros Sul-America, rua da Quilanda n. 86, 149\$518;
Arthur Bastos, rua Frei Caneca n. 125, 145\$907;
Joanna Catharina Elisa Krambeck, rua Frei Caneca n. 1, 7\$668;
S. A. Mainho Fluminense, rua Sacadura Cabral ns. 280 a 290, 280\$290;
Luiz Manoel Machado, rua Carolina Machado n. 230, 56\$245;
Abilio Albertino C. Bastos, rua Barcellos Domingos ns. 4 e 6, 110\$533;
Luiz Papera e outros, estrada de Santa Cruz n. 255, 52\$241;
Fonseca Martins, travessa Mosqueira n. 11, 7\$668;
Baere Delcroix & Comp., rua Garibaldi n. 34, 167\$827;
Luiz Antonio de Oliveira, rua Carolina Machado n. 354, 86\$674;
José Francisco da Silva, rua Coronel Rangel n. 15, 46\$438;
Antonio de Figueiredo, rua Senador Pompeu n. 156, 37\$552;
Evangalina e Elisa Oliveira, travessa João Affonso n. 56, 93\$199;
José Placido do Valle Rego, rua Buenos Aires n. 181, 87\$972;
Rosa de B. Gomes e outros, rua de S. Francisco Xavier n. 261, 86\$292;
Augusto Cesar de Menezes, rua do Costa n. 82, 93\$458;
Albino Antonio, rua José Dominguez n. 81, 71\$379;
Augusto Barthel, rua do Lavradio numero 123, 15\$336;
Joaquim da Costa Babo, rua Silva Jardim n. 16, 95\$152;

Pedro de Souza Nogueira, rua Felipe Cardoso n. 7, 119\$735;
Nagib Rachio Gami, rua de S. Clemente n. 174, 115\$668;
Companhia Vidraria Carmita, rua Viuva Claudia n. 378, 108\$319;
José de Oliveira Pereira, rua Real Grandeza n. 184, 160\$594;
Eduardo Guinle, avenida Rio Branco n. 54, 167\$962;
Julio Ferraz, rua Conde de Leopoldina n. 88, 88\$223;
Oscar Lisboa da Cunha, rua Manoel Victorino n. 483, 203\$725;
Antonio J. Peixoto Junior, rua Frei Caneca n. 267, 154\$151;
João Joaquim P. Torres, avenida Vinete e Oito de Setembro n. 294, 171\$908;
Elias Santos Cabral, rua Pereira Nunes n. 60, 68\$197;
O proprietario, rua Carnarú n. 75, 7\$716;
O proprietario, rua Barão do Pillar n. 54, 6\$502;
O proprietario, rua Urbano Duarte n. 1, 6\$502;
Raul P. Reis, rua Conselheiro Corrêa n. 34, 11\$946;
Jusfino da Motta, rua Barão de São Francisco Filho n. 356, 68\$244;
Dr. Emygdio de Araujo, rua Sá Viana n. 82, 17\$521;
Victor Ortiz Jolas, rua Possolo n. 60, 10\$069.

Secção do Expediente, em 6 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 36 (serie D) e 81 a 83 (serie E), expedidas por esta inspeccoria, para concertos de ramaes internos e substituições de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Zulmira n. 112, casa 17. Tobias Nunes Machado.
Rua Jockey Club n. 221, Vitoldo Zarembo.
Rua Jockey Club n. 223, casa II, Iracema de Azevedo e Silva.
Rua Jockey Club n. 223, casa IV, Iracema de Azevedo e Silva.
Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação abaixo mencionada a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta. — Responsavel. — Localidade. — Importancia devida.
167. Hasenclever & Comp., campo de S. Christovão, 84, 34\$896.
168. Manoel Martins Ferreira, rua Bella de S. João, 115, 39\$042.
276. Proprietario, rua Carvalho, Alvim, 111, 6\$258.
277. Companhia America, Fahl, rua B. de Mesquita, 850, 30\$162.
258. Bernardino Oliveira, rua Luiz Barbosa, 62, 6\$258.

259. Proprietario, rua Torres Homem, 300, 7\$477.
260. Antonio Miranda, avenida 28 de Setembro, 66, 6\$258.
261. Bernardo José Santos Ferraz, rua Desembargador Izidro, 23, casa X, 8\$659.
262. Joaquim Corrêa Junior, rua Valentim da Fonseca, 31, 8\$776.
263. Companhia Confiança Industrial, rua D. Rita, 15, Engenho Novo, 20\$010.
264. Proprietario, rua Magalhães Castro, 195, 13\$951.
265. Benigno dos Santos, rua Valentim da Fonseca, 29, 7\$626.
266. Agostinho Bretas, rua B. de Mesquita, 669, 14\$558.
267. Julio Serra Pinto, rua Uruguay, 211, 18\$366.
268. Valentim Prileske, rua Uruguay, 203, 13\$091.
269. José dos Santos, rua Thomaz Coelho, 94, 15\$912.
270. Proprietario, rua Medeiros Passaro, 24, 23\$480.
271. Proprietario, rua Conde de Bomfim, 878, 16\$261.
272. Dr. José S. de Azevedo, rua Conde de Bomfim, 890, 13\$344.
273. Sylvio Mapa de Sá Freire, rua Conde de Bomfim, 502, 88\$19.
274. Proprietario, rua Conde de Bomfim, 782, 16\$787.
275. Proprietario, rua Leopoldo, 21, casa X, 6\$258.
278. Asylo Bom Pastor, rua Bom Pastor, 141, 11\$985.
279. Honório Ferraz, rua Carlos Vasconcellos, 54, 88\$319.
280. Dr. Waldemiro Bastos, rua Marquez de Valença, 68, 88\$319.
281. Proprietario, rua Almirante Jacquay, 79, 11\$955.
282. Lúcio Vouzella, rua Visconde de Santa Isabel, 33, 19\$286.
283. Gertrudes Frazão, rua B. de São Francisco Filho, 314, 19\$091.
284. Proprietario, rua S. Paulo, 56, 16\$578.
285. Proprietario, rua Antonio Padua, 78, 16\$433.
286. Joaquim Gonçalves de Mattos, rua Jacé, 87, 6\$956.
287. Antonio Dantas de Brito, rua Delphim Carlos, 64, 13\$065.
288. Adelino Almeida, rua Joanna Fouloura, 132, 7\$243.
289. Vicente Melito, rua do Cajú, 157, 9\$083.
210. Luiz Antonio Rodrigues, rua Consaga, Duque, 88, 10\$283.
Secção do Expediente, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgoto

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 242 — Ignorado, rua Barão do Bom Refugio n. 342, 8\$576.
N. 244 — Ignorado, rua Dr. — Jobim n. 26, 15\$476.
N. 245 — Henrique José de Amorim, rua Duque de Caxias n. 102, 9\$376.
N. 246 — José Vieira de Souza, rua Conselheiro Aufran n. 8, 8\$376.
N. 248 — Carmen Botelho, rua Duque de Caxias n. 131, 8\$576.

N. 249 — Ignorado, rua Senador Nabuco n. 64, 8\$576.

N. 250 — Ignorado, Avenida 28 de Setembro n. 245, 38\$476.

N. 251 — Umbelina Rivadavia Corrêa, rua Barão do Boni Refiro n. 441, 19\$379.

N. 252 — José Martins Pereira Junior, Estrada Nova da Tijuca n. 20, 20\$380.

N. 253 — Ignorado, rua Conde de Bomfim n. 1.326, 15\$665.

N. 254 — Ignorado, rua Barão de Mesquita n. 706, 6\$867.

N. 256 — Waldemir de Souza, rua Pereira Nunes n. 12, 20\$346.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 16 a 31 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramais internos e substituições de um outro, sob pena de multas regulamentares.

João Polito, rua Julio do Carmo n. 46.

José Bento Alves de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 84.

José Fernandes da Silva, rua Julio do Carmo n. 162.

José Fernandes da Silva, rua Julio do Carmo n. 166.

José Martins Ferreira de Mattos, rua Julio do Carmo n. 234.

Anna Martins de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 358.

Anna Martins de Carvalho, rua Julio do Carmo 360.

Anna Martins de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 362.

Francisco Vieira da Silva, rua Julio do Carmo n. 454.

Luiza P. de Almeida Machado, rua Julio do Carmo n. 456.

Manoel Hilario Fabião, rua Julio do Carmo n. 464.

José Romeu, rua Julio do Carmo numero 466.

Maria Adelaide de O. Valim, rua Julio do Carmo n. 470.

Maria Adelaide de O. Valim, rua Julio do Carmo n. 472.

Martinho Pinheiro Marques, rua Julio do Carmo n. 480.

José Coelho, rua Julio do Carmo numero 484. — O chefe de secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 58 a 62 (serie B) e 84 e 86 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramais internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua Clarimundo de Mello, 285, José da Rocha Laxado.

Rua Clarimundo de Mello, 287, Francisco Cardoso de Oliveira.

Rua Clarimundo de Mello, 289, Domingos Gillo.

Rua Clarimundo de Mello, 301, Manoel Rodrigues Cleto.

Rua Clarimundo de Mello, 315, Aníto José Martins Tinoco.

Rua Sergipe, 102, Dulce, José e Americo.

Rua Sergipe, 64, Delphina Candida Carvalhada.

Travessa Angustura, 11, João José Ferreira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação abaixo mencionada a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

36. Miguel Cerqueira, rua Barão de Itapagipe, 86, 47\$205.

37. Antonio José Ferreira, rua Mattos Rodrigues, 10, 31\$708.

49. Ayres Figueiredo Ribeiro, rua Canindé, 82, 21\$546.

50. Romualdo Lessa Campello, rua Magalhães Castro, 180, casa XIV, 30\$877.

57. Manoel Fracola, travessa Magalhães Costa, 27, 13\$525.

58. Francisco José Gonçalves, avenida Democraticos, 594, 40\$986.

59. Aristeu Seixas, rua Mariz e Barros, 342, 112\$035.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente, 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

N. 116 — Raul Velloso Margarido, rua Est. de Sapopemba n. 175, réis, 11\$245.

N. 117 — Manoel Rodrigues Pereira, Est. da Queimada n. 105, 61\$847.

N. 118 — Antonio Nunes Alves e outros, rua Carolina Machado A 1.004, 24\$427.

N. 119 — José Abrantes de Almeida, rua José Somenes n. 178, 9\$085.

N. 120 — Christina Oliveira Ribeiro, Caminho do Macaco n. 520, 19\$090.

N. 121 — Miquelina de Almeida, rua Augusto de Vasconcellos n. 226, réis, 9\$515.

N. 122 — Olimpio Theodoro Soares, Beco Henedina n. 18, 9\$515.

N. 123 — Manoel Dias Junior, Beco Henedina n. 18, 9\$515.

N. 124 — José de Mattos da Silva, n. 23, 18\$170.

N. 125 — Rosa Candida de Amaral, Caminho do Macaco n. 520, 14\$260.

N. 126 — João de Freitas, rua Pinheiro n. 33, 19\$090.

N. 127 — Benjamim Pereira Almeida, rua Santa Isabel n. 120, 19\$090.

N. 128 — Horacio B. Bastos, rua Cataguires n. 193, 13\$627.

N. 121 — João Antonio Reis, rua Commendador Lisboa n. 25, 10\$062.

N. 122 — Joaquim Andréa dos Santos, rua Candido Benicio n. 363, réis, 9\$545.

N. 123 — Fernando Gomes Pedroso, praça Barão da Taquara n. 50, réis, 9\$545.

N. 127 — Carlos Moraes Almeida, rua do Nuncio n. 46, 12\$576.

N. 158 — João N. da Costa, rua Barão de S. Felix n. 29, 24\$076.

N. 160 — Antonio Teixeira Coelho, rua João Cardoso n. 59, 31\$430.

N. 162 — Augusto Santos Mandahyl, rua General Camara n. 279, 37\$950.

N. 163 — Manoel Pereira Cardoso Pautas, rua S. Pedro n. 131, 15\$489.

N. 166 — Joaquim da Costa Torres, rua Marechal Floriano n. 146, 17\$212.

N. 167 — José Gaspar da Rocha Junior, rua Nabuco de Freitas n. 80, réis, 8\$986.

N. 168 — Nely Simão e Irmãos, rua Pedro Alves n. 42, 13\$818.

N. 169 — Maria Pereira Cruz Ribeiro, rua da Misericórdia n. 22, 14\$362.

N. 170 — Paschoal Florillo, rua do Senado n. 231, 12\$671.

N. 172 — Christina Amelia L. Azevedo, rua Estacio de Sá n. 22, réis, 114\$522.

N. 173 — Victor Manoel Gonçalves Branco, rua Riachuelo n. 331, 19\$932.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 87 a 92 (serie E) e 32 a 72 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramais internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua São Francisco Xavier, avenida 423, Antonio Alves Corrêa.

Rua Senador Furlado n. 12, Vicente Caruso.

Rua São Christovão n. 197, Rita Isabel Ferreira da Costa.

Rua Amapá n. 7, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Amapá n. 9, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Amapá n. 15, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Julio do Carmo n. 489, Mathheus Merola.

Rua Julio do Carmo n. 485, Olinda Vilela Lopes.

Rua Julio do Carmo n. 483, José Garcia.

Rua Julio do Carmo n. 481, Virginia do Espirito Santo Tosca.

Rua Julio do Carmo n. 479, Maria Isabel Gonçalves.

Rua Julio do Carmo n. 475, Manoel Chrysolamo Borges.

Rua Julio do Carmo n. 473, Lucio Martins.

Rua Julio do Carmo n. 471, Margarida Martins Mendes.

Rua Julio do Carmo n. 463, Maximiliano Carvalho Moreira.

Rua Julio do Carmo n. 464, Appolita.

Rua Julio do Carmo n. 462, José da Silva Lopes.

Rua Julio do Carmo n. 455, Antonio Rodrigues Baeta.

Rua Julio do Carmo n. 449, Luiza Santos Machado.

Rua Julio do Carmo n. 417, Maria Pereira de Carvalho.

Rua Julio do Carmo n. 413, Leopoldo Lee.

Rua Julio do Carmo n. 411, Bernardino Xavier Roças.

Rua Julio do Carmo n. 409, Evaristo Fernandes.

Rua Julio do Carmo n. 407, Associação S. U. de A. S.

Rua Julio do Carmo n. 405, Manoel Gonzales.

Rua Julio do Carmo n. 401, José Coelho.

Rua Julio do Carmo n. 399, José Coelho.

Rua Julio do Carmo n. 395, Candido Vargeiro Hereda.

Rua Julio do Carmo n. 393, Maria Magalhães.

Rua Julio do Carmo n. 389, Amadeu Transmontano e outros.

Rua Julio do Carmo n. 295, casa I, Antonio Machado Cotta.

Rua Julio do Carmo n. 283, casa III, José de Souza Frutos.

Rua Julio do Carmo n. 283, José de Souza Frutos.

Rua Julio do Carmo n. 281, Manoel Christostomo Borges.

Rua Julio do Carmo n. 279, José Bernardo da Silva.

Rua Julio do Carmo n. 275, Constantino Fernandes da Cunha Graça.

Rua Julio do Carmo n. 251, Manoel Ribeiro da Venha.

Rua Julio do Carmo n. 233, Joaquim Ferreira de Azevedo.

Rua Julio do Carmo n. 211, Manoel Martins Mattos.

Rua Julio do Carmo n. 205, Manoel Martins da Mattos.

Rua Julio do Carmo n. 201, José Pinto Tranqueira.

Rua Julio do Carmo n. 199, José Pinto Tranqueira.

Rua Julio do Carmo n. 189, Manoel Albino Pereira Junior.

Rua Julio do Carmo n. 181, Antonio Moreira.

Rua Julio do Carmo n. 177, Manoel Augusto da Silva Graça.

Rua Julio do Carmo n. 173, Maria Carlota do Andrade.

Rua Julio do Carmo n. 167, Felipe Thomaz de Miranda.

Rua Julio do Carmo n. 163, Gilda Pereira Bernardino Campos.

Secção do Expediente, em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição a Rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

N. 39. — Felipe Thomaz de Miranda, rua Marquez de Sapichy n. 41 A, 514635.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 64 á 70, expedidas por esta inspectoría, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Miguel de Frias n. 68, Delphina Maria Pinto.

Rua dos Arcos ns. 616 A, Francisco José Lopes.

Rua S. Clemente n. 155, Maria Grispigue.

Rua Clarimundo de Mello n. 567, Domingos José Soares.

Rua Clarimundo de Mello n. 571, Manoel José Soares.

Rua General Pedra n. 235, Salvador Caruso.

Estrada do Portella n. 92, Carlos Correia Risso.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Brasil — Estado da Parahyba

Avisa-se aos navegantes que a boia de luz (São Salvador), que demarca o banco do mesmo nome no porto de Cabedello, Estado da Parahyba, foi retirada provisoriamente.

D. N. 3. — Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Rogério Siqueira*, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para concorrência publica, para execução das obras de que necessita o C. T. "Maranhão".

2. Tudo quanto se relacionar com a execução das obras, inclusive quaisquer conduções de pessoal, transportes de material, etc., correrá por conta do preferido.

O material empregado será todo elle de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

3. O ministro da Marinha em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar das mãos do preferido as obras, desde que se verifique que não cumpre as mesmas, que lhe não tenha capacidade financeira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional para a sua execução.

5. A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e preferido se obriga de manchar e refazer á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

6. O pagamento será feito em duas prestações, a primeira quando em meio dos trabalhos, correspondendo esses a essa prestação a criterio da fiscalização; a segunda quando terminados e aceitos; a habilitação ao pagamento das diversas prestações, será dado pela Directoria de Engenharia Naval, e o prazo para execução das obras será de noventa (90) dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves, epidemias, incendios, etc.

7. Ao excesso não justificado do prazo corresponderá a multa de 5 % sobre o valor total da obra por dias de excesso até completar uma semana; completada a semana, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio das mãos do preferido sem effectuar o pagamento e outra qualquer indemnização.

8. As obras serão as seguintes:

a) fornecimento e installação dos thermo-lanques, e respectivas canalizações;

b) idem, idem de machina frigorifica, e respectiva canalizações;

c) idem de sobrealentes da machina, de 5 garrações para acido carbonico, e da primeira carga de sal moída;

d) fornecimento e installações de 2 bombas "Weir" para transferencia de oleo, e respectivas canalizações;

e) installações da rede de transferencia de oleo;

f) reparo das chaminés;

g) os concorrentes obterão a bordo os esclarecimentos de que necessitarem para poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar.

9. Os concorrentes apresentarão á Directoria de Engenharia Naval, si por ella for exigido, desenhos e demais detalhes que relacionem com as obras.

10. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha no local e hora acima referidos, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

11. Só poderão concorrer firmas previamente julgadas idoneas da existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer, também, ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11, e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 4 do abril de 1928.

12. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora do termo deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a sua execução.

13. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha até o dia 7 de abril de 1928, a importância de 12.000\$, como caução, para garantir a assignatura do contracto, e a importância que receberá para a

Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo.

14. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e os concorrentes declararão em suas propostas, que se sujeitam a todas as disposições desse decreto e do presente edital.

15. O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha duas cauções: uma de cinco por cento, para garantir o contracto que assignar e a outra de meio por cento para attender as despesas da fiscalização, ambas calculadas sobre o valor total da obra.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 1 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias desta directoria, serão recebidas propostas para concorrência publica para os reparos de que necessita o encouraçado *São Paulo*.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos e encerradas em enveloppes lacrados. As propostas deverão ser claras e nitidas, sem rasuras, ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno mandando executar pelo aviso n. 2.568 A, de 13 de dezembro de 1924. Os concorrentes deverão ter em vista o edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, que orienta sobre a forma de se inscreverem, e as inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 30 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declarar em suas propostas que se submettem a todas as exigências desse decreto e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 31 de março corrente, a importância de 40:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantia da assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha duas cauções, uma de cinco por cento sobre o valor

total da obra para garantir a fiel execução do contracto, de onde serão descontadas as multas, e outra de 1 1/2 % sobre o mesmo valor para attender as despesas da fiscalização, e assim discriminadas: 1 % até 200:000\$000, e 1/2 % para o que exceder de 200:000\$000.

7. Os concorrentes obterão na Directoria de Engenharia Naval, diariamente, das 13 horas e 30 minutos ás 15 horas e 30 minutos, excepto aos sabbados, todos os esclarecimentos e informações de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar e a necessaria autorização escripta para ir a bordo examinal-as "in loco".

8. Os concorrentes obrigam-se á fiel execução de todas as especificações que farão parte integrante do contracto, as quaes não poderão soffrer modificações de especie alguma, sob pena de rescisão do contracto, perda da caução e das importancias a receber.

9. A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, sem prejuizo dos trabalhos, os executar em menor prazo.

10. As especificações das obras a serem executadas e as bases technicas da presente concorrência serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

11. Todas as despesas decorrentes das obras a executar, taes como: encomendas na Europa, fretes, seguros, embalagens, despesas aduaneiras, embarque e desembarque, transportes de pessoal ou material, correrão por conta exclusiva do contractor.

12. O pagamento das obras será feito em tantas prestações quantas a Directoria de Engenharia Naval julgar necessarias, e a habilitação ao referido pagamento será dada pela mesma directoria.

13. A relação dos trabalhos a executar e as respectivas especificações, deixam de ser publicadas por se tratar de interesse do Estado.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 15 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de uma lanchara para a Directoria do Armamento.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diário Official*, nos

dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declarar em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 13 de abril proximo futuro, a importância de 10:000\$, como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importância reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido, se recusar a assignar-o.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total da construção: uma de 5 %, para garantir a fiel execução do contracto e a outra de 1 %, para attender ás despesas da fiscalização.

7. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 10 de abril proximo futuro, tendo em vista a parte final da clausula terceira.

8. Os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas de desenhos cotados, em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

9. Os concorrentes poderão obter na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria do Armamento os esclarecimentos que necessitarem para se poderem devidamente inteirar da obra a executar.

10. Tudo quanto se relacionar com a construção da lanchara, material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes, correrão por conta dos concorrentes. Si porventura os concorrentes tiverem que encomendar no estrangeiro quaesquer materias, peças, aparelhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, despesas de armazenagem de caes, de expediente outras mais que sejam relativas ao desembarço alfandegario, etc., etc.

11. O Ministerio da Marinha somente fornecerá, si necessarios, a cabrea e o seu serviço.

12. O material empregado na construção da lanchara, ou adquirido para o seu aparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade.

13. Os concorrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou aparelhos que não forem considerados satisfatorios, e bem assim a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

14. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá sem indemnização alguma retirar a obra do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr da mesma, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia tecnica ou

idoneidade profissional, para a sua devida execução.

15. A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso numero 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou accerto, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados para o material encomendado no estrangeiro ser passados por corporação de renome mundial, taes como Lloyd Register, Bureau Veritas, etc.

16. Finda a construção da lancha, será ella submettida, antes de sua entrega, ás provas de funcionamento e experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescritas pela Directoria de Engenharia Naval.

17. Quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta dos concorrentes.

18. A lancha será entregue prompta a

entrar immediatamente em serviço com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumada, limpa, pintada, com carvoeiras ou tanques atestados, etc.

19. O pagamento será feito em duas prestações: a primeira, de 50 %, quando a lancha estiver inteiramente construida de casco, lançada na agua e com todas as peças e aparelhos em seus logares; a segunda, de 50 %, após as experiencias de aceitação quando ella tiver sido devidamente recebida.

20. A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das duas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

21. O prazo para a construção e entrega da lancha, será de cento e vinte dias (120) uteis, no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

22. Ao excesso não justificado do prazo corresponderá uma multa de meio por cento (1/2 %), do valor total da proposta preferida, por dia de excesso na primeira semana; de um por cento (1 %), por dia de excesso na segunda

semana; si fôr excedido ainda este supplemento de prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar a obra das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento da segunda prestação, ou outra qualquer indemnização.

23. A lancha a ser construida destina-se ao serviço da Directoria de Armamento, devendo ser de construção de madeira, movida a vapor, velocidade 10 a 12', nas linhas normaes de flutuação capaz de supportar desembaracadamente, os maiores temporaes da bahia do Rio de Janeiro; de transportar, com segurança 70 a 80 pessoas; de rebocar efficaçmente batelões de munição da directoria, com o peso de 80 toneladas de carga e terá approximadamente as seguintes dimensões:

Comprimento: 17 ms

Boca: 3 ms. 40.

Pontal: 2 ms.

Calado: 1 m. 80.

Deslocamento: 10 tons.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, Comissão de Concurrenças, 8 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrenças da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 7 — Combustiveis, de accordo em a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrenças e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelope lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 de março a importância de 20:000\$ (vinte contos de réis) para carvão; 20:000\$ (vinte contos de réis) para gasolina e 20:000\$ (vinte contos de réis) para oleo combustivel e naphtha, em moeda corrente ou em títulos da dívida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de

sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito á administração e pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: grèves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital e nos Estados, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de concurrenças da Directoria da Marinha (D. F. 1), em 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Terceria concorrência dos artigos annullados do grupo n. 7

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
4. Carvão de pedra Cardiff no Pará (Belem), tonelada.
5. Carvão de pedra Cardiff no Ladarío (Matto Grosso), tonelada.
6. Carvão de pedra Cardiff nas capitães dos outros Estados, tonelada.
7. Carvão de pedra Pocahonte no Pará (Belem), tonelada.
8. Carvão de pedra Pocahonte no Ladarío (Matto Grosso), tonelada.
9. Carvão de pedra Pocahonte nas capitães dos outros Estados, tonelada.
10. Gasolina de aviação para combate 7 G. 1. em caixas de duas latas, Espec. 67. B. 1/67. P. 1, litro.
16. Gasolina em tambores, espec. 7 G. 1. em todos os Estados, litro.
19. Idem, para motores, em tambores, 7. G. 1. em todos Estados, litro.
21. Naphtha em Santos, tonelada.
22. Naphtha no Rio Grande do Sul, tonelada.
23. Naphtha no Pará, tonelada.
25. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada.

Comissão de concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 52 "Tinta para pintura e ingredientes para a mesma".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e as especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com so preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Oficial* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 23 do corrente, a importância de dez contos de réis (10:000\$), em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, tambem tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: grèves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio e na dos Estados, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 8 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario

Segunda concorrência, do grupo n. 52 (artigos annullados)

7. Alvaia de alumbro nacional, kilo.

9. Alvaia de zinco nacional, kilo.

16. Essencia de therbentina, kilo.
17. Gomina-lacca clara de 1ª qualidade, kilo.
18. Idem, idem, escura de 1ª qualidade, kilo.
20. Liquido para tirar tintas cor de canella, kilo.
22. Massa branca de zinco, estrangeira, kilo.
29. Secante de zinco, fezes de ouro, kilo.
30. Idem, liquido, kilo.
35. Tinta em pó amarello chromo claro, kilo.
36. Idem, idem, amarello chromo vivo, kilo.
37. Idem, idem, chromo alaranjado, kilo.
38. Idem, idem, acre-lavado claro, kilo.
41. Idem, idem, commum escuro, kilo.
39. Idem, idem, idem, claro, kilo.
43. Idem, idem, oxydo de ferro escuro, kilo.
48. Idem, idem, verde chromo, kilo.
49. Idem, idem, verde Paris, kilo.
51. Idem, idem, vermelhão lavado, kilo.
54. Tinta preparada a oleo, azul da Prussia, lata de um kilo, kilo.
55. Idem, idem, idem, azul ultramarino, lata de um kilo, kilo.
61. Idem, idem, idem rosa, lata de um kilo, kilo.
64. Idem, idem, idem, preta, para convez, lata de 5 a 10 kilos, kilo.
68. Verniz creosotado, lata de gallão de 7 libras (3k.175), kilo.
69. Idem, crystal, lata de gallão de 7 libras (3k.175), kilo.
70. Idem, cor de ouro, lata de gallão, de 7 libras (3k.175), kilo.
72. Idem, isolante, preto, lata de gallão de 7 libras (3k.175), kilo.
76. Seccativo branco, lata de gallão de 7 libras (3k.175), kilo.
77. Idem, preto, lata de gallão de 7 libras (3k.175), kilo.
78. Tinta em pó, ocre lavado, escuro, lata de gallão de 7 libras (3k.175), kilo.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 36. "Instrumentos de Musica", de accordo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Regimento de Fuzileiros, Corpo de Marinheiros Nacionais e Escola de Grumetes.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelope lacrado.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Oficial*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749, e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 24 do corrente, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda

Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, também, tendo em vista, quanto os prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrências da Directoria de Marinha, (D. F. 1), 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 36

Instrumentos de musica todos os accessorios e sobre-salentes:

1. Roquetas para lambores, par.
2. Bocal de metal para cornetas, typo Marinha, um.
3. Caixa de guerra, typo Marinha, uma.
4. Cordão de lã para cornetas, um.
5. Cornetas de metal, typo Marinha, uma.
6. Pelles para caixas de guerra, uma.
7. Talabarte para caixas de guerra, um.

Comissão de Concurrências, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo "14", de accordo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval e mencionadas na relação junta, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em "enveloppes" lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n.º 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de mil novecentos e vinte e sete (1927).

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edi-

tal, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n.º 16.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 22 do corrente, a importância de dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital e nos Estados, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços base serão de accordo com o artigo numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12 — Os productos constantes da relação junta (oleos) só serão recebidas no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, contando que esteja fechado e lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

13 — Os concorrentes declararão em suas propostas o typo e capacidade do vasilhame em que habitualmente fornecem os seus productos e o preço deste em cada caso.

Comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 8 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario.

GRUPO N. 14

Oleos (lubrificação e illuminação) graxas

8. Graphite em floco, para lubrificação interna de cylindros de vapor e confecção de graxas graphitadas. Espec. 14-0-3, kilo.
12. Kerozene, Espec. 14-0-15, no Estado de Matto Grosso (Ladario), litro.
13. Oleo de ricino para lubrificação de motores de aeronaves com cylindros rotativos. Espec. 14-0-2, litro.
14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia. Espec. 14-0-3, litro.
15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o inverno. Espec. 14-0-3 A., litro.
18. Oleo de mocotó para lubrificação interna dos torpedos, typo Whitcead em lançamento a quente ou a frio. Espec. 14-0-7, litro.
19. Oleo composto para lubrificação interna de torpedos Bliss. Espec. 14-0-8, litro.
21. Oleo mineral de relojoeiro para lubrificação de giroscopios, engrenagens deapparehos de direcção de tiro instrumentos de precisão e tachimetros de submersiveis. Espec. 14-0-11, litro.
24. Oleo mineral para transformadores. Espec. 14-0-11, litro.
26. Oleo mineral Rangoon, para cylindros de recuo de artilharia. Espec. 14-0-18, litro.
27. Oleo mineral para condensadores de telegraphia. Espec. 14-0-19, litro.
30. Sebo de carneiro para caixa de parafusos sem fim de bombos auxiliares de artilharia. Espec. 14-S-4, litro.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria Geral do Thesouro Nacional****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO**

De ordem do Sr. director geral, devidamente autorizado pela portaria do senhor ministro, n. 26, de 11 de fevereiro ultimo, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de fardamento dos continuos, correios, serventes e ascensoristas do Thesouro Nacional, durante o corrente exercicio de 1928, a apresentar, até o dia 24 do corrente, as respectivas propostas, com indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos, de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento ao Sr. director geral, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas, que deverão ser enviadas em enveloppes fechados e lacrados, serão abertas no referido dia 24 do corrente, ás 11 horas, na presença dos interessados.

A concorrência versará sobre o fornecimento dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Gabinete do Sr. Ministro:

Para continos:

- a) jaquetão de gabardine azul, com quatro botões dourados, estrellada na lapella e calça da mesma fazenda;
- b) jaquetão de brim de linho pardo, com quatro botões dourados, estrellada na lapella e calça do mesmo brim.

Para serventes:

- c) Jaquetão de gabardine azul, com quatro botões dourados e calça da mesma fazenda;
- d) jaquetão de brim de linho pardo, com quatro botões dourados e calça do mesmo brim.

Para correios:

- e) dolman, calça e bonet de gabardine azul;
- f) dolman, calça e bonet de brim de linho pardo;
- g) capote de panno.

Para continuos, serventes e ascensoristas:

- h) dolman e calça de gabardine azul;
- i) dolman e calça de brim de linho pardo;
- j) bonet de gabardine azul para servente;
- k) bonet de brim pardo para servente.

As amostras e quaesquer esclarecimentos serão fornecidos pelo Sr. escripturario J. do Amaral Fontoura, na 3ª Secção desta Sub-Directoria, em todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Sub-directoria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 9 de março de 1928. — O sub-director, *Gonsalves Mello*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, e por este convidada a Sra. D. Januária Rodrigues Chaves, para no prazo de 30 dias comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento de comisso, do terreno, lota n. 6 da rua

Campeiro Mór, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

(Processo n. 1.830, de 1926.)

Secretaria da Patrimonio Nacional, 29 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros e successores de Manoel Gomes Monteiro, afim de, no prazo de 30 dias, justificarem a posse e direito do terreno de marinhas situado á avenida Bento Maria da Costa, onde se acha o predio n. 23, á praia da Varzea, em Jurujuba, municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 6.546, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 15 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Vespasiano, no Estado de Minas Geraes, D. Olinda Alves Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 227\$190, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 22 de setembro de 1919 a 28 de abril de 1923, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

43\$200, de sello de nomeação que não pagou;

96\$300, de saldo a menos recolhido em 1923;

46\$300, da responsabilidade imposta pela portaria de 938|2, de 8 de novembro de 1923;

41\$300, da responsabilidade imposta pela portaria n. 1.347|2, de 28 de dezembro de 1925.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal**PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA****Taxa de saneamento**

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após a confecção dos rões de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro suplementar.) Outrossim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10%.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo máximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo

para esse fim dirigir-se á Secção do cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — O secretario, *Ruben Hugo Serra Martins*.

A. M. Alvarenga.

Aguar — Philogonio Dias de Andrade — Colombo Bezerra de Barreto Junior — Ignacio de Barros Barros — Damiro Benjes de Belford — Raul Antonio Benemond — Jacob Bonitz — Hermann Braga — Eduardo de Faria Brandão — Honorio de Souza Campos — José Martins de Campos — Luiz José Pereira da Candella — Raul Lopes Cardim — Antonio Henrique Carvalhosa — Aurelio Piquet Castanheira — Antonio Castro — Jorge Vieira de Cavalcanti — Antonio José Pires Costa — Alfredo de Azevedo Costa — Engenio Cunha — Mario L. I. da F. T. Chaves Campello. Farias — Luiz Abreu Ferreira — Albertino dos Santos Ferreira — Alexandre Fonseca — José Walter da Francisco — José Eugenio Furtado — João Francisco Vieira G. Offengenger. G. Sampaio. Galeão — Affonso de Almeida Garcia — Francisco da Rocha Gerpe — Glycerio Fernandes Giese — Hans Gigante — Alvaro Godinho — Amorim Godoy — Apollo M. Gomes — Carlos Miranda de Souza Gomes — Fernando Gomes — Fernando Lobo Gomes — Fernando S. Gomes — Joaquim José Gomes — Stanley Gottschall — Martin Gouvêa — José Guatta — João Segundo Guerra — Nicodemos Guimarães — Aristoteles Vergue Guimarães — Francisco Fernandes Guimarães — Machado (desembargador) Harold — Wilfred Helmond — Maurício Henrique — Antonio Henrique — Joaquim Higgins — Arthur Bohl — Luiza J. H. Popping J. I. S. da Motta J. Pinto Rezende J. Rodrigues J. V. Lima Jesus — Olegario Manoel de Jorge — Waldemar da Silva Jouan — Carlos K. Wodraschka. Kelms — Otto Kersten — Carlos Kmmotzer — Pedro Marcos Knappe — Hans Knospe — Kurt Koehn — Armando Krull — Wifneim Lacerda — Augusto Woods Lacerda — Eduardo Borges de Lago — Mozart Brasileiro Pereira de Landes — Jessie P. Lang — Alfred Ernst Leal — Edgardo de B. Lee — Theophilus Henry Leite — Carlos Maria Ferreira

Lespinasse — Marie	Marcenes — Djalmar	Mendonça — Mangel
Liberal — Luiz	Marcenes — Oscar J.	Mendonça — João José
Lima — Alvaro Barbosa	Marcondes — André	Menezes — Domingos G.
Lima — Arlinda Teixeira	Marcondes — Alfred	Menezes — Francisco
Lima — Celeste Teixeira	Marinho — Abilio Teixeira	Menezes — Osorio Barreto de
Lima — Washington	Marinho — Arnaldo Pinto	Menezes — Sebastião de Mello
Linhagens — Maria Atheneiz de Macedo	Marinuzzi — Domingos	Mesares — Gaspar
Lino — Armando Costa	Marot — Laura do Prado	Mesquita — Elisa Jeronymo de
Lirio — Fabio	Marotta — Salvador	Mesquita — Juvenal Meirelles
Lisboa — Antonio Carlos Belio	Marques — Camillo de Souza	Micka — Roberto
Lisboa — Carlos Marques	Marques — Collatino	Middendorf — Wilhelm
Lisboa — Lindorte	Marques — Eurico Teixeira	Miller — Roberto
Logan — George Gourlay	Marques — João Luiz	Miranda — Antonio dos Passos
Long — Mosewell G.	Marques — José Castro	Miranda — Arthur C.
Longstreth — Samuel Townsend	Marques — Pelagio Teixeira	Miranda — Aclindo
Lopes — Adelino Freitas	artin — Charles H.	Miranda — Constantino Alves
Lopes — José Ribeiro Vieira	Martin — Eduardo	Miranda — Cupertino
Lopes — Maria M.	Martin — Franz	Miranda — Francisco Lopes de
Lopes — Mario Marques	Martinez — Fructuoso Gondar	Miranda — Tito Soares de
Lopes — Raymundo	Martini — Arthur	Miranda — Zaccharias
Lopes — Waldemar	Martino — Agostinho	Miljans — Andrés G.
Lopes Junior — Antonio August	Martins — Agenor Home	Moeller — Eitel Fritz
Lopes Junior — Manoel	Martins — Alvaro	Moitinho — Pedro
Loureiro — Antonio	Martins — Antonio Ferrel	Monteiro — Joaquim Maia
Loureiro — José Xavier	Martins — Armando F.	Monteiro — Antonio Alves
Loureiro — Victor Cayres	Martins — Fausto	Monteiro — Euclydes
Loures — Sebastião	Martins — Ismail	Monteverde — Gaspar de Araujo
Lourine — João Ferraz	Martins — Jayme	Montrigaud — Guy de
Luevo — Alexandre	Martins — Joaquim da Veiga	Monteiro — Julião
Lumati — Victor	Martins — José	Monteiro — Maria de Moura
Lutterboch — José Antonit	Martins — José Francisco	Monteiro — Mario
Lutzeburg — Philippe von	Martins — Manoel Gomes	Monteiro — Pedro Aurelio de Góes
Luz — Oscar Carlos da	Martins — Mercedes G.	Monteiro — Vera de Moura
Luz — Pedro Silva	Marvi — Antonio da Silva	Montenegro — José Pinto
M. C. Martin	Mascarenhas — Francisco de Miranda	Moraes — Adelia Pereira Calazans de
M. Cardoso Vieira	Masset — Rodolpho	Moraes — Alvaro Renault de
M. Girão Junior	Mattos — Antonio	Moraes — Alvaro da Silva
M. J. Assumpção	Mattos — Everardo	Moraes — Antonio
M. M. Arruda Franklin	Mattos — Gabriel F. Mello	Moraes — José Norberto de Castro
Macabú — Ernesto	Mattos — Geminiano de	Moraes — Justo
Macedo — Antonio Magalhães	Mattos — Hugolino de A. Mello	Moraes — Lourenço
Macedo — Isabel Buarque de	Mattos — Raymundo Ferreira	Moraes — Manoel
Macedo — Roquette	Machado — Pinheiro (Dr.)	Moraes — Paulo Corrêa de
Macchiiorlatti — Mario	Mattos — Sylvio Gonçalves	Moraho — Jorge Alberto Vaz
Mace — Robert	Mauricio — Virgilio	Moreira — Edgard
Machado — Armando	Maunkeimer — Erich	Moreira — Gilberto de Faria Martins
Machado — Armando Faria	Maya — Astrogildo Jaeger	Moreira — José Sampaio
Machado — Emiliuana Evangelista Paes	Mayer — Oscar	Moreira — Julio
Machado — Ernesto Perosi	Mayer — Victor	Moreira — Manoel
Machado — Gentil Pinheiro	Mayfarth — George	Moreira Junior — João
Machado — Honorio Quintanilha Netto	Mayor — Jorge Lino Netto	Morier — Henry
Machado — Julio Francisco	Mazzillo — Antonio	Morrit — John M.
Machado — Juvenal	Mc Murtrie — William James	Mosley — Marta
Machado — Maria Leitão de M.	Medeiros — Antonio Alípio	Moss — José
Machado — Maria Pinto	Medeiros — Fernando de	Moss — John William
Machado — Miguel C.	Medeiros — Octacilio	Mossó — Eurico Ribeiro
Machado — Pericles	Mello — Carlos Ribeiro	Motta — Armando Teixeira da
Machado — Philadelphia Gonçalves	Meirelles — Joaquina de Oliveira	Motta — David da
Machado — Tilia Dulce	Mello — Adhemar de	Motta — Joaquim Alves da Silva
Machado Junior — José	Mello — Affonso A.	Motta — Manoel Gustavo Vieira da
Mac Lean — Ronal D.	Mello — Aristobulo Soriano de	Motta — Mario Souza
Madeira — José Alves	Mello — Edwin	Motta — Pedro
Madeira — Mario	Mello — Emyr Vidal de Campos	Motta — Renato
Mack — Charles	Mello Filho — Ernesto	Mottin — João
Magalhães — Antonio Souza	Mello — Eurico Corrêa de	Mounier — Renata
Magalhães — Armando	Mello — Francisco de	Moura — Benjamin
Magalhães — Henrique Carlos de	Mello — Francisco	Moura — Jayme
Magalhães — José Maria Lopes	Mello — Francisco Figueira de	Moura — Luiz Andrade
Magalhães — Maria	Mello — Herval	Mourão Junior — José
Magalhães — Rodrigo Ventura	Mello — João Dália de	Mueller — Julio Pedro
Mage — William James	Mello — José de	Muller — Manoel Duarte
Magoulas — Georges	Mello — Luiz	Muniz — Alvaro
Maia — Antonio Silva	Mello — Manoel Corrêa de	Muniz — José Almeida
Maia — Christovam Barcellos	Mello — Ramiro Vieira de (padre)	Muscau — Carrol M.
Maia — Floduardo Gonçalves	Mello Junior — Antonio José de	Mussi — Antonio
Maia — José Domingos	Mellos — Euclides Chaves de	Nabe — Adolf
Malaguti — Rubens	Mendes — Carlos	Naegle — Carl
Malheiros — Deolinda de Freitas Leão	Mendes — Joaquim	Naegle — Guilherme
Malaguti — Luiz	Mendes — Joaquim de Souza	Nasá — Arthur
Malheiros — Eurico	Mendes — José	Nathan — Howard Francis
Mandarin — Francisco Eduardo	Mendes — Pedro Ribeiro	Negra — Francisco Silva Serra
Mandroni — Luiz	Mendez — Carlos	Nenitz — Francisco José
Maranhão — Francisco Jerônimo de	Mendonça — Antonio Couto Furtado de	Netto — Alfredo Corrêa
Albuquerque	Mendonça — Augusto Netto de	Netto — Antonietta Neves Moreira
Maranhão — Francisco de Paula A.	Mendonça — Francisco	Netto — Carlos Luiz de Affonseca
Maranhão — José de Albuquerque	Mendonça — José da Cruz	Netto — Francisco Fernandes de Bar-
Mareel — Honadino	Mendonça — Lourenço	

Neubauer — Ernesto J.
 Nixon — Archibald Forbes
 Nobre — Jorge
 Nogueira — Deval
 Nogueira — Moacyr
 Nora — Alvaro Barbosa
 Novaes Junior — Joaquim Dias
 Nova Junior — Antonio
 Nowicki — Bolislau
 Nunes — Francisco
 Nunes — Pedro
 O. A. Nelson d'Almeida
 O. C. Gerales
 Oest — Harold Cordeiro
 Oliveira — Antonio Flavio de
 Oliveira — Antonio Nunes
 Oliveira — Carlos Nunes de
 Oliveira — Capistrano
 Oliveira — Le Cocq de
 Oliveira — Dario M. de
 Oliveira — Francisco X.
 Oliveira — João Antonio de
 Oliveira — Joaquim de
 Oliveira — José de
 Oliveira — José Belisario de
 Oliveira — José Lopes de
 Oliveira — Manoel José de
 Oliveira — Moysés S.
 Oliveira — Othello Bernardes de
 Oliveira — Paula de
 Olsson — Fred E.
 Passos — Manoel Eres

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1.º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso para provimento de logares de fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal neste Estado, faço publico que são chamados á prova escripta de portuguez, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio da Escola Normal desta Capital (Nietheroy), todos os candidatos admitidos á inscripção e que constam da relação publicada no *Diário Official* de 13 deste mez.

As provas serão realizadas de accordo com as disposições do regulamento que acompanhou o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, e nos termos do edital de 31 de janeiro ultimo.

Os candidatos rubricarão, na portaria da escola, as listas de presença, organizadas em ordem alfabética, e occuparão immediatamente as salas indicadas nas mesmas listas, não podendo abandonar as respectivas salas sinão depois de entregue a prova.

Nenhum candidato poderá conservar em seu poder, na occasião da prova, livros ou qualquer outro volume ou papéis.

Nietheroy, 14 de março de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3.º escripturario do Thesouro Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta Alfandega Eduardo de Oliveira Guimarães e Alvaro Miranda, quando de serviço no Armazem n. 15, do Cães do Porto, no dia 9 de dezembro de 1927, apprehenderam 69 baralhos de cartas de jogar, marca "Grimaud".

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e,

assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no "Diário Official" do dia 31 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, paragrapho 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, guardas da policia aduaneira desta Alfandega, Eduardo de Oliveira Guimarães e Alvaro Miranda; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *J. P. Souza Vargas*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Jardelino de Souza Azevedo, quando de serviço, no dia 18 de dezembro de 1927, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu dezoito baralhos.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no "Diário Official" do dia 31 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, paragrapho 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Jardelino de Souza Azevedo; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *J. P. Souza Vargas*.

Consta deste processo que os sargentos da Policia Aduaneira desta alfandega, João dos Santos Barrozo e Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliados pelo guarda da mesma policia Octavio Vasconcellos e remador José Francisco da Silva, apprehenderam, no dia 26 de de-

zembro ultimo, nas immedições dos armazens 15 e 16 do Cães do Porto, nove duzias de baralhos marca "39".

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 7 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, sargentos da Policia Aduaneira desta alfandega, João dos Santos Barrozo e Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos seus auxiliares, guarda da mesma policia Octavio Vasconcellos e remador José Francisco da Silva, os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *J. P. Souza Vargas*.

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira desta alfandega João Gonçalves das Neves, quando de serviço, no dia 22 de dezembro ultimo, no posto fiscal entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu dezoito vidros de Propert's Universal Cream.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 7 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega João Gonçalves das Neves; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *J. P. Souza Vargas*.

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta Alfandega, An-

nibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira João dos Santos Barroso e remadores Lindonor Pereira Ramos e Alfredo Campos, em acto de busca, effectuada a bordo do vapor americano *Southern Cross*, entrado em 30 de dezembro ultimo, apprehendeu cento e oitenta e uma navilhas Gillette; mil cento e sessenta e quatro collares de perolas (imitação); e dezoito pacotes de cigarros Camel, que estavam occultos em armarios e outros moveis do referido vapor.

Sciência do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 7 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares sargento da policia aduaneira João dos Santos Barroso e remadores Lindonor Pereira Ramos e Alfredo Campos; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1928. — J. P. Souza Vargues.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega Octavio de Oliveira Vasconcellos, auxiliado pelo remador José Francisco, quando de serviço, no dia 23 de dezembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu dez metros de pano verde.

Sciência do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 7 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Octavio de Oliveira Vasconcellos e ao seu auxiliar remador José Francisco; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1928. — J. P. Souza Vargues.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega João Gonçalves das Neves, auxiliado pelo remador Camillo Ferreira do Bomfim, quando de serviço, no dia 23 de dezembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu quatro côrtes de casemira, cinco pares de meias de seda, para senhora, e um vidro de agua de Colonia.

Sciência do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 7 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega João Gonçalves das Neves e ao seu auxiliar remador Camillo Ferreira do Bomfim; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1928. — J. P. Souza Vargues.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Galdino Franco de Medeiros, juntamente com os guardas da mesma policia Moacyr Cordeiro e Lennhoff de Britto e o investigador da policia maritima José Bessoni de Almeida, apprehendeu, no dia 26 de dezembro ultimo, por occasião da sahida do vapor *inglez Voltaire*, dezeseis camisas de seda, para homem; seis aventaes de borrracha; vinte calças de jersey, para senhora; doze camisas de jersey, para senhora; cincoenta e quatro pares de meias, para homem, e dezeseis collarinhos de seda.

Sciência do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 7 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores sargento da policia aduaneira desta Alfandega Galdino Franco de Medeiros, guardas da mesma policia Moacyr Cordeiro e Lennhoff de Britto e investigador da policia maritima José Bessoni de Almeida; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1928. — J. P. Souza Vargues.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA GUARDA DO CAES DO PORTO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS CONTRIBUINTES

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, as tres horas da tarde, reunidos os contribuintes da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto, na sede da sociedade foi pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão.

O Sr. secretario lê o annuncio da convocação da assemblea e a acta da sessão anterior. Ninguém pedindo a palavra, foi a mesma approvada. O Sr. presidente lê então o relatório da directoria. Pede a palavra o Sr. P. H. Denizot, thesoureiro, que forneceu aos contribuintes informações sobre o mesmo relatório. Em seguida o Sr. presidente pede que a assemblea eleja por aclamação o presidente da mesa. É acclamado o Sr. Eduardo Fernandes, representante da Associação Commercial, que convida para secretarios os Srs. Francisco Ribeiro e Dr. Nuno do Amaral. O Sr. presidente da assemblea em seguida pede que sejam postos em votação e approvação o relatório e contas da directoria. Pede a palavra o Dr. Nuno do Amaral e pede que sejam os mesmos acceitos e que a assemblea lance em acta um voto de louvor á anterior directoria e ao inspector da Guarda pela dedicação e grande probidade com que foi administrada a sociedade. Posta a votos, é esta proposta approvada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declara que vai proceder á eleição para o novo conselho administrativo. O Dr. Evarque de Macedo, pedindo a palavra, pede que seja posta a votos a seguinte proposta: Proponho que a assemblea geral eleja por unanimidade de votos o seguinte conselho administrativo para dirigir os destinos da sociedade no biennio de 1928 a 1930: 1º, Associação Commercial; 2º, Centro Proprietarios de Vehiculos; 3º, Theodoro Will & Comp.; 4º, P. H. Denizot; 5º, Dr. Nuno do Amaral; 6º, Dr. B. Vieira Lima; 7º, Coelho Duarte & Comp.; 8º, Dr. José

Buarque de Macedo; 9.º The Leopoldina Railway C.º Ltda. Posta a votos, é esta proposta unanimemente aprovada.

Pelo Sr. presidente é então declarado eleito e empossado para dirigir os destinos da sociedade o seguinte conselho administrativo: Associação Commercial; Centro Proprietários de Vehículos; Theodoro Will & Comp.; P. H. Denizot; Dr. Nuno do Amaral; Dr. B. Vieira Lima; Coelho Duarte & Comp.; Dr. José Buarque de Macedo, e The Leopoldina Railway C.º Ltda.

Em seguida, ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão, e eu, Francisco Ribeiro, secretario da assembleia, lavrei esta acta que assigno juntamente com todos os contribuintes presentes. Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1928. — *Francisco Ribeiro.*

— *Eduardo A. Mello Fernandes*, pela Associação Commercial. — *Nuno do Amaral*. — Por Theodoro Will & Companhia, *Franz Waitz*. — *Benedicto Vieira Lima*. — *Octavio Werneck*. — *Warnou*, pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — *Carvalho e Gonçalves*. — *João Baptista Picão*. — *P. H. Denizot*. — *José Buarque de Macedo*.

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos onze dias do mez de fevereiro de 1928, ás 15 horas, reunidos todos os membros do conselho administrativo da Guarda do Gães do Porto, na sede da mesma sociedade, foi pelo presidente declarada aberta a sessão do mesmo conselho.

O Sr. thesoureiro, P. H. Denizot pede a palavra e faz algumas explicações relativas ao estado precario em que, a directoria da Guarda encontrou a mesma ao assumir o seu mandato e o estado actual das finanças da Guarda. Ninguém pedindo a palavra sobre este assumpto, o Sr. presidente diz que entrando na materia principal da reunião, propunha que como uma homenagem á Associação Commercial e agradecimentos aos serviços por ella prestados á guarda, fosse aclamado director-presidente da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Gães do Porto, o representante da Associação Commercial. Essa proposta foi então, unanimemente approvada, sendo aclamado para presidente da sociedade o Sr. Eduardo A. de Mello Fernandes. Em seguida o Sr. presidente manda proceder á distribuição das cédulas para a eleição dos cargos de thesoureiro e secretario. Recolhidas as cédulas, foi verificado o seguinte resultado: para thesoureiro, Dr. Nuno Octavio do Amaral Fontoura, oito votos; Dr. Benedicto Vieira Lima, um voto; para secretario, Sr. Franz Waitz, oito votos; Dr. José Buarque de Macedo, um voto.

Pelo Sr. presidente, foram declarados eleitos, presidente, o Sr. Eduardo A. de Mello Fernandes; thesoureiro, o Dr. Nuno Octavio do Amaral Fontoura e secretario, o Sr. Franz Waitz.

Estando todos presentes, o Sr. presidente convida-os a tomarem posse dos seus cargos, assumindo a presidencia da reunião o novo presidente, Sr. Eduardo A. Mello Fernandes.

O presidente agradece aos membros do conselho a honra que acabam de conferir-lhe e á Associação Commercial, promettendo fazer o quanto estiver a seu alcance em beneficio da sociedade.

Em seguida pede a palavra o Dr. José Buarque de Macedo, que propõe, que fosse dado pelo conselho administrativo,

plenos poderes á nova directoria para dispor por venda da lancha "Coriolano de Góes", por julgar-a de nenhuma utilidade para o serviço da Guarda. Esta proposta, depois de discutida, foi unanimemente approvada.

Pedindo, novamente, a palavra, o Dr. José Buarque de Macedo propõe que ficasse autorizada a nova directoria a alugar um local, em ponto central da cidade para a instalação da sede da Sociedade, continuando, porém, a inspectoría e posto de vigilancia na avenida Rodrigues Alves, no local onde se encontra. O Sr. presidente declara estar de inteiro accordo com essa proposta, chamando a attenção do conselho para as grandes vantagens que trará para a Guarda a instalação de sua sede em ponto central da cidade; sendo em seguida unanimemente approvada essa proposta, ficando para tal fim a directoria autorizada.

Pedindo a palavra, o Dr. Nuno do Amaral agradece a confiança nelle depositada pelo conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente reunião, e manda que fosse lavrada a presente acta que vae por todos assignada. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *Eduardo A. de Mello Fernandes*. — *P. H. Denizot*. — *Benedicto Vieira Lima*. — *José Buarque de Macedo*. — *Nuno Octavio do Amaral Fontoura*. — *Coelho Duarte & Comp.* — *Franz Waitz*. — *Francisco Ribeiro*. — *Octavio Werneck*.

(2.007)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

ACTA DA 78.ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

As 11 horas do dia 12 de março de 1928, achando-se reunidos 15 accionistas desta companhia, em sua sede á rua Primeiro de Março n.º 83, sobrado, representando por si e como procuradores de outros accionistas 2.245 acções, o senhor Christiano Lima disse que se achando representado numero sufficiente de accionistas para constituir a assembleia geral ordinaria annunciada para hoje, declarava aberta a sessão, indicando para presidil-a o Sr. accionista Domingos da Silva Pinho, cuja indicação foi unanimemente approvada.

Assumindo a presidencia o Sr. Domingos da Silva Pinho, convidou para secretario os Srs. accionistas Manoel Gomes Soares e Octavio Ferreira Noval, que occuparam os respectivos logares.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima reunião; nesta occasião o Dr. Jurandyr Martins de Castro pede a palavra e requer a dispensa da leitura da acta e do relatorio, visto já serem ambos conhecidos dos Srs. accionistas, o que posto a votos é approvado; em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal.

O Sr. José Gomes de Freitas, como seu relator, leu o seguinte

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas,

Mais uma vez vem o conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Ter-

restres "Garantia", em obediencia ás disposições dos Estatutos, orientar-vos do exame a que procedeu na escripturação referente ao anno social findo, encontrando-a elaborada com perfeita regularidade, clareza e irreprehensivel nitidez.

Deante do desdobramento dos mappas appensos do relatorio da digna directoria, examinou a synthese da receita e despeza, achando com toda a exactidão as verbas dos respectivos balanços.

Claro e preciso como se encontra o relatorio da honrada directoria, verificaram os Srs. accionistas o seu movimento e occurrencias durante o anno de que tratamos.

De resto, e concluindo, é o conselho fiscal de parecer que sejam approvadas as contas, e bem assim, todos os actos da directoria do anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *José Gomes de Freitas*. — *José Pinto Duarte*. — *José d'Oliveira Bonança*.

Submettidos, relatorio e parecer, á votação da assembleia, foram ambos approvados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Terminada assim a primeira parte da ordem do dia, foram convidados os senhores accionistas a munirem-se de cédulas, para se proceder á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes, o que foi feito, servindo de escrutinadores os Srs. Dr. Abilio de Carvalho e João Jorge Gayo Junior.

Reaberta a sessão foram recebidas 15 cédulas, cuja apuração deu o seguinte resultado:

Conselho fiscal

Effectivos

José Gomes de Freitas	2.245
José Pinto Duarte	2.245
Gil Rocha	2.245

Supplentes

Manoel Gomes Soares	2.245
Octavio Ferreira Noval	2.245
Francisco Ferreira Real	2.245

Concluido o processo eleitoral, o senhor presidente proclamou membros do conselho fiscal e seus supplentes, eleitos para o presente exercicio, os seis senhores accionistas mais votados.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos Srs. accionistas querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradece o comparecimento de todos os presentes.

O Sr. Dr. Jurandyr Martins de Castro pede a palavra e propõe um voto de louvor á mesa pela forma por que dirigiu os trabalhos e que a acta seja por ella assignada o que foi approvado unanimemente; em seguida o Sr. presidente encerra a sessão ás 16 horas, e para constar se lavrou a presente acta, que vae ser assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *Domingos da Silva Pinho*, presidente. — *Octavio Ferreira Noval*, secretario. — *Manoel Gomes Soares*. (2.002)

S. A. DE ARMAZENS GERAES "TRAPI-CHE HOLLANDEZ" EM LIQUIDAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos 27 dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, na rua do Rosario n.º 63/66, sobrado, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas constantes do livro de presen-

ca, conforme convocação publicada no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* do dia 19 do corrente.

Verificada a existência de numero legal de accionistas, é aberta a sessão e aclamado para presidir os trabalhos o Sr. J. Baruch, que convida para secretario o Sr. W. Engelhard.

O Sr presidente, depois de ler o edital da convocação publicada nos termos da lei, diz que tendo sido esta assembléa convocada para tomar conhecimento do relatório do liquidante sobre o estado

da liquidação da sociedade e da prestação de contas até o fim do anno passado, vai fazer o Sr. secretario ler aquelles documentos, cuja leitura é dispensada por unanime resolução, por já terem sido estudados por todos os presentes.

Apresentados os ditos documentos pela mesa á assembléa são os mesmos postos em discussão e unanimemente approvados, dando a assembléa ao Sr. liquidante, plena e geral quitação pela sua gestão de liquidação até 31 de dezembro de 1927.

Não constando mais nada da ordem do dia, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos accionistas e dá por encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente acta, que, sendo lida e unanimemente approvada, eu, secretario, a subscrevo e vai por todos assignada.

Rio, 27 de feyereiro de 1928. — W. Engelhard, secretario. — Por procuração de R. J. Domenie, J. Baruch. — Por procuração do Banco Hollandez da America do Sul, W. Engelhard.

(2.024).

COMPANHIA DE SEGUROS "THE HOME INSURANCE COMPANY"

Com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Titulos da divida publica:

Deposito contra capital:

No Thesouro Nacio-

nal 930:000\$000

No National City

Bank of New York 3.070:000\$000 3.000:000\$000

Deposito contra reserva legal:

No National City Bank of New York. 327:000\$000

Deposito além do capital:

No National City Bank of New York. 201:702\$200

Fundos nos Bancos 680:265\$713

Saldo em caixa:

Em dinheiro 1:049\$800

Estampilha federaes. 3:186\$200 4:236\$000

Agencias:

Saldos devedores 121:045\$080

Juros a receber 46:334\$700

4.386:583\$693

Passivo

Capital 3.000:000\$000

Reserva legal:

Reserva para riscos em vigor:

Terrestre 516:680\$100

Maritima 2:350\$300 519:030\$400

Reserva para sinistros a liquidar:

Terrestre 76:551\$400

Maritima 115:087\$000 191:638\$400

Reserva de contingencia terrestre:

Diversos credores:

Casa Matriz em New

York 300:543\$128

Impostos 1:559\$565 302:102\$693

4.386:583\$693

W. S. Cunningham gerente no Brasil. — Paulo M. Fiusa, contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA, RELATIVA AO ANNO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

A Reseguros terrestres 216:873\$920

Reseguros maritimos 1:991\$050

Premios restituídos terrestres 52:087\$860

Premios restituídos maritimos 1:340\$900

Ordenados de administração 8:370\$500

Ordenados de empregados 108:795\$600

Commissões e corretagens terrestres 255:525\$969

Commissões e corretagens maritimas 58:744\$040

Sinistros terrestres 544:584\$590

Sinistros maritimos 200:686\$000

Despezas de sinistros terrestres 38:156\$170

Despezas de sinistros maritimos	6:085\$900
Despezas geraes	129:199\$967
Impostos federaes	3:659\$721
Impostos municipaes e estaduais	43:200\$280
Reserva legal terrestre	516:680\$100
Reserva legal maritima	2:350\$300
Reserva para sinistros a liquidar terrestre	101:554\$400
Reserva para sinistros a liquidar maritima	172:916\$000
Reserva de contingencia terrestre	73:809\$200
Saldo lucro transferido nesta data á conta Casa Matriz	654:931\$303

3.191:010\$770

Credito

De Premios de seguros terrestres	1.834:478\$471
Premios de seguros maritimos	386:645\$990
Apolices	2:452\$000
Juros	139:883\$109

Reserva legal feita em 31 de dezembro de 1926, para riscos em vigor:

Terrestre	314:371\$820
Maritima	5:376\$680

319:748\$500

Reserva feita em 31 de dezembro de 1926 e 30 de junho de 1927, para sinistros a liquidar:

Terrestre	380:975\$170
Maritima	122:817\$420

503:792\$890

Reserva de contingencia feita em 31 de dezembro de 1926:

Terrestre	138\$560
Maritima	3:871\$250

4:009\$810

3.191:010\$770

W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Paula M. Fiusa, contador. (2.001)

EMPRESA DE ARMAZENS GERAES CARANGOLA (S. A.)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Machinismos	34:200\$000
Accões caucionadas	20:000\$000
Contas correntes — Fraga, Irmão & Comp.	187:491\$220
Caixa	48\$460

241:739\$680

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	7:045\$580
Imposto a pagar	1:298\$400
Antonio de Fraga Rocha — C/caução	10:000\$000
Manoel Thomé do Nascimento — C/caução	10:000\$000
Dividendo	12:000\$000
Directoria	1:800\$000
Lucros e perdas	95\$700

241:739\$680

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O contador, Manoel Alcantara Tavares. — Os directores: Manoel Thomé do Nascimento, — Antonio de Fraga Pinhal.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Deve	
Saldo desta conta, vindo do exercício anterior	667\$500
Despesas geraes:	
Folhas de pessoal (bracagem).....	69:499\$900
Telephone.....	649\$090
Energia eléctrica.....	7:986\$200
Aluguel d'armazem.....	36:000\$000
Ordenados ao pessoal.....	27:858\$000
Licenças e impostos.....	13:058\$300
Despezas miudas.....	1:390\$700
Anuncios.....	165\$000
Estampilhas.....	650\$000
Seguros.....	6:595\$500
	163:852\$600
Machinismos — Depreciação 5 %.....	1:800\$000
Dividendo.....	12:000\$000
Directoria.....	1:300\$000
Fundo de reserva.....	1:300\$000
Saldo para conta nova.....	95\$700
	181:015\$800

Haver

Beneficiamento.....	33:729\$700
Armazenagem.....	97:552\$000
Manipulações.....	49:734\$100
	181:015\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O contador, Manoel Alcantara Tavares. — Os directores: Manoel Thomé da Nascimento. — Antonio de Fraga Pinhat. (2.001)

COMPANHIA DE SEGUROS "GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY"

Com sede em New York, Estados Unidos da America do Norte

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Titulos da Divida Publica — Deposito contra capital:	
No Thesouro Nacional.....	200:000\$000
No National City Bank of New York.....	800:000\$000
	1.000:000\$000
Deposito contra reserva legal:	
No National City Bank of New York.....	230:000\$000
Deposito além do capital:	
No National City Bank of New York.....	61:000\$000
Fundos nos bancos.....	23:879\$110
Saldo em caixa:	351\$600
Em estampilhas federaes.....	
Agencias:	
Saldos devedores	51:881\$940
Juros a receber.....	20:839\$900
Diversos devedores.....	1:211\$573
Sinistros a recuperar de resseguros.....	40:000\$000
	1.429:164\$123

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Reserva legal:	
Reserva para riscos em vigor:	
Terrestre.....	148:488\$100
Maritima.....	603\$500
	149:091\$600
Reserva para sinistros a liquidar:	
Terrestre.....	186:200\$800
Maritima.....	4:737\$800
	190:938\$600
Reserva de contingencia:	
Terrestre.....	1:586\$600
Maritima.....	4:188\$500
	5:775\$100
Diversos credores:	
Casa Matriz em New York.....	83:358\$823
	1.429:164\$123
W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Paulo M. Fiusa, contador.	

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

A resseguros terrestres.....	28:769\$180
Premios restituídos terrestres.....	81:322\$830
Ordenados de empregados.....	19:463\$700
Commissões e corretagens terrestres.....	110:891\$180
Commissões e corretagens maritimas.....	5:909\$880
Sinistros terrestres.....	198:751\$337
Sinistros maritimos.....	1:028\$400
Despezas de sinistros terrestres.....	6:580\$360
Despezas geraes.....	31:481\$871
Impostos federaes.....	881\$930
Impostos municipaes e estaduais.....	31:560\$400
Reserva para sinistros terrestres a liquidar.....	186:200\$800

Reserva legal:

Reserva para riscos em vigor:

Terrestre.....	148:488\$100
Maritima.....	603\$500
	149:091\$600

Reserva de contingencia:

Terrestre.....	1:586\$600
Maritima.....	4:188\$500
	5:775\$100

Saldo lucro transferido nesta data á conta Casa Matriz.....

51:976\$610

909:685\$478

Credito

De premios de seguros terrestres.....	568:648\$450
Premios de seguros maritimos.....	29:949\$460
Apolices.....	874\$000
Juros.....	75:476\$995
Reserva legal feita em 31 de dezembro de 1926 para riscos terrestres em vigor.....	225:388\$940
Reserva feita em 31 de dezembro de 1926 para sinistros terrestres a liquidar.....	2:450\$000
Reserva de contingencia feita em 31 de dezembro de 1926:	
Terrestre.....	3:845\$029
Maritima.....	3:052\$604
	6:897\$633
	909:685\$478

W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Paulo M. Fiusa, contador. (2.003)

**SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE
TECIDOS "MARIA CANDIDA"**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos 25 dias do mez de fevereiro de 1928, ás duas horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, os accionistas inscriptos no livro de presença, representando por si e por procuração 3.415 accções, número legal para funcionamento da assembléa, o presidente da directoria, Sr. Francisco Estevam Gonçalves, declara aberta a sessão, competindo á assembléa nomear o accionista que deveria presidir os actos da assembléa, sendo aclamado por unanimidade o accionista Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco, que convida os senhores Candido Sotlo Maior Teixeira e Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio para occuparem os lugares de primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Constituida a mesa, o senhor presidente dispensa a leitura da acta da sessão anterior, por já se achar approvada. Por proposta do accionista Sr. Evaristo Maria de Novaes é dispensada a leitura do relatório da directoria, por ter sido publicado nos dias 23 e 24 de fevereiro no *Journal do Commercio* e no *Diário Official*. O senhor presidente pede ao senhor Manoel Ribeiro Teixeira Neves para ler o parecer do conselho fiscal, do qual faz parte, parecer que propõe a approvação das contas e demais actos da directoria. Declara, então, o senhor presidente que, de accordo com a convocação, se vai proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes em consequencia de terminação de mandato.

Por unanimidade de votos foram eleitos:

José Antonio de Souza, director presidente.

Francisco Estevam Gonçalves, director gerente.

Receitos membros do conselho fiscal os senhores:

Evaristo Maria de Novaes.

Candido Sotlo Maior Teixeira.

Manoel Ribeiro Teixeira Neves.

Supplentes:

Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio.

José Augusto Ferreira Sopas.

Raul Augusto Ferreira.

Pelo que o senhor presidente declara eleitos e empossados os referidos senhores accionistas. É approvado um voto de louvor e reconhecimento ao accionista Sr. José Antonio de Souza, por ter dispensado os honorarios como director interino em beneficio da sociedade.

Pede a palavra o accionista Sr. Raul Augusto Ferreira, propondo á assembléa que confira poderes para que a mesa assigne a acta por todos os accionistas constantes do livro de presença.

Approva a proposta, por unanimidade, do accionista Sr. Raul Augusto Ferreira, o senhor presidente, agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas presentes, deu por encerrados os trabalhos, e, eu, Candido Sotlo Maior Teixeira, fiz lavar esta acta, que conferei e assigno com os demais da mesa. Augusto Faria Carneiro Pacheco, presidente. — Candido Sotlo Maior Teixeira, 1.º secretario. — Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio, 2.º secretario.

(2.022)

ANNUNCIOS**S. A. Armazens Geraes Trapiche
Gracerio**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convite

Convidam-se os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria a se realizar no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua de S. Bento n. 16, sobrado, afim de ser discutida e resolvida a proposta da directoria para dissolução e liquidação amigavel da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— A directoria. (2.026)

**Associação dos Empregados
no Commercio do Rio
de Janeiro**

EMPRESTIMO DE 440.000\$00

Pagamento de juros

Communico aos Srs. possuidores de títulos desse empréstimo que, das 12 ás 14 horas, a partir do dia 16 do andante, será feito, diariamente, na thesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 29 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928.
— José Gomes Senra, 1.º thesoureiro. (1.933)

**A Empresa de Melhoramentos
da Baixada Fluminense**

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, em sua sede, á rua da Candelaria n. 24, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço, do relatório e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1927, bent como eleger o novo conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— A directoria. (1.894)

Banco Israelita Brasileiro

SOC. COOP. RESP. LTDA.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 62 dos nossos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da noite, no salão do Centro Sionista do Rio de Janeiro, á rua Senador Euzébio n. 132, sobrado.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— A directoria. (1.599)

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — Condé de Avellar, presidente. (1.180)

Banco Central

(Soc. Coop. Resp. Ltd.)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, em 31 de março do corrente anno, ás 15 horas, á rua Buenos Aires n. 161-A, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho, tudo relativo ao exercício de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928.
— A directoria. (1.900)

Declaração

Pelo presente, declaramos que perdemos uma guia de caução passada pela Contabilidade da Policia Militar do Distrito Federal, no valor de 14.000\$000, representados por 14 apolices da Divida Publica, ao portador, no valor nominal de 1.000\$000 cada uma e sob os numeros 132.448 a 132.451, 642.397 a 642.401, 476.450 a 476.452, 248.077 e 248.078, com os coupons de 1 de julho e seguintes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.
— Por procuração de Henrique Schayé & Comp., Tullio Meirelles Costa. (1.663)

Declaração

Octavio Toledo Bandeira de Mello declara que o seu filho George Law Bandeira de Mello extraviou os certificados dos exames de Geometria e Inglez, realizados no Externato Pedro II.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— Octavio Toledo Bandeira de Mello.

Reconheço a firma de Octavio Toledo Bandeira de Mello.

Rio, 13 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião. (1.937)

Declaração

Aristoteles de Oliveira Nunes declara que, desta data em diante, para todos os effectos, passará a assignar-se Aristoteles Nunes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— Aristoteles Nunes.

Reconheço a firma de Aristoteles Nunes.

Rio, 15 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fausto Werneck Furquim de Almeida, tabelião. (2.013)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os arts. 27 a 30 e seus paragraphos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, proximo, sabbado, ás 13 horas, na sede social, á rua Oito de Dezembro n. 123, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço, parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927 e elegerem os membros e supplentes para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— A directoria. (1.930)

Società Operaia Fuscaldese di Mutuo Soccorso "Umberto 1°"

Por ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios para assistirem à assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 18 de março do corrente anno, na sede social, às 16 horas, em primeira convocação e às 17 horas, em segunda, para tratar da seguinte

Ordem do dia

Systemação da hypotheca sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— A secretaria. (2.017)

Sociedade Anonyma "Constructora Suburbana"

A escriptura publica lavrada em notas do 14° Officio no livro 165 a fls. 2, em 28 de fevereiro de 1928, pela qual foi constituída essa empresa foi publicada a fls. 1.237 do n. 60, do *Diário da Justiça* de 13 de março de 1928. — A directoria. (2.015)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto

A directoria da S. C. M. da Guarda do Cães do Porto communica aos contribuintes e demais pessoas interessadas na manutenção da Guarda do Cães do Porto, que a sede da Sociedade C. Mantenedora da Guarda se acha installada á avenida Rio Branco n. 117, edificio do *Jornal do Commercio*, sala 17, 1° andar, continuando a inspeccão e demais serviços de vigilancia inherentes á Guarda do Cães do Porto no mesmo local até hoje occupado, isto é, á avenida Rodrigues Alves n. 851, Cães do Porto, em frente ao armazem n. 1.

Rio, 14 de março de 1928. — A directoria. (2.007)

Sociedade Anonyma Moimho da Bahia

Os Srs. accionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 de março do corrente anno, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda numero 106/110, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal e seus supplentes.

As accões deverão ser depositadas na sede até á vespera daquelle dia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— A directoria. (2.014)

Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem no local do costume, ás 5 horas da tarde, do dia 22 do corrente, para procederem á eleição de cargos vagos e tratar de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.
— Gilberto Monte, secretario. (2.024)

Companhia Dr. Scholl**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem no dia 31 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sua sede, á rua do Ouvidor n. 89, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas e balanço, assim como para se proceder á eleição da directoria, membros e supplentes para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— A directoria. (2.011)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

Do dia 22 do corrente, em diante, das 11 ás 13 horas, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 1° andar, sala 3, o dividendo de 8 % ao anno, correspondente ao anno findo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.
— A directoria.

Companhia Morro Azul S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 3° andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros do mesmo conselho e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928.
— A directoria. (2.010)

Companhia União Industrial

Na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 74, 1° andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, relativo ao balanço do anno de 1927.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— José Pereira Soares, director-gerente. (2.005)

Companhia Chimica "Merck" Brasil PALMYRA — MINAS

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, em Palmyra, Estado de Minas Geraes, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Palmyra, 28 de fevereiro de 1928.
— A directoria

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Encontram-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, os documentos de que trata a Lei das Sociedades Anonymas em seu art. 147, referentes ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928.
— A directoria. (1.185)

Companhia Cervejaria Bohemia**(PETROPOLIS)**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, em Petropolis, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 29 de fevereiro de 1928.
— A directoria. (1.538)

Companhia Fornecedor de Materiaes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 29 de março proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca ns. 35, a 39, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço apresentados pela directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — Pela Companhia Fornecedor de Materiaes, Arthur Bastos, director-presidente.

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.446)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no salão do predio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, sobre a gestão da directoria, durante o anno findo e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— Antônio Fernandes dos Santos, presidente. (1.915)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na avenida Rio Branco ns. 69/77, 4° andar, sala 3, para tomar conhecimento do relatório e balanço apresentado pela directoria, relativos ao anno de 1927, e do parecer do conselho fiscal e proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1928.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.
— A directoria. (2.027)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Observado que foi o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para constituição da assemblea geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referente ao exercício findo de 1927, deliberando a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI, dos estatutos.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
(1.998)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação.

Afim de tomarem conhecimento de uma expoição da directoria, ratificarem o mandado desta, e os actos por ella praticados, são convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Passaio n. 78.

Rio, 12 de março de 1928. — A directoria.
(1.908)

Sociedade Anonyma Monitor Mercantil

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia, á rua 1.º de Março n. 96, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas e balanço de 1927, bem assim proceder á eleição do conselho fiscal e conselho consultivo para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.
— A directoria.
(2.023)

Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua 13 de Maio n. 64-A, desta cidade, afim de tomarem conhecimento de renuncia de directores e suas substituições e, bem assim, para alteração de alguns artigos dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.
— A directoria.
(2.025)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, ás 13 horas do dia 20 de março corrente, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como, para elegorem o director-gerente, o novo conselho fiscal e seus suplentes, ficando desde já suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar esta assemblea.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.
— Gabriel Marques Carregal, director-presidente.
(1.734 e 1.593)

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 15 horas do dia 17 de março proximo futuro, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121.

Ordem do dia: relatório e contas da administração, referentes ao exercício de 1927, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — A directoria.
(1.453)

Companhia Fornecedora de Materiaes

Ficam suspensas as transferencias de accções desta companhia, a contar desta data até á realização da proxima assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Bastos, director-presidente.

Companhia Fornecedora de Materiaes

No escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Bastos, director-presidente.

Companhia Fornecedora de Materiaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, no dia 29 de março proximo futuro, ás 16 horas, na sede social, á rua Frei Caneca numero 35/39, afim de resolverem sobre uma proposta de reforma de seus estatutos e eleição da directoria para 1928 a 1931 e conselho fiscal, para o exercício de 1928.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Bastos, director-presidente.
(1.420)

Companhia Chimica "Merck" Brasil

PALMYRA — MINAS

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, na sua sede, em Palmyra, Estado de Minas Geraes, afim de deliberarem sobre as contas da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição de membros e suplentes do conselho fiscal.

Palmyra, 14 de março de 1928. — A directoria.
(1.937)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o presente exercício.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — A directoria.
(1.446)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus suplentes, para o presente exercício.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — A directoria.
(1.446)

Companhia de Concessões Lotéricas

Para o fim previsto n. art. 17 dos estatutos e para deliberação sobre a renuncia da directoria e bem assim sobre o augmento do capital, necessario ao desenvolvimento dos negocios da companhia, são convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral ordinaria, no dia 16 de março proximo, ás 14 horas, na sede da mesma, á rua do Rosario n. 98, afim de não só terem conhecimento do relatório e examinares as contas, até 31 de dezembro de 1927, primeiro anno social, nos termos do art. 24 dos mesmos estatutos, e se manifestarem sobre as mesmas e o respectivo parecer do conselho fiscal, bem como elegorem a nova directoria e os membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — A directoria.
(1.569)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) 3\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

F

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924). **Carteira de Fedescoto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 4 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.714, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) 2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— **Projecto** (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— **Pareceres** sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1923, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores 1\$000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000

Constituição da Republica (Revista) 1\$000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Roure	3 \$000
Condenação e livramento con- dicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1 \$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1 \$000
Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de fe- vereiro de 1913	1 \$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- rêa	2 \$000
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. nu- mero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regula- mento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1 \$000
Construção de casas para func- cionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de ago- sto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 11 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia de Ceará	1 \$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6 \$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1 \$000
Consumo (Imposto de). Decr. nu- mero 17.463, de 6 de outubro de 1926	3 \$000
D	
Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2 \$000
De maio de 1890	10 \$000
De junho de 1890	5 \$000
De outubro de 1890	7 \$200
De janeiro de 1891	2 \$000
Decisões do Governo — (Col- lecções):	
de 1832	3 \$000
de 1833	3 \$000
de 1850	3 \$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3 \$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul- timo)	2 \$000
de 1890 (Gov. Prov., Addita- mento)	1 \$500
de 1891	4 \$500
de 1892	4 \$000
de 1893	2 \$500
de 1894	4 \$000
de 1895	3 \$000

de 1896	3 \$000
de 1897	3 \$000
de 1898	2 \$000
de 1899	3 \$500
de 1900	3 \$000
de 1901	3 \$000
de 1902	3 \$000
de 1903	4 \$000
de 1904	4 \$500
de 1905	4 \$500
de 1906	4 \$500
de 1907	5 \$600
de 1908	5 \$000
de 1909	5 \$000
de 1910	6 \$000
de 1911	4 \$000
de 1912	3 \$000
de 1913	3 \$000
de 1914	4 \$000
de 1915	5 \$000
de 1916	7 \$000
de 1917	7 \$000
Delegacia Fiscal (Criação logar de contador e procurador e dã outras providencias. (De- creto n. 1.178, de 16 de ja- neiro de 1904)	1 \$000
Desapropriação da União e Dis- tricto Federal (Lei e Regula- mento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Re- pertorio da legislação sobre), por Caetano Junior. (M)	12 \$000
Diccionario Geographico das Mi- nas do Brasil, pelo Dr. Fran- cisco Ignacio Ferreira	6 \$000
Diccionario Historico, Geogra- phico e Ethnographico do Bra- sil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60 \$000
2º volume	30 \$000
Diversões publicas (Regulamen- to das casas de). Decr. nu- mero 16.590, de 10 de setem- bro de 1924)	1 \$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30 \$000
Divida aciva (Instruções par- a cobrança amigavel da)	1 \$000
Divida Activa (Instrução para a cobrança amigavel)	1 \$000
E	
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobran- ça do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Exames de preparatorios e se- riados (Instruções)	1 \$000
Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)	1 \$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925)	1 \$000
Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de ja- neiro de 1924	\$500
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consoli- dando as disposições em vigor	1 \$000
F	
Fazenda Nacional (Organização dos servicos da). Decrs. nu- meros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1 \$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6 \$000
Ferias dos empregados no com- mercio (Regulamento)	1 \$000
H	
Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15 \$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4 \$000
Historia Constitucional do Bra- sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5 \$000
Historia Administrativa do Bra- sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7 \$000
Historia da Divida Externa Fe- deral, por Jacob Cavalcanti	5 \$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15 \$000
Historico dos Impostos de Con- sumo, por Severiano Cavalcanti	40 \$000
I	
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1 \$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos	1 \$000
Invalidez dos funcionarios pu- blicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
J	
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7 \$000
Imprensa (Lei de). Decr. nu- mero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
J	
Justiça Federal (Completa a or- ganização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	8\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1932.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000

de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commen-	
tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita annotada).....	5\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 1.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924) (M).....	1\$000
--	--------

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)	5\$000
---	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000
--	---------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 1.050, de 13 de janeiro de 1920).....	\$500
--	-------

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000
---	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500
--	-------

M

Medicos e Dentistas (Relação dos).....	3\$000
--	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio.....	\$500
--	-------